PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

Protocolo 3135/2024

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Prefeitura Municipal de Piên - Rua Amazonas, 373 - Centro - Cep: 83860-000 – Telefone 41- 3632-1136

Tramitação de Processo

PIÊN PREFEITURA

Processo: **3135/2024** Data: **07/05/2024 11:19** Situação: **Aguardando**

Requerente: **Secretaria de Saúde** Documento: 02

Contato: **Secretaria de Saúde - Tel: 4136321291 - saude@pien.pr.gov.br**

Assunto: **Protocolo Geral**

Equiplano

Descrição: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Ocorrência: 1 Data: 07/05/2024 11:19:40 Previsão: 12/05/2024

De: Marina do Carmo Stracke de Lima Para: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Fase/Etapa: Geral/Abertura Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo

ANEXOS/ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
ESTUDO TECNICO PRELIMINAR - Termo de referencia.pdf	ETP Termo		

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Órgão requisitante:	**SECRETARIA DE SAÚDE**
Nº requerimento:	**022/2024**
Data:	**30/04/2024**

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. As especificações do objeto estão no anexo I.:

Justificativa:

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

O FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteíco-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas mencionadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto: PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato

Dotação: 11.001.10.301.0014.2034.3.3.90.32.00.00
Recursos ( ) Próprios (x) Federais ( )Estaduais

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:	**Horários:**	**Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:**
Unidade de Saúde Central – Rua Belo Horizonte, nº92 – Centro – Piên PR	**08:00 ás 11:30 hs e da 13:00 ás 16:30 hrs**	**15 dias.**

PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidadeabaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios queregem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

O FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteíco-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas mencionadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

2 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A Contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes prevista no Termo de referência da Licitação, seus anexos e sua proposta, assumindo com exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto. Ademais, a contratação do referido produto deverá obedecer, no que couber, ao disposto na Lei nº 14.133/21, de 01 de abril de 2021.

Em conformidade com os padrões de qualidade estabelecidos para a aquisição de suplementos alimentares, serão solicitados aos fornecedores para apresentar amostras dos produtos caso estes não correspondam às marcas sugeridas como referência. As marcas sugeridas são amplamente reconhecidas no mercado e possuem um histórico comprovado de uso na prática nutricional, refletindo um alto padrão de qualidade e eficácia.

As amostras dos produtos oferecidos pelos fornecedores serão submetidas a uma avaliação detalhada, visando garantir que atendam aos seguintes critérios como: Superioridade de qualidade; composição nutricional adequada; segurança e eficácia;

3 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Dentro do presente estudo, foram analisados processos de aquisições semelhantes feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com a finalidade de identificar a existência de novos produtos que melhor atendessem às necessidades da secretaria de saude e, as que foram identificadas, foram incorporadas nesta contratação em análise.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Foi observado que, diante da necessidade de aquisição de suplementos alimentares, os estabelecimentos de saúde congêneres, em especial os hospitais e as entidades públicas, realizam a contratação de forma similar à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.

Na aquisição dos suplementos não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto, que pudessem promover a realização de audiência pública para coleta de contribuições a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício, em face dos itens serem considerados bens comuns.

4 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A descrição da solução como um todo, abrange a aquisição de suplementos alimentares por meio de processo licitatório e a solução mais vantajosa para a contratação de suplementos alimentares pelo setor público é o Pregão por Registro de Preço. Neste modelo, o foco principal é a obtenção do menor preço competitivo entre os fornecedores interessados.

No Pregão por Registro de Preço, a administração pública não é obrigada a adquirir todo o quantitativo licitado de uma vez. Em vez disso, ela estabelece um registro de preços com os fornecedores selecionados, indicando os preços e as condições dos produtos ou serviços licitados. Assim, quando houver necessidade de aquisição, a administração pode realizar a compra diretamente dos fornecedores registrados, conforme sua conveniência e demanda.

5 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

Para realizar uma estimativa de preço para os suplementos alimentares, foi conduzida uma pesquisa de mercado por meio de consulta a sítios especializados. Este tipo de pesquisa envolve a busca por informações de preços em diferentes fontes, como sites de fornecedores, plataformas de comércio eletrônico especializadas em produtos similares, catálogos de produtos, entre outros recursos disponíveis online.

Conforme tabela em anexo, a estimativa do preço da aquisição total dos é de R$ 423552,83.

7 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

Considerando que o objeto a ser adquirido consiste em suplementos alimentares, os quais são divisíveis por natureza e podem ser adquiridos em quantidades fracionadas sem prejuízo para o conjunto a ser licitado, justifica-se o parcelamento da aquisição de acordo com o disposto no art. 6º, inciso X, da Lei 14.133/2021.

A compra será efetuada através do registro de preços, uma vez que não é possível mensurar a quantidade exata a ser adquirida, de forma que justifica-se as compras em quantidades fracionadas de acordo com a demanda da Secretaria de Saúde.

O parcelamento da contratação dos suplementos alimentares permitirá uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, possibilitando o planejamento e a execução das aquisições de forma gradativa e adequada às necessidades da Secretaria de Saúde. Além disso, o parcelamento oferece maior flexibilidade no processo de aquisição, permitindo ajustes conforme variações na demanda ou

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

disponibilidade orçamentária.

8 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Para esta solução não há contratações que guardam relação/afinidade/dependência com o objeto da compra /contratação pretendida para essa finalidade, especificamente.

9 – ALINHAMENTO COM PAC

A contratação está prevista no Plano de Contratações de 2024, em suplementos.

10 - DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A aquisição de suplementos alimentares tem como principal objetivo fornecer os nutrientes essenciais que podem estar ausentes ou em quantidades insuficientes na dieta dos beneficiários. E com a distribuição pretende-se alcançar diversos resultados como: melhoria da saúde e bem-estar geral; Prevenção e tratamento da desnutrição; Preparação para procedimentos cirurgicos e clinicos; Melhoria da resposta imunológica e cicatricial; Prevenção e tratamento de complicações; redução do tempo de internação hospitalar e redução da mortalidade, entre outros.

11 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há providencias a serem tomadas.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

12 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Sem impactos ambientais.

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando as análises ora empreendidas no presente Estudo Preliminar da Contratação e demais informações, a equipe de planejamento da contratação manifesta-se no sentido de considerar viável, tanto nos aspectos técnicos quanto econômicos, a realização da aquisição pretendida, para atender as demandas.

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

Responsável pela elaboração - Matrícula nº 4765951

PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 93/2022

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Os quantitativos foram extraídos do levantamento das distribuições realizadas no ano de 2022 e 2023 e no número de beneficiados com os produtos, sendo acrescentado 30% para eventuais surgimentos de novos casos.

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	MN NUTRIÇÃO LTDA	VALOR TOTAL	Internet	VALOR TOTAL	Ata de município e Banco de Preço	VALOR TOTAL	Papelaria SBS	VALOR TOTAL	Média	Total
1	NUTREN JUNIOR 400 G ou ISOSOURCE JR 400G	LT	150	R$ 83,06	R$ 12.459,00	R$ 55,90	R$ 8.385,00	R$ 53,40	R$ 8.010,00	R$ 77,10	R$ 11.565,00	R$ 67,37	R$ 10.104,75
2	PEDIASURE 400 G	LT	150	R$	R$	R$ 60,60	R$ 9.090,00	R$ 45,00	R$ 6.750,00	R$ 75,40	R$ 11.310,00	R$ 60,33	R$ 9.050,00
3	FORTINE (SEM SABOR) 400 G ou FORTINI PLUS SEM SABOR 400G	LT	400	R$ 87,30	R$ 34.920,00	R$ 61,85	R$ 24.740,00	R$ 52,90	R$ 21.160,00	R$ 88,50	R$ 35.400,00	R$ 290,55	R$ 116.220,00
4	ENSURE 850 G	LT	150	R$	R$	R$ 149,98	R$ 22.497,00	R$ 157,90	R$ 23.685,00	R$ 189,75	R$ 28.462,50	R$ 165,88	R$ 24.881,50
5	NUTREN ACTIVE 400 G	LT	100	R$ 68,13	R$ 6.813,00	R$ 48,42	R$ 4.842,00	R$ 45,08	R$ 4.508,00	R$ 60,30	R$ 6.030,00	R$ 55,48	R$ 5.548,25
6	NUTREN 1.0 400 G ou ISOSOURCE 1.0 400G	LT	100	R$ 80,21	R$ 8.021,00	R$ 56,38	R$ 5.638,00	R$ 55,00	R$ 5.500,00	R$ 68,98	R$ 6.898,00	R$ 65,14	R$ 6.514,25
7	NUTREN SENIOR 370 G	LT	850	R$ 109,48	R$ 93.058,00	R$ 82,50	R$ 70.125,00	R$ 47,05	R$ 39.992,50	R$ 89,40	R$ 75.990,00	R$ 82,11	R$ 69.791,38
8	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	LT	400	R$ 148,75	R$ 59.500,00	R$ 135,61	R$ 54.244,00	R$ 127,57	R$ 51.028,00	R$ 152,30	R$ 60.920,00	R$ 141,06	R$ 56.423,00
9	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	TETRA	200	R$ 41,65	R$ 8.330,00	R$ 29,70	R$ 5.940,00	R$ 23,40	R$ 4.680,00	R$ 40,95	R$ 8.190,00	R$ 33,93	R$ 6.785,00
10	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	250	R$ 274,52	R$ 68.630,00	R$ 145,13	R$ 36.282,50	R$ 87,71	R$ 21.927,50	R$ 274,10	R$ 68.525,00	R$ 195,37	R$ 48.841,25
11	NEOCATE (LCP) 400 G	LT	250	R$ 304,20	R$ 76.050,00	R$ 179,90	R$ 44.975,00	R$ 260,72	R$ 65.180,00	R$ 296,93	R$ 74.232,50	R$ 260,44	R$ 65.109,38
12	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	TETRA	150	R$ 21,10	R$ 3.165,00	R$ 15,49	R$ 2.323,50	R$ 18,00	R$ 2.700,00	R$ 20,70	R$ 3.105,00	R$ 18,82	R$ 2.823,38
13	GLUCERNA 1.5 200 ml	FR	90	R$	R$	R$ 16,39	R$ 1.475,10	R$ 12,00	R$ 1.080,00	R$ 20,30	R$ 1.827,00	R$ 16,23	R$ 1.460,70
													R$ 423.552,83

12

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	MN NUTRIÇÃO LTDA	VALOR TOTAL	Internet	VALOR TOTAL	Ata de município e Banco de Preço	VALOR TOTAL	Papelaria SBS	VALOR TOTAL	Média	Total
1	NUTREN JUNIOR 400 G ou ISOSOURCE JR 400G	LT	150	R$ 83,06	R$ 12.459,00	R$ 55,90	R$ 8.385,00	R$ 53,40	R$ 8.010,00	R$ 77,10	R$ 11.565,00	R$ 67,37	R$ 10.104,75
2	PEDIASURE 400 G	LT	150	R$	R$	R$ 60,60	R$ 9.090,00	R$ 45,00	R$ 6.750,00	R$ 75,40	R$ 11.310,00	R$ 60,33	R$ 9.050,00
3	FORTINE (SEM SABOR) 400 G ou FORTINI PLUS SEM SABOR 400G	LT	400	R$ 87,30	R$ 34.920,00	R$ 61,85	R$ 24.740,00	R$ 52,90	R$ 21.160,00	R$ 88,50	R$ 35.400,00	R$ 72,64	R$ 29.055,00
4	ENSURE 850 G	LT	150	R$	R$	R$ 149,98	R$ 22.497,00	R$ 157,90	R$ 23.685,00	R$ 189,75	R$ 28.462,50	R$ 165,88	R$ 24.881,50
5	NUTREN ACTIVE 400 G	LT	100	R$ 68,13	R$ 6.813,00	R$ 48,42	R$ 4.842,00	R$ 45,08	R$ 4.508,00	R$ 60,30	R$ 6.030,00	R$ 55,48	R$ 5.548,25
6	NUTREN 1.0 400 G ou ISOSOURCE 1.0 400G	LT	100	R$ 80,21	R$ 8.021,00	R$ 56,38	R$ 5.638,00	R$ 55,00	R$ 5.500,00	R$ 68,98	R$ 6.898,00	R$ 65,14	R$ 6.514,25
7	NUTREN SENIOR 370 G	LT	850	R$ 109,48	R$ 93.058,00	R$ 82,50	R$ 70.125,00	R$ 47,05	R$ 39.992,50	R$ 89,40	R$ 75.990,00	R$ 82,11	R$ 69.791,38
8	NUTRIDRINK PROTEIN 700 G	LT	400	R$ 148,75	R$ 59.500,00	R$ 135,61	R$ 54.244,00	R$ 127,57	R$ 51.028,00	R$ 152,30	R$ 60.920,00	R$ 141,06	R$ 56.423,00
9	ISOSOURCE 1,5 (TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	TETRA	200	R$ 41,65	R$ 8.330,00	R$ 29,70	R$ 5.940,00	R$ 23,40	R$ 4.680,00	R$ 40,95	R$ 8.190,00	R$ 33,93	R$ 6.785,00
10	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	250	R$ 274,52	R$ 68.630,00	R$ 145,13	R$ 36.282,50	R$ 87,71	R$ 21.927,50	R$ 274,10	R$ 68.525,00	R$ 195,37	R$ 48.841,25
11	NEOCATE (LCP) 400 G	LT	250	R$ 304,20	R$ 76.050,00	R$ 179,90	R$ 44.975,00	R$ 260,72	R$ 65.180,00	R$ 296,93	R$ 74.232,50	R$ 260,44	R$ 65.109,38
12	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	TETRA	150	R$ 21,10	R$ 3.165,00	R$ 15,49	R$ 2.323,50	R$ 18,00	R$ 2.700,00	R$ 20,70	R$ 3.105,00	R$ 18,82	R$ 2.823,38
13	GLUCERNA 1.5 200 ml	FR	90	R$	R$	R$ 16,39	R$ 1.475,10	R$ 12,00	R$ 1.080,00	R$ 20,30	R$ 1.827,00	R$ 16,23	R$ 1.460,70
													R$ 336.387,83

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

TERMO DE REFERÊNCIA
SÚMARIO

1. Objeto
2. Especificações
3. Estimativa do Valor da Contratação
4. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor
5. Justificativa
6. Fonte Orçamentária
7. Local e Prazo de Entrega e Forma de Fornecimento
8. Recebimento e Critério de Aceitação do Objeto
9. Modelo de Gestão do Contrato
10. Obrigações da contratada
11. Obrigações da Contratante
12. Legislação Aplicada
13. Vigência do Contrato
14. Fontes de Pesquisa

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

1 OBJETO

1.1 REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

2 ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

ITEM	PRODUTO	UNID	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE
1	**NUTREN JUNIOR 400 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola,20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitamde nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento eem risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose
2	**PEDIASURE 400 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada desoja * Fonte de Carboidratos: 50%	Fornece nutrição completa e balanceada para criançasda 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencialde crescimento. Ele complementa a ingestão devitaminas e

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	minerais que a criança necessita diariamente
3	**FORTINE (SEMSABOR) 400 G**	**LT**	**400**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional; desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.
4	**ENSURE 900 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteínaisolada de soja e 09% Proteínaisolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contem lactose e não contem glúten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

5	**NUTREN ACTIVE 400 G**	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos
6	**NUTREN 1.0 400 G**	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51%óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitinade soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

7	**NUTREN SENIOR 370 G**	**LT**	**850**	**Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.**	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.
8	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	**LT**	**400**	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

9	**ISOSOURCE 1,5(TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	**TETRA**	**200**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100%caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral
10	**APTAMIL PEPTI 800 G**	**LT**	**250**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% **NÃO CONTÉM GLÚTEN** CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

11	NEOCATE (LCP)400 G	LT	250	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento paralactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isentade proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas aslegislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres **NÃO CONTEM GLÚTEN E LACTOSE**	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

12	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	**TETRA**	**150**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina *Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% **NÃO CONTÉM GLÚTEN**	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.
13	**GLUCERNA 1.5 200 ml**	**FR**	**90**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 423552,83 quatrocentos e quarenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos.

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

O FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteíco-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico).

Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas mencionadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

6. FONTE ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos federais recebidos através da portaria 3288/2024;

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As obrigatórias em todos os processos, constante no termo de referência;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saude, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

8.2 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir dorecebimento da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto. Não poderá

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

10. DAS AMOSTRAS

10.1. As marcas referências de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 07 (sete) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

10.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Saúde, no endereço Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Nutricionista Patricia Lemos.

10.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski, Marina do Carmo Stracke de Lima, Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

10.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 5.4.1., bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra. 5.4.2. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

10.5. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra mais bem classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

10.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

10.8. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

10.9. As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor após a análise ficando para posterior conferência dos itens adquiridos após o contrato.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.
11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

11.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:
12.1.1. Efetuar a entrega dos bens nas condições, no(s) prazo(s) e no(s) local(is) indicados pela Secretaria/Órgão solicitante, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente o preço, as indicações da marca,fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;
12.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
12.1.2.1. O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração,substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 7 (sete)dias, o produto com avarias ou defeitos;
12.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
12.1.4. Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, coma devida comprovação;
12.1.5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
12.1.6. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, edital ou na minuta de contrato;
12.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.
12.1.8. Apresentar todos os documentos necessários durante a execução do contrato/Ata, mantendo em dia suas obrigações fiscais.
12.1.8.1 No que se refere a prestação de serviços que necessita de funcionários a empresa deverá manter as suas obrigações trabalhistas em dia, apresentando mensalmente a prefeitura municipal.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:
13.1.1. Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data ehorário;
13.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação erecebimento definitivos;
13.1.3. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada,

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

através de servidorespecialmente designado;

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

15. VIGENCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato terá vigência de 12 meses.

16. FONTES DE PESQUISA

16.1 As cotações de preço foram obtidas da plataforma online do Banco de Preços, internet e fornecedores da região.

Elaborado em 30 de abril de 2024.

MARINA DO CARMO STRACKE DE LIMA
Assistente administrativo – responsável pela elaboração
Matrícula nº 4765951

PATRICIA LEMOS
Nutricionista – Fiscal do contrato
Matrícula 300741

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

Nutrição Total

O que você está buscando?

RETIRE NA LOJA

PAGUE EM ATÉ 3X S/ JUROS

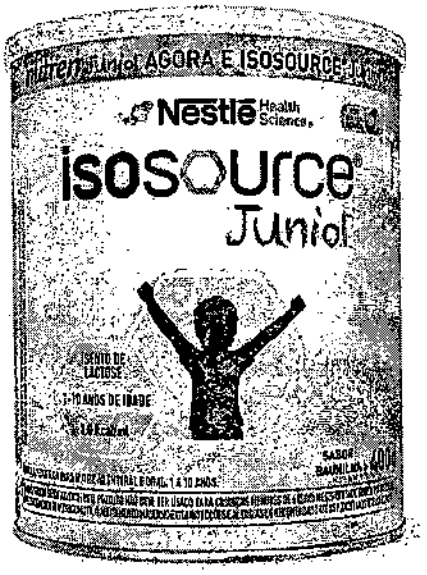

Início > DIETAS ENTERAIS > Normocalóricas > ISOSOURCE JÚNIOR BAUNILHA 400G

ISOSOURCE JÚNIOR BAUNILHA 400G

SKU: 12575439

R$55,90

5% de desconto pagando com Boleto

Ver mais detalhes

1

COMPRAR

Meios de envio

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

COMPRAR AGORA VIA CHAT WHATSAPP

Descrição

Isosource® Isosource Júnior é um fórmula pediátrica

Nenhuma classificação disponível

Você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

ENTENDI

Vacina da gripe Tetravalente POR R$ 69,90 Previna-se. Consulte condições

DROGARIA catarinense

O que você deseja encontrar?

PEDIASURE MORANGO 400G

Cód: 721005 | Marca: Pediasure | ☆☆☆☆☆ avalie agora!

~~R$ 63,90~~ -5%

R$ 60,60

1 COMPRAR

Assinar e comprar

Vacina da gripe Tetravalente POR R$ 69,90 Previna-se.

DROGARIA catarinense

O que você deseja encontrar?

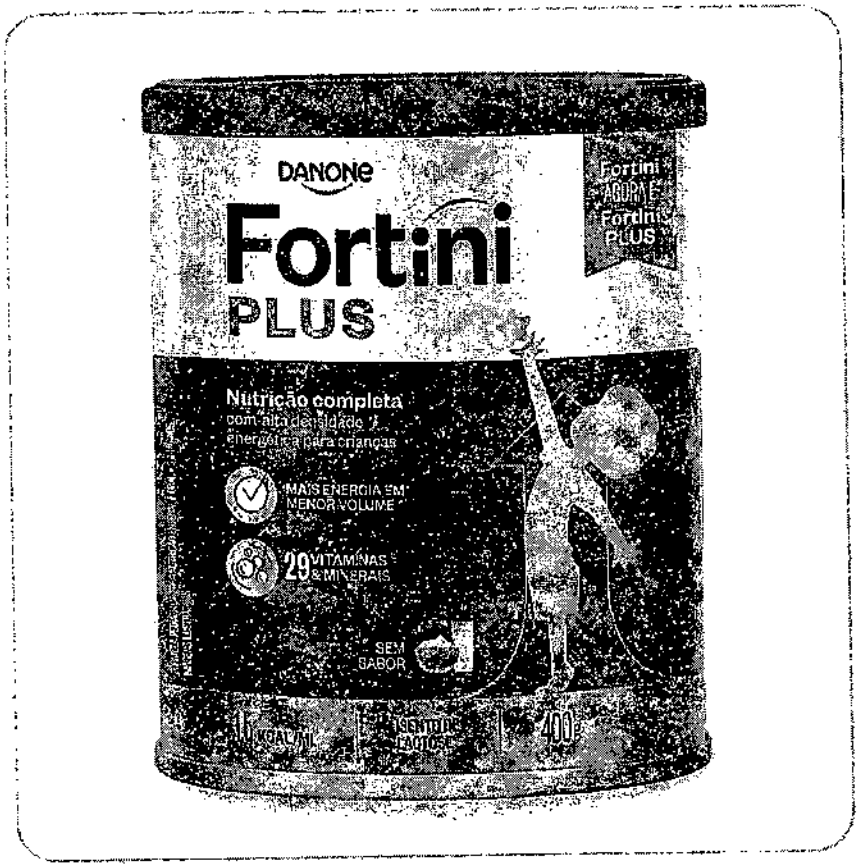

COMPLEMENTO INFANTIL FORTINI PLUS SEM SABOR DANONE 400G

Cód: 713054 Marca: Fortini ☆☆☆☆☆ avalie agora!

~~R$ 75,99~~ -19%

R$ 61,85

1 COMPRAR

Assinar e comprar

COMPRE E RETIRE EM UMA DE NOSSAS LOJAS
FRETE GRÁTIS *NAS COMPRAS ACIMA DE R$199 SOMENTE PARA O ESTADO DE SP

34

< Voltar

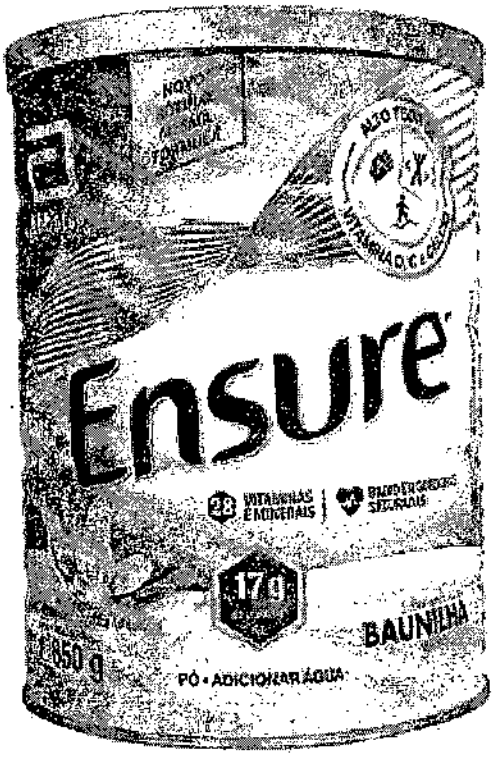

Suplemento Nutricional Ensure Baunilha 850g

Ref: 1082755

Abbott

~~R$ 154,89~~

R$ 149,98

- 1 +

Comprar

Onde você está ?

Informe sua localização para calcularmos os valores de frete e localizarmos possíveis pontos de retirada.

Digite o seu cep

Descrição

Ensure é um suplemento nutricional completo e balanceado recomendado para pessoas que buscam força e resistência. Possui proteínas para os músculos, cálcio e vitamina D para os ossos, 28 vitaminas e minerais, fibras e ômegas 3 e 6.

Especificações técnicas

Fabricante	Abbott

Vacina da gripe Tetravalente POR R$ 69,90 Previna-se.

DROGARIA catarinense

O que você deseja encontrar?

NUTREN ACTIVE BAUNILHA 400G

Cód: 699027 | Marca: Nestle | ☆☆☆☆☆ avalie agora!

~~R$ 49,99~~

R$ 48,42

1 COMPRAR

Assinar e comprar

Nutren 1.0 | Baunilha - 400g

★★★★★ Baseada em 6 cometários. - Escreva um comentário

R$56,38

R$50,74 à vista no PIX ou Boleto

10x de **R$5,64** s/juros

✓ Estoque: 27

• Fabricante: Nestle (https://www.medypar.com.br/nestle)

O Nutren 1.0 foi substituido pelo Isosource 1.0 então na compra desse produto você irá receber o Isosource 1.0, exatamente igual o Nutren 1.0 mas com outro nome. Nutren 1.0 | Baunilha - 400g - Nestle Nutren 1.0 Baunilha da Nestle é uma dieta completa e equilibrada que fornece os nutrientes necessários para o seu corpo. É adequado para uso enteral..

DESCRIÇÃO AVALIAÇÕES RESTRIÇÃO DE USO

O Nutren 1.0 foi substituido pelo Isosource 1.0 (https://www.medypar.com.br/isosource-1-0-baunilha-400g) então na compra desse produto você irá receber o Isosource 1.0, exatamente igual o Nutren 1.0 mas com outro nome.

Nutren 1.0 | Baunilha - 400g - Nestle

Nutren 1.0 Baunilha da Nestle é uma dieta completa e equilibrada que fornece os nutrientes necessários para o seu corpo. É adequado para uso enteral e oral, é normocalórica, normoproteica e normolipídica, sendo 100% proteína de origem animal. O seu sabor é Baunilha e contém açúcar. Esta dieta fornece os nutrientes necessários para o seu corpo, mantendo a saúde e o bem-estar. Além disso, é fácil de preparar e muito saborosa.

Indicação de uso

Nutren 1.0 Baunilha da Nestlé é ideal para uso oral ou enteral para pessoas acima de 10 anos. É perfeito para casos onde há desnutrição e é necessária uma alimentação completa e balanceada para recuperar e/ou manter o estado nutricional. Contém 400g de Nutren 1.0 Baunilha, que é rico em nutrientes e energia para suprir as necessidades nutricionais diárias. É saboroso e fácil de preparar, o que facilita o consumo e agrega valor ao produto. Nutren 1.0 Baunilha da Nestlé é a melhor opção para recuperar e manter o estado nutricional!

Sugestão de uso

Abra a embalagem, verifique a quantidade de medidas indicada pelo Médico ou Nutricionista, complete com água ou Leite. Podendo ser consumido acrescido de frutas, sempre seguindo a prescrição nutricional.

VALOR ENERGÉTICO	
Normocalórica	1.0 Kcal/ml
VALOR PROTEICO	
Normoproteica	Sim
INFORMAÇÕES ADICIONAIS	
Fonte de Proteínas	Animal

Nutren Senior - Nestlé - Sem Sabor - 370g

0 OPINIÕES

R$ 82,50

R$ 80,03 à vista com desconto Pix - Vindi ou 4x de R$ 20,63 Sem juros MasterCard - Vindi

Mais informações

1 COMPRAR

Calcular frete:

00000-000 OK

DESCRIÇÃO GERAL

NUTREN SENIOR: A CHAVE PARA VIVER A MATURIDADE COM VITALIDADE E BEM-ESTAR, DO SEU JEITO.

Nutren Senior é o complemento alimentar desenvolvido pela Nestlé especialmente para adultos acima de 50 anos. Sua fórmula exclusiva oferece uma combinação precisa de nutrientes essenciais para uma vida ativa e saudável na maturidade.

PARA QUEM É INDICADO:

Indicado para adultos acima de 50 anos que buscam manter uma rotina saudável e ativa, Nutren Senior é ideal para complementar as necessidades nutricionais nessa fase da vida.

EFÍCIOS:

Vitaminas do complexo B para vitalidade e disposição.

Utilize o cupom HYPERA15 e ganhe 15% de desconto

FARMÁCIA PREÇOPOPULAR

O que você deseja encontrar?

TODOS OS DEPARTAMENTOS | MEDICAMENTOS | SAÚDE E BEM ESTAR | BELEZA E PROTEÇÃO | DERMOCOSMÉTICOS | NOSSAS OFERTAS | MANIPULAÇÃO

Home > Saúde e Bem Estar > **Suplementos alimentares**

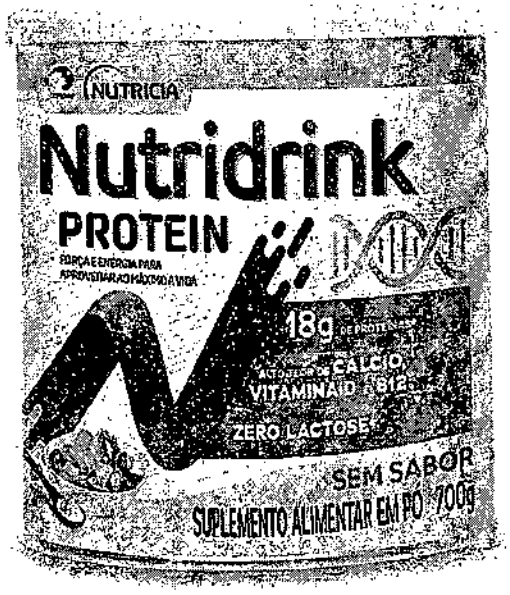

SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRIDRINK PROTEIN SEM SABOR DANONE 700G

Cód: 739796 | Marca: Danone | ★★★★☆ 3 avaliações

~~R$ 159,99~~ -15%

R$ 135,61

3x de R$ 45,20 sem juros

1 COMPRAR

Assinar e comprar

Formas de pagamento

Calcule o frete: Não sei meu CEP

Digite seu Cep

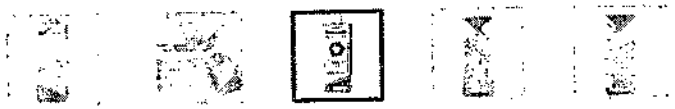

Isosource 1.5 1000ml Nestle

Ref: 11843

Em estoque

Fabricante:

~~R$38,80~~

R$29,70 à vista

ou **R$33,00**
em **1x** de **R$33,00** no cartão

* Preço exclusivo loja online

* Proibida a retirada em loja física

Veja outras formas de pagamento

1 Compre Agora

CALCULE O FRETE
Veja preços e prazos

Digite seu CEP

OK

*Não sei meu CEP

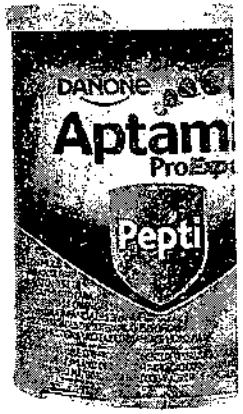

FÓRMULA INFANTIL APTAMIL PROEXPERT PEPTI 800G 1 UN - DANONE

Código: 100079
Marca: **Danone** (/danone)

Visão Geral:

Aptamil Proexpert Pepti é uma fórmula infantil hipoalergênica para lactentes e crianças de primeira infância. É destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Contém prebióticos (GOS/FOS), os ácidos graxos DHA e ARA, e nucleotídeos.

- 1 +

R$ 145,13

Em até 12x de 14,77 Ver Parcelas

Receba 7,26 de volta no Clube Suprevida

COMPRAR

ADICIONAR AO CARRINHO

Venda permitida para:

Pessoa Física **Pessoa Jurídica**

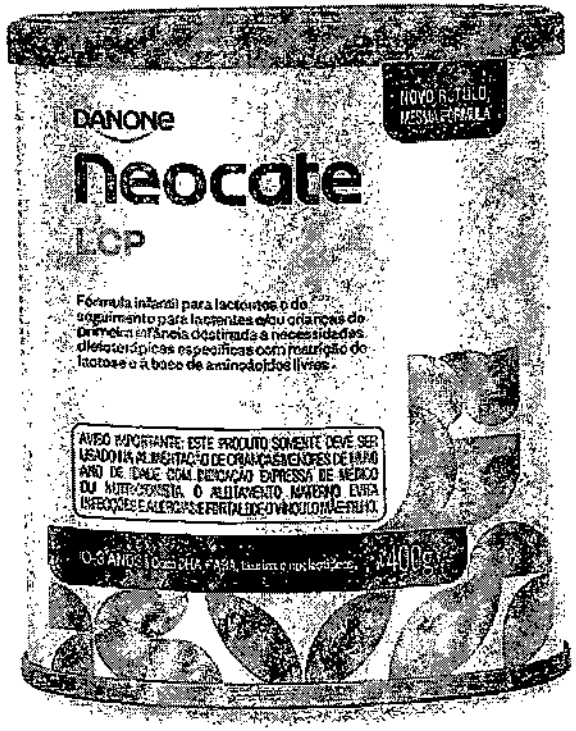

Compartilhe:

Adicionar à Lista de Desejos

(https://www.liderpharma.com.br/conta/favorito/162330660/adicionar)

Neocate Lcp Fórmula Infantil Em Pó Lata 400g

Marca: Danone (https://www.liderpharma.com.br/marca/danone.html)

~~R$ 219,99~~

R$ 179,90

até 6x de R$ 29,98 sem juros

Outras formas de pagamento

Parcelas

1x de R$ 179,90 sem juros	7x de R$ 29,42
2x de R$ 89,95 sem juros	8x de R$ 26,17
3x de R$ 59,96 sem juros	9x de R$ 23,64
4x de R$ 44,97 sem juros	10x de R$ 21,63
5x de R$ 35,98 sem juros	11x de R$ 19,98
6x de R$ 29,98 sem juros	12x de R$ 18,61

Pix R$ 179,90

Boleto Bancário R$ 179,90

(https

OFERTA VITAMINA 50+ HOMEM E MULHER LEVE 2 PAGUE 1 COMPRAR >

Cubitan Baunilha 200ml

Cód. Ref. 1246864

35 avaliações

CUBITAN DANONE

~~R$ 19,47~~

R$ 15,49 -20%

Quantidade

- 1 +

COMPRAR

CEP

Não sei meu CEP

Suplemento Alimentar Glucerna 1.5kcal Sabor Baunilha 200ml

Vendido e entregue por Drogasil

Glucerna

200ml

+ Adicionar a minha opinião

Adicionar aos favoritos

- Suplemento especializado para pessoas com diabetes.
- Com exclusivo carboidrato de lenta absorção.
- Ajuda a manter estáveis os níveis de açúcar no sangue.
- Sabor baunilha.

+ detalhes

~~R$17,70~~
R$16,39

Qual a disponibilidade de entrega na minha região?

digite seu CEP

Consultar

* Produto sujeito a disponibilidade para o cep consultado.

Clientes também compraram

-7%

Kit Suplemento Alimentar Glucerna SR Chocolate - 4...

-15%

Suplemento Alimentar Glucerna Sabor Baunilha Em Pó...

-7%

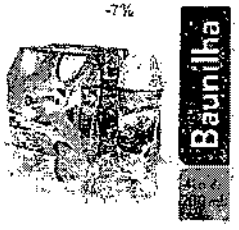

Kit Suplemento Alimentar Glucerna SR Sabor Baunilh...

MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO CAIUÁ/PR

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2023

PROCESSO LICITATÓRIO 71

Vencedor(es) do(s) Item(s)

UCITANET

Fornecedor: VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING - 17.311.729/0001-81

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
1	900,00	unidade	ISOSOURCE 1.5 - NESTLÉ. DIETA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL 1.5 KCAL/ML. EMBALAGEM COM 1 LITRO. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	NESTLÉ	NESTLÉ	R$ 23,40	R$ 21.060,00	R$ 37,30	R$ 33.570,00	37,26 %	R$ 13,90

Total R$ 21.060,00 Total Orçado R$ 33.570,00 37,27% R$ 12.510,00

Fornecedor: NUTRIPORT COMERCIAL LTDA - 03.612.312/0004-97

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
2	282,00	unidade	APTAMIL PEPTI -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	Aptamil Pepti - Danone	Lata de 800g	R$ 87,71	R$ 24.734,22	R$ 246,46	R$ 69.501,72	64,41 %	R$ 158,75

Total R$ 24.734,22 Total Orçado R$ 69.501,72 64,41% R$ 44.767,50

Fornecedor: PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA - 09.396.523/0001-73

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
3	93,00	unidade	APTAMIL PEPTI -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	DANONE	APTAMIL PEPTI	R$ 120,00	R$ 11.160,00	R$ 246,46	R$ 22.920,78	51,31 %	R$ 126,46

4	350,00 unidade	PREGOMIN PEPTI 400GR - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. A MARCA PREGOMIN PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	DANONE	PREGOMIN PEPTI	R$ 100,00	R$ 35.000,00	R$ 227,63	R$ 79.670,50	56,06 %	R$ 127,63
11	125,00 unidade	APTAMIL PEPTI -FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 ATÉ 36 MESES), DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNA DE LEITE EXTENSAMENTE HIDROLISADA, EM PÓ. COM LACTOSE. LATA COM 800 GRAMAS. A MARCA APTAMIL PEPTI - DANONE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	DANONE	APTAMIL PEPTI	R$ 120,00	R$ 15.000,00	R$ 246,46	R$ 30.807,50	51,31 %	R$ 126,46
				Total R$ 61.160,00		**Total Orçado R$ 133.398,78**	**54,15%**		**R$ 72.238,78**

Fornecedor: PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA - 29.032.903/0001-36

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
5	200,00	unidade	NAN SOY - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 12 MESES) DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 800 GRAMAS. A MARCA NAN SOY . PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	NESTLE	NAN SOY	R$ 66,90	R$ 13.380,00	R$ 76,64	R$ 15.328,00	12,70 %	R$ 9,74
6	180,00	unidade	LEITE NOVA MIL RICE - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (0 A 12 MESES), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. A MARCA NOVA MIL RICE. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	BIOLAB	NOVA MIL RICE	R$ 166,48	R$ 29.966,40	R$ 236,58	R$ 42.584,40	29,63 %	R$ 70,10
7	150,00	unidade	FÓRMULA FORTINI PLUS 400GR - FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA CRIANÇAS (3 A 10 ANOS), DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 400 GRAMAS. A MARCA FORTINI PLUS. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO	DANONE	FORTINI PLUS	R$ 52,90	R$ 7.935,00	R$ 77,86	R$ 11.679,00	32,05 %	R$ 24,96

		DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.								
8	150,00 unidade	TROPHIC SOYA. PRODIET. DIETA PARANUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. NÃO SERÁ ACEITO SIMILAR POR NÃO CONSTAR NO MANDADO JUDICIAL. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 10 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	PRODIET	TROPHIC SOYA	R$ 20,85	R$ 3.127,50	R$ 38,78	R$ 5.817,00	46,23 %	R$ 17,93
13	50,00 unidade	APTAMIL SOJA -2 FÓRMULA INFANTIL CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFANCIA (0 ATÉ 36 MESES), LATA COM 800 GRAMAS - PRODUTOS DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR A 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DE MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL	DANONE	APTAMIL SOJA 2	R$ 65,00	R$ 3.250,00	R$ 114,93	R$ 5.746,50	43,44 %	R$ 49,93
					Total R$ 57.658,90		**Total Orçado R$ 81.154,90**		**28,95%**	**R$ 23.496,00**

Fornecedor: A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA - 11.138.620/0001-08

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
9	150,00	unidade	NUTREN JUNIOR 400GR - DIETA PARA NUTRIÇÃO INFANTIL ENTERAL OU ORAL 1.0 KCAL/ML, ISENTA DE LACTOSE, PARA CRIANÇAS DE 1 A 10 ANOS. LATA COM 400 GRAMAS. A MARCA NÚTREN JUNIOR - NESTLÉ. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	NESTLÉ	NUTREN JUNIOR 400G	R$ 53,40	R$ 8.010,00	R$ 101,64	R$ 15.246,00	47,46 %	R$ 48,24
						Total R$ 8.010,00		**Total Orçado R$ 15.246,00**	**47,46%**		**R$ 7.236,00**

Fornecedor: MENDES & CARRASCHI LTDA - 12.006.249/0001-93

Item	Quant.	Un	Descrição	Marca	Modelo	Valor Lance	Total Lance	Valor Orçado	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
10	140,00	unidade	NAN SUPREME 2 - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (6 A 12 MESES) DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 800 GRAMAS. A MARCA NAN SUPREME 2. PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA. DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MEDICA E/OU JUDICIAL.	NAN SUPREME 2 NESTLE 800G	NESTLE	R$ 73,90	R$ 10.346,00	R$ 101,01	R$ 14.141,40	26,83 %	R$ 27,11
12	300,00	unidade	NANLAC SUPREME - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA (1 A 3 ANOS) DESTINADAS ÀS NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM PROTEÍNAS EXTENSAMENTE HIDROLISADAS E COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE, EM PÓ. LATA COM 800 GRAMAS. A MARCA NAN LAC SUPREME . PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE VALIDADE SUPERIOR HÁ 12 MESES NA DATA DA ENTREGA	NANLAC SUPREME 800G NESTLE	NESTLE	R$ 74,90	R$ 22.470,00	R$ 91,75	R$ 27.525,00	18,36 %	R$ 16,85

DESCRIÇÃO DA MARCA CONFORME ORIENTAÇÃO MÉDICA
E/OU JUDICIAL.

Total R$ 32.816,00 Total Orçado R$ 41.666,40 21,24% **R$ 8.850,40**

Fornecedor(es) participante(s)

Fornecedor	CNPJ	Item(s) Vencido(s)	Total Geral	Total Orçado	Econ. %	Economia R$
VALQUIRIA DE CARVALHO BRUNING	**17.311.729/0001-81**	**1**	R$21.060,00	R$ 33.570,00	37,27%	R$ 12.510,00
NUTRIPORT COMERCIAL LTDA	**03.612.312/0004-97**	**2**	R$24.734,22	R$ 69.501,72	64,41%	R$ 44.767,50
PROMISSE COMERCIO DE MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA	**09.396.523/0001-73**	**3 - 4 - 11**	R$61.160,00	R$ 133.398,78	54,15%	R$ 72.238,78
PLENA MEDICA HOSPITALAR LTDA	**29.032.903/0001-36**	**5 - 6 - 7 - 8 - 13**	R$57.658,90	R$ 81.154,90	28,95%	R$ 23.496,00
A C - MATERIAIS MEDICOS LTDA	**11.138.620/0001-08**	**9**	R$8.010,00	R$ 15.246,00	47,46%	R$ 7.236,00
MENDES & CARRASCHI LTDA	**12.006.249/0001-93**	**10 - 12**	R$32.816,00	R$ 41.666,40	21,24%	R$ 8.850,40
Total Geral			**R$ 205.439,12**	**R$ 374.537,80**	**45,15%**	**R$ 169.098,68**

Pediasure, pó. Embalagem com 400 grs. Sabor: baunilha. (2)

PEDIASURE 400 G (1)

PEDIASURE 400 MG PO BAUNILHA (1)

PEDIASURE BAUNILHA 400 GR (1)

Preço

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida

LATA (2)

L (1)

LT (1)

UN (1)

Setores

Todos os Setores

Educação

Energia

Saneamento

Defesa

Justiça

Saúde

Segurança

Municipal

Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
PNCP PEDIASURE 400 MG PO BAUNILHA	4 LT	GO	21/03	R$ 65,39
Pediasure, pó. Embalagem com 400 grs. Sabor: baunilha.	360 LATA	SP	08/02	R$ 78,99
Pediasure, pó. Embalagem com 400 grs. Sabor: baunilha.	80 LATA	SP	23/08	R$ 64,34
PNCP PEDIASURE 400 G	200 L	GO	04/08	R$ 61,25
PNCP PEDIASURE BAUNILHA 400 GR	180 UN	GO	24/04	R$ 45,00

ENSURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE ADULTOS, FORNECENDO PROTEINAS E NUTRIENTES. EM PÓ. LATA COM 850 GRAMAS. SABORES A ESCOLHER ENTRE: BAUNILHA, MORANGO, CHOCOLATE, BANANA. A MARCA ENSURE, DEVERÁ APRESENTAR PRAZO DE (1)

ENSURE 850 GRS (1)

SUPLEMENTO ALIMENTAR 28 NUTRIENTES 850G DESCRICAO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTACAO DOS ADULTOS (1)

SUPLEMENTO NUTRICIONAL - ENSURE ADVANCE - 850 G (1)

Preço

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida

LA (1)

LATA (1)

LITRO (1)

UND (1)

Setores

Todos os Setores

Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO		QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
ENC	ENSURE 850 GRS	1.800 LATA	GO	12/03	R$ 239,50
	SUPLEMENTO ALIMENTAR 28 NUTRIENTES 850G DESCRICAO: SUPLEMENTO NUTRICIONAL EM PO PARA COMPLEMENTAR A...	60 LA	MG	06/06	R$ 88,00
PNCP	ENSURE - SUPLEMENTO ALIMENTAR NUTRICIONAL PARA COMPLEMENTAR A ALIMENTAÇÃO DE ADULTOS, FORNECENDO...	100 UND	PR	20/07	R$ 157,90

$ Propostas **Detalhes da Licitação**

Fórmula Mediana das Propostas Finais ⓘ **Valor calculado: R$ 157,90**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
★ **29.032.903/0001-36** VENCEDOR	**PLENA MEDICA HOSPITALAR - EIRELI**	**R$ 157,90**	R$ 157,90

COMPRASNET	SUPLEMENTO NUTRICIONAL - ENSURE ADVANCE - 850 G	24 LITRO	SP	01/08	R$ 172,26

Foram encontrados **4 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 4 grupos.

« ‹ 1 › »

Ir para página Ir >

Preço

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

Relevância | Decrescente | Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO		QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
BNC	SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR JOVENS E ADULTOS: COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO DIÁRIA PARA...	300 LATA	AL	27/03	R$ 45,08

$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 041-2023-BRANQUINHA-AL

ÓRGÃO: MUNICIPIO DE BRANQUINHA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 27/03/2024 16:10

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES PARA ATENDER A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA.

LOTE/ITEM: S/

DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR JOVENS E ADULTOS: COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO DIÁRIA PARA QUEM NECESSITA (COMPLICAÇÕES NUTRICIONAIS), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, RICO EM CARBOIDRATOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE, SIMILAR O - SUPLEMENTO ALIMENTAR - SUPLEMENTO ALIMENTAR JOVENS E ADULTOS: COMPLEMENTO DE NUTRIÇÃO DIÁRIA PARA QUEM NECESSITA (COMPLICAÇÕES NUTRICIONAIS), COM ADIÇÃO DE VITAMINAS E MINERAIS, FIBRAS, RICO EM CARBOIDRATOS. PRODUTO DE REFERÊNCIA: NUTREN ACTIVE, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE. LATA 400 GRAMAS

SRP: Sim

FONTE: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

LINKS: Ata (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Banco Nacional de Compras - BNC/041-2023-BRANQUINHA-AL/atas/atas.zip)

Edital (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Banco Nacional de Compras - BNC/041-2023-BRANQUINHA-AL/editais/editais.zip)

Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Banco Nacional de Compras - BNC/041-2023-BRANQUINHA-AL/anexos/anexos.zip)

Consulta (https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DnhXkN%2FjWNCN4wGK98yIFCII%2FjRf81OXJFNgKdZXxX_3SixnGGUOs6H6Ifj7NUtXNoM_rj8nK2XPDL_tZSN3xqR4%2FCWt_zddx60H_kD9cko%3D)

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (1 itens são SRP) em 1 grupos.

« < 1 > »

Ir para página Ir >

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
SNC NESTLE - ISOSOURCE 1.0 , 400 G, SABOR BAUNILHA - UMA FÓRMULA PADRÃO COMPLETA E BALANCEADA DESTINADA...	240 LT	SP	11/03	R$ 68,50

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

Fórmula Mediana das Propostas Finais

Valor calculado: R$ 68,50

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
★ **05.667.064/0001-64** VENCEDOR	**M E G ALIMENTOS E NUTRICAO LTDA**	**R$ 70,00**	R$ 55,00
33.318.076/0001-19	GABRIEL DA GAMA GALACHE	R$ 79,16	R$ 57,90
48.097.911/0001-05	LOVIAN MEDICAMENTOS	R$ 77,90	R$ 64,92
27.455.068/0001-11	ESFIGMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA	R$ 79,00	R$ 68,00
69.299.360/0001-32	DROGARIA BARAO EIRELI	R$ 135,00	R$ 69,00
35.578.077/0001-28	RIOMEDICA SAUDE E NUTRICAO COMERCIO DE SUPLEMENTOS LTDA	R$ 100,00	R$ 70,00
45.053.942/0001-76	45.053.942 MATHEUS LOPES PORTO	R$ 600,00	R$ 99,00
48.931.673/0001-91	Raphael Souza Prado de	R$ 200,00	R$ 200,00

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (IGUAL OU ACIMA DE 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL) SEM SABOR,...	250 UT	MG	19/12	R$ 47,05

$ Propostas **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 77125

ÓRGÃO: MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ/MG

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 19/12/2023 09:00

OBJETO: A presente licitação tem por objeto Registro de Preços para eventual aquisição de leite, dieta nenteral e suplementos nutricionais, visando o atendimento e suporte em atender as nnecessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descrito e especificado no Termo nde Referência.

LOTE/ITEM: 15/15

DESCRIÇÃO: SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (IGUAL OU ACIMA DE 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL) SEM SABOR - SUPLEMENTO ALIMENTAR HIPERPROTEICO (IGUAL OU ACIMA DE 20% DO VALOR ENERGETICO TOTAL) SEM SABOR, CONTENDO VITAMINAS E MINERAIS, ACT-3, CALCIO, PROTEINA E VITAMINA D. SEM ADICAO DE ACUCARES, SEM GLUTEN. REFERENCIA: NUTREN SENIOR. LATA 370 GRAMAS.

SRP: Sim

FONTE: licitanet.com.br

LINKS: Ata (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/anexos/licitanet/77125/Ata.pdf)

Edital (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/anexos/licitanet/77125/edital_1701868846.pdf)

Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/anexos/licitanet/77125/Arquivos_77125.zip)

Preço

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Setores

- Todos os Setores
- Educação
- Energia
- Saneamento
- Defesa
- Justiça
- Saúde
- Segurança
- Municipal

Relevância | Decrescente | Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO		QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
BNC	NUTRIDRINK PROTEIN 700 GRS	150 LATA	GO	12/03	R$ 127,57

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 003-2024-URUANA-GO

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE URUANA

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 12/03/2024 14:00

OBJETO: O objeto da presente licitação é a aquisição parcelada de leites e suplementos especiais visando o atendimento de aviamento de receitas e pedidos, objetivando o atendimento de crianças e demais pacientes beneficiários de Mandado Judicial, de Requisição do Ministério Público e os de parecer social que necessitam de uso de nutrição especial diário, de acordo com as demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Uruana, conforme especificações constantes do Anexo I – Termo de Referência do Edital do.

LOTE/ITEM: 12/

DESCRIÇÃO: NUTRIDRINK PROTEIN 700 GRS - NUTRIDRINK PROTEIN 700 GRS

SRP: Não

FONTE: https://bnccompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1

LINKS: Ata (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Banco Nacional de Compras - BNC/003-2024-URUANA-GO/atas/atas.zip)

Edital (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Banco Nacional de Compras - BNC/003-2024-URUANA-GO/editais/editais.zip)

Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/Banco Nacional de Compras - BNC/003-2024-URUANA-GO/anexos/anexos.zip)

Consulta (https://bnccompras.com/Process/ProcessView?param1=%5Bgkz%5DqU6J%2FPDznMQAIC2GDxotsCUcKcKWQx23sN%2Fo5vFMI9TGmMQxLupJxtUPgilbILjlc4QMyF1ppiSRHCkdQNQ5y5J_W14aO83kG6C%2FEIMuTo%3D)

Foram encontrados **1 itens** de Pregão (0 itens são SRP) em 1 grupos.

« ‹ 1 › »

Ir para página Ir >

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
LATA (1)
LATAS (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia
Saneamento
Defesa
Justiça
Saúde
Segurança
Municipal

Fontes de Pesquisa

Todas as Fontes de Pesquisa
Licitanet - Licitações Eletrônicas 4.0 (1)
Piracicaba (1)

PRODUTO		QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
	NEOCATE LCP, lata com 400 gramas.	144 LATA	SP	08/02	R$ 269,00
	LEITE NEOCAT LCP 400 G	500 LATAS	GO	17/11	R$ 260,72

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 75450

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CATURAI/GO

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO

DATA: 17/11/2023 09:00

OBJETO: Refere-se à registro de preços para futura e eventual de fornecimento de medicamentos para pronto atendimento do hospital municipal, farmácia básica, unidades de saúde e ordens judiciais no município de Caturaí.

LOTE/ITEM: 43/43

DESCRIÇÃO: LEITE NEOCAT LCP 400 G - LEITE NEOCAT LCP 400 G

SRP: Sim

FONTE: licitanet.com.br

LINKS: Ata (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/anexos/licitanet/75450/Ata.pdf)

Edital (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/anexos/licitanet/75450/edital_pregao_eletronico_1698839856.pdf)

Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/anexos/licitanet/75450/Arquivos_75450.zip)

Foram encontrados **2 itens** de Pregão (2 itens são SRP) em 2 grupos.

« ‹ 1 › »

Ir para página Ir >

CUBITAN - SUPLEMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO QUE AUXILIA NA CICATRIZAÇÃO DE ÚLCERAS POR PRESSÃO, CONTÉM ARGININA, E MICRONUTRIENTES QUE CONTRIBUEM PARA O PROCESSO DE CICATRIZAÇÃO COMO ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA (2)

SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA LESÕES POR PRESSÃO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO E HIPERPROTEICO, FORMULADO COM ARGININA E MICRONUTRIENTES COMO: ZINCO, SELÊNIO, VITAMINA C, A E E (IMPORTANTES PARA A CICATRIZAÇÃO). SABORES: CHOCOLATE, BAU (1)

Preço

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
FR (2)
UN (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia

Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
CUBITAN - SUPLEMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO QUE...	4.800 FR	SP	13/09	R$ 18,00
CUBITAN - SUPLEMENTO PARA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL E ENTERAL, HIPERCALÓRICO E HIPERPROTEICO QUE...	4.800 FR	SP	25/08	R$ 18,00

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

Fórmula Mediana das Propostas Finais ⓘ **Valor calculado: R$ 18,00**

CNPJ	Razão Social	Proposta Inicial	Proposta Final
★ **03.612.312/0001-44** VENCEDOR	**NUTRIPORT COMERCIAL LTDA.** 👁	**R$ 18,00**	**R$ 18,00** ⊞

SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECÍFICO PARA LESÕES POR PRESSÃO, PARA USO ORAL OU ENTERAL. NORMOCALÓRICO E...	50 UN	MT	28/06	R$ 29,00

Foram encontrados **3 itens** de Pregão (3 itens são SRP) em 2 grupos.

« ‹ 1 › »

Ir para página Ir >

(ID-124587) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, hipercalorico (a partir de 1,5Kcal/ml); Proteina maior ou igual a 17%; Isenta de gluten, sem lactose adicionada. Apresentacao: EMBALAGEM DE 200ml. Referencias: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN PROTEIN, NUTREN 2.0, GLU (1)
DIETA ENTERAL (1)

Preço

De | Até

Quantidade

De | Até

Período

dd/mm/aaaa | dd/mm/aaaa

Unidades de Medida

Todas as Unidades de Medida
LITRO 0,00 (1)
UNIDADE (1)

Setores

Todos os Setores
Educação
Energia
Saneamento
Defesa
Justiça
Saúde
Segurança
Municipal

Itens

« 1 de 1 »

PRODUTO	QUANTIDADE	UF	DATA	PREÇO UNIT.
(ID-124587) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, hipercalorico (a partir de 1,5Kcal/ml); Proteina maior ou...	350 UNIDADE	AM	11/10	R$ 12,00

$ Propostas | **Detalhes da Licitação**

IDENTIFICAÇÃO: 06168092000108-1-000077-2023

ÓRGÃO: FUNDACAO HOSPITAL ADRIANO JORGE

MODALIDADE: Dispensa de Licitação

DATA: 11/10/2023 00:59

OBJETO: AQ. DE SUPLEMENTO ALIMENTAR - FHAJ.

LOTE/ITEM: 1/1

DESCRIÇÃO: (ID-124587) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, hipercalorico (a partir de 1,5Kcal/ml); Proteina maior ou igual a 17%; Isenta de gluten, sem lactose adicionada. Apresentacao: EMBALAGEM DE 200ml. Referencias: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN PROTEIN, NUTREN 2.0, GLU - (ID-124587) SUPLEMENTO ALIMENTAR LIQUIDO, hipercalorico (a partir de 1,5Kcal/ml); Proteina maior ou igual a 17%; Isenta de gluten, sem lactose adicionada. Apresentacao: EMBALAGEM DE 200ml. Referencias: NUTRIDRINK PROTEIN, FRESUBIN PROTEIN, NUTREN 2.0, GLUCERNA 1.5 OU EQUIVALENTE.

HOMOLOGAÇÃO: 10/10/2023 00:00

SRP: Não

FONTE: https://www.gov.br/pncp/pt-br

LINKS: Anexos (https://arquivos.bancodeprecos.com.br/files/bidding/pncp/06168092000108-1-000077-2023/anexos/anexos.zip)

Consulta (https://pncp.gov.br/app/editais/06168092000108/2023/77)

FO'RMULA MODIFICADA PARA NUTRIC¸A~O ENTERAL E ORAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, ESPECI'FICA PARA...	600 LITRO 0,00	PE	09/08	R$ 63,00

CNPJ: 76002666/0001-40

Piên, 10 de Abril de 2024

COTAÇÃO

Favor preencher todos os dados da empresa

Empresa:	Papelaria São Bento Ltda	CNPJ:	01.634.816/0001-16
E-mail:	contato@papelariasaobento.com.br	Contato:	Charles
Fone:	47-3626-6101	Fax:	47-3626-6101

ITEM	PRODUTO	UNID.	QTDE	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VALOR
1	NUTREN JUNIOR 400 G	LT	150	Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48%Caseinato de potássio obtido doleite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola,20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitamde nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento eem risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	77,50
2	PEDIASURE	LT	150	Alimento para	Fornece nutrição	75,40

Papelaria São Bento Ltda.

				nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão). Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada desoja * Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacteriumlactis *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	balanceada para crianças da 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencialde crescimento. Ele complementa a ingestão devitaminas e minerais que a criança necessita diariamente	58
3	FORTINE (SEMSABOR) 400 G	LT	400	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose * Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento, com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	88.50

Papelaria São Bento Ltda.

				girassol, Semente de Colza Não contem gluten		
4	ENSURE 900 G	LT	150	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipideos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteínaisolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contém gluten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	59 183,75
5	NUTREN ACTIVE 400 G	LT	100	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipideos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61%	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser	60,30

governodepion
www.pion.pr.gov.br

Papelaria São Bento Ltda.

				* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	60
6	NUTREN 1.0 400 G	LT	100	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50%(83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51%óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitinade soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	68,88
7	NUTREN SENIOR 370 G	LT	850	Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou	89,40

Papelaria São Bento Ltda.

				ou 2,2gr56g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *** Sem sabor.**	pós-operatório. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.	61
8	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	LT	400	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	152,50

Papelaria São Bento Ltda.

9	ISOSOURCE 1,5(TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L	TETRA	200	Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de sojae 02% lecitina de soja. Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral	62 40,95
10	APTAMIL PEPTI 800 G	LT	500	FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeose 15% de aminoácidos livres).	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem	214,10

Papelaria São Bento Ltda.

				Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% **NÃO CONTÉM GLÚTEN** **CONTÉM LACTOSE**		63
11	NEOCATE (LCP) 400 G	LT	250	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	286,83

Papelaria São Bento Ltda.

				Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica, Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidoslivres NÃO CONTEM GLUTEN E LACTOSE		
12	CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)	TETRA	200	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15%de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12%Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol dealto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30%	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperprotéico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	2070

Papelaria São Bento Ltda.

				Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN		
13	GLUCERNA 1.5 200 ml	FR	100	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51%de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Pollioligossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo deCanola; 30% Óleo de girassol dealto teor oléico; 02% Lecitina. Valor energético (200ml): 300 KcalCarboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOSDE LEITE E DERIVADOS DE SOJA	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e damassa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	65 2030

Obs: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Papelaria São Bento Ltda.

Validade do orçamento: 60 dias

Marina do Carmo Stracke de Lima

Fone: (41) 3632-1291 Email: marina.lima@pien.pr.gov.br

07 634 816/0001-16

PAPELARIA SÃO BENTO LTDA.

ME

RUA CRUZEIRO, 346

CRUZEIRO - CEP 89290-000

SÃO BENTO DO SUL - SANTA CATARINA

Papelaria São Bento Ltda.

PROTOCOLO Nº 3135/2024 67
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

1) OBJETIVO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

2) MODALIDADE: Pregão eletrônico.

3) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R$ 336.387,83 (Trezentos e trinta e seis mil trezentos e oitenta e sete reais e oitenta e três centavos).

4) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

5) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LOA 2023

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

6) RECURSOS ORÇAMENTARIOS:
( ) Há disponibilidade.
( ) Não há disponibilidade.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1
07/05/2024

7) RECURSOS FINANCEIROS:
( ) Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade .
( ) Não há previsão recursos financeiros.
8) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.
(X) Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho.
( ) Necessita suplementação.

Silvana Teixeira Jung
Secretária Municipal de Administração e Finanças
Decreto 229/2023
07/05/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
PROCESSO Nº 3135/2024
TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS / SRP

1.1. O Município de Piên, Estado do Paraná, torna público que, na sala do Departamento de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, localizada na Rua Amazonas, nº 373, através da Plataforma Eletrônica "www.bll.org.br", realizar-se-á licitação sob modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** objetivando o **Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde,** conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

1.2. Rege a presente licitação, a Lei Federal nº 14.133/21, a Lei Complementar 123/2006 observadas as alterações posteriores e demais legislações aplicáveis.

1.3. REPARTIÇÃO INTERESSADA: **Secretaria Municipal de Saúde.**

1.4. O PREGÃO será realizado conforme datas abaixo:

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **Até às 09:29 do dia 06 de junho de 2024.**

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: **às 09:30 horas do dia 06 de junho de 2024.**

1.5. LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: www.bll.org.br "Acesso Identificado no *link* - licitações".

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

1.7. Para participação na licitação, os interessados deverão providenciar o seu cadastramento, sua certificação e seu credenciamento no portal de licitações, sistema portal de licitações bolsa de licitações e leilões do Brasil - BLL, de acordo com a Licença de Uso de Software celebrado com o Município de Piên.

1.8. O edital completo poderá ser obtido no endereço eletrônico https://www.pien.pr.gov.br/licitacoes e www.bll.org.br.

1.9. O PREGÃO será conduzido pelo pregoeiro, auxiliado pela EQUIPE DE APOIO, designados pela Portaria nº 024/2024.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. Este PREGÃO ELETRÔNICO é do tipo **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas provenientes da presente contratação serão pagas através da dotação abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

5. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

5.1. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET,*** mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (Licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões.**

5.2. Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de Piên, denominado pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "BLL Compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (www.bll.org.br).

6. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO:

6.1. O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa previsto no item **1.4.**

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO:

7.1. Nos termos do inciso I do art. 48 da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 (Vide Lei nº 14.133, de 2021), a presente licitação é destinada à exclusiva participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, que sejam do ramo pertinente ao objeto desta licitação, e atendam a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, estabelecidas neste Edital e seus ANEXOS.

7.2. Consideram-se Micro e Pequenas Empresas aptas à participação no certame aquelas que preenchem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 e que não se enquadrem em nenhuma das situações descritas no parágrafo 4º do referido art. 3º.

7.2.1. Conforme o Inciso I do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **microempresa**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta igual ou inferior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais).

7.2.2. Conforme o inciso II do § 3º da Lei Complementar Federal nº 123/2006 considera-se **empresa de pequeno porte**, aquela que aufira, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme inciso II do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

7.2.3. O Microempreendedor Individual (MEI) é equiparado à microempresa, possui natureza jurídica de empresário individual e é optante pelo Simples Nacional, considera-se MEI aquele que aufira receita bruta anual de até R$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), conforme § 1º do art. 18-A da Lei Complementar nº 123/2006.

7.3. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

7.4. É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas.

7.5. Não será admitida a participação, direta ou indiretamente, na licitação:

a) de servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên ou de pessoas jurídicas cujos sócios sejam servidores ou dirigentes de órgão do Município de Piên;

b) de empresas estrangeiras que não funcionem no País;

c) de interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;

d) de empresas com participação societária entre si e empresas do mesmo grupo econômico de direito e/ou de fato, exceto para propostas para itens ou lotes distintos;

e) de empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado (quando for o caso);

f) também estão abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, e ainda, aqueles declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, a ser verificado no momento do credenciamento dos interessados;

7.6. Para fins de verificação de atendimento à alínea "f" do item 7.5, após o credenciamento dos interessados será realizada consulta:

a) Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE-PR;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da CGU, disponível no Portal da Transparência;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA), do CNJ;

d) Detalhamento da Penalidade - Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);

e) Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal.

7.6.1. A verificação do item 7.6 alíneas "a" a "e" será realizada após o licitante ser declarado vencedor, momento que será possível a identificação do mesmo.

7.7. No caso de constar Certidão Positiva em relação aos débitos e se tratando o licitante de Micro ou Pequena Empresa, enquadradas no disposto no **item 5.2.** Sagrando-se vencedor do certame, está fará jus ao prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentar a Certidão Negativa de Débitos ou a Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, em atendimento ao disposto no art. 43, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, podendo ser prorrogado por igual período mediante autorização do agente de contratação e equipe.

7.8. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas à Bolsa de Licitações e Leilões, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

7.8.1. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

a) Instrumento particular de mandato outorgando à corretora associada, por meio de seu operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

b) Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações e Leilões.

c) O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações e Leilões.

7.8.2. As MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL deverão declarar no campo INFORMAÇÕES ADICIONAIS, na oportunidade de

credenciamento, a sua condição de ME ou EPP, para que possam ter o direito de participar, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

8. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

8.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;

b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

c) abrir as propostas de preços;

d) analisar a aceitabilidade das propostas;

e) desclassificar propostas indicando os motivos;

f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;

g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;

h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;

j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;

k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;

l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

8.2 CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL

8.2.1. As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no item **7.8.1. "a"**, com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer empresa associada à **Bolsa de Licitações e Leilões**, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar os demais atos e operações no site: www.bll.org.br.

8.2.2. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará por meio de participação direta ou através de empresas associadas à BLL – Bolsa de Licitações e Leilões, a qual deverá manifestar, por meio de seu operador designado, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

8.2.3. O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

8.2.4. A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da **BLL - Bolsa De Licitações e Leilões.**

8.2.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a **BLL - Bolsa de Licitações e Leilões** a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

8.2.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

8.2.7. Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante todo o andamento do processo, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3. DA FORMA DE PARTICIPAÇÃO

8.3.1. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador da corretora de mercadorias ou licitante direto) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

8.3.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

8.3.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida ou através de uma empresa associada ou pelos telefones: Curitiba-PR (41) 3042-9909 e 3091-9654, ou através da Bolsa de Licitações e Leilões ou pelo e-mail contato@bll.org.br

9. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema**, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até as **09:29 horas do dia do pregão,** horário de Brasília/DF, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

9.1.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

9.1.2. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

9.2. Até a abertura da sessão pública os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.

9.3. O licitante deverá dar oferta de forma clara e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

9.4. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

9.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

9.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

10. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA:

10.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

Valor unitário;

Valor total;

10.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens/serviços.

10.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

10.4. Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

10.5. Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional deverão apresentar a proposta de preços com a carga tributária completa.

10.6. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

10.7. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

10.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

10.9. A proposta deverá ser anexada na plataforma da BLL sempre antes da sessão, não podendo ser anexada após o certame.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

11.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, a sessão pública na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, será aberta por comando do pregoeiro, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas passando o pregoeiro a avaliar a devida aceitabilidade.

11.2. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando, de plano, aqueles que sejam omissas, apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, ou que identifiquem o licitante, bem como aquelas que não estejam em conformidade com os outros requisitos estabelecidos neste Edital.

11.3. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

11.4. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

11.5. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.

11.6. Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

11.7. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão pública será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário estabelecido neste edital, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.

12. DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

12.1. A partir das **09:30 horas do dia do pregão**, horário de Brasília/DF, será aberta a sessão pública de disputa de preços na internet, no sítio eletrônico www.bll.org.br, por comando do pregoeiro.

12.2. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

12.3. Aberta a etapa competitiva, os licitantes com propostas classificadas poderão encaminhar lances **exclusivamente** por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do recebimento e respectivo horário de registro e valor.

12.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, não sendo aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar pelo sistema.

12.5. O licitante somente poderá oferecer **lance inferior** ao último que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

12.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R$ 0,10 (dez centavo).**

12.7. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.

12.8. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **modo de disputa "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

12.9. A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

12.10. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

12.11. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

12.12. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

12.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

12.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

12.15. Se ocorrer a desconexão do pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

12.16. Caso a desconexão do pregoeiro persista por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão será **suspensa automaticamente** e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes no sítio www.bll.org.br.

12.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

12.18. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os critérios de desempates previstos no artigo 60 da Lei nº 14.133/2021.

12.18.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do item 12.18, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva.

12.19. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

12.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

12.20.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

12.20.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

12.21. Após a negociação do preço, o pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

12.22. Os fornecedores, a qualquer momento, depois de finalizado o processo, poderão registrar questionamentos ao pregoeiro via Sistema, acessando a sequência "Relatório de Disputa" / "Chat de Mensagens" / "Enviar Mensagens", para cada lote disputado. Esta opção estará disponível até o momento da declaração de vencedor no Sistema.

12.23. O pregoeiro/equipe de apoio responderá os questionamentos formulados pelos licitantes, via Sistema, ficando registradas no Relatório da Disputa as mensagens tanto dos licitantes quanto as respostas do pregoeiro.

13. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

13.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

13.2. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final **superior** ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

13.3. Considera-se inexequível a proposta que apresente preço global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

13.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

13.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

13.6. O pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas sob pena de não aceitação da proposta.

13.7. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pelo pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo pregoeiro.

13.7.1. Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

13.8. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

13.9. Havendo necessidade, o pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "*chat*" a nova data e horário para a sua continuidade.

13.10. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

14. DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO:

14.1. Encerrada a etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro efetuará consulta aos cadastros descritos nos **subitens 7.6.** a fim de comprovar a regularidade de situação do autor da proposta.

14.2. Constatada a existência de sanção, o pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

14.3. Após as consultas delineadas no item 14.1, o pregoeiro examinará os documentos de habilitação exigidos abaixo que devem ser anexados antes da sessão, com tudo se não forem, ou no caso de faltar algum o pregoeiro pode convocar via chat concedendo um prazo, conforme determina o inciso II do artigo 63 da Lei 14.133. Apenas os documentos de habilitação caso faltem poderão ser anexados no prazo que o pregoeiro conceder, a Proposta de preços sempre deve ser anexada antes do certame caso não esteja anexado a empresa poderá ser desclassificada.

14.3.1 Habilitação Jurídica:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado (Caso esse documento já tenha sido entregue no credenciamento fica dispensada sua entrega novamente);

b) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação), com prazo de emissão não superior a 60 (sessenta) dias, contados retroativamente da data de abertura da licitação;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

14.3.2 Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;

b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (que abrange inclusive as contribuições sociais);

d) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais;

e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais de sua sede;

14.3.3 Qualificação Econômico-Financeira:

a) Certidão Negativa de Recuperação judicial e Falência ou Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a (90) noventa dias da abertura do certame.

b) Licença Sanitária Federal ou Estadual ou Municipal dentro do prazo de validade.

c) Alvará de localização e funcionamento para exercício da atividade pertinente ao objeto do presente Pregão.

14.3.4. Qualificação Técnica:

a) Atestado emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome do proponente, com a comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.

a.1) O atestado fornecido por órgão privado que for assinado manualmente deverá conter reconhecimento de firma da assinatura do responsável;

a.2) O(s) atestado(s) poderão ter sua(s) autenticidade(s) comprovada(s) conforme Lei Federal

11.133/21;

14.3.5 Documentação Complementar

a) Declaração, nos moldes do **ANEXO III** deste edital, sob as penas da Lei, que:

1) não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

2) nenhum dos sócios da proponente é servidor ou dirigente de órgão do Município de Piên;

3) não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

4) não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

5) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) Declaração que cumpre os requisitos de habilitação conforme modelo ANEXO VII

c) Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte conforme modelo do ANEXO VIII acompanhada de comprovante.

14.4. A participação nas condições previstas no item **14.3**, implica no reconhecimento de não se encontrar em nenhuma das situações previstas no parágrafo quarto, do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06.

14.4.1 As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

14.4.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às mesmas o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

14.4.3. A não regularização da documentação, no prazo previsto no **subitem 14.4.2**, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do Contrato, ou revogar a licitação.

14.5. Todas as certidões exigidas deverão ser expedidas pela sede do domicílio da licitante.

14.6. Havendo licitante que possua matriz e filiais, toda documentação deverá ser apresentada para empresa que estiver apresentando a proposta, ou seja, se a proposta for da matriz, toda documentação deverá referir-se à matriz e se for a filial, toda documentação deverá referir-se à filial.

14.7. Não serão aceitos protocolos de solicitação de certidões ou de quaisquer outros documentos em substituição daqueles exigidos no presente Edital e seus Anexos.

14.8. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do concorrente.

14.9. O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

14.9.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.

14.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

15. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA:

15.1. A proposta final do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de 03 (três) horas a contar da solicitação do pregoeiro no sistema eletrônico e deverá:

a) apresentar o número do processo licitatório – PREGÃO;

b) apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), se houver, para contato;

c) especificação completa do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação;

d) apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos a contar da data de sua apresentação, sendo que a omissão do prazo de validade na proposta de preços da licitante importará no cumprimento da validade mínima de 60 (sessenta) dias;

e) apresentar preço unitário final após o percentual de desconto, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, **com duas casas decimais (Ex.: R$ 1,12)** e irreajustável apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;

83

f) incluir nos preços propostos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos relativos ao cumprimento integral do objeto do PREGÃO, envolvendo, frete e entre outras despesas, tributos de qualquer natureza, encargos sociais e comerciais, etc.

g) No caso de Micro ou Pequena Empresa ou Microempreendedor Individual conter declaração expressa de que a proponente se enquadra no regime tributário de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP), desde que atenda aos preceitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006.

h) Indicar e-mail para envio da Nota de Empenho e demais informações pertinentes ao processo, além de conter declaração que se responsabiliza pela comunicação feita pelo e-mail indicado. (A ausência desta declaração não gera desclassificação da proposta).

15.2. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO – POR ITEM.**

15.3. Serão **desclassificadas** as propostas que:

a) Contenham **mais de três casas decimais;**

b) Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente incompatíveis com o mercado, por decisão do pregoeiro;

c) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

d) Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado.

16. DA GARANTIA:

16.1. Não será exigido garantia para o objeto desse edital.

17. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

17.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

17.1.1. A pretensão referida no **subitem 17.1** pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br ou através do telefone (41) 3632-1136, este ultimo apenas informal.

17.1.2. Os esclarecimentos deverão ser prestados no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do PREGÃO, dando-se ciência às demais licitantes.

18. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

18.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório do PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até **03 (Três) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas.

18.1.1. As medidas referidas no **subitem 18.1** poderão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço eletrônico BLL. Também será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do *e-mail* licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br.

18.1.2. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do PREGÃO. Além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do PREGÃO.

18.1.3. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do PREGÃO, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO E REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

19.1. Declarado o vencedor e decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, será concedido o prazo de no mínimo **trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

19.2. Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

19.2.1. Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

19.2.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

19.2.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

19.3. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

19.4. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no site da prefeitura municipal.

19.5. A sessão pública poderá ser reaberta:

19.5.1. Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

19.5.2. Quando houver erro na aceitação melhor preço classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

19.5.3. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

19.5.4. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat") ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

20.1. Todas as sanções aplicáveis que cingem este processo estão referidas na minuta da ata constantes no **ANEXO II** desse edital.

21. ADJUDICAÇÃO:

21.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo o pregoeiro adjudicar o objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

21.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo,

a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame à(s) proponente(s) vencedora(s).

22. HOMOLOGAÇÃO:

22.1. Cabe à Autoridade Competente homologar o PREGÃO.

22.2. A partir do ato de homologação será(ão) convocada(s) a(s) proponente(s) adjudicatária(s) para assinar o Contrato, respeitada a validade de sua proposta.

23. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO PREGÃO:

23.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amp também no site oficial do Município de Piên, endereço www.pien.pr.gov.br.

24. CONTRATAÇÃO/ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

24.1. A Ata Registro de Preços é documento vinculativo e obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, no qual são registrados os preços, especificações técnicas, fornecedores e órgãos participantes, conforme as disposições contidas neste instrumento Adjudicatório e nas respectivas propostas apresentadas. (XLVI art 6º lei 14133/2021)

24.2 A existência de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de procedimento específico para a contratação pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

24.3. Homologada a licitação, será formalizada a Ata de Registro de Preços, e convocados os interessados para assinatura eletrônica da Ata Registro de Preços, que deverá ocorrer no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/21.

24.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

24.5. Será facultado ao contratante, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

24.6. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas neste Edital.

24.7. Os preços registrados poderão ser reajustados, para mais ou para menos, com base na variação anual do IPCA (IBGE), ou outro índice que venha a sucedê-lo, desde que decorridos 12 MESES, contados da assinatura da ARP.

24.8. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.

II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;

24.9. A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

24.10. Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

24.11. Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

24.12. Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definida novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico financeiro. (art130 e 134 lei 14133)

24.13. A Ata Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contatado a partir da publicação no Diário Oficial.

25. LOCAL E ENTREGA DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

25.1. Conforme consta no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

26. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

26.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência ANEXO I deste edital.

27. PAGAMENTO:

27.1. O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

27.1.1. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

27.2. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

27.3. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

27.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto as secretarias, o valor da nota fiscal poderão ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento.

27.5. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

27.6. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

27.7. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

28. DISPOSIÇÕES FINAIS:

28.1. 29.1. O presente Edital se submete integralmente ao disposto nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006 e ao art. 34, § 1º, III da Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), estabelecendo-se, para o presente certame a licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

28.2. Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

28.2.1. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão ou na entidade.

28.2.2. Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação do pregoeiro em sentido contrário.

28.3. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

28.4. O desatendimento de exigências formais não essenciais deixará de importar no afastamento da proponente, desde que possíveis à exata compreensão de sua proposta e a aferição da sua qualificação, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

28.5. A proponente assume o custo para a preparação e apresentação de sua proposta, sendo que o órgão licitante não se responsabilizará, em qualquer hipótese, por esta despesa, independentemente da condução ou do resultado do PREGÃO.

28.6. Em qualquer fase do PREGÃO, caberá ao representante da licitante comprovar a exequibilidade da proposta ou lance, durante a própria sessão, implicando em desclassificação da proposta quando, inquirido, não comprovar por qualquer meio de prova admitida em direito.

28.7. A apresentação da proposta de preços implicará na aceitação, por parte da proponente, das condições previstas neste EDITAL e seus ANEXOS.

28.8. A proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos colacionados em qualquer fase do PREGÃO.

28.9. A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado do Contrato salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão ultrapassar o limite indicado.

28.10. Os casos omissos neste EDITAL DE PREGÃO serão solucionados pelo pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes, e nos princípios gerais de direito.

28.11. Será competente o foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO

29. RELAÇÃO DE ANEXOS

29.1. Integram o presente edital os seguintes anexos:

ANEXO I	Termo de Referência
ANEXO II	Minuta da Ata de Registro

ANEXO III	Modelo de Declarações
ANEXO IV	Modelo de Proposta de Preços
ANEXO V	Procuração Nomeando Representante Legal
ANEXO VI	Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico De Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões Do Brasil - BLL
ANEXO VII	Modelo de Declaração que cumpre os requisitos de habilitação
ANEXO VIII	Modelo de Declaração de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte

Piên/PR, 10 de maio de 2024.

MAYARA APARECIDA DE ALMEIDA GROSSKOPF
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 93/2022

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da secretaria municipal de saúde.

2. ESPECIFICAÇÕES

2.1. As especificações do objeto:

ITEM	PRODUTO/ MARCA SUGERIDA	UN.	QTD.	ESPECIFICAÇÕES	APLICABILIDADE	VAL. MÉD. UNIT	VAL. MÉD. TOTAL
1	**NUTREN JUNIOR 400 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido doleite de vaca * Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho * Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	*Indicado para criança de 01 a 10 anos de idade, sem problemas de absorção e que necessitam de nutrição especializada para recuperação e manutenção do estado nutricional. * Inadequação alimentar associada ou não a diversas situações clínicas; * Deficit de crescimento eem risco nutricional; * Desnutrição grave; * Intolerância à Lactose	R$ 67,37	R$ 10.105,50
2	**PEDIASURE 400 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada desoja	Fornece nutrição completa e balanceada para crianças de 1 e 10 anos de idade. Podem ser usados como suporte total de nutrição, ou como suplemento nutricional. Clinicamente desenvolvido para promover a nutrição adequada e ajudar a crianças que não comem bem a atingir seu potencial de crescimento. Ele complementa a ingestão de vitaminas e minerais que a criança	R$ 60,33	R$ 9.049,50

				* Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacteriumlactis *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose.	necessita diariamente		
3	**FORTINE (SEMSABOR) 400 G**	**LT**	**400**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças crônicas (fibrose cística, cardiopatias, doenças celíaca, câncer, problemas neurológicos e etc), anorexia, estomatite, restrição hídrica ou em pré ou pós-operatório.	R$ 72,64	R$ 29.056,00
4	**ENSURE 900 G**	**LT**	**150**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteínaisolada de soja e 09% Proteína isolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten	* Suplemento alimentar, para aumentar o consumo de calorias e nutrientes ou para manter uma boa alimentação. * Adequar aquele paciente que apresenta astenia generalizada, faz tratamentos onde vem a perder peso fora dos padrões de normalidade; * Suporte nutricional concomitante com alimentação via oral; * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos	R$ 165,88	R$ 24.882,00
5	**NUTREN ACTIVE 400 G**	**LT**	**100**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na**	* Indicado para o equilíbrio da flora intestinal. Seu consumo deve estar associado a	R$ 55,48	R$ 5.548,00

				diluição padrão). Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);	uma dieta equilibrada e a hábitos de vida saudáveis. * Pacientes: convalescentes, idosos, paciente com baixo peso, desnutridos, inapetentes ou que necessitam complementar a alimentação. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral. *Recomendado para adultos e crianças acima de 10 anos		
6	**NUTREN 1.0 400 G**	**LT**	**100**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten	* Para pacientes com trato gastrintestinal funcionante, com necessidades nutricionais especiais. * Indicado para manutenção e recuperação da saúde, bem-estar e um adequado estado nutricional. * Poderá ser utilizado em alimentação via sonda. * Não é destinado ao uso parenteral.	R$ 65,14	R$ 6.514,00
7	**NUTREN SENIOR 370 G**	**LT**	**850**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.**	* Dieta indicada para a alimentação de pacientes que necessitam de uma dieta com um maior aporte de calorias, vitaminas e proteínas devido a algum quadro clínico; * Pacientes que estão em fase pré ou pós-operatória. * Ajuda a fortalecer o metabolismo de pessoas durante os períodos pré e pós-cirúrgico. Em casos de perda de peso	R$ 82,11	R$ 69.793,50

					excessiva, a dieta ainda é capaz de contribuir para que o paciente ganhe peso.		
8	**NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**	**LT**	**400**	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g	* Pacientes que necessitam de um aporte maior de energia, proteínas, vitaminas e minerais; * Pode ser utilizado por adultos e idosos que não se alimentam bem ou que tenham uma necessidade energética elevada em função da má alimentação, de doenças ou no pré e/ou pós operatório; * Auxilia na manutenção ou no ganho de peso e no tratamento da desnutrição. * Opção em idosos que tem dificuldade para se alimentar, principalmente de alimentos sólidos, pois pode ser adicionado a outros preparos. * A versão Sem Sabor pode ser consumida por diabéticos, pois é isenta de sacarose (açúcar).	R$ 141,06	R$ 56.424,00
9	**ISOSOURCE 1,5(TETRA SQUARE / TETRAPACK) – 1L**	**TETRA**	**200**	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral** Distribuição energética: * Proteínas: 17% * Carboidratos: 41% * Gorduras: 42% Fonte de Proteínas: 100%	* Utilizado na alimentação de pacientes que sofreram uma perda exacerbada de peso e massa magra. Pois, por ser um alimento hipercalórico e hiperproteico, o Isosource 1.5 fornece energia e proteína ao paciente, contribuindo	R$ 33,93	R$ 6.786,00

				caseinato de cálcio e sódio. * Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina * Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. * Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml	para a recuperação do quadro nutricional dele; * Recomendada para pacientes que precisam de uma dieta normoproteica e normocalórica, mas que não suportam ingerir um grande volume de líquidos, como seria necessário em dietas líquidas com essas características * Uso em via sonda e via oral		
10	**APTAMIL PEPTI 800 G**	**LT**	**250**	**FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES** Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. * Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) * Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% **NÃO CONTÉM GLÚTEN** CONTÉM LACTOSE	É uma fórmula infantil hipoalergênica formulada com proteína extensamente hidrolisada para alimentação de lactentes desde o nascimento com alergia às proteínas do leite de vaca que não apresentem diarreia.	R$ 195,37	R$ 48.842,50
11	**NEOCATE (LCP)400 G**	**LT**	**250**	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as	* Indicado para crianças de 0 a 36 meses de idade; * Indicado e ou adequado para condições que requerem uma dieta específica elementar, como a má digestão de proteínas, má absorção, ou síndrome do intestino curto; * Crianças que apresentam Alergia a Proteína do Leite de Vaca (APLV)	R$ 260,44	R$ 65.110,00

				legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) * Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidoslivres **NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE**			
12	**CUBITAN (EMBALAGEM TETRAPACK 200ML)**	**TETRA**	**150**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15%de Arginina * Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12%Lactose * Fonte de Lipídios: 56% Óleo deCanola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 KcalCarboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% **NÃO CONTÉM GLÚTEN**	Alimento para nutrição oral, desenvolvida especificamente para a cicatrização de lesões por pressão e outras situações que exijam estímulo da cicatrização. Suplemento alimentar, hiperproteico, acrescido de arginina e com alto teor de micronutrientes relacionados a cicatrização (zinco, selênio, vitamina C, A e E), além da presença do exclusivo mix de carotenoides.	R$ 18,82	R$ 2.823,00
13	**GLUCERNA 1.5 200 ml**	**FR**	**90**	**ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL** Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos:	Auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.	R$ 16,23	R$ 1.460,70

				39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossácarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19%Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo deCanola; 30% Òleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA			

2.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

2.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme art. 20 da Lei nº 14.133/21.

2.4. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual, conforme consta das informações básicas desse termo de referência.

3. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

3.1 O custo estimado total da contratação é de R$ 336.394,70 (Trezentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e quatro reais e setenta centavos).

3.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

3.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

3.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada.

3.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

3.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

3.3.4. poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

4.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na modalidade Pregão sob a forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço.

5. JUSTIFICATIVA

A aquisição de suplementos alimentares se faz necessária para o atendimento de pacientes que fazem acompanhamento nutricional e necessitam de dieta enteral industrializada durante o tratamento de sua saúde.

Os suplementos NUTREN SENIOR / NUTREN ACTIVE / ENSURE / NUTREN JUNIOR/ PEDIASURE/ NUTRIDRINK PROTEIN / NUTREN 1.0 / ISOSOURCE 1.5, são aplicados em pacientes oncológicos em tratamentos quimioterápicos, radioterápicos, pacientes com traumas, entre outros, e em pacientes em recuperação do estado nutricional para realização diversos tipos de tratamento e prevenção de futuras doenças associadas, eles são os mais indicados.

Por experiência profissional, e entidades conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde de Piên, realizam prescrições dos mesmos, devido pela melhor aceitabilidade dos pacientes, ação rápida, efeitos colaterais que quase não se apresentam.

Os Leites Especiais como: NEOCATE / APTAMIL PEPTI, os mesmos foram prescritos pelo Hospital Pequeno Príncipe, e especialista Pediátrico da Rede SUS, onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde de Piên, quando se trata de crianças de menores de 05 anos de idade com intolerâncias / alergias acentuadas. Ponto importante, seria a aceitabilidade da criança e sem efeitos colaterais. Caso de alteração de prescrição, quando as mesmas apresentarem algum tipo de rejeição ou adaptação da fórmula prescrita.

O suplemento FORTINI (sem sabor) suplemento alimentar prescrito para criança acima de 03 anos de idade em tratamento neurológico, não adquiri peso para melhor desenvolvimento. Já foi prescrito outros suplementos, porém sem aceitabilidade pela criança. Por este suplemento pediátrico não conter sabor, a aceitabilidade é melhor e é a mesma situação do caso anterior de não podendo haver alteração de prescrição que também foi feita pelo Hospital Pequeno Príncipe.

O suplemento CUBITAN, desenvolvido para suprir as necessidades de pacientes acamados que apresentam lesões por pressão, intensifica a cicatrização das escaras e entre outros, por apresentar em sua composição presença exclusiva mix de carotenoides.

O FRESUBIN ENERGY é indicado para pacientes com desnutrição proteíco-calórica, idosos com desnutrição grave, HIV/AIDS com complicações, restrição hídrica (DPOC, cardiopatia e renal dialítico). Suplemento GLUCERNA 1.5 auxilia no controle glicêmico e auxilia na manutenção ou recuperação do peso e da massa magra. É indicado para pacientes diabéticos tipo 1 ou 2 com baixo peso.

Todas as fórmulas mencionadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantindo que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível.

6. FONTE ORÇAMENTARIA

6.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos federais recebidos através da portaria 3288/2024;

6.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

6.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

7. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

7.1. As obrigatórias em todos os processos, constante no termo de referência;

8. LOCAL E PRAZO DE ENTREGA E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. O licitante vencedor deve entregar o objeto, livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

8.2 Prazo de entrega: os fornecedores terão o prazo máximo de 10 (dez) dias contados a partir do envio da Nota de Empenho, para efetuar a entrega do objeto. Não poderá o Detentor da Ata recusar-se a entregar itens solicitados na Nota de Empenho, **mesmo que em pequena quantidade**.

9. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

9.1. O objeto desta licitação será entregue PARCELADAMENTE, de acordo com o(s) pedidos emitidos pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as autorizações emitidas pelo Setor de Compras e Licitações.

9.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

9.3. No caso de reprovação do objeto, a substituição deverá ocorrer no prazo máximo de 10 (dez) dias.

9.4. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

9.5. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia subsequente ao do esgotamento do prazo.

9.6. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.7. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10. DAS AMOSTRAS

10.1. As marcas referências de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 07 (sete) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

10.2. As amostras devem ser entregues na Secretaria de Saúde, no endereço Rua Belo Horizonte, nº 92 – Centro – Piên/PR aos cuidados da Nutricionista Patricia Lemos.

10.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 300/2024: Tatiane Cubas Ribas Malchovski, Marina do Carmo Stracke de Lima, Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

10.4. A não apresentação da amostra no prazo estabelecido no item 5.4.1., bem como a amostra apresentada em desconformidade com o objeto proposto, ocasionará a desclassificação do licitante, sendo convocados, por ordem de classificação, os licitantes remanescentes, tendo igual número de dias para apresentação de amostra. 5.4.2. Ressalta-se que assim como o primeiro colocado, os demais licitantes classificados, quando convocados para apresentação de amostras, também estarão sujeitos a aplicação de penalidades por não apresentação de amostra, bem como no caso de entregar amostra em desacordo com o produto cotado.

10.5. Reputar-se-á como conduta incompatível com a idoneidade do certame, quando o vencedor provisório apresentar amostra com divergência grosseira em relação à proposta escrita ou injustificadamente não apresentar a amostra, causando de má-fé transtorno ao prosseguimento do processo licitatório, sujeitando-se o infrator às sanções previstas em lei, após devida instrução em processo administrativo, respeitados os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.6. A classificação definitiva das propostas de preços somente será divulgada após a aprovação da amostra mais bem classificada, respeitando-se a ordem da classificação provisória.

10.7. O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

10.8. Caso no decorrer da execução seja verificado que os itens foram entregues em desconformidade com as amostras apresentadas pela empresa vencedora da licitação, estes serão recusados, devendo a empresa entregar o objeto em qualidade igual aos aprovados na amostra fornecida.

10.9. As amostras aprovadas não serão devolvidas ao fornecedor após a análise ficando para posterior conferência dos itens adquiridos após o contrato.

11. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

11.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

11.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

11.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escritosempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

11.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

11.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentreoutros.

11.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato,ou pelos respectivos substitutos.

11.6.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120, da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021.

11.7. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato ou da entrega do produto, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dosfuncionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

11.7.1 Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

11.7.2. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

11.7.3. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

11.7.4. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

11.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamentoe termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

11.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

11.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

11.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

11.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

11.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado,com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

11.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que tratao art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

11.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para oaprimoramento das atividades da Administração.

11.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos paraa formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. A Contratante obriga-se a:
a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;

g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

14. LEGISLAÇÃO APLICADA

14.1. O Presente termo de referência se submete integralmente a Lei Nº 14.133/2021.

15. VIGÊNCIA DO CONTRATO

15.1 O contrato terá vigência de 12 meses.

16. FONTES DE PESQUISA

16.1 As cotações de preço foram obtidas da plataforma online do Banco de Preços, Internet e fornecedores da região.

Elaborado em 30 de abril de 2024.

ANEXO II

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XX/2024
PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024
PROTOCOLO XX/2024

No .... do mês de ..... do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO XX/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde Sra. ------, inscrita no CPF sob nº ----------e o DETENTOR DA ATA ....., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº ....., com endereço na ....., ..., CEP ....., fone: .. .., e-mail .....; neste ato representado por ....., inscrito(a) no CPF sob nº .....

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº XX/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento à esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias contados do envio da Nota de Empenho diretamente nas sedes das secretarias solicitantes entre 08:00 e 11:30 e das 13:00 às 16:30.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.
2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.
2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.
2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.
2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores
2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário;
b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e

definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

13. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**.

14. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº xx/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

15. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

16. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico xx/2024**.

Piên/PR, xx de xxxxxxxxx de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

xxxxxxxxxx
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Secretária Municipal de ---------
Decreto nº ----------

Testemunhas:

1. Nome: ----------
2. Nome: ----------

Assinatura: _____
Assinatura: _____

113

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em _____ de _____ de 2024.

_____
(Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente).
(apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos).

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

114

ANEXO IV
PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de Piên
Sr. Pregoeiro,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024.

Apresentamos e submetemos à apreciação de V. Sa nossa proposta de preços, a preços fixos e sem reajuste, relativa à licitação em epígrafe, cujo objeto é .....

Item	Unid	Qtde	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

O prazo de validade da proposta de preços é de ***(inserir o prazo de validade)*** (***(inserir o prazo de validade por extenso)***) dias a partir da data limite estabelecida para o recebimento das propostas.
Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no regime de tributação de microempresa e empresa de pequeno porte, conforme estabelece o artigo 3º da lei complementar nº. 123/2006. **[somente na hipótese de o licitante ser microempresa ou empresa de pequeno porte (ME/EPP.)]**

Local, __ de ___ de 2024.

(nome legível, RG nº e assinatura do responsável legal)

ANEXO V
PROCURAÇÃO NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTE LEGAL

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES
Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)
Nome: (Razão Social)
Nome Resumido:
Endereço:
Complemento: Bairro:
Cidade: UF:
CEP:
CNPJ/CPF:
Inscrição estadual: RG:
Telefone comercial:
Celular:
E-mail:
Representante legal:
Cargo:
Telefone:
Ramo de Atividade:

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.

2. São responsabilidades do Licitante:
a) tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
b) observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
c) observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
d) designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, e
e) pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.
3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no **ANEXO VI** do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

5. (Cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras) O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse

realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

a) declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
b) apresentar lance de preço;
c) apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
d) solicitar informações via sistema eletrônico;
e) interpor recursos contra atos do pregoeiro;
f) apresentar e retirar documentos;
g) solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
h) assinar documentos relativos às propostas;
i) emitir e firmar o fechamento da operação; e
j) praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

Corretora:
Endereço:
CNPJ:
O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.
Local e data
(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

ANEXO VI

ANEXO AO TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL – (DIRETAMENTE PELO LICITANTE).

Indicação de Usuário do Sistema

Razão Social do Licitante:

CNPJ/CPF:

Operadores

1 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

2 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

3 Nome:

CPF: Função:

Telefone: Celular:

E-mail:

O Licitante reconhece que:

a) A Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;

b) O cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;

c) A perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso;

d) O Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e

e) O não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Crédito e no SERASA.

Local e data:

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa .....(indicação da razão social)..... cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 0XX/2024, cujo objeto é ... .

.....

(Local e data)

.....

Nome e Assinatura do Representante Legal

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

....., inscrita no CNPJ/MF sob o nº ....., por intermédio de seu Representante Legal, Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n.º....., inscrito no CPF/MF sob o nº....., DECLARA, para fins do disposto no Edital de ..... **nº** ...../....., sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: Assinalar com um "X" a condição da empresa.

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. **( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL**, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....

(Local e data)

.....

(Nome, RG e Assinatura do Representante Legal)

Importante:

1) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar n.º 123/2006.

2) A DECLARAÇÃO de enquadramento como Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, falsa ou inverídica sujeitará a licitante às penalidades previstas neste Edital, bem como, às demais sanções penais cabíveis.

Rua Amazonas, nº 373 – Centro. Piên/PR. CEP 83.860-000.
CNPJ: 76.002.666/0001-40 E-mail: licitacoes.administracao@pien.pr.gov.br - Fone (41) 3632-1136

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:AA3FCD62

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

PORTARIA Nº 031, DE 15 DE JANEIRO DE 2024.

CONCEDE FÉRIAS PARA SERVIDOR PÚBLICO

A senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023, considerando ainda o disposto no Título III, Capítulo III da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias, no período de 31 de janeiro a 09 de fevereiro de 2024, ao servidor público **ROBERTO SANTOS JUNIOR,** portador da cédula de identidade civil com RG nº 8.339.542-7/PR – atrícula funcional nº 105551, ocupante do cargo público de **Técnico n segurança do trabalho.**

Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:931B8842

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

PORTARIA Nº 032 DE 15 DE JANEIRO DE 2024

Concessão de diária para servidor(a) público(a).

senhora Silvana Teixeira Jung, Secretária de Administração e inanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 229/2023 e considerando o disposto na Lei Municipal 1.366/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor público **Aginaldo Krusqueveski Rodrigues**, portador da cédula de identidade civil com RG nº 5.584.147-0/PR matrícula funcional 4765689, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Assessor de Area III – Trânsito e transportes,** o pagamento de diária(s):

Objetivo da viagem	Período de afastamento	Destino	Quantidade de diárias	Valor	Nº do empenho
Assuntos administrativos referentes ao Detran	24/01/2024	Rio Negro/PR	1 (um)	50,00	383/2024

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 15 de janeiro de 2024.

SILVANA TEIXEIRA JUNG
Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:
120 Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:1D37E279

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

DECRETO Nº 24, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

NOMEIA AGENTE DE CONTRATAÇÃO, PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO PARA CONDUZIR OS ATOS DAS LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES MUNICIPAIS DERIVADAS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia-se o servidor Eduardo Duarte Scheivaraski para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de Piên/PR, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

Parágrafo único. Somente em licitações na modalidade pregão, a agente responsável pela condução do certame é designada pregoeiro.

Art. 2º Nomeia-se os servidores abaixo para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021:
a) Bernadete Maguerovski, com matrícula de nº 105401;
b) Solange de Fatima Senn, com matrícula de nº 4765826;
c) Sandrieli Aparecida Ludvinski, com matrícula de nº 4765920.

Parágrafo único. Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão a Agente de Contratação e o Pregoeiro no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do Agente de Contratação e do Pregoeiro, o disposto no Decreto Municipal nº 309/2023, para a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 23 de janeiro de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Duarte Scheivaraski
Código Identificador:3B6EA771

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

Protocolo n°: 3135/2024 Requerente: Secretaria de Saúde.

Ref.: Pregão Eletrônico

Data: 10/05/2024

Ao Jurídico,

Para análise e parecer, referente a justificativa apresentada para o Registro de preços em questão.

Paulo A. Prussak

Protocolo: 3135/2024
Assunto: "registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde".
Requerente: Secretaria de Saúde

Parecer Jurídico

I. Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para análise do Processo Licitatório na modalidade de **Pregão na forma eletrônica nº 00X/2024,** tipo menor preço por item, que tem por objeto "registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde".

O processo veio acompanhado do requerimento da secretaria municipal justificando a necessidade da contratação, do estudo técnico preliminar, do termo de referência, cotações, pesquisa de mercado, mapa comparativo de preços, minuta do edital e anexos, informações orçamentárias e financeiras.

II. Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações da Administração Pública somente podem ocorrer de acordo com os princípios e regras basilares dispostos no art. 37, caput e inciso XXI, da Constituição Federal e na legislação infraconstitucional. Na mesma toada, deve respeitar a Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre Licitação e Contratos Administrativos, prevendo em seu art. 28 as modalidades de licitação originalmente existentes, dando a cada uma delas particularidades bem definidas.

Sendo que uma das modalidades prevista é o pregão, o qual é cabível quando o objeto do contrato for aquisição de bens ou serviços classificados como "comuns".

Ainda, em relação aos bens objetos do presente pregão verifica-se que houve a escolha de determinados suplementos alimentares pela nutricionista responsável pela área da saúde no Município de Piên, todavia, tais escolhas foram devidamente fundamentadas pelas dietas ministradas aos pacientes, e, as individualidades/respostas de cada paciente ao tratamento ministrado, sendo que, tais suplementos inclusive foram prescritos por profissionais do Hospital Pequeno Príncipe, do SUS, etc., constando a informação de que: "[...] **onde não podendo haver alteração de prescrição pela nutricionista da Secretaria de Saúde**[...]".

Sendo que a requisição é finalizada com o seguinte parágrafo: "todas as fórmulas mencionadas seguem a prescrição da nutricionista que acompanha os pacientes, garantido que as necessidades nutricionais individuais sejam atendidas da melhor forma possível".

Assim sendo, entendo que o parecer jurídico não pode se imiscuir no mérito de haver ou não outro produto similar que atenda as funcionalidades nutricionais dos pacientes, devendo tal escolha ficar ao livre arbítrio da profissional da área de saúde, a qual tem conhecimentos

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

técnicos, bem como faz o acompanhamento de cada paciente para decidir qual o suplemento mais indicado em cada caso.

Portanto, entendemos que somente ao profissional da área de saúde é permitido determinar qual o suplemento alimentar irá adquirir, inclusive tendo a possibilidade de optar por determinado produto, tendo em vista o tratamento de cada paciente, desde que o faça de maneira fundamentada, sendo que no presente caso a fundamentação constou da justificativa para aquisição dos referidos produtos.

Ademais, no caso vertente, pressupõe-se correta a manifestação sobre a natureza comum dos produtos a serem adquiridos, o que viabiliza a adoção do pregão como modalidade licitatória.

O tipo menor preço por item, também se mostra adequado ao objeto da contratação, em razão da natureza dos itens e suas especificidades, possibilitando mais vantagens e benefícios para a Municipalidade.

Ainda, importante destacar que o artigo 78, IV da Lei 14.133/2021 traz como procedimento auxiliar das licitações e contratações públicas o sistema de registro de preços. Sendo que a adoção do sistema de registro de preços se mostra adequada no presente caso, uma vez que, permite a Administração realizar compras futuras e fracionadas, conforme as requisições de demandas das secretarias municipais.

Nesse sentido, Edgar Guimarães e Joel de Menezes Niebuhr (2008, p,25), assinalam as vantagens do sistema de registro de preços, senão vejamos:

> A principal vantagem do registro de preços ocorre em relação aos objetos cujos quantitativos sejam de difícil previsibilidade, como ocorre com pneus, peças, combustíveis, material de expediente, **medicamentos**, insumos de informática, **gêneros alimentícios** etc.

Quanto a justificativa de exclusividade para Micro e Pequenas empresas notamos que a Lei nº 123/06, (modificada pela LC 147/14) no inciso I do art. 48 que a Administração Pública "deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R$ 80.000,00 (oitenta mil Reais)".

Portanto, vemos que a limitação do certame a micro e pequenas empresas e empresários individuais em contratações em que os itens não atinjam o valor máximo de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) não se trata de mera faculdade mas, de obrigação imposta a Administração de forma imperativa pela Lei sendo que, está ao pretender contratar deve conceder tratamento diferenciado a tais empresas, tendo o legislador optado por esta normativa claramente para fomentar o desenvolvimento de pequenos negócios, que não teriam chance de

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

ser contratados na ampla concorrência por questões mercadológicas e, assim, incentivar ainda que indiretamente a economia local.

O Estudo Técnico Preliminar e o Termo de Referência consistem em um dos atos essenciais do procedimento licitatório e devem conter todos os elementos caracterizadores do objeto que se pretende licitar, como a sua descrição detalhada, o orçamento estimativo de custos e o cronograma físico-financeiro da execução. Em atendimento à exigência legal, foi juntado nos autos o documento intitulado Estudo Técnico Preliminar e o documento intitulado Termo de Referência, devidamente aprovado e assinado pela autoridade competente, os quais vislumbramos estar satisfatório.

Ademais, vislumbramos, que o edital para o registro de preços atende os requisitos previstos no artigo 82 da Lei 14.133/2021.

Para além disso, a Lei nº 14.133/2021 estabelece que a realização de licitação depende da previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executadas no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma, neste sentido, foi anexado ao processo a declaração de disponibilidade orçamentária e financeira atestada pelo setor da contabilidade, atendendo, especialmente, o disposto no artigo 18 da Lei de Licitações.

Igualmente, a Lei de Responsabilidade Fiscal, direciona o gestor público a obrigatoriedade de observar a lei orçamentária nos procedimentos licitatórios para que as contratações a serem realizadas estejam incluídas no Plano Plurianual e Lei Orçamentária, vejamos:

> Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de: (Vide ADI 6357)
> I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;
> II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Neste sentido, ressalta-se, estar presente a autorização expressa do responsável pela Secretaria de Administração e Finanças, para o início dos trabalhos licitatórios, atestando a existência de recursos e a regularidade orçamentária para contratação.

Ainda, analisando os autos, verifica-se que a Minuta do Edital segue todas as cautelas recomendadas pela Lei nº. 14.133/2021, que em seu art. 25 elenca os pressupostos que deverão constar do Edital de Licitação, possuindo indicação de número de ordem em série anual, órgão da Administração Pública interessado, modalidade de licitação e regime de execução.

Percebe-se, ainda, que há o indicativo expresso da regência do certame, nos termos da Lei de Licitações, com a designação do local, dia e hora para o recebimento das propostas, entre outros requisitos previstos na legislação vigente.

125
Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Por fim, a minuta do contrato está em consonância com a legislação que orienta a matéria, trazendo em seu bojo as cláusulas exigidas pela legislação, nos termos do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

Nesse sentido, justifica-se a utilização do Pregão na forma eletrônica do tipo menor preço por item, para o referido procedimento licitatório, considerando a natureza do objeto a ser contratado, a estimativa da despesa e a fonte dos recursos que arcarão com a contratação.

III. Conclusão

Pelo exposto, e pelos fundamentos apresentados, temos que o Procedimento Licitatório, cujo objeto é a "registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde", atende aos princípios norteadores do processo de licitação e se encontra devidamente respaldado na Lei nº 14.133/2021, sendo adequada a modalidade e o tipo adotado, bem como, aprovado o edital de convocação.

Recomendo a área de contratos da secretaria de administração, para que se atente à vinculação da redação do contrato para com as especificações do edital de convocação, em estrito cumprimento ao que prescreve os artigos 5º; 11; e 92, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Anoto que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no Edital, bem como, as justificativas da secretaria requerente com seus anexos e que, não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes ao certame, como aqueles de ordem financeira ou orçamentária.

O presente parecer possui caráter meramente opinativo, destinado a dar subsídios a decisão da autoridade a que se destina e cinge-se, exclusivamente, de estudo dos contornos jurídicos, da legislação e jurisprudência em torno do assunto em comento.

É o parecer. S.M.J.

Piên, 16 de maio 2024.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA
Assinado de forma digital por NAIANY CAROLINE DE ARAUJO DA SILVA

Naiany Caroline de Araujo
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

Eduardo Araujo
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 1.209/2020 de 14 de abril de 2020.

Considerando a deliberação da Plenária Ordinária realizada em 17 de Maio de 2024, e publicada no Órgão Oficial do Município.

DELIBERA:

Art. 1º - Aprovação do **PLANO MUNICIPAL Fortalecimento da Rede de Proteção e Enfrentamento às Violências contra as Mulheres Deliberação CEDIM 04/2024, através do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FEDIM** do Município de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná, que integra essa Resolução.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Pérola D' Oeste, 17 de Maio de 2024.

KATIA ALINE GARZÃO

Presidente do COMDM

Publicado por:
Valdane Locatelli
Código Identificador:D714F905

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

MENOR PREÇO/POR ITEM

OBJETO: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. **Entrega das propostas**: a partir 20/05/2024 no site Bolsa Brasil de Licitações - BLL. **Abertura das Propostas**: 06/06/2024 às 09h30 (horário de Brasília) no site já citado.

Piên/PR, 17 de maio de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

Pregoeiro Municipal

126

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D559DEAC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 175, DE 17 DE MAIO DE 2024.

DECRETO Nº 175, DE 17 DE MAIO DE 2024.

Nomeia JESSICA DIENE LIEBL para exercer cargo de PROVIMENTO EM COMISSÃO de ASSESSOR DE AREA III – ESCRITÓRIO DE COMPRAS.

O Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Municipal 1.151/2013, de 30 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada a senhorita **jESSICA DIENE LIEBL**, portador da cédula de identidade civil RG nº 10.289.979-2/PR, para exercer o cargo de provimento em comissão Assessor de Area III – Escritório de Compras, símbolo CC5, a contar de 20 de maio de 2024, com as seguintes atribuições:

Assessora diretamente o Secretário de Desenvolvimento Econômico em especial na implantação do Escritório de Compras, diante do desafio de usar o poder de compras governamentais e públicas junto aos pequenos negócios para a indução do desenvolvimento econômico municipal, juntamente com o SEBRAE/PR, com o objetivo de estabelecer um processo permanente de mapeamento, capacitação e negociação para compradores e fornecedores de compras públicas, buscando a manutenção da renda local e o desenvolvimento do ambiente em que as Micro e Pequenas Empresas no município, sendo suas atribuições: Fomento /Cadastramento de Fornecedores no Escritório de Compras Virtual; Atendimento de potenciais Fornecedores em Dúvidas pontuais de editais, orientação para emissão de certidões e encaminhamentos para outros órgãos, auxílio na montagem de processos e documentação, auxílio para cadastramento no SICAF e outros cadastros digitais de fornecedores, esclarecimentos de dúvidas básicas de certames eletrônicos; Atendimento de Entidades Públicas Compradoras - Orientações sobre o trabalho do escritório, encaminhamentos para atendimento especializado com parceiros, fornecimento de lista de fornecedores capacitados, visitas presenciais, orientações sobre o funcionamento do Escritório de Compras Virtual; Acompanhamento e Monitoramento dos Resultados das Licitações das Entidades Compradoras parceiras, por meio de indicadores; Realização de Encontros Setoriais entre potenciais Fornecedores e Entidades Públicas Compradoras; Divulgação do Planejamento/Calendário de Compras das Entidades Públicas Compradoras; Capacitações/Treinamentos para Fornecedores.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

PROPOSTAS DO PROCESSO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Processo Administrativo Nº 028/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 17/05/2024 16:16:41

LOTE 1

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: LATA Val. Ref.: 67,37

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca
*Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho
*Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja.
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX 400G	67,37
SUPRA LTDA	ABBOTT / PEDIASURE - 400 G	67,37
VTR COMERCIAL LTDA	Isosource Júnior (Nutren Junior) - Nestlé / Lata 400g	67,37
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	NESTLE / NESTLE	67,37
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Nestlé / Isosource Junior 400g	67,37
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / ISOSOURCE JUNIOR 400G	66,00
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÊ / ISOSOURCE JÚNIOR 400G	70,65
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	DANONE / Fortini complete 400G	67,37

LOTE 2

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: LATA Val. Ref.: 60,33

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%
*Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja
*Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS
*Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
VTR COMERCIAL LTDA	Fortini Plus - Danone / Lata 400g	60,33
SUPRA LTDA	ABBOTT / PEDIASURE - 400 G	60,33
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	ABOTT / PEDIASURE 400G	92,77
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX PREMIUM 400G	60,33
ROSSANE SERAFIM MATOS	PEDIASURE/ABBOTT / LATA 400GR	60,33
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	DANONE / Fortini complete 400G	60,33

LOTE 3

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: LATA Val. Ref.: 72,64

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41%
*Fonte de proteínas: Caseinato
*Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose
*Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza
Não contem glúten

Autor	Marca/Modelo	Valor
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	DANONE / FORTINI SEM SABOR 400G	72,64
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	FORTINI SEM SABOR 400 GR DANONE	72,64
VTR COMERCIAL LTDA	Fortini Plus - Danone / Lata 400g Sem Sabor	72,64
MN NUTRIÇÃO LTDA	FORTINI PLUS (DANONE) / FORTINI PLUS (DANONE)	71,09
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Fortini Plus sem sabor 400g	72,64
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE / FORTINI PLUS S/SABOR 400G	71,20
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	EREMIX / SUPREMIX 400G	72,64
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX 400G	72,64
ROSSANE SERAFIM MATOS	FORTINI PLUS/DANONE / LATA 400GR	72,64
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	DANONE / DANONE	72,64
SUPRA LTDA	ABBOTT / PEDIASURE - 400 G	72,64

LOTE 4

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: LATA Val. Ref.: 165,88

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral
Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29%
*Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite
*Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contêm glúten

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX FIBER 400G	165,88
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	ABOTT / ENSURE 850G	165,88
ROSSANE SERAFIM MATOS	ENSURE/ABBOTT / LATA 850GR	165,88

LOTE 5

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: LATA Val. Ref.: 55,48

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 27%
*Carboidratos 66%
*Lipídeos 07%
*Fonte de proteínas: 29%
* Fonte de Carboidratos: 61%
* Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);

Autor	Marca/Modelo	Valor
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	PRODIET / ENERGYZIP SENIOR 370G	55,48
VTR COMERCIAL LTDA	Nutren Active - Nestlé / Lata 400g	55,48
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	NESTLE / NESTLE	55,48
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Nestlé / Nutren Active 400g	55,48
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / NUTREN ACTIVE 400G	54,35
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÊ / NUTREN ACTIVE 400G	58,27
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / MEGAMIX PROTEIN 400G	55,48
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	SV / Sv nutri + 400G	55,48

LOTE 6

Item: 1 Quant.: 100 Unidade: LATA Val. Ref.: 65,14

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite)
*Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
* Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
VTR COMERCIAL LTDA	Isosource 1.0 (Nutren 1.0) - Nestlé / Lata 400g	65,14
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	PRODIET / TROPHIC BASIC ENTERAL 400G	65,14
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	NESTLE / NESTLE	65,14
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / SUPREMIX ULTRA 400G	65,14
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÊ / ISOSOURCE 1.0 400G	74,30
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.0 400G	63,85
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Nestlé / Isosource 1.0 400g	65,14
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DYNAMIC LAB / SUSTENY SOYA LATA 400GR	65,00

LOTE 7

Item: 1 Quant.: 850 Unidade: LATA Val. Ref.: 82,11

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)
* Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina)
* Fontes de Proteínas: 34,5%
* Fonte de Lipídios: 31%
* Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina.
* Sem sabor.

Autor	Marca/Modelo	Valor
ROSSANE SERAFIM MATOS	SUSTAGÊN SENIOR/MEAD JOHNSON / LATA 370GR	82,11
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÊ / NUTREN SENIOR 370G	107,96
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	NESTLE / NESTLE	82,11
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DYNAMIC LAB / SUSTENY NATURAL SEM SABOR 400GR	82,00
VTR COMERCIAL LTDA	Nutren Senior - Nestlé / Lata 370g Sem Sabor	82,11
INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP	PRODIET / ENERGYZIP SENIOR 370G	82,11
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Kley Hertz / Supravit Nutri sem sabor 400g	82,11
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / NUTREN SENIOR 370G S/SABOR	80,45
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / MEGAMIX ADVANCE +35 370G	82,11

LOTE 8

Item: 1 Quant.: 400 Unidade: UNIDADE Val. Ref.: 141,06

Descrição: Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	DANONE / DANONE	141,06
MN NUTRIÇÃO LTDA	NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE) / NUTRIDRINK PROTEIN (DANONE)	140,01
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Nutridrink Protein sem sabor 700g	141,06
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	EREMIX / MEGAMIX PLUS 700G	141,06
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	EREMIX / MEGAMIX PROTEIN 350G	141,06
ROSSANE SERAFIM MATOS	NUTRIDRINK PROTEIN/DANONE / LATA 700GR	141,06
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	DANONE / NUTRIDRINK PROTEIN 700G	141,06
VTR COMERCIAL LTDA	Nutridrink Protein Pó - Danone / Lata 700g	141,06

LOTE 9

Item: 1 Quant.: 200 Unidade: LATA Val. Ref.: 33,93

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral

Distribuição energética:

*Proteínas: 17%
*Carboidratos: 41%
*Gorduras: 42%
*Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.
*Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina
*Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.
*Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.

*Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	NESTLÉ / ISOSOURCE 1.5 1L	33,25
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Nestlé / Isosource 1.5 1 litro	33,93
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	NESTLE / NESTLE	33,93
VTR COMERCIAL LTDA	Isosource 1.5 - Nestlé / SA1L TP	33,93
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	NESTLÊ / ISOSOURCE 1.5 1000ML	40,56

LOTE 10

Item: 1 Quant.: 250 Unidade: LATA Val. Ref.: 195,37

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES

Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÊM LACTOSE

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Autor	Marca/Modelo	Valor
MN NUTRIÇÃO LTDA	APTAMIL PEPTI (DANONE) / APTAMIL PEPTI (DANONE)	194,13
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 800G	195,37
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	APTAMIL PEPTI 800 GR DANONE	195,37
VTR COMERCIAL LTDA	Aptamil Pepti - Danone / Lata 800g	195,37
SUPRA LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI - 800 G	195,37
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA	DANONE / DANONE	195,37
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Aptamil Pepti 800g	195,37
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 800G	191,45
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 800G	195,35
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 800G	195,37
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	DANONE / APTAMIL PEPTI 800G	195,37

LOTE 11

Item: 1 Quant,: 250 Unidade: LATA Val. Ref.: 260,44

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES
FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal.
Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.
* Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres
* Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)
* Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico)
Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%
Lipídios = 45,7%
Proteínas = 100% de aminoácidos livres

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	DANONE / NEOCATE LCP 400G	255,25
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA	Danone / Neocate LCP 400g	260,44
ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	ALPHAPRO AMINO / NUCITEC LATA 400GR	260,44
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	DANONE / NEOCATE LCP 400G	260,44
J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS	NEOCATE LCP 400 GR DANONE	260,44
VTR COMERCIAL LTDA	Neocate LCP - Danone / Lata 400g	260,44
SUPRA LTDA	DANONE / NEOCATE LCP - 400 G	260,44
MN NUTRIÇÃO LTDA	NEOCATE LCP (DANONE) / NEOCATE LCP (DANONE)	259,36
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	DANONE / NEOCATE LCP 400G	260,42
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE / NEOCATE LCP 400G	260,44

LOTE 12

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Item: 1 Quant.: 150 Unidade: LATA Val. Ref.: 18,82

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL

Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml)
*Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina
*Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose
*Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico
Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45%
Proteínas: 30%
Lipídios: 25%
NÃO CONTÉM GLÚTEN

Autor	Marca/Modelo	Valor
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	DYNAMIC LAB / NUTRICUR 73GR (200ML)	18,80
VTR COMERCIAL LTDA	Cubitan - Danone / Frasco 200ml	18,82
DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA	DANONE / CUBITAN 200 ML	18,82
MN NUTRIÇÃO LTDA	CUBITAN (DANONE) / CUBITAN (DANONE)	17,98
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	DANONE / CUBITAN 200ML	26,95

LOTE 13

Item: 1 Quant.: 90 Unidade: LATA Val. Ref.: 16,23

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL
Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml)

*Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado.
*Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91%
Isomaltulose; 12,1%
Polioligossácarideos; 6,05% FOS;
0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose.
*Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina
Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20%, Lipídios: 35%

NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA

Autor	Marca/Modelo	Valor
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA	ABBOTT / GLUCERNA 1.5 200ML	15,90
VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA	ABOTT / GLUCERNA 1.5 200ML	21,79

DOCUMENTOS ANEXADOS

VTR COMERCIAL LTDA

Horário: 05/06/2024 19:01 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/7d942ce1a8104a21bf2ce32584a86075.pdf

Horário: 05/06/2024 19:01 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0d76c9e7bf544eab8a74ddb4ee2d638d.pdf

Horário: 05/06/2024 19:01 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/47344dbb25c04bcbb986e2f78b1ea273.rar

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Horário: 05/06/2024 15:37 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/cd4c753c46354a29958d70e968d6bf3d.pdf

Horário: 05/06/2024 15:37 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8fbad472ad7f4566be386cff6fc5c8b5.pdf

Horário: 05/06/2024 15:37 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/43fe626e76b0430eae50af8140e2c95e.pdf

VIEIRA & CIA DISTRIBUIDORA LTDA

Horário: 05/06/2024 13:42 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/d2ee9621c3dc413f9c0dc899f0ba8914.pdf

Horário: 05/06/2024 13:42 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/adeff1bffc0945c18d9d192b6b50f641.pdf

Horário: 05/06/2024 13:42 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/67480dfd70334698bcf8b4b337458bbb.pdf

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Horário: 05/06/2024 15:50 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5efd51fc10cb46389b6b7e53afad0e9b.rar

Horário: 05/06/2024 15:50 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8490f7a4f6884adda4b219006a9caf47.pdf

Horário: 05/06/2024 15:50 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c6b995fc1ab14a69b58980eac3b592ca.rar

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

Horário: 05/06/2024 16:41 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/dad1b32b695340cd8affc712747a3b20.pdf

Horário: 05/06/2024 16:41 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/460aeab2f3aa4ba3907fe22556a1c667.zip

Horário: 05/06/2024 16:41 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4f4b115008274e7aa5dca99c93f6087a.zip

SUPRA LTDA

Horário: 05/06/2024 16:57 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/76a08dcf589d4cb2aaa4f5372dbc0164.pdf

Horário: 05/06/2024 16:57 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/10294e1ef25a46e5910be218ccecd6d6.pdf

Horário: 05/06/2024 16:57 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/19724db8ea09451eb514f6def0c57b79.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

INTEGRA SOLUÇÕES MÉDICAS LTDA EPP

Horário: 05/06/2024 16:49 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ae54cdcb894f4737afee4557e40bfad1.zip

Horário: 05/06/2024 16:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/f0b4c9e24cad4cbb849703b9a375338b.pdf

Horário: 05/06/2024 16:49 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1541ff13698c4940b8d0325b86a23015.zip

ROSSANE SERAFIM MATOS

Horário: 03/06/2024 15:57 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/70934ba1d8c44e3482c5fa6a0601d0d7.pdf

Horário: 03/06/2024 15:57 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/4c200a8def834560bd816db04ff16d11.pdf

Horário: 03/06/2024 15:57 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/34ce4ac3b9514261917ec22514104374.pdf

MN NUTRIÇÃO LTDA

Horário: 05/06/2024 16:08 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/ca7fd4d86317456d9fdaa8bf0d21e97f.zip

Horário: 05/06/2024 16:08 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/8d34db5792764378a694d1906520cd9d.pdf

Horário: 05/06/2024 16:08 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/470d5767b8ac4f9e9c468149929e20bf.zip

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Horário: 05/06/2024 10:49 **Documento:** Outros documentos

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b114357fea26407d9f795c0456508790.pdf

Horário: 05/06/2024 10:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/69947c0d875f47a6b4b893da65d6598e.pdf

Horário: 05/06/2024 10:49 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/1165f97481ff40b4a2a8f2859d2034bd.zip

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

Horário: 05/06/2024 15:23 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/9d2a0b0e6fb849e49ca711ab775a70bf.pdf

Horário: 05/06/2024 15:23 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/e94fa289f6834fb88aeedb704c1f3739.pdf

J DE BRITO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS

Horário: 05/06/2024 21:29 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/5fb10c4b3911485f87f266fd5f8afc40.pdf

Horário: 05/06/2024 21:29 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/c7ce52cfe29349c8866911e2451fd72c.zip

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

Horário: 06/06/2024 08:49 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/82fd2bb4752a466c92f85dd41cb670ed.pdf

Horário: 06/06/2024 08:49 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/455fc23674b24ee0914c4cde7d8b1f6a.zip

ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

Horário: 05/06/2024 17:53 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/254d0d98addb4b2594da92b25cc0179e.pdf

Horário: 05/06/2024 17:53 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/0171a9f0e5384ab4a12b7e898acd80af.zip

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA

Horário: 05/06/2024 23:39 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/a922e4d402ed469bbed2e95e3d8b0b8e.pdf

Horário: 05/06/2024 23:39 **Documento:** Todos os Documentos do Edital, Referente a Habilitação em Modelo Zip ou Unico Pdf, Escaneado

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/b006be09dc4d4149aa7da20d408f5c76.pdf

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Horário: 05/06/2024 11:38 **Documento:** Proposta em papel timbrado, assinada e com CNPJ

Endereço: http://lanceeletronico.blob.core.windows.net/participantdocuments/75efde94b5484b20b1481254f1599b7d.pdf

ARQUIVOS ANEXADOS À ITENS

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8bSWDMyAr3DvbLYbEw&chave2=blvYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01417647400-RAONI REGO SOARES

RAONI REGO SOARES, nacionalidade Brasileira, nascido em 29/08/1987, Casado em Comunhão Parcial de Bens, Empresário, CPF nº 014.176.474-00, Carteira Nacional de Habilitação nº 03718611494, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado na Rua Leonardo Bezerra Cavalcanti, 300, Aptº 702, Parnamirim, Recife - PE, CEP 52.060-035, Brasil.

Sócio da sociedade limitada de nome empresarial JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26203033941, com sede Avenida Projetada, S/N, LOT Parque Alvorada, Ampliação II, Quadra 2C-E, Boa Vista, Garanhuns - PE, CEP 55.292-272, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 50.044.781/0001-94, delibera ajustar a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; CARGA E DESCARGA; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR;

03/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentic... chave1=tJq8RbSMUMyAr3DvbJYbEw&chave2=biVYHKotzXwf... i4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01417647400-RAONI REGO ... S

PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO;

CNAE FISCAL

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7729-2/03 - Aluguel de material médico
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros
5212-5/00 - Carga e descarga
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

03/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSNUMyAr3DvbLYbEw&chave2=b1vYHKotZXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01417647400-RAONI REGO SOARES

4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em GARANHUNS-PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade gira sob o nome empresarial **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA.** Tendo como nome fantasia JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA.

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade fica enquadrada na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade tem sede: AVENIDA PROJETADA, S/N, LOT PARQUE ALVORADA, AMPLIACAO II, QUADRA 2C-E, LOTE 15, BOA VISTA, GARANHUNS - PE, CEP 55.292-272.

CLÁUSULA QUARTA. A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA. A sociedade tem por objetos sociais:

COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL; ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL; COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO

03/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentic ?chave1=tJq8RbSWUMyAr3DvbLYbEw&chave2=bivYHKotZXwA ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01417647400-RAONI REGO ES

ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ENVASAMENTO E EMPACOTAMENTO SOB CONTRATO; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO; OPERADOR DE TRANSPORTE MULTIMODAL – OTM; ORGANIZAÇÃO LOGÍSTICA DO TRANSPORTE DE CARGA; AGENCIAMENTO DE CARGAS, EXCETO PARA O TRANSPORTE MARÍTIMO; ATIVIDADES DE DESPACHANTES ADUANEIROS; CARGA E DESCARGA; DEPÓSITOS DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS, EXCETO ARMAZÉNS GERAIS E GUARDA-MÓVEIS; ARMAZÉNS GERAIS - EMISSÃO DE WARRANT; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL; TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR; COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELETRÔNICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA; COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS; COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO.

CNAE FISCAL

4639-7/01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
8650-0/07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
8292-0/00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7729-2/03 - Aluguel de material médico
5250-8/05 - Operador de transporte multimodal - OTM
5250-8/04 - Organização logística do transporte de carga
5250-8/03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo
5250-8/02 - Atividades de despachantes aduaneiros

03/04/2024
Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da emprêsa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

5212-5/00 - Carga e descarga
5211-7/99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
5211-7/01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
4930-2/04 - Transporte rodoviário de mudanças
4930-2/02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
4930-2/01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal
4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4649-4/08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
4649-4/04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
4649-4/02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4649-4/01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
4645-1/03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CLÁUSULA SEXTA. A sociedade iniciou suas atividades em 22/03/2023 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado. (art. 997, II, CC/2002).

CLÁUSULA SÉTIMA: O capital social é de R$ 600.000,00 (Seiscentos Mil Reais) dividido em 600.000 (seiscentos mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizadas em moeda corrente do país.

CLÁUSULA OITAVA. A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE

CLÁUSULA NONA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a **RAONI REGO SOARES** com início de mandato na data de registro com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer do cotista ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

03/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJq8RbSWDMyAr3DvbLYbEw&chave2=biYHKotBXwAGXcKi4PdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01417647400-RAONI REGO SOARES

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autentic... ?chave1=tJq8RbSRUMyAr3DvbiYbEw&chave2=bivYHKotZXwAcY+k14EdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01417647400-RAONI REGO ... 8S

Parágrafo único. No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA DÉCIMA. Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio, os lucros ou perdas apurados.

§ 1° Por deliberação do sócio a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administrador(es), quando for o caso.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. Falecendo ou interditado o sócio, a sociedade continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. O(s) Administrador (es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

03/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=tJg8RbSWUMyAr3DvblYbEw&chave2=bivYHKotZXwAGXcKi4FdLw
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 01417647400-RAONI REGO SOARES

DOS CASOS OMISSOS

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA. Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos, com observância da Lei nº 10.406/2002.

FORO

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA. Fica eleito o foro de GARANHUNS-PE para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

PODERES ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA. RAONI REGO SOARES com os seguintes poderes: abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito; realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, PIX e/ou qualquer outro meio; contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos; realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos; contratar ou cancelar seguros; outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima; prestar garantias; solicitar a aquisição de novos produtos financeiros; todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores;

E, por estarem assim justos e contratados, assinam a presente alteração e consolidação.

Garanhuns-PE, 02 de abril de 2024.

RAONI REGO SOARES

03/04/2024
JUCEPE
Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

249523426

144

TERMO DE AUTENTICAÇÃO

NOME DA EMPRESA	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
PROTOCOLO	249523426 - 03/04/2024
ATO	002 - ALTERACÃO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 26203033941
CNPJ 50.044.781/0001-94
CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2024
SOB N: 20249523426

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20249523426

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 01417647400 - RAONI REGO SOARES - Assinado em 03/04/2024 às 11:29:51

Assinado eletronicamente por
JOAO PAULO ROCHA DAMASCENO
Secretário-Geral

03/04/2024

Certifico o Registro em 03/04/2024
Arquivamento 20249523426 de 03/04/2024 Protocolo 249523426 de 03/04/2024 NIRE 26203033941
Nome da empresa JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Este documento pode ser verificado em http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 277840236205483

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

145

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.044.781/0001-94 MATRIZ		22/03/2023

NOME EMPRESARIAL
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-02 - Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças
52.11-7-01 - Armazéns gerais - emissão de warrant
52.11-7-99 - Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda-móveis
52.12-5-00 - Carga e descarga
52.50-8-02 - Atividades de despachantes aduaneiros
52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROJETADA	S/N	LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.292-272	BOA VISTA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBMHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	(87) 8104-3164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **09:18:38** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

146

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
50.044.781/0001-94 MATRIZ		22/03/2023

NOME EMPRESARIAL
JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
52.50-8-04 - Organização logística do transporte de carga
52.50-8-05 - Operador de transporte multimodal - OTM
77.29-2-03 - Aluguel de material médico
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
82.92-0-00 - Envasamento e empacotamento sob contrato
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV PROJETADA	S/N	LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
55.292-272	BOA VISTA	GARANHUNS	PE

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JBMHOSPITALAR@HOTMAIL.COM	(87) 8104-3164

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	22/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **09:18:38** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE PERNAMBUCO

CENTRO DE ATIVIDADES TÉCNICAS DO AGRESTE 2

ATESTADO DE VISTORIA DO CORPO DE BOMBEIROS
ATESTADO DE REGULARIDADE

Válido até 20/06/2026

Protocolo nº: 2310120220772 **Projeto de Incêndio nº:**

O Corpo de Bombeiros Militar de Pernambuco, atesta que o estabelecimento abaixo especificado atende as exigências contidas no Código de Segurança Contra Incêndio de Pânico (COSCIP), em vigor no Estado de Pernambuco.

Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Nome Fantasia: JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA

CPF/CNPJ: 50.044.781/0001-94

Atividade Econômica Principal: 4644301 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

Endereço: AV PROJETADA , nº S/N, LOT PARQUE ALVORADA AMPLIAÇÃO II QUADRA 2C E LOTE 15 - CEP: 55.292-272

Bairro: Boa Vista **Município:** GARANHUNS - PE

Área: 645.00 m² **Risco:** COMERCIAL

Capacidade Máxima de Pessoas: 50

Tipo da Ocupação: TIPO E - COMERCIAL

Observações:

Vistoriador: **2º SGT SANDRO CELSO BARROS GOMES**
Deferido por: **TC ADRIANO ALVES DA SILVA** Chefe do: **CAT / AGRESTE 2**

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ef7059bcf25f64f

Atenção:

- A autenticidade deste documento deverá ser confirmada através do Portal do Corpo de Bombeiros, no endereço **www.bombeiros.pe.gov.br**.
- Este documento poderá ser cassado, dentro do prazo de validade, se for constatada qualquer irregularidade.
- Para informações ou denúncias ligar para a Ouvidoria Geral do Estado: **162 ou (81) 3182-0126**.

Emitido via Web: [illegible] 07/08/2023

FILTROS APLICADOS:

Cadastro: CEIS

CPF / CNPJ sancionado: 50044781000194

LIMPAR

Data da consulta: 03/06/2024 09:03:27

Data da última atualização: 05/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 06/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP) , 06/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS)

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									

SECRETARIA DA FAZENDA

GOVERNO DO ESTADO Pernambuco

149

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2024.000005386269-31 **Data de Emissão:** 03/06/2024

DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social:	**JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA**
Endereço:	**AVENIDA PROJETADA #:LOT PARQUE ALVORADA;:AMPLIACAO II;:QUADRA 2C-E ;, BOA VISTA, GARANHUNS, PE, CEP: 55.292-278**
CNPJ:	**50.044.781/0001-94**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **31/08/2024** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página www.sefaz.pe.gov.br.

OBSERVAÇÕES: NÃO INFORMADO

Emitido em: 03/06/2024 09:14:25

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
CNPJ: 50.044.781/0001-94

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:22 do dia 02/05/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/10/2024.
Código de controle da certidão: **8467.2043.8121.4045**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

151

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CENTRAL DE CERTIDÃO

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX)/ 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2024 09h10min **Data de Validade: 03/07/2024**

Nº da Certidão: 01847277/2024 **Nº da Autenticidade: VD.I6.03.DB.Q1**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	
CNPJ: 50.044.781/0001-94	**Inscrição Estadual:** 109699858
Endereço Residencial: AV PROJETADA, 0	**Compl:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QD 2C E LOTE 15
Bairro: BOA VISTA	**Cidade:** Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias de competência cível, (Varas e Juizados), no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

152

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Palácio da Justiça

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO CÍVEL

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2024 09h10min **Data de Validade: 03/07/2024**

Nº da Certidão: 01847279/2024 **Nº da Autenticidade: 6C.HK.B0.ZV.LV**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	
CNPJ: 50.044.781/0001-94	**Inscrição Estadual:** 109699858
Endereço Residencial: AV PROJETADA, 0	**Compl:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QD 2C E LOTE 15
Bairro: BOA VISTA	**Cidade:** Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição do Sistema Processo Judicial Eletrônico do 2º grau implantado nos I, II, III e IV Colégios Recursais, na Turma Estadual de Uniformização de Jurisprudência, nas 2 Turmas da Primeira Câmara Regional de Caruaru e nas Câmaras Cíveis e de Direito Público do TJPE, ação protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

Prefeitura Municipal de Garanhuns

Secretaria de Finanças

DEPARTAMENTO DE RENDAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número 079.077

Certifico, de acordo com a Lei Municipal nº 4.325/2016 e na conformidade dos assentamentos do Cadastro de Débitos Fiscais desta data, que inexistem débitos relativos a tributos municipais impeditivos da expedição desta certidão, em nome do contribuinte acima citado.

A Prefeitura Municipal de Garanhuns ressalva seu direito de cobrar quaisquer dívidas, de responsabilidade do contribuinte acima identificado, cujo pagamento venha a ser considerado exigível.

Contribuinte:	JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
C.N.P.J.:	50.044.781/0001-94
Inscrição Mercantil:	366.279-9

Válida até o dia 02/08/2024.

Emitida no dia 03/06/2024

Código de Validação: TQCZ18070

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no Portal do Contribuinte do endereço http://www.garanhuns.pe.gov.br/

154

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Fórum Des. Rodolfo Aureliano
Av. Desembargador Guerra Barreto, 200 – Térreo – Ala Sul, bairro Joana Bezerra
Fones nº (081) 3181-0400 (FAX) 3181-0476 e 3181-0470
CEP 50.090-700 - RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2024 09h10min **Data de Validade: 03/07/2024**

Nº da Certidão: 01847254/2024 **Nº da Autenticidade: QN.4F.OX.UF.0G**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	
CNPJ: 50.044.781/0001-94	**Inscrição Estadual:** 109699858
Endereço Residencial: AV PROJETADA, 0	**Compl:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QD 2C E LOTE 15
Bairro: BOA VISTA	**Cidade:** Garanhuns/PE

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 1º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€“ PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

155

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Núcleo de Distribuição Processual - NUDIP 2º grau
Praça da República, s/n, bairro Santo Antônio
Fones nºs (081) 3182-0519 ou 3182-0594
CEP 50.010-040 RECIFE - PE

CERTIDÃO NEGATIVA
LICITAÇÃO

VALIDADE 30 DIAS DA EMISSÃO

Data da Emissão: 03/06/2024 09h10min **Data de Validade: 03/07/2024**

Nº da Certidão: 01847276/2024 **Nº da Autenticidade: QK.UL.3Y.1Q.JP**

Os dados dos documentos constantes nesta certidão foram informados pelo solicitante, sua titularidade e autenticidade deverão ser conferidas pelo interessado, conforme o documento original	
Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA	
CNPJ: 50.044.781/0001-94	**Inscrição Estadual: 109699858**
Endereço Residencial: AV PROJETADA, 0	**Compl: LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QD 2C E LOTE 15**
Bairro: BOA VISTA	**Cidade: Garanhuns/PE**

Certifico que NADA CONSTA nos registros de distribuição no Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe 2º Grau, implantado nas Unidades Judiciárias, no âmbito do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, AÇÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL protocolada e que esteja em tramitação contra a pessoa acima identificada.

A presente certidão, em consonância com a legislação vigente, atende ao disposto na Instrução Normativa do TJPE nº 07 de 02/06/2014, na Resolução do CNJ nº 185 e na Lei 11.419/2006 e foi expedida gratuitamente através da Internet.

Observações:
A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio eletrônico do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, através do link https://www.tjpe.jus.br/certidaopje/xhtml/main.xhtml, na opção - Validar Certidão Negativa de Processos Cíveis (PJe) - utilizando o número de autenticidade acima identificado.

Esta certidÃ£o nÃ£o abrange os processos distribuÃdos antes da implantaÃ§Ã£o do Sistema Processo Judicial EletrÃ´nico â€" PJe, no Ã¢mbito do Tribunal de JustiÃ§a de Pernambuco. O referido Ã© verdade e dou fÃ©.

156

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 50.044.781/0001-94
Certidão nº: 38641243/2024
Expedição: 03/06/2024, às 09:20:02
Validade: 30/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **50.044.781/0001-94, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

CRCPE
CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

157

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PERNAMBUCO certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA
REGISTRO.....	: PE-027094/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.800.024-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: PERNAMBUCO, 28/05/2024 as 11:55:04.
Válido até: 26/08/2024.
Código de Controle: 957241.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPE.

158

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE EM PERNAMBUCO** CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE PE

Certidão n.º: PE/2024/00000274
Nome: DJAILTON JOSE DE SOUZA DA SILVA CPF: 008.800.024-92
CRC/UF n.º PE-027094/O Categoria: CONTADOR
Validade: 26.08.2024
Finalidade: EDITAIS DE LICITAÇÃO

Confirme a existência deste documento na página https://servicos.crcpe.org.br/spw/consultacadastral/Principal.aspx, mediante número de controle a seguir:

CPF : **008.800.024-92** Controle : **1947.2261.2261.2574**

159

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 50.044.781/0001-94
Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Endereço: AV PROJETADA SN LOT PARQUE ALVORADA / BOA VISTA / GARANHUNS / PE / 55292-272

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707406050253097

Informação obtida em 03/06/2024 09:18:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

160

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

Setor Emitente: GARANHUNS **Nº Processo:** 00093964-88

Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Nome de Fantasia: JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA

CNPJ/CPF: 50.044.781/0001-94 **Nº Cadastro:** 1.8.71.368724

Endereço: AV PROJETADA

Nº: S/N **Complemento:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** GARANHUNS

Área: ALIMENTOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: ATACADISTA DE ALIMENTOS NÃO ESPECIFICADOS

Responsável Técnico: CLARA SANTOS PONTUAL

Conselho: CRN **Número:** 33009/P

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 15/8/2023 **Data Validade:** 15/8/2024

Catarina Tenorio Ferro
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PUBLICO

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3761-6031

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica do documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
Dou fé. GARANHUNS/PE, 16/08/2023 as 10:06horas
Em Testemunho da Verdade
Renato de Melo Vasconcelos - Substituto
Valor R$ 5,61
Selo Digital: 0074989-SXB08202301-01382

Cartório do 3º Ofício de Garanhuns-PE
Substituto Notarial

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

Setor Emitente: GARANHUNS **Nº Processo:** 00093961-88

Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Nome de Fantasia: JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA

CNPJ/CPF: 50.044.781/0001-94 **Nº Cadastro:** 4.21.147.368724

Endereço: AV PROJETADA

Nº: S/N **Complemento:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** GARANHUNS

Área: SANEANTES

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Responsável Técnico: RENNÊ ALYSSON ALVES DE MELO

Conselho: CRF **Número:** 4270

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 15/8/2023 **Data Validade:** 15/8/2024

Catarina Tenório Ferro
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-0631

AUTENTICACAO
Certifico que a presente copia reprografica do documento de reproducao fiel do original que me foi apresentado.
Dou fé. GARANHUNS/PE, 22/08/2023 as 14:37horas
Em Testemunho da Verdade
Renata Henrique Pimentel - Escrevente
Valor R$ 5,51
Selo Digital: 0074989 VJ003202301 04162

Cartório do 3º Ofício de Notas de Garanhuns-PE
Escrevente Notarial
Renata Henrique Pimentel

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

Setor Emitente: GARANHUNS **Nº Processo:** 00093962-88

Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Nome de Fantasia: JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA

CNPJ/CPF: 50.044.781/0001-94 **Nº Cadastro:** 2.13.123.368724

Endereço: AV PROJETADA

Nº: S/N **Complemento:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** GARANHUNS

Área: PRODUTOS PARA SAÚDE

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/ IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE

Responsável Técnico: RENNÊ ALYSSON ALVES DE MELO

Conselho: CRF **Número:** 4270

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 15/8/2023 **Data Validade:** 15/8/2024

Catarina Tenorio Neto
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021 GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 22, Centro, Fone: (87) 3762-0631
AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica do documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado.
DOU fé. GARANHUNS/PE, 22/08/2023 às 14:37horas
Em Testemunho (x) Da Verdade
Renata Henrique Pimentel - Escrevente
Valor R$ 5,51
Selo Digital 00074989 ILX03202301 04161
Cartório do 3º Ofício de Notas de Garanhuns-PE
Escrevente Notarial
Renata Henrique Pimentel

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

Setor Emitente: GARANHUNS **Nº Processo:** 00093963-88

Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Nome de Fantasia: JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA

CNPJ/CPF: 50.044.781/0001-94 **Nº Cadastro:** 3.17.136.368724

Endereço: AV PROJETADA

Nº: S/N **Complemento:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** GARANHUNS

Área: COSMÉTICOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE HIGIENE E PERFUMES

Responsável Técnico: RENNE ALYSSON ALVES DE MELO

Conselho: CRF **Número:** 4270

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada à funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 15/8/2023 **Data Validade:** 15/8/2024

Catarina Tenório Ferro
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Cartorio do Terceiro Oficio de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87) 3762-0631
AUTENTICACAO
Certifico que a presente copia reprografica do documento e reproducao fiel do original que me foi apresentado. Dou fe. GARANHUNS/PE, 22/09/2023 as 14:37horas
Em Testamunho da Verdade
Renata Henrique Pimentel - Escrevente
Valor R$: 5,51
Selo Digital: 00074989.MB003202301.04160

Cartório do 3º Ofício de Notas de Garanhuns-PE
Escrevente Notarial
Renata Henrique Pimentel

LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

Prefeitura Municipal de Garanhuns
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

SUS Sistema Único de Saúde

Setor Emitente: GARANHUNS **Nº Processo:** 00093960-88

Razão Social: JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

Nome de Fantasia: JBM DISTRIBUIDORA E LOGISTICA

CNPJ/CPF: 50.044.781/0001-94 **Nº Cadastro:** 5.24.192.368724

Endereço: AV PROJETADA

Nº: S/N **Complemento:** LOT PARQUE ALVORADA AMPLIACAO II QUADRA 2C E LOTE 15

Bairro: BOA VISTA **Cidade:** GARANHUNS

Área: MEDICAMENTOS

Atividade: ATACADISTA (DISTRIB/IMPORTADORA)

Sub-atividade: DISTRIBUIDOR DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL

Responsável Técnico: RENNE ALYSSON ALVES DE MELO

Conselho: CRF **Número:** 4270

De acordo com o Código Sanitário do Estado de Pernambuco (Decreto nº 20.786/98), esta empresa está autorizada a funcionar durante o prazo de vigência da presente Licença.

Data Emissão: 15/8/2023 **Data Validade:** 15/8/2024

Coord. de Vigilância Sanitária

Catarina Tenório Ferte
Secretária de Saúde
Port. nº 013/2021-GP

ESTA LICENÇA DEVE SER AFIXADA EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

Cartório do Terceiro Ofício de Notas - Garanhuns - PE
Rua Dantas Barreto, 23, Centro - Fone: (87)3762-0631

AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia reprográfica do documento é reprodução fiel do original que me foi apresentado
Dou fé. GARANHUNS/PE, 22/06/2023 as 14:37horas.
Em Testemunho da Verdade
Renata Henrique Pimentel - Escrevente
Valor R$: 6,51
Selo Digital: 00074989.HQU03202301.04163

Cartório do 3º Ofício de Notas
Garanhuns-PE
Escrevente Notarial
Renata Henrique Pimentel

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA 165

SUPRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:

ARLEIA ELANI QUEIROZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIO, nascido(a) em 19/03/1987, n° do CPF 738.532.831-87, residente e domiciliada na cidade de Formosa - GO, na AVENIDA Flávio Víctor Dias, nº SN, QUADRA 25;LOTE 16 A;APT 201;BLOCO 5;COND VILA DA SERRA;, SETOR NORDESTE, CEP: 73808-072, titular da sociedade empresária limitada, **"SUPRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA"**, com sede no seguinte endereço: : AVENIDA 1, nº SN, QUADRA 6;LOTE 14;, Parque das Laranjeiras, Formosa - GO, CEP: 73805640. Com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Goiás sob nire n° 52206366224, inscrita no CNPJ (MF) sob o n° 53.741.290/0001-90, resolve, alterar o seu contrato social conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA Alterar o nome empresarial que passa ser **SUPRA LTDA**

CLAUSULA SEGUNDA Retira do contrato as seguintes atividades:
CNAE Nº 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
CNAE Nº 4771-7/04 - Comércio varejista de medicamentos veterinários
CNAE Nº 4541-2/06 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para motocicletas e motonetas
CNAE Nº 4722-9/01 - Comércio varejista de carnes – açougues
CNAE Nº 4724-5/00 - Comércio varejista de hortifrutigranjeiros

CLÁUSULA TERCEIRA A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

CLAUSULA QUARTA Altera o endereço que passa ser: AVENIDA 1, nº SN, QUADRA 6; LOTE 14; Galpão parte A, Parque das Laranjeiras, Formosa - GO, CEP: 73805640

CLÁUSULA QUINTA Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente alteradas e transformadas neste presente instrumento de alteração contratual.

166

CONTRATO SOCIAL

SUPRA LTDA

Pelo presente instrumento particular de alteração de contrato social, os abaixo-assinados:

Pelo presente instrumento particular de alteração do contrato social, os abaixo-assinados:

ARLEIA ELANI QUEIROZ, BRASILEIRA , SOLTEIRA, EMPRESARIO, nascido(a) em 19/03/1987, n° do CPF 738.532.831-87, residente e domiciliada na cidade de Formosa - GO, na AVENIDA Flávio Víctor Dias, nº SN, QUADRA 25;LOTE 16 A;APT 201;BLOCO 5;COND VILA DA SERRA;, SETOR NORDESTE, CEP: 73808-072, titular da sociedade empresária LIMITADA UNIPESSOAL.

CLÁUSULA I - A sociedade adotará como nome empresarial: **SUPRA LTDA** e usará a expressão **SUPRA** como nome fantasia

CLÁUSULA II - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA 1, nº SN, QUADRA 6; LOTE 14; Galpão parte A, Parque das Laranjeiras, Formosa - GO, CEP: 73805640

CLÁUSULA III - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO PARA EVENTOS E RECEPÇÕES BUFÊ; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS RECREATIVOS E ESPORTIVOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL; COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS

PRODUTOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE; ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS.

E exercerá as seguintes atividades:
CNAE Nº 4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
CNAE Nº 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
CNAE Nº 4761-0/03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
CNAE Nº 7739-0/02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
CNAE Nº 4772-5/00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
CNAE Nº 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
CNAE Nº 5620-1/02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê
CNAE Nº 7721-7/00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
CNAE Nº 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
CNAE Nº 4759-8/99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CLÁUSULA IV- Do início das atividades e prazo de duração; A sociedade iniciou as atividades em 31/01/2024 e seu prazo e indeterminado

CLÁUSULA V - O capital será de R$ 100.000,00 (cem mil reais), dividido em 100000 quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R$ 100.000,00 (cem mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome dos sócios	Qtd quotas	Valor em R$	%
ARLEIA ELANI QUEIROZ	100.000	R$ 100.000,00	100
Total	100.000	R$ 100.000,00	100

CLÁUSULA VI - A administração da sociedade será exercida pelo sócio ARLEIA ELANI QUEIROZ que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.
Parágrafo único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

CLÁUSULA VII - Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

168

CLÁUSULA VIII - Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA IX - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA X - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

CLÁUSULA XI - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA XII - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA XIII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA XIV - Fica eleito o Foro da Comarca de Formosa - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja. E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Formosa - GO, 06 de Fevereiro de 2024

ARLEIA ELANI QUEIROZ

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa SUPRA LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
73853283187	ARLEIA ELANI QUEIROZ

JUCEG

CERTIFICO O REGISTRO EM 09/02/2024 16:45 SOB Nº 20240455592.
PROTOCOLO: 240455592 DE 07/02/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12401986964. CNPJ DA SEDE: 53741290000190.
NIRE: 52206366224. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 06/02/2024.
SUPRA LTDA

PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI
SECRETÁRIA-GERAL
www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

170

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
53.741.290/0001-90 MATRIZ		31/01/2024

NOME EMPRESARIAL
SUPRA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SUPRA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
56.20-1-02 - Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
77.21-7-00 - Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV 1	SN	QUADRA6 LOTE 14 GALPAOPARTE A

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
73.805-640	PARQUE DAS LARANJEIRAS	FORMOSA	GO

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
SUPRA.BSB01@GMAIL.COM	(61) 9854-4377

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	31/01/2024

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **10/02/2024** às **13:50:16** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ:	**53.741.290/0001-90**
Razão Social:	**SUPRA LTDA**
Nome Fantasia:	**SUPRA**
Situação do Fornecedor:	**Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **27/02/2025**
Natureza Jurídica:	**SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA**
MEI:	**Não**
Porte da Empresa:	**Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência:	**Nada Consta**
Impedimento de Licitar:	**Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Juridica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	**27/08/2024**	**Automática**
FGTS	Validade:	**17/06/2024**	**Automática**
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	**25/11/2024**	**Automática**

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	**16/06/2024**
Receita Municipal	Validade:	**15/06/2024**

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: **30/06/2024**

Esta declaração é uma simples consulta e não tem efeito legal

CPF: 738.XXX.XXX-87 Nome: ARLEIA ELANI QUEIROZ

Ass: _____

ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA

SECRETARIA DA FAZENDA

172

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

NÚMERO 48472 / 2024

CERTIFICAMOS que, até a presente data, NÃO CONSTA(M), nas bases informatizadas e integradas do sistema de arrecadação da Secretaria de Fazenda do Município, débito(s) ou pendência(s) fiscal(is), em nome do(a) Contribuinte abaixo indicado(a):

I - Identificação do Contribuinte

Nome: **SUPRA LTDA**
CNPJ: **53.741.290/0001-90**
Inscrição Municipal: **1133191**
Atividade Econômica: **719804**

Endereço: **AV 1, N°: SN, PARQUE DAS LARANJEIRAS, QUADRA6 LOTE 14 GALPAOPARTE A, CEP: 73.805-640**
Cidade: **FORMOSA - GO**

Ficam ressalvadas os direitos da PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA, por quaisquer omissões ou irregularidades verificadas posteriormente.

Setor de cadastro e informações fiscais da Secretaria da Fazenda do Município.

Chave eletrônica de identificação: **GmRa$Z58teX**
Data Validade: **07/06/2024**
Número Via: **2**
Data Emissão: **08/05/2024**
Usuário: **Emitido pela Internet**

Voltar | Imprimir

173

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 53.741.290/0001-90
Razão Social: SUPRA LTDA
Endereço: AV 1 SN QD 06 LT 14 GALPAO / PARQUE DAS LARANJEI / FORMOSA / GO / 73805-640

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:19/05/2024 a 17/06/2024

Certificação Número: 2024051900576201833147

Informação obtida em 29/05/2024 14:12:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SUPRA LTDA
CNPJ: 53.741.290/0001-90

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:27:28 do dia 29/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 27/08/2024.
Código de controle da certidão: **30C9.F4B4.505A.05F4**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Arquivo 1 : certidao_de_falencia_e_concordata_supra_ltda.pdf

Rua Mário Miguel da Silva, nº 100, Quadra 74, Lote 01/15, Parque Laguna II, Formosa/GO Telefone:(61)3642-8350 Email: distribuidorformosa@tjgo.jus.br

Usuário: Naiara Nunes da Fonseca - Data: 30/04/2024 13:45:14

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – NEGATIVA

(FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL)
(LICITAÇÃO PÚBLICA – Lei 8.666/93 alterada pela Lei 8.883/94)

CERTIFICA a requerimento da parte interessada que, revendo o registro do banco de dados informatizado do Sistema de Primeiro Grau (SPG) e Sistema de Processo Judicial Digital – PJD, consultando a distribuição de ação de ***FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU EXTRAJUDICIAL***, *até a presente data*, em andamento e/ou baixados, *ressalvada possibilidade de existência de outras ações cíveis de outra natureza*, verifica-se ***NADA CONSTAR*** contra a parte:

Identificação : **SUPRA LTDA**
CPF/CNPJ : **53.741.290/0001-90**
Domicílio : FORMOSA-GO

NADA MAIS. É o que foi pedido para Certificar, de que se reporta e dá fé. Dada e passada nesta Cidade e Comarca FORMOSA, do Estado de Goiás.

a) a informação do número do CPF/CNPJ é de responsabilidade do solicitante da certidão, pesquisados o nome e o CPF/CNPJ como digitados, sendo que o destinatário deve conferir o nome e a titularidade do número do CPF/CNPJ informado.

b) a autenticidade desta certidão deve ser confirmada no site do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás no endereço https://projudi.tjgo.jus.br/PendenciaPublica através do código impresso no rodapé;

c) qualquer rasura ou emenda invalidará a presente certidão.

Assinado digitalmente pelo Servidor identificado no rodapé
Nr. requerimento: 21792347-1/06 (R$ 69,95)

www.tjgo.jus.br

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Documento Assinado e Publicado Digitalmente em
Assinado por NAIARA NUNES DA FONSECA
Localizar pelo código: 109987605432563873881056205, no endereço: https://projudi.tjgo.jus.br/p

ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

176

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 44031806

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
SUPRA LTDA

CNPJ
53.741.290/0001-90

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos da IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
http://www.sefaz.go.gov.br.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.562.853.550

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ: **LOCAL E DATA:** GOIANIA, 26 ABRIL DE 2024 **HORA:** 10:29:43:6

177

ESTADO DE GOIÁS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMOSA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº 3314

Rua Leonel Almeida Campos Nº 10 - centro
Fone: (61) 98322-1189 - (61) 98201-7047

ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Empresa: SUPRA LTDA

Representante Legal: ARLÉIA ELANI QUEIROZ

CNPJ / CPF: 53.741.290/0001-90

ATIVIDADE (S) LICENCIADA (S): 47.29-6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 45.51-2-01 - 47.53-9-00 - 47.59-8-99 - 47.61-0-03 -47.72-5-00 -47.73-3-00 - 47.89-0-99 - 56.20-1-02 - 77.21-7-00 - 77.39-0-02 -

NOME FANTASIA: SUPRA

Endereço: AVENIDA 01 S/Nº QUADRA 06 LOTE 14 GALPÃO PARTE A PARQUE DAS LARANJEIRAS - FORMOSA - GOIÁS

Cad.: 3.314 Código: 1

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento em local visível ao público.

Prefeitura Municipal de Formosa Departamento Vigilância Sanitária

Funcionário Emitente

Eric Reis Tostes
MAT: 72723
Fiscal Vig. Sanitária
Secretário Mun. de Saúde

Fiscal Sanitário

* OBSERVAÇÕES:

1 - DATA DE EXPEDIÇÃO DO ALVARÁ SANITÁRIO: 29 de FEVEREIRO de 2024

2 - VALIDADE DO ALVARÁ SANITÁRIO: 28 de FEVEREIRO de 2025

3 - PAGAMENTO DE TAXA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO CONFORME DUAM Nº .91846789160748.

4 - EM CASO DE IRREGULARIDADE ESTE DOCUMENTO PODERÁ SER CASSADO/SUSPENSO A QUALQUER MOMENTO.

SUPRA

178

Ao
Estado do Paraná
Prefeitura Municipal de Piên
Pregão Eletrônico N° 028/2024
NESTA

DECLARAÇÃO

A empresa **SUPRA LTDA,** com sede na AVENIDA 1, nº SN, QUADRA 6; LOTE 14; Parque das Laranjeiras, Formosa - GO, CEP: 73805640, inscrita no CNPJ sob o nº. **53.741.290/0001-90,** IE/GO: 20.116.212-1, telefone nº. (61) 99698-5059, através de seu representante legal o **Sra. ARLEIA ELANI QUEIROZ,** portador do RG nº. **4.919.830 PC GO** e do CPF nº. **738.532.831-87;** Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Formosa - GO, 6 de Junho de 2024.

Atenciosamente,

ARLEIA ELANI QUEIROZ:73853283187

Assinado de forma digital por ARLEIA ELANI QUEIROZ:73853283187
Dados: 2024.06.05 16:46:54 -03'00'

SÓCIO REPRESENTANTE

SUPRA LTDA / CNPJ: 53.741.290/0001-90 / Inscrição Estadual: 20.116.212-1

179

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 53.741.290/0001-90
Certidão nº: 13892821/2024
Expedição: 29/02/2024, às 17:29:40
Validade: 27/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPRA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **53.741.290/0001-90, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ROSSANE SERAFIM MATOS

180

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 3135/2024
ABERTURA: 06/06/2024 ÀS 09h30min

PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social/Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS**
Representante Legal: Rossane Serafim Matos
RG nº 4.582.056-4 SESP/PR – CPF nº 857.547.499-53
Endereço: Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-070
CNPJ: 03.302.477/0001-10 – IE: 90190386-77
Fone: (41) 3052-2128 E-mail: licitacao.rossane@gmail.com
Banco: Banco do Brasil 001 - Agência: 3041-4 - Conta: 121702-X

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	R$ UNIT	R$ TOTAL
02	150	UN	**PRODUTO: PEDIASURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 400G/ MS ANVISA: 4.7432.0385 (BAUNILHA/ CHOCOLATE/ MORANGO)/ Fórmula pediátrica para nutrição enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão e normoproteica. Distribuição calórica: 12% de proteína (60% de origem animal), 53% de carboidratos e 35% de lipídeos (com TCM). Possui 5g/L de fibras prebióticas (FOS). Osmolaridade máxima de 342 mOsm/L. Isento de glúten.**	60,33	9.049,50
03	400	UN	**PRODUTO: FORTINI PLUS / FABRICANTE: DANONE / APRESENTAÇÃO: LATA DE 400 GR SEM SABOR / MS ANVISA: 665770016 - Fórmula pediátrica para nutrição enteral e oral, em pó, hipercalórica (1.5kcal/ml), com alto teor de vitaminas e minerais, sem lactose. Permite preparo nas diluições 1.0kcal/ml e 1.5kcal/ml). Indicação: Crianças em risco nutricional, desnutridas ou com desaceleração do crescimento; com doenças cr:ônicas (ex: fibrose cística, cardiopatias, câncer, etc) para crianças de 3 a 10 anos de idade. Perfil macronutrientes: 50% de carboidratos (84% maltodextrina, 16% sacarose), 9% de proteínas (100% caseína), 41% lipídeos (100% gordura vegetal). Osmolaridade: 410mOsm/l. Osmolalidade: 530 mOsm/l de água. Suplementação: carnitina, taurina, inositol e flúor. Relação n-6/n-3: 5:1. Não contém glúten.**	72,64	29.056,00
04	150	UN	**PRODUTO: ENSURE/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 850 GR/ MS: 4.7432.0379 (BANANA, BAUNILHA E CHOCOLATE) 4.7432.0378 (MORANGO)/ Fórmula enteral ou oral em pó, nutricionalmente completa e balanceada, polimérica, normocalórica (1,0Kcal/ml) em sua diluição padrão, mínimo 37g/L de proteína (≥50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 10g/L de fibras. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para**	165,88	24.882,00

			vitaminas e minerais. Isenta de glúten e lactose. Mínimo 3 sabores. Apresentação em lata a partir de 850gr.		
07	850	UN	PRODUTO: SUSTAGEN SÊNIOR / FABRICANTE: MEAD JOHNSON / APRESENTAÇÃO: LATA DE 370 GR SEM SABOR / DISPENSADO DE REGISTRO ANVISA DE ACORDO COM A RDC nº 240/18 - Suplemento Nutricional Oral para Adultos 50+. Pó para preparo de bebida enriquecido com vitaminas e minerais. Contém fibra. Sem adição de sacarose. Não contém glúten. O produto atende todas as legislações de alimentos vigentes e aplicáveis (composição, embalagem, rótulo, contaminantes, etc.). Procedência: Brasil.	82,11	69.793,50
08	400	UN	PRODUTO: NUTRIDRINK PROTEIN/ FABRICANTE: DANONE/ APRESENTAÇÃO: LATA DE 700G/ SABOR: SEM SABOR/MS ANVISA:Produto isento de registro (RDC 240/2018)/ Alimento para nutrição enteral ou oral, em pó, hiperprotéico, permite diluições 1.0kcal/ml (densidade energética normal) e 1,5kcal/ml (densidade energética alta). Acrescido de vitaminas e minerais. Indicação: Pacientes com baixa ingestão de proteína e/ou aumento das necessidades proteicas diárias. Pacientes com necessidade de ganho e/ou manutenção de massa muscular. Indicado para adultos acima dos 19 anos. Perfil macronutrientes: 48% de carboidratos (100% maltodextrina), 29% de proteínas (24% whey protein, 35% caseinato, 41% proteína de soja), 23% de lipídeos (55% óleo de girassol, 34% óleo de canola, 11% óleo de palma). Isento de fibras. Relação ômega 6 : ômega 3 – 4,3:1. Não contém glúten. Não contém sacarose. Procedência: Poços de Caldas/Brasil	141,06	56.424,00
13	90	FR	PRODUTO: GLUCERNA 1.5/ FABRICANTE: ABBOTT NUTRITION/ APRESENTAÇÃO: TETRA PAK 200 ML/ MS ANVISA: 4.7432.0371/ SABOR BAUNILHA/ Fórmula enteral líquida, nutricionalmente completa e balanceada, formulada para controle glicêmico, polimérica, hipercalórica (1.5Kcal/ml), carboidratos segundo ADA (≤40% do VET), mínimo 75g/L de proteína (≥ 50% de origem animal), perfil lipídico segundo AHA/SBC, mínimo 15g/L de fibras solúveis e insolúveis. Volume médio até 1.000ml para atingir 100% IDR para vitaminas e minerais. Isenta de glúten, sacarose e lactose.	16,23	1.460,70

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R$ 189.205,00 (CENTO E OITENTA E NOVE MIL DUZENTOS E CINCO REAIS).

CONDIÇÕES GERAIS

Declaramos conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

Obs.: No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaro, sob as penas da lei, que os serviços/produtos ofertados atendem todas as especificações exigidas no Edital e seus anexos

Declaramos que estamos enquadradas no Regime de tributação de Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

LOCAL E PRAZO DE ENTREGA
Conforme Edital e Anexos;

VALIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL
60 (sessenta) dias contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

São José dos Pinhais/PR, 06 de junho de 2024.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.06.03 15:34:33 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS – PR

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

Pelo presente instrumento particular de alteração de Ato Constitutivo:

ROSSANE SERAFIM MATOS, BRASILEIRA, VIUVA, NUTRICIONISTA, nascida em 06/02/1973, residente e domiciliado no Município de Curitiba, Estado do Paraná, à Rua Alberto Folloni, nº 104, apartamento 702, CEP 80530-300, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.582.056-4, expedida por SESP/PR, e do CPF nº 857.547.499-53; registrado sob a firma **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, inscrita no CNPJ 03.302.477/0001-10, com sede no município de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, à Rua Caçador nº 29, Bairro Borda do Campo, CEP 83075-120, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE: 41106488884, em sessão de 23/07/1999, Resolve por este ato, realizar a alteração com a consolidação do seu Instrumento de Empresário Individual, nos termos do **(art. 968, I da Lei nº 10.406/2002)**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁSULA I – DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC):
O empresário individual adotará como nome empresarial a firma **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP.**

CLÁUSULA II – DO CAPITAL (art. 968, III, CC)
O capital do Empresário Individual é de R$ 10.000,00 (dez mil reais), integralizado em sua totalidade em moeda corrente do País.

CLÁUSULA III- DA SEDE (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem sua sede no seguinte endereço: **Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Térreo Loja 1, Bairro Carioca, Município de São José dos Pinhais – PR, CEP 83005-070.**

CLÁUSULA IV – DO OBJETO (art. 968, IV, CC)
O Empresário Individual tem como objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: **Comércio atacadista de produtos nutricionais, de medicamentos, de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios e representação comercial de produtos alimentícios.**

Parágrafo único: exercerá as seguintes atividades:
CNAE: 4637-1/99 – Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente;
CNAE: 4644-3/01 – Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
CNAE: 4645-1/01- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
CNAE: 4617-6/00- Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo.

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
CNPJ: 03.302.477/0001-10

184

CLÁUSULA V – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)
O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI – DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)
A empresa iniciou suas atividades em 23/07/1999, e seu prazo de duração é indeterminado.

E, por estar assim justo e acertado, assino o presente instrumento de alteração em uma única via.

São José dos Pinhais, PR, 28 de março de 2022

ROSSANE SERAFIM MATOS
Empresário

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ROSSANE SERAFIM MATOS consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
85754749953	ROSSANE SERAFIM MATOS

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/04/2022 15:02 SOB Nº 20221951881.
PROTOCOLO: 221951881 DE 13/04/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12204724038. CNPJ DA SEDE: 03302477000110.
NIRE: 41106488884. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/03/2022.
ROSSANE SERAFIM MATOS

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 186

41106465884	XXX
ROSSANE SERAFIM MATOS	
BRASILEIRA	SOLTEIRO(A)
XXX	
ANTONIO SERAFIM MATOS	CLAUDIA BARBOSA DE MATOS
06/02/1970	43820504 SESP PR 857.647.429-53
XXX	
RUA Alberto Folloni	104
APARTAMENTO 702	Juvevê 80530-300 Curitiba PR
Curitiba	PR

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer:

À JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ	À JUNTA COMERCIAL DO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO ATO
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO 316 - ENQUADRAMENTO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE	CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO EVENTO
ROSSANE SERAFIM MATOS - EPP	EPP (Empresa de Pequeno Porte)
RUA CAÇADOR	120
XXX — BAIRRO/DISTRITO: BORDA DO CAMPO — 83075-120 — CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Tabela Correios): 7535 - São José dos Pinhais	
São José dos Pinhais — PR — BRASIL — rosseanamatos@hotmail.com	
1.000,00 — Dez mil reais	
4637-1/99 — COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS PARA NUTRIÇÃO DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO CIRÚRGICO HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS, DE PRODUTOS PARA HIGIENE PESSOAL E ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL E DEPÓSITO DE MERCADORIAS PARA TERCEIROS.	
4617600, 4644301, 4645101, 4649002, 8211799, 8650007	
30/08/1999 — 03.302.477/0001-10 — TRANSFERÊNCIA DE SEDE DE/DE FILIAL DE OUTRA UNIDADE FEDERATIVA — USO DA JUNTA COMERCIAL: Retorno [ ] J. Cons [ ] J. Arq	
26/01/2018 — ASSINATURA DO REQUERENTE: Rossane S. Matos	

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE	AUTENTICAÇÃO
	PR6180001437390

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL — Este documento foi gerado no portal Empresa Fácil Paraná

CERTIFICO O REGISTRO EM 26/02/2018 10:03 SOB Nº 20180826840
PROTOCOLO: 180826840 DE 20/02/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11800634557. NIRE: 41106488884
ROSSANE SERAFIM MATOS

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 26/02/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento impresso fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais indicados para consulta, via código de verificação.

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:31:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE ...AS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de ...to de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabeli... de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126642602219708790133

CARTÓRIO — Autenticação Digital Código: 126642602219708790133-1
Data: 26/02/2021 11:29:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALF59652-52W4;

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Válber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular

CNS 06.870-0 — TJPB

187

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ
Certificamos que esta reprografia é cópia autêntica
do ÚLTIMO ARQUIVAMENTO original arquivado nesta
Junta Comercial sob nº 20180268940
em 24/02/18
Curitiba, 29/08/2018

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/126642602219708790133
CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 126642602219708790133-2
Data: 26/02/2021 11:29:22
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: AEF59853-GC5F:
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa 4.145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3246-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Walber Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em sexta-feira, 26 de fevereiro de 2021 11:31:12 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020.CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

ROSSANE SERAFIM MATOS
13/08/1993
06/02/1973, PARANAVAI, PR
23/11/2023
23/11/2028
D
45820564 SESP PR
857.547.199-53
03002571880
B
BRASILEIRO
ANTONIO SERAFIM MATOS
IOLANDA BARBOSA DE MATOS

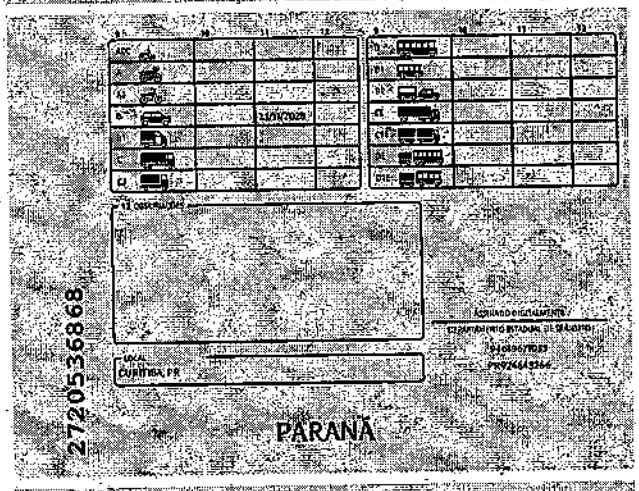

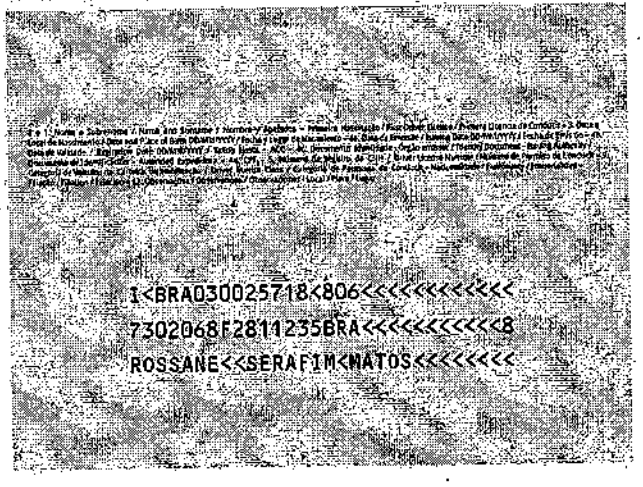

QR-CODE

188

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

189

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
03.302.477/0001-10 MATRIZ		23/07/1999

NOME EMPRESARIAL
ROSSANE SERAFIM MATOS

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO	1524	TERREO LOJA 1

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.005-070	CARIOCA	SAO JOSE DOS PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
ROSSANE_MATOS@HOTMAIL.COM	(41) 3052-2100

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **09/05/2024** às **15:09:21** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD 190

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90190386-77	03.302.477/0001-10	08/1999

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	ROSSANE SERAFIM MATOS
Título do Estabelecimento	ROSSANE MATOS
Endereço do Estabelecimento	RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, 1524, TERREOLOJA 1 - CARIOCA - CEP 83005-070 FONE: (41) 3052-2100
Município de Instalação	SAO JOSE DOS PINHAIS - PR, DESDE 12/2013 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2021
Natureza Jurídica	213-5 - EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4644-3/01 - COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	857.547.499-53	ROSSANE SERAFIM MATOS	EMPRESÁRIO

Este CICAD tem validade até 08/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90190386-77

Emitido Eletronicamente via Internet
09/05/2024 10:57:10

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Voltar | Imprimir

191

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.302.477/0001-10
Razão Social: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Endereço: R CACADOR 29 TERREO / BORDA DO CAMPO / SAO JOSE DOS PINHAIS / PR / 83075-120

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/05/2024 a 22/06/2024

Certificação Número: 2024052418350900027057

Informação obtida em 29/05/2024 13:41:44

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

192

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ROSSANE SERAFIM MATOS (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.302.477/0001-10
Certidão nº: 13126501/2024
Expedição: 27/02/2024, às 11:58:03
Validade: 25/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ROSSANE SERAFIM MATOS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.302.477/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ: 03.302.477/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:58:51 do dia 27/02/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/08/2024.
Código de controle da certidão: **35C6.15DD.8CA7.5335**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

194

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033147029-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **03.302.477/0001-10**
Nome: **ROSSANE SERAFIM MATOS**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 25/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

***** CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITO *****
Nº: 68219/2024

IMPORTANTE: 1.RESERVA - SE O DIREITO DE A FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÍVIDAS POSTERIORMENTE CONSTATADAS, MESMO REFERENTES A PERIODOS NESTA CERTIDÃO COMPREENDIDOS.

2.A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE DE 60 DIAS, A CONTAR DA DATA DA EMISSÃO, CONFORME DECRETO 4.751 DE 18/04/2022.

3. A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.sjp.pr.gov.br.

"CERTIFICO QUE ATÉ A PRESENTE DATA, NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO AO CONTRIBUINTE COM LOCALIZAÇÃO DESCRITA ABAIXO "

IMPRESSA VIA INTERNET

CONTRIBUINTE: ROSSANE SERAFIM MATOS
CNPJ/ CPF: 03.302.477/0001-10 **INSCRIÇÃO MUNICIPAL:** 57203
BAIRRO: BORDA DO CAMPO
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR, 29
COMPLEMENTO: **BLOCO:** **APTO:**
CIDADE: SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SITUAÇÃO: ATIVA
FINALIDADE: DIVERSOS / LICITAÇÃO / LICITAÇÃO MOBILIARIO / LICITAÇÃO IMOBILIÁRIO

CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 755a8780a713729116ec7e04b7c6e460

ESTÁ CERTIDÃO PODERÁ SER VALIDADA NO SITE: https://financas.sjp.pr.gov.br

SÃO JOSÉ DOS PINHAIS, 15 de maio de 2024

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
FORO REGIONAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS

196

OFICIO DISTRIBUIDOR
Rua Joao Angelo Cordeiro - Edificio do Forum - Centro
SAO JOSE DOS PINHAIS/PR - 83005-570

TITULAR
SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)
JURAMENTADOS
CLAUDIO HANUSIAK SETIM
KELLEN CRISTINA BUSCHMANN

Certidão Negativa

FALÊNCIA E CONCORDATA

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição de Pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL (somente nos casos em que a homologação tenha sido trazida à juízo), nos termos da Lei 11.101/2005 sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento, tendo como parte:

ROSSANE SERAFIM MATOS

Documento..... CNPJ 03.302.477/0001-10
Sede..... Rua MARGARIDA DE ARAÚJO FRANCO, 1524(TERREO LOJA 01), CARIOCA, SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR, CEP 83005070

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.

Certificação

SAO JOSE DOS PINHAIS/PR, 23 de Maio de 2024

SIMONE PEREIRA LAGE (DESIGNADA)

Assinado de forma digital por SIMONE PEREIRA LAGE:73794015991
Dados: 2024.05.24 15:07:36 -03'00'

Resolução 213 de 26/11/18 a competência de julgar passa a ser de Curitiba/Pr
Ressaltamos que as certidões imprimem apenas os processos em andamento NESTA COMARCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE / VIGILÂNCIA SANITÁRIA

De acordo com a Lei 35 de 09 de julho de 1991 e Decreto 20 de 05 de fevereiro de 1992, Concede a Presente

LICENÇA SANITÁRIA Nº. 1147/2024

RAZÃO SOCIAL ROSSANE SERAFIM MATOS

CNPJ 03.302.477/0001-10 BAIRRO: Canoca ÁREA: 75.00 I.M.: 57203

ENDEREÇO RUA Margarida de Araújo Franco, Nº 1524 Complemento: TERREO LOJA 1.

RAMO DE ATIVIDADE Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo,Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano,Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios,Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

DATA DA EMISSÃO 30/04/2024 DATA DE VENCIMENTO: 30/04/2025

RT: Marlon Luan Oswald CRF nº 24575. AFE: 8.11347-0 para Armazenar, Distribuir, Expedir e Importar Produtos para saúde (dispositivos médicos). Atividade dependente de AFE restrita a produtos para saúde.

LICENCIADO POR: JAQUELINE RIBAS VERBINENN

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR
ESTE DOCUMENTO DEVE SER AFIXADO EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO(CÓDIGO SANITÁRIO MUNICIPAL)
RUA: MARIA HELENA, 707 - BAIRRO: SÃO PEDRO - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - CEP: 83005-480 - TELEFONE: (41) 3587-6472

Para consultar a autenticidade deste documento acesse o link: http://alvara.sjp.pr.gov.br
30 de Abril de 2024

197

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Licenciamento

Alvara de Localizacao e Funcionamento

Localização e Funcionamento

198

Identificação

Razão Social: **ROSSANE SERAFIM MATOS**
Nome Fantasia: **ROSSANE MATOS**
CNPJ: **03.302.477/0001-10**
Insc. Municipal: **57203**

Protocolo: **PRP2262942774**
Data de abertura: **16/05/2013**

Localização

Logradouro: **RUA Margarida de Araújo Franco**
Número: **1524**
Complemento: **TERREO LOJA 1;**
Bairro: **Carioca**

Insc. Imob.: **0905100050042**
CEP: **83005-070**

Lista de Atividades - CNAE/CBO

4617-6/00 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS E FUMO
4637-1/99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS
4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E
4644-3/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

Observação

Atividades adequadas conforme deferimento do Conselho Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano em sua reunião dia 23/03/2022 em conformidade com a Lei Complementar nº 107/2016 e alterações.
*SOMENTE ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS NO LOCAL;
*Proibido o uso da área pública para estacionamento permanente.

Posturas e Requisitos de Validade: este Alvará é válido enquanto todas as posturas estiverem em validade

Local	Situação	Emissão	Validade
Corpo de Bombeiros.	Deferido	28/08/14	03/04/25
Vigilância em Saúde (Alto Risco)	Deferido	27/10/14	30/04/25

Ciência e Responsabilidade

O Alvará é emitido considerando a Ciência e Responsabilidade do empresário ou responsável legal pela sociedade, no qual este declara, sob as penas da lei, que irá observar durante o funcionamento e exercício das atividades econômicas solicitadas e autorizadas pelo Município, o cumprimento das normas de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndio e demais obrigações constantes nas Legislações Municipais, Estaduais e Federais.

Atenção

- Fixar este Alvará em local visível;
- Qualquer alteração nos dados acima descritos, deverá ser comunicada à seção competente no prazo regulamentar.
- Esta concessão poderá ser cassada a qualquer tempo, desde que deixem de existir as condições que legitimaram a concessão da licença, ou quando o contribuinte, mesmo após a aplicação das penalidades cabíveis, não cumprir as determinações da Prefeitura para regularizar a situação do estabelecimento, ou ainda quando o estabelecimento por sua atividade interferir o sossego público.

199

Consultas / Funcionamento de Empresa Nacional / Resultado / Detalhamento

Dados da Empresa Nacional

Razão Social
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

CNPJ
03.302.477/0001-10

Nome Fantasia
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP

Endereço na Internet

SAC
4133358299

Endereço Completo
RUA MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO Nº 1524 TERREO LOJA 1 - CARIOCA CEP: 83.005-070

Cidade/UF
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR

Responsável Técnico
MARLON LUAN OSWALD

Responsável Legal
ROSSANE SERAFIM MATOS

Dados do Cadastro

Cadastro Nº
8.11347-0 (K0037MXHHXYH)

Data do Cadastro
08/12/2014

Situação
Ativa

Nº do Processo
25351.686288/2014-61

Cadastro
8 - Produtos para Saúde (Correlatos)

Atividades / Classes

Armazenar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Distribuir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Expedir

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Importar

- Produtos para saúde (dispositivos médicos)

Voltar

ENDEREÇO: Av Oeste Qd 01 Lt 02/03 Armazém 01 Etapa II
BAIRRO: Pq Ind Vice Pres Jose Alencar CEP: 74993394 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 01.784.792/0005-29
PROCESSO: 25351.226001/2018-61 AUTORIZ/MS: PM914HYS118X (8.16533.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: JM PRIME PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA FLORIANO PEIXOTO, 413
BAIRRO: CENTRO CEP: 18170000 - PIEDADE/SP
CNPJ: 29.309.612/0001-42
PROCESSO: 25351.222751/2018-63 AUTORIZ/MS: 8XX130Y2H830 (8.16521.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: RANGERR PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA
ENDEREÇO: R JOAO BENEVIDES 43 1º ANDAR
BAIRRO: CENTRO CEP: 48730000 - CONCEIÇÃO DO COITÉ/BA
CNPJ: 06.173.250/0001-00
PROCESSO: 25351.225858/2018-63 AUTORIZ/MS: PY95M5254H49 (8.16534.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDIPRO COMERCIO DE PRODUTOS ESTETICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Attilio Giaretta, nº 125
BAIRRO: Lot Pq Empr Adelelmo Corradini CEP: 13257584 - ITATIBA/SP
CNPJ: 24.579.215/0001-77
PROCESSO: 25351.229203/2018-64 AUTORIZ/MS: X56116WL1720 (8.16529.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LUME COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME
ENDEREÇO: AVENIDA DOS ENGENHEIROS 431 SALA 404
BAIRRO: MANACAS CEP: 30840563 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 00.088.709/0001-90
PROCESSO: 25351.120031/2018-64 AUTORIZ/MS: PP41777XHMWH (8.16548.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: AMERICA COIMBRA PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA C 203, LOTE 01, QUADRA 479, Nº 76
BAIRRO: JARDIM AMERICA CEP: 74270200 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.643.408/0001-34
PROCESSO: 25351.234233/2018-92 AUTORIZ/MS: MX71514W6842 (8.16546.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: rr munaretto transportes ltda - me
ENDEREÇO: rua frei belino maria treviso 85
BAIRRO: boneca do iguaçu CEP: 83040540 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 14.092.429/0001-60
PROCESSO: 25351.222604/2018-93 AUTORIZ/MS: PIYL93620HY7 (8.16523.9)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: LAUTO CARGO TRANSPORTE RODOVIÁRIO S/A
ENDEREÇO: AV. JORNALISTA ASSIS CHATEAUBRIAND, 4193 ANEXO 4
BAIRRO: VELAME CEP: 58418800 - CAMPINA GRANDE/PB
CNPJ: 07.189.259/0016-58
PROCESSO: 25351.225475/2018-95 AUTORIZ/MS: P986X31IDG3M9 (8.16544.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: R9C IMPORTAÇÃO E ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA NOVE DE JULHO 3229 CONJUNTO 111
BAIRRO: JARDIM PAULISTA CEP: 01312000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 21.691.619/0001-60
PROCESSO: 25351.106018/2018-01 AUTORIZ/MS: 3.07902.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: rr munaretto transportes ltda - me
ENDEREÇO: rua frei belino maria treviso 85
BAIRRO: boneca do iguaçu CEP: 83040540 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 14.092.429/0001-60
PROCESSO: 25351.222565/2018-24 AUTORIZ/MS: 3.07978.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: CARGOLOG SOLUÇÕES LOGÍSTICAS LTDA
ENDEREÇO: AV. ANTÔNIO FREDERICO OZANAN NR 555 PAVILHÕES 10 e 11
BAIRRO: SÃO LUIS CEP: 92420360 - CANOAS/RS
CNPJ: 04.502.802/0001-50
PROCESSO: 25351.222563/2018-35 AUTORIZ/MS: 3.07977.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: daiso brasil comércio e importação ltda
ENDEREÇO: PRAÇA DA LIBERDADE, 130 - CJS. 1207, 1208 e 1209
BAIRRO: LIBERDADE CEP: 01503010 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 14.987.685/0001-16
PROCESSO: 25351.228127/2018-70 AUTORIZ/MS: 3.07980.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: julian simas cemin epp
ENDEREÇO: Rua Campos Sales, nº 100
BAIRRO: Vila nova CEP: 89035010 - BLUMENAU/SC
CNPJ: 13.429.276/0001-31
PROCESSO: 25351.068071/2018-98 AUTORIZ/MS: 3.07981.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
IMPORTAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: Glow Produtos de Limpeza Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida dos Amarais, 216 - lojas 01 e 02
BAIRRO: Boa Vista CEP: 96640000 - RIO PARDO/RS
CNPJ: 21.738.573/0001-97
PROCESSO: 25351.217336/2018-98 AUTORIZ/MS: 3.07979.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EMBALAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
FABRICAR: SANEANTE DOMIS.
FRACIONAR: SANEANTE DOMIS.
REEMBALAR: SANEANTE DOMIS.

EMPRESA: MIVIDA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MÉDICOS E INSTRUMENTOS LTDA-ME
ENDEREÇO: AVENIDA ERNANI DO AMARAL PEIXOTO, 286 SALA 502
BAIRRO: CENTRO CEP: 24020076 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 25.263.704/0001-88
PROCESSO: 25351.234219/2018-99 AUTORIZ/MS: 3.07982.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
DISTRIBUIR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.523, DE 14 DE JUNHO DE 2018

A Gerente-Geral de Inspeção e Fiscalização Sanitária, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 749, de 04 de junho de 2018, alinhado ao disposto no art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

MARIÂNGELA TORCHIA DO NASCIMENTO

ANEXO

EMPRESA: A M COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA EUCLIDES DA CUNHA Nº 16
BAIRRO: nova zelandia CEP: 29175710 - SERRA/ES
CNPJ: 15.563.558/0001-52
PROCESSO: 25351.075813/2013-14 AUTORIZ/MS: 2.06757.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: PRACOM INDUSTRIA DE COSMETICOS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE IVALT FERNANDES, 75
BAIRRO: PENHA DO RIO DO PEIXE CEP: 13971025 - ITAPIRA/SP
CNPJ: 05.787.174/0001-60
PROCESSO: 25351.054372/2004-39 AUTORIZ/MS: 2.03734.2
ATIVIDADE/CLASSE
EXPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: DARTH INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA FAUSTO FABBRI, 440
BAIRRO: DISTRITO INDUSTRIAL CEP: 14340000 - BRODOWSKI/SP
CNPJ: 08.104.773/0001-20
PROCESSO: 25351.004758/2007-42 AUTORIZ/MS: 2.04399.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
FRACIONAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: SCHWAN COSMÉTICS DO BRASIL LTDA
ENDEREÇO: R FREDERICO MAURER 149
BAIRRO: HAUER CEP: 81630020 - CURITIBA/PR
CNPJ: 04.842.546/0001-40
PROCESSO: 25023.020353/2002-69 AUTORIZ/MS: 2.03390.3
ATIVIDADE/CLASSE
EMBALAR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS
EXPORTAR: COSMÉTICOS
FABRICAR: COSMÉTICOS
IMPORTAR: COSMÉTICOS

EMPRESA: FABIO MATTIOLI DISTRIBUIDORA DE COSMETICOS EIRELLI
ENDEREÇO: RUA JOSÉ PEREIRA LIBERATO, 525 SALA 22
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304401 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 21.979.636/0001-05
PROCESSO: 25351.746357/2015-71 AUTORIZ/MS: 2.08447.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: RODRIGUES PINHEL & CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA PREFEITO HUGO CABRAL, 162
BAIRRO: CENTRO CEP: 86020110 - LONDRINA/PR
CNPJ: 04.634.675/0001-43
PROCESSO: 25351.709044/2015-81 AUTORIZ/MS: 2.08421.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: MACRO COMERCIO INTERNACIONAL LTDA
ENDEREÇO: AV ALVIN BAUER, 255 FUNDOS RUA 201 Nº 133 - SALA 06
BAIRRO: CENTRO CEP: 88330640 - BALNEÁRIO CAMBORIU/SC
CNPJ: 07.630.463/0001-86
PROCESSO: 25351.260963/2013-81 AUTORIZ/MS: 2.06862.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05312018061800088

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

EMPRESA: LUVERMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER, 127
BAIRRO: MODULO 2 CEP: 78320000 - JUÍNA/MT
CNPJ: 19.391.064/0001-99
PROCESSO: 25351.716106/2014-02 AUTORIZ/MS: 1.13294.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua dos Cursilhistas, nº 51, Galpão 09, Cond. Golf Center
BAIRRO: Dom Avelar CEP: 41315002 - SALVADOR/BA
CNPJ: 26.643.172/0001-77
PROCESSO: 25351.177526/2017-13 AUTORIZ/MS: 1.16504.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1947
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900070 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25013.041056/2005-19 AUTORIZ/MS: 1.06405.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: paraense distribuidora de medicamentos ltda me
ENDEREÇO: Q TRINTA E NOVE, SN LOTE 19 FOLHA 16
BAIRRO: NOVA MARABÁ CEP: 68511330 - MARABÁ/PA
CNPJ: 10.514.737/0001-86
PROCESSO: 25351.484499/2014-61 AUTORIZ/MS: 1.11423.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO

EMPRESA: MEDPLUS LTDA
ENDEREÇO: RUA BARROSO 1654 SUL
BAIRRO: VERMELHA CEP: 64018520 - TERESINA/PI
CNPJ: 11.401.085/0001-36
PROCESSO: 25351.122437/2015-77 AUTORIZ/MS: 1.13678.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

EMPRESA: WHITE SMILE - PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: SHN - QUADRA 01 BLOCO F ÁREA ESPECIAL A SALA 609
BAIRRO: Asa Norte CEP: 70701000 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 26.009.269/0001-22
PROCESSO: 25351.583259/2016-06 AUTORIZ/MS: 7X71Y31LXW75 (8.14630.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: D-HOSP - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S/A
ENDEREÇO: SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO NORTE - SAAN QUADRA 02, Nº 575, PARTE A
BAIRRO: ZONA INDUSTRIAL CEP: 70632250 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 08.076.127/0012-59
PROCESSO: 25351.322236/2017-11 AUTORIZ/MS: P857IIXIISWXX5 (8.15229.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA LEONEL COELHO Nº. 365
BAIRRO: PEDRO GONDIM CEP: 58031050 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 16.101.397/0001-48
PROCESSO: 25351.181725/2014-11 AUTORIZ/MS: P4XHL06H4YM6 (8.10859.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: WORLD MEDICA DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA. - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JAMARIS, Nº 633
BAIRRO: PLANALTO PAULISTA CEP: 04078001 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 10.845.671/0001-07
PROCESSO: 25351.181434/2010-11 AUTORIZ/MS: GYY9II543W280 (8.06289.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: KASIOS DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA
ENDEREÇO: ALAMEDA ARAGUAIA, 2044 CONJUNTO 614 BLOCO 2
BAIRRO: ALPHAVILLE INDUSTRIAL CEP: 06455000 - BARUERI/SP
CNPJ: 26.852.877/0001-02
PROCESSO: 25351.642807/2017-11 AUTORIZ/MS: L68113L26XYY (8.15888.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: MERCÚRIO SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: RUA LEONEL COELHO Nº. 365
BAIRRO: PEDRO GONDIM CEP: 58031050 - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 16.101.397/0001-48
PROCESSO: 25351.181725/2014-11 AUTORIZ/MS: P4XHL06H4YM6 (8.10859.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: Bone Heal Indústria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua Izonzo, 165, 2º andar, sala 01
BAIRRO: Sacomã CEP: 04249000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 18.016.750/0001-17
PROCESSO: 25351.148722/2015-13 AUTORIZ/MS: 2601WM9Y5M7Y (8.11975.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRRSA: MOMED PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
ENDEREÇO: Rua Governador Valadares nº 585
BAIRRO: Centro CEP: 37640000 - EXTREMA/MG
CNPJ: 17.217.364/0001-20
PROCESSO: 25351.363635/2013-34 AUTORIZ/MS: P8XMYYXW87Y7 (8.09551.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: MEDPAPER COMERCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI
ENDEREÇO: AV ELIEZER MAGALHÃES 3887
BAIRRO: JARDIM ALVORADA CEP: 15130000 - MIRASSOL/SP
CNPJ: 15.311.878/0001-15
PROCESSO: 25351.568375/2013-40 AUTORIZ/MS: GYIIYL0313MY8 (8.11207.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: H3 Pharma Comércio e Serviços Ltda - ME
ENDEREÇO: Rua dos Cursilhistas, nº 51, Galpão 09, Cond. Golf Center
BAIRRO: Dom Avelar CEP: 41315002 - SALVADOR/BA
CNPJ: 26.643.172/0001-77
PROCESSO: 25351.177527/2017-42 AUTORIZ/MS: W381YL851W18 (8.15009.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: G C DE ALMEIDA E CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: R UM, 63 LOTEAMENTO CANOAS QUADRA 2 LOTE 14
BAIRRO: NOSSA SENHORA DO Ó CEP: 55590000 - IPOJUCA/PE
CNPJ: 11.480.646/0001-30
PROCESSO: 25351.648871/2014-47 AUTORIZ/MS: K17X3YW020H9 (8.11252.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: SERDIA ELETRÔNICA INDUSTRIAL LTDA.
ENDEREÇO: RUA JOSE ALTAIR POSSEBOM, Nº 130
BAIRRO: C.I.C. CEP: 81290000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 80.787.443/0001-03
PROCESSO: 25023.022539/2008-48 AUTORIZ/MS: 97947YXL723X (8.04758.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS

EMPRESA: COMEXPORT TRADING COMÉRCIO EXTERIOR LTDA
ENDEREÇO: RUA JOÃO BAUER Nº 498, SALAS 802, 803 E 804
BAIRRO: CENTRO CEP: 88301500 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 01.135.153/0003-70
PROCESSO: 25351.654039/2017-49 AUTORIZ/MS: P8D146L42WM2 (8.16091.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: NOVA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA CORONEL FERNANDO MACHADO Nº 1350, 1351 e 1352
BAIRRO: CURADO CEP: 50910350 - RECIFE/PE
CNPJ: 63.400.543/0003-88
PROCESSO: 25351.536291/2014-56 AUTORIZ/MS: 9X938Y694471 (8.11051.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS

EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
ENDEREÇO: RUA CAÇADOR Nº 09
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.302.477/0001-10
PROCESSO: 25351.680288/2014-61 AUTORIZ/MS: K0037MXHBXYL (8.11347.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: EQUINOCIO HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA PRESIDENTE GETÚLIO VARGAS, 1947
BAIRRO: CENTRO CEP: 68900070 - MACAPÁ/AP
CNPJ: 07.329.169/0001-39
PROCESSO: 25013.041057/2005-63 AUTORIZ/MS: UXX63847WL6L (8.02773.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
TRANSPORTAR: CORRELATOS

EMPRESA: OSSIS MEDICAL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.
ENDEREÇO: RUA DOMINGOS LOPES DA SILVA, 890, CJ 1305
BAIRRO: VILA SUSANA CEP: 05641030 - SÃO PAULO/SP

132 ISSN 1677-7042 Diário Oficial da União - Suplemento Nº 237, segunda-feira, 8 de dezembro de 2014

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.659, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de comercialização de medicamentos, farmácias e drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONÇALVES ARAÚJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: CATTO & CIA LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA IVAI Nº 575
BAIRRO: CENTRO CEP: 87155000 - DOUTOR CAMARGO/PR
CNPJ: 79.124.145/0001-54
PROCESSO: 25351.178981/2002-11 AUTORIZ/MS: 0.03199.9
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: MONTAGNER RIGOLI E CIA LTDA
ENDEREÇO: RUA HENRIQUE SCHMADECK Nº 61
BAIRRO: CENTRO CEP: 98750000 - AJURICABA/RS
CNPJ: 93.674.935/0001-34
PROCESSO: 25351.021455/2014-13 AUTORIZ/MS: 7.08812.4
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
FRACIONAMENTO-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: Farmácia Colonial - Especialidades Farmacêuticas Ltda - EPP
ENDEREÇO: PRAÇA SEVERIANO RESENDE, N. 134
BAIRRO: CENTRO CEP: 36300080 - SÃO JOÃO DEL REI/MG
CNPJ: 04.292.687/0001-37
PROCESSO: 25351.260567/2004-16 AUTORIZ/MS: 0.41925.2
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
EMPRESA: OLIVEIRA FERNANDES & GONÇALVES LTDA
ENDEREÇO: QUADRA 10 SN LOTE 32 LOJA 04 E 05 ET A
BAIRRO: VALPARAIZO I CEP: 72876030 - VALPARAÍSO DE GOIÁS/GO
CNPJ: 10.915.995/0001-74
PROCESSO: 25351.483555/2009-54 AUTORIZ/MS: 0.61855.5
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
FRACIONAMENTO-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS MAGISTRAIS-
MANIPULAÇÃO DE PRODUTOS OFICINAIS-
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-
EMPRESA: DROGARIA PERFUMARIA B.M.V.LTDA ME
ENDEREÇO: jose emirio de moraes 2345
BAIRRO: centro CEP: 18400510 - ITAPEVA/SP
CNPJ: 07.692.820/0001-30
PROCESSO: 25351.264895/2013-82 AUTORIZ/MS: 0.97565.3
ATIVIDADE/CLASSE:
COMÉRCIO ALIMENTOS PERMITIDOS/CORRELATOS/COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS, INCLUSIVE SUJEITOS A CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS-

RESOLUÇÃO - RE Nº 4.661, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2014

O Superintendente de Inspeção Sanitária no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 1.666, de 10 de outubro de 2014, tendo em vista o disposto no art. 108 e no inciso I, § 1º do art. 6º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 de 29 de maio de 2014, publicada no DOU de 2 de junho de 2014 e suas alterações,

Considerando o art. 50 da Lei n.º 6.360, de 23 de setembro de 1976, bem como o inciso VII, do art. 7º da Lei n.º 9.782, de 26 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresa de Produtos para a Saúde, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação

BRUNO GONCALVES ARAUJO RIOS

ANEXO

EMPRESA: ACCR COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA ALESSANDRA SALUM CADAR, 415 SALAS 304 E 305
BAIRRO: CEP: - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 09.570.371/0001-83
PROCESSO: 25351.641792/2014-01 AUTORIZ/MS: G4W809647775 (8.11361.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Sinomedica Comércio de Produtos Médicos-hospitalares Ltda
ENDEREÇO: AV DAS ITAUBAS 2732, SL 03
BAIRRO: setor comercial CEP: 78550086 - SINOP/MT
CNPJ: 10.317.320/0001-23
PROCESSO: 25351.700197/2014-04 AUTORIZ/MS: P2691303W729 (8.11364.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: RESULT FARMA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA EPP
ENDEREÇO: AVENIDA INDUSTRIAL WALTER KLOTH, 935
BAIRRO: JARDIM IMPERIAL CEP: 12951200 - ATIBAIA/SP
CNPJ: 06.303.233/0001-40
PROCESSO: 25351.695183/2014-10 AUTORIZ/MS: PWW56M59LL2L (8.11352.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: art services soluções e logistica s/n
ENDEREÇO: estrada jundiaí-itupeva, 300
BAIRRO: lote popular CEP: 13213086 - JUNDIAÍ/SP
CNPJ: 09.953.892/0008-00
PROCESSO: 25351.389817/2014-10 AUTORIZ/MS: K89345690240 (8.11343.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ONCONEW COMÉRCIO DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME
ENDEREÇO: R ERBIO CHERNICHARO, 131, LT. 20, QD. 05
BAIRRO: CEP: - NOVA IGUAÇU/RJ
CNPJ: 20.308.405/0001-07
PROCESSO: 25351.708773/2014-10 AUTORIZ/MS: 872144W6WX7I (8.11383.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SANTA MARIA DISTRIBUIDORA E TRANSPORTE DE CARGAS LTDA
ENDEREÇO: ESTRADA DA VILA NOVA Nº 236
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 67130600 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 03.267.120/0001-48
PROCESSO: 25351.697541/2014-11 AUTORIZ/MS: GBM268MX49LH (8.11371.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: LOLLY BABY PRODUTOS INFANTIS LTDA
ENDEREÇO: Rua Madre Valéria, 284
BAIRRO: Centro CEP: 13360000 - CAPIVARI/SP
CNPJ: 62.367.032/0001-87
PROCESSO: 25351.694196/2014-11 AUTORIZ/MS: 8W839L4MWWHW (8.11349.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Patrus Transportes Urgentes Ltda
ENDEREÇO: Rua Pérola, 200, Galpão 03
BAIRRO: CEP: - HORTOLÂNDIA/SP
CNPJ: 17.463.456/0010-81
PROCESSO: 25351.615577/2014-12 AUTORIZ/MS: K2HM7170931L6 (8.11351.2)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Atlantic Comercial Ltda
ENDEREÇO: Rua Raimundo Nonato Nascimento, 280 - Lojas B/D
BAIRRO: Pitanmar CEP: 31742011 - BELO HORIZONTE/MG
CNPJ: 03.479.428/0001-57
PROCESSO: 25351.594457/2014-14 AUTORIZ/MS: 0X2311H1Y99H (8.11337.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: PORTO & ROCHA LTDA
ENDEREÇO: RUA QUINZE DE NOVEMBRO 1044
BAIRRO: CENTRO CEP: 98801620 - SANTO ÂNGELO/RS
CNPJ: 04.463.475/0001-75
PROCESSO: 25351.714605/2014-15 AUTORIZ/MS: GM047YW3M638 (8.11390.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ÁGUIA EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA
ENDEREÇO: RUA EVERALDO SOUZA, 314A
BAIRRO: MURITIBA CEP: 45345000 - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 16.525.309/0001-35
PROCESSO: 25351.629655/2014-18 AUTORIZ/MS: P70ML2997L93 (8.11354.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: colomed medicamentos e aparelhos médico-hospitalares ltda.me
ENDEREÇO: avenida capelão pedro fernandes, 2231
BAIRRO: coloninha CEP: 88900000 - ARARANGUÁ/SC
CNPJ: 11.225.710/0001-36
PROCESSO: 25351.717181/2014-19 AUTORIZ/MS: P53X470W808M (8.11392.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: QUALY VIDA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: AV. CONSELHEIRO LUIZ VIANA , 317 B
BAIRRO: CEP: - EUNÁPOLIS/BA
CNPJ: 13.777.049/0001-05
PROCESSO: 25351.421964/2013-19 AUTORIZ/MS: P78LL18W9X89 (8.11336.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: AMERILOG TRANSPORTES EIRELI - ME
ENDEREÇO: Rua do Metalúrgico nº 525
BAIRRO: Jardim Werner Plass CEP: 13478720 - AMERICANA/SP
CNPJ: 20.829.212/0001-93
PROCESSO: 25351.709375/2014-21 AUTORIZ/MS: 1M218LYX1LM3 (8.11388.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: MED HOSPITALAR PRODUTOS E SERVICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: VILA GRAZIELA, Nº 39 39
BAIRRO: CIDADE DOS FUNCIONÁRIOS CEP: 60822711 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 19.937.550/0001-60
PROCESSO: 25351.687962/2014-21 AUTORIZ/MS: 22215921020H (8.11348.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SINTESE HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: ST SIA QUADAR 04C, NÚMERO 51, SALA 116
BAIRRO: GUARA CEP: 71200045 - BRASÍLIA/DF
CNPJ: 17.287.489/0001-27
PROCESSO: 25351.704986/2014-22 AUTORIZ/MS: G9WM4XH0MW21 (8.11358.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: M A OLIVEIRA AGOSTINONE - ME
ENDEREÇO: Avenida marechal deodoro da fonseca, Nº 333
BAIRRO: CEP: - JAGUAQUARA/BA
CNPJ: 17.512.543/0001-90
PROCESSO: 25351.692504/2014-24 AUTORIZ/MS: UYHM7H47R769 (8.11345.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ASSISTEC COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO AUGUSTO, 1468
BAIRRO: MEIRELES CEP: 60110370 - FORTALEZA/CE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102014120800132

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CNPJ: 09.310.524/0001-53
PROCESSO: 25351.692342/2014-24 AUTORIZ/MS: G778976L997L (8.11327.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: AMPLAMED COMERCIO E MANUTENCAO DE APARELHOS MEDICO HOSPITALARES LTDA EPP
ENDEREÇO: Q QE 40 CONJ B LT 03
BAIRRO: GUARA II CEP: 71070022 - GUARÁ/DF
CNPJ: 13.431.628/0001-93
PROCESSO: 25351.616995/2014-27 AUTORIZ/MS: K73LX6W41LW6 (8.11381.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ADCENTER NEGÓCIOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LUIZ DE FARIA, 296-A
BAIRRO: CEP: - PASSOS/MG
CNPJ: 14.102.159/0001-21
PROCESSO: 25351.596685/2014-29 AUTORIZ/MS: U3YLV2X69328 (8.11394.1)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: EXPREX LOG DISTRIBUICAO LTDA
ENDEREÇO: RUA TOME DE SOUZA, 856 - SALA 002 A
BAIRRO: JARDIM PRIMAVERA CEP: 98400000 - FREDERICO WESTPHALEN/RS
CNPJ: 18.900.446/0001-38
PROCESSO: 25351.711805/2014-32 AUTORIZ/MS: 0311H5X9X04W (8.11395.5)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: INOVA - MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV. AMINTAS BARROS, 3700 - SALA 612 BLOCO B
BAIRRO: CEP: - NATAL/RN
CNPJ: 12.305.398/0001-53
PROCESSO: 25351.696700/2014-36 AUTORIZ/MS: P13W0H2191X6 (8.11335.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: UNIHEALTH LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: RODOVIA BR 316 KM 10 Nº 3651
BAIRRO: URIBOCA CEP: 67200000 - MARITUBA/PA
CNPJ: 07.312.223/0002-14
PROCESSO: 25351.704488/2014-38 AUTORIZ/MS: P6X647286965 (8.11368.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Medivac Industria e Comércio Ltda
ENDEREÇO: Rua Visconde de Itaboraí, 282 B
BAIRRO: centro CEP: 24030092 - NITERÓI/RJ
CNPJ: 68.814.961/0002-54
PROCESSO: 25351.652572/2014-39 AUTORIZ/MS: 69H3H4W3H3M3 (8.11370.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: A MOURA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
ENDEREÇO: RUA REGIS PACHECO,48
BAIRRO: CENTRO CEP: 48700000 - SERRINHA/BA
CNPJ: 10.576.281/0001-89
PROCESSO: 25351.698130/2014-39 AUTORIZ/MS: PH998TWTYM8V (8.11341.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Starkey do Brasil Ltda.
ENDEREÇO: AV. BARÃO DE ITAPURA,1236 1236
BAIRRO: BOTAFOGO CEP: 13020432 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 04.216.059/0002-53
PROCESSO: 25351.703955/2014-41 AUTORIZ/MS: P5Y32W0XYW5M (8.11369.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA PARANHOS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA C55 QD73 LT15
BAIRRO: CEP: - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 15.517.648/0001-07
PROCESSO: 25351.715634/2014-49 AUTORIZ/MS: PL1H5HWMW649 (8.11393.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SANMEDICAL,IMPORTAÇÃO ,EXPORTAÇÃO E COMERCIO LTDA -EPP
ENDEREÇO: RUA ALAGOAS 385 SALA 06
BAIRRO: CEP: - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 17.159.660/0001-12
PROCESSO: 25351.662840/2014-49 AUTORIZ/MS: PW9MII7W40735 (8.11362.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: REGINALDO LOPES SOROCABA ME
ENDEREÇO: RUA SALVADOR DE LIMA, 234
BAIRRO: CEP: - SOROCABA/SP
CNPJ: 13.109.243/0001-04
PROCESSO: 25351.702010/2014-50 AUTORIZ/MS: ULHW5LW3825W (8.11357.4)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: D.D. FERREIRA & CIA LTDA-ME
ENDEREÇO: RUA MADRE LUIZA AIMEE 129 - TERRREO
BAIRRO: COLINA DA LAGOA CEP: 95300000 - LAGOA VERMELHA/RS
CNPJ: 18.010.945/0001-50
PROCESSO: 25351.641535/2014-51 AUTORIZ/MS: 1601XMM76Y29 (8.11363.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SP Fix importacao e exportação de produtos medicos e odontologicos ltda
ENDEREÇO: Rua Ezequiel Freire, n. 35 - Salas 61, 73 e 74
BAIRRO: CEP: - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.752.299/0001-80
PROCESSO: 25351.643074/2014-51 AUTORIZ/MS: PL07709M4713 (8.11365.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: LAB RESEARCH DO BRASIL COMERCIO DE PRODUTOS PARA PESQUISAS LTDA - EPP
ENDEREÇO: AV ITABERABA 2052 CONJ 11 ANDAR 2
BAIRRO: FREGUESIA DO Ó CEP: 02739000 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 07.912.701/0001-46
PROCESSO: 25351.566930/2014-58 AUTORIZ/MS: P237WW152Y97 (8.11122.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: ENTRE PONTOS EXPRESS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO RAPOSO, 212 - SALA 01 212
BAIRRO: LAPA CEP: 05074020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 04.142.031/0001-38
PROCESSO: 25351.704662/2014-59 AUTORIZ/MS: P4L39446X425 (8.11372.5)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: CIRURGICA MEDICALLI COMERCIAL - EIRELLI EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JOAO CANCIO DA SILVA, 436
BAIRRO: CEP: - JOÃO PESSOA/PB
CNPJ: 19.820.637/0001-52
PROCESSO: 25351.697497/2014-60 AUTORIZ/MS: 602170XY8Y11 (8.11353.0)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA CACADOR N° 29
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075120 SAO JOSE DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03-302.327/0001-10
PROCESSO: 25351.686288/2014-61 AUTORIZ/MS: K007MXH0XYH (8.11347.0)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: CQC TECNOLOGIA EM SISTEMAS DIAGNOSTICOS LTDA
ENDEREÇO: aV FRANCISCO DE ANGELIS, 186
BAIRRO: JARDIM OKITA CEP: 13043030 - CAMPINAS/SP
CNPJ: 46.962.122/0003-21
PROCESSO: 25351.705924/2014-61 AUTORIZ/MS: 6WX2998311.78 (8.11375.6)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PARAFARMA MEDICAMENTOS E HOSPITALAR LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA JUSCELINO KUBITSCHEK, Nº. 47
BAIRRO: SETOR NOVO HORIZONTE CEP: 68551280 - REDENÇÃO/PA
CNPJ: 04.860.742/0001-48
PROCESSO: 25351.701828/2014-63 AUTORIZ/MS: PW64LLXW41HY (8.11371.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SINTESE COMERCIAL HOSPITALAR LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA MAGALHAES BARATA, Nº 651, ED. BELEM OFFICE CENTER 502/503
BAIRRO: SAO BRAZ CEP: 66063240 - BELÉM/PA
CNPJ: 24.801.201/0004-07
PROCESSO: 25351.704980/2014-68 AUTORIZ/MS: I18616LX77YM8 (8.11360.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: SK FITNESS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
ENDEREÇO: RUA JOSE PEREIRA LIBERATO, 1.710 - GALPÃO 05
BAIRRO: SÃO JOÃO CEP: 88304400 - ITAJAÍ/SC
CNPJ: 17.606.391/0001-95
PROCESSO: 25351.694189/2014-71 AUTORIZ/MS: 3001HXH438L6 (8.11350.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: M V NOGUEIRA ME
ENDEREÇO: RUA TELVIDIO FERRAZ 103
BAIRRO: SÃO CRISTÓVÃO CEP: 64048340 - TERESINA/PI
CNPJ: 97.546.308/0001-79
PROCESSO: 25351.707725/2014-75 AUTORIZ/MS: 7W85905L3W99 (8.11378.7)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: FRETLOG CARGAS E LOGISTICA LTDA
ENDEREÇO: Rod. BR 116, nº 3118, km 12
BAIRRO: Parque Santa Maria CEP: 60873164 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 15.653.617/0001-83
PROCESSO: 25351.709413/2014-76 AUTORIZ/MS: KL3H744X7MHY (8.11382.0)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: PRONTOSERV HEALTH CARE COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI - ME
ENDEREÇO: AVENIDA SANTOS DUMONT, 2626, LOJA 14
BAIRRO: CEP: - FORTALEZA/CE
CNPJ: 18.826.159/0001-25
PROCESSO: 25351.266652/2014-78 AUTORIZ/MS: MJ1158H4Y3X0 (8.11340.4)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: IPGC Indústria e Comércio de Produtos para Gases Comprimidos Ltda
ENDEREÇO: Rua Senador Fláquer, nº 198
BAIRRO: São José CEP: 0958121 - SÃO CAETANO DO SUL/SP
CNPJ: 13.313.757/0001-87
PROCESSO: 25351.649330/2012-79 AUTORIZ/MS: KW1L1L9YWM1W (8.11385.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: francielsa neri do nascimento
ENDEREÇO: rua monsenhor magalhães
BAIRRO: centro CEP: 48609000 - PAULO AFONSO/BA
CNPJ: 09.376.875/0001-67
PROCESSO: 25351.474161/2014-79 AUTORIZ/MS: K788Y493761W (8.11387.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Bruno Garisto Junior
ENDEREÇO: Travessa Rui Barbosa, 1242, Edifício: Jose Miguel Bitar, sala 606 e 607
BAIRRO: Nazare CEP: 66035220 - BELÉM/PA
CNPJ: 62.609.193/0002-10
PROCESSO: 25351.703838/2014-80 AUTORIZ/MS: IM835W6521Y5 (8.11367.9)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: A. GARCIA DA SILVA COMÉRCIO EPP
ENDEREÇO: TRAVESSA WE 75 Nº 532 - CIDADE NOVA VI
BAIRRO: COQUEIRO CEP: 67140160 - ANANINDEUA/PA
CNPJ: 02.295.257/0001-43
PROCESSO: 25351.707159/2014-80 AUTORIZ/MS: P612XM76ML86 (8.11384.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: J ALVES PONTE COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA ME

EMPRESA: RAIA DROGASIL S/A
ENDEREÇO: RUA RIACHÃO, 849
BAIRRO: MURIBECA CEP: 54355057 - JABOATÃO DOS GUARARAPES/PE
CNPJ: 61.585.865/1340-00
PROCESSO: 25351.922127/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15252.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: DINALOG LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA
ENDEREÇO: RUA DR. JOÃO INÁCIO, 478
BAIRRO: NAVEGANTES CEP: 90230180 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 17.079.813/0001-11
PROCESSO: 25351.924251/2016-41 AUTORIZ/MS: 1.15259.4
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SÓQUIMICA LABORATÓRIOS LTDA
ENDEREÇO: AVENIDA DR. JÂNIO QUADROS, Nº 200
BAIRRO: DIST. IND. ULYSSES QUIMARÃES CEP: 15092602 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 59.225.268/0001-74
PROCESSO: 25351.916980/2016-44 AUTORIZ/MS: 1.15249.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PROATIVA Passagens e Cargas Ltda.
ENDEREÇO: Av. Max Teixeira, nº 1439
BAIRRO: Colônia Santo Antônio CEP: 69093770 - MANAUS/AM
CNPJ: 32.111.080/0003-00
PROCESSO: 25351.244827/2015-51 AUTORIZ/MS: 1.15263.7
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PALOG Transporte e Logistica Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida Francisco Goncalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.927894/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15279.3
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: ROSA DOS SANTOS EIRELI - ME
ENDEREÇO: AV. JUCA BATISTA nº1404
BAIRRO: CAVALHADA CEP: 91770000 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 09.194.169/0001-02
PROCESSO: 25351.932922/2016-72 AUTORIZ/MS: 1.15291.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: I.C. RODRIGUES - HOSPITALAR EIRELI - ME
ENDEREÇO: TV UBAJARA 72
BAIRRO: RODOLFO TEOFILO CEP: 60430110 - FORTALEZA/CE
CNPJ: 18.783.612/0001-63
PROCESSO: 25351.922062/2016-79 AUTORIZ/MS: 1.15265.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Aries, 33, andar 1
BAIRRO: Alphaville Conde I CEP: 06473001 - BARUERI/SP
CNPJ: 21.367.184/0001-00
PROCESSO: 25351.927568/2016-82 AUTORIZ/MS: 1.15281.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: FEDEX BRASIL LOGISTICA E TRANSPORTE S/A
ENDEREÇO: AVENIDA LUIS EDUARDO MAGALHAES S/N
BAIRRO: AVIARIO CEP: 44096486 - FEIRA DE SANTANA/BA
CNPJ: 10.970.887/0019-23
PROCESSO: 25351.932899/2016-84 AUTORIZ/MS: 1.15290.0
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO

RESOLUÇÃO - RE Nº 794, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Alterar Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e de Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: LEVIALE INDÚSTRIA DE INSUMOS FARMACÊUTICOS LTDA
ENDEREÇO: VP. 1D, QUADRA 02, MÓDULO 03 E 04, S/N
BAIRRO: DAIA CEP: 75133600 - ANÁPOLIS/GO
CNPJ: 02.769.512/0001-42
PROCESSO: 25351.755058/2015-60 AUTORIZ/MS: 1.14943.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
DISTRIBUIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
EXPEDIR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
IMPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS

RESOLUÇÃO - RE Nº 795, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Indeferir o Pedido de Autorização Especial para Empresas de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: G. KOCH & CIA LTDA ME
ENDEREÇO: Avenida Independência 1387, sala 05
BAIRRO: Centro CEP: 85950000 - PALOTINA/PR
CNPJ: 00.769.663/0001-75
PROCESSO: 25351.924490/2016-15
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:
Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente, conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

RESOLUÇÃO - RE Nº 796, DE 31 DE MARÇO DE 2016

O Diretor da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 151, III e o art. 54, I, § 1º do Regimento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 61, de 3 de fevereiro de 2016, e a Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 46, de 22 de outubro de 2015, resolve:

Art. 1º. Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MAGALHÃES DA SILVA MOUTINHO

ANEXO

EMPRESA: R.A.BEAUTY COSMÉTICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA FRANCISCO CARLOS DE SOUZA nº 289
BAIRRO: MORRO GRANDE CEP: 02809020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 17.233.009/0001-45
PROCESSO: 25351.860897/2016-19 AUTORIZ/MS: 2.08572.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FRACIONAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: MITALY COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA DUQUE DE CAXIAS, 450 - ANDAR: 10; SALA: 1011
BAIRRO: CENTRO CEP: 38408382 - UBERLÂNDIA/MG
CNPJ: 14.175.815/0001-16
PROCESSO: 25351.927036/2016-26 AUTORIZ/MS: 2.08578.6
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: VITOR STUDIO COSMETICOS EIRELI - EPP
ENDEREÇO: PraCa DOM PEDRO FULCO MORVIDI, 14
BAIRRO: pirituba CEP: 02920020 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 11.031.919/0001-69
PROCESSO: 25351.924299/2016-31 AUTORIZ/MS: 2.08579.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
TRANSPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: R. B. TREVISAN - ME
ENDEREÇO: rua conselheiro dantas 729
BAIRRO: centro CEP: 18900000 - SANTA CRUZ DO RIO PARDO/SP
CNPJ: 10.743.132/0001-67
PROCESSO: 25351.919485/2016-39 AUTORIZ/MS: 2.08582.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: MEGAFORT DISTRIBUIDORA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: AVENIDA DR. CARDOSO DE MELO Nº 1.470, CONJUNTO 712
BAIRRO: VILA OLIMPIA CEP: 04548005 - SÃO PAULO/SP
CNPJ: 02.782.071/0001-19
PROCESSO: 25351.928495/2016-43 AUTORIZ/MS: 2.08581.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: G.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2
BAIRRO: CENTRO CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 23.420.875/0001-48
PROCESSO: 25351.924292/2016-48 AUTORIZ/MS: 2.08576.9
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GR INDUSTRIA, COMERCIO E DISTRIBUICAO DE COSMETICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA AMÉLIO CORDIER, Nº 22
BAIRRO: SANTA INES CEP: 45603710 - ITABUNA/BA
CNPJ: 20.665.775/0001-93
PROCESSO: 25351.927938/2016-65 AUTORIZ/MS: 2.08577.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
FABRICAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
REEMBALAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: PASSAGEM COMENDADOR PINHO,Nº 90(ENTRE SENADOR LEMOS E PIRAJÁ)
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66083200 - BELÉM/PA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
PROCESSO: 25351.919449/2016-78 AUTORIZ/MS: 2.08575.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: LUCAS EVANGELISTA MACEDO DE SOUZA
ENDEREÇO: RUA 01 Nº 401, LOTE 04, GLEBA 09
BAIRRO: NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS CEP: 35300970 - CARATINGA/MG
CNPJ: 08.235.661/0001-08
PROCESSO: 25351.923922/2016-80 AUTORIZ/MS: 2.08580.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 10102016040400047

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 2001 e 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: GLOBAL HOSPITALAR IMPORTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: Rua Petunia nº138
BAIRRO: Chacaras Boa Vista CEP: 32150200 - CONTAGEM/MG
CNPJ: 12.047.164/0001-53
PROCESSO: 25351.919427/2016-86 AUTORIZ/MS: 2.08574.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EXPEDIR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PRODUTOS DE HIGIENE
EMPRESA: DFA BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
ENDEREÇO: Estrada da Gávea 696 sala 510
BAIRRO: São Conrado CEP: 22610002 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 20.423.292/0001-68
PROCESSO: 25351.921764/2016-91 AUTORIZ/MS: 2.08573.8
ATIVIDADE/CLASSE
IMPORTAR: COSMÉTICOS/PERFUMES/PROD. DE HIGIENE
EMPRESA: ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
ENDEREÇO: RUA CACADOR Nº 291
BAIRRO: BORDA DO CAMPO CEP: 83075120 - SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR
CNPJ: 03.302.477/0001-10
PROCESSO: 25351.933353/2016-03 AUTORIZ/MS: 1.15279.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: TRANSPORTADORA PONTOLI LTDA - EPP
ENDEREÇO: RUA ROMILDO CAPELLOZZA, 137
BAIRRO: JD BANDEIRANTES CEP: 17505080 - MARÍLIA/SP
CNPJ: 16.975.913/0001-63
PROCESSO: 25351.923828/2016-09 AUTORIZ/MS: 1.15258.1
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: melo machado - servicos auxiliares de transporte aereo ltda me
ENDEREÇO: av deputado diomicio freitas,3105
BAIRRO: aeroporto CEP: 88047400 - FLORIANÓPOLIS/SC
CNPJ: 02.141.220/0001-60
PROCESSO: 25351.924285/2016-10 AUTORIZ/MS: 1.15260.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: MEDICAMENTO
EMPRESA: NOBRE MEDICAL PRODUTOS MÉDICOS IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA T-36 N. 3182, QD.147 LT. 1/2, SALA 1202
BAIRRO: BUENO CEP: 74223052 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 26.681.270/0001-07
PROCESSO: 25351.927528/2016-11 AUTORIZ/MS: 1.15280.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: SUPER CDM PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ENDEREÇO: RUA PRUDENTE DE MORAIS 167 B
BAIRRO: IPANEMA CEP: 22420041 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 10.383.190/0001-27
PROCESSO: 25351.928490/2016-14 AUTORIZ/MS: 1.15282.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: Moreira e Silva Eireli ME
ENDEREÇO: QS 7 RUA 800 LOTE 30 LOJA
BAIRRO: Águas Claras CEP: 71971540 - TAGUATINGA/DF
CNPJ: 21.171.504/0001-44
PROCESSO: 25351.804401/2016-15 AUTORIZ/MS: 1.15264.1
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: tjor transportes e logistica eireli
ENDEREÇO: Avenida celso daniel 1315
BAIRRO: distrito empresarial CEP: 14072085 - RIBEIRÃO PRETO/SP
CNPJ: 21.340.293/0001-26
PROCESSO: 25351.917077/2016-32 AUTORIZ/MS: 1.15248.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-EPP
ENDEREÇO: PASSAGEM COMENDADOR PINHO,Nº 90(ENTRE SENADOR LEMOS E PIRAJÁ)
BAIRRO: SACRAMENTA CEP: 66083200 - BELÉM/PA
CNPJ: 16.647.278/0001-95
PROCESSO: 25351.919444/2016-32 AUTORIZ/MS: 1.15256.3
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: W.C.S MENDES & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: Av. 25 de Agosto, número 4571
BAIRRO: Aeroporto Velho CEP: 69980000 - CRUZEIRO DO SUL/AC
CNPJ: 12.726.028/0001-90
PROCESSO: 25351.929286/2016-39 AUTORIZ/MS: 1.15278.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: m. de f. l. pinto - me
ENDEREÇO: av. da historia nº 13
BAIRRO: cohafuma CEP: 65074795 - SÃO LUÍS/MA
CNPJ: 05.073.321/0001-30
PROCESSO: 25351.927906/2016-51 AUTORIZ/MS: 1.15284.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MEDIK FARMA RIO COM. E DISTRIBUIÇÃO DE PROD. FARMACÊUTICOS LTDA.
ENDEREÇO: ESTRADA ENGENHO DÁGUA, 1.330 - BOX 24
BAIRRO: JACAREPAGUÁ CEP: 22765240 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 11.452.849/0001-12
PROCESSO: 25351.921866/2016-54 AUTORIZ/MS: 1.15251.5
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: O.M. VALENCIA - PRODUTOS HOSPITALARES - ME
ENDEREÇO: RUA PROFESSOR FRANCISCO MORATO, 499 - FT-2
BAIRRO: CENTRO CEP: 15890000 - UCHOA/SP
CNPJ: 23.420.875/0001-48
PROCESSO: 25351.924283/2016-55 AUTORIZ/MS: 1.15266.8
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: GUABIMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
ENDEREÇO: RUA MANOEL DA TRINDADE, 50 SALA 02
BAIRRO: CENTRO CEP: 95355000 - GUABIJU/RS
CNPJ: 16.891.078/0001-83
PROCESSO: 25351.864333/2016-58 AUTORIZ/MS: 1.15292.7
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: PALOG Transporte e Logistica Ltda - EPP
ENDEREÇO: Avenida Francisco Goncalves Valim nº 678
BAIRRO: Rezende CEP: 37062200 - VARGINHA/MG
CNPJ: 17.221.951/0001-93
PROCESSO: 25351.927898/2016-61 AUTORIZ/MS: 1.15277.6
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: INSUMOS FARMACÊUTICOS/MEDICAMENTO
EMPRESA: DENTÁRIA E CIRÚRGICA MERCOSUL LTDA
ENDEREÇO: RUA SANTO ANTÔNIO Nº 247
BAIRRO: FLORESTA CEP: 90200011 - PORTO ALEGRE/RS
CNPJ: 01.735.549/0001-97
PROCESSO: 25351.917009/2016-68 AUTORIZ/MS: 1.15255.0
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BTG COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FONTENELE Nº 4.830, LOJA
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21750120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.139.891/0001-67
PROCESSO: 25351.927252/2016-72 AUTORIZ/MS: 1.15271.4
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: MECFARMA DISTRIBUIDORA LTDA
ENDEREÇO: RUA LADEIRA DO YPIRANGA, Nº 19
BAIRRO: CIDADE NOVA CEP: 40313030 - SALVADOR/BA
CNPJ: 05.794.030/0001-30
PROCESSO: 25351.927559/2016-90 AUTORIZ/MS: 1.15276.2
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: MEDICAMENTO
DISTRIBUIR: MEDICAMENTO
EXPEDIR: MEDICAMENTO
EMPRESA: BTG COMERCIAL CIRURGICA EIRELI - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA MARECHAL FONTENELE Nº 4.830, LOJA
BAIRRO: MAGALHÃES BASTOS CEP: 21750120 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 23.139.891/0001-67
PROCESSO: 25351.927157/2016-00 AUTORIZ/MS: W051WMLX763W (8.13450.7)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: VITA-MED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA-EPP
ENDEREÇO: RUA HUMBERTO DELBONI, 1060
BAIRRO: JARDIM FUSCALDO CEP: 15061320 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO/SP
CNPJ: 11.463.947/0002-36
PROCESSO: 25351.916926/2016-04 AUTORIZ/MS: PY6XY782LX91 (8.13434.2)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: Novartis Biociências S.A.
ENDEREÇO: Avenida Tanner de Melo s/nº, Quadra 06, Área 02
BAIRRO: PARQUE IND. VP JOSE ALENCAR CEP: 74993500 - APARECIDA DE GOIÂNIA/GO
CNPJ: 56.994.502/0025-07
PROCESSO: 25351.910705/2016-12 AUTORIZ/MS: 6Y33W011W47L (8.13445.1)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EXPORTAR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: V M RAMOS E CIA LTDA
ENDEREÇO: Rua Francisco de Souza e Melo 1590
BAIRRO: CORDOVIL CEP: 21010410 - RIO DE JANEIRO/RJ
CNPJ: 00.972.696/0003-80
PROCESSO: 25351.928073/2016-13 AUTORIZ/MS: UP2H3397L771 (8.13454.1)
ATIVIDADE/CLASSE
TRANSPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Dinx Distribuidora de oxigênio ltda
ENDEREÇO: av brumado, 230
BAIRRO: Zabele CEP: 45077000 - VITÓRIA DA CONQUISTA/BA
CNPJ: 96.761.986/0001-91
PROCESSO: 25351.927506/2016-13 AUTORIZ/MS: 1085YL72M35X (8.13449.5)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO 444
BAIRRO: CAJURU CEP: 82900240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.340.859/0001-10
PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: SOL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E FARMACEUTICOS LTDA
ENDEREÇO: Rua Aries, 33, andar 1
BAIRRO: Alphaville Conde I CEP: 06473001 - BARUERI/SP
CNPJ: 21.367.184/0001-00
PROCESSO: 25351.927584/2016-16 AUTORIZ/MS: 1163196M1H4648 (8.13453.8)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
EMPRESA: ORTOPRESS INDUSTRIA DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME
ENDEREÇO: RUA NORUEGA Nº 99
BAIRRO: BOA VISTA CEP: 89206600 - JOINVILLE/SC
CNPJ: 22.508.259/0001-80
PROCESSO: 25351.911827/2016-16 AUTORIZ/MS: 87418LL947M3 (8.13437.3)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EMBALAR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
FABRICAR: CORRELATOS
REEMBALAR: CORRELATOS
EMPRESA: Fisioblatt Comercial LTDA - ME
ENDEREÇO: Rua Voluntarios da Patria, nº 215, 1º andar, sala 2
BAIRRO: Centro CEP: 80020000 - CURITIBA/PR
CNPJ: 05.094.249/0001-90
PROCESSO: 25351.905851/2016-16 AUTORIZ/MS: KX85W8YIIIMLM (8.13435.6)
ATIVIDADE/CLASSE
COMERCIALIZAR: CORRELATOS
EMPRESA: DSYSLAB EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E LABORATORIAIS LTDA ME
ENDEREÇO: RUA ANTONIO MEIRELLES SOBRINHO 444
BAIRRO: CAJURU CEP: 82900240 - CURITIBA/PR
CNPJ: 21.340.859/0001-10
PROCESSO: 25351.914253/2016-16 AUTORIZ/MS: 863115HLH25H (8.13446.4)
ATIVIDADE/CLASSE
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
IMPORTAR: CORRELATOS
EMPRESA: Brazpress Transportes urgentes ltda
ENDEREÇO: Rua dos ipes, nº 140
BAIRRO: Rec. bernado sayão CEP: 74681235 - GOIÂNIA/GO
CNPJ: 48.740.351/0012-18
PROCESSO: 25351.927992/2016-18 AUTORIZ/MS: 45L2H4M3282L (8.13456.9)

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 09.022.372/0001-93
SETOR DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA
Rua Dr. Clementino S. Puppi – 566 - Centro
Jandaia do Sul – Paraná – CEP 86900 000
e-mail: farmaciasaude@jandaiadosul.pr.gov.br
Fone (43) 3432-1421

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10**, Inscrição Estadual 90.190.386-77, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, bairro Carioca, CEP 83.005-070, na cidade de São José dos Pinhais/PR, e com sede administrativa na Travessa Coronel Silvio Van Erven, nº 68, Bigorrilho, CEP 80.730-170, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3052-2128, é nosso fornecedor da linha de dieta enteral da FRESENIUS KABI, conforme indicação de quantidades e DANFEs abaixo:

DANFE	PRODUTO	QUANTIDADE
53.750	Fresubin Energy Fibre 1000 ml	64 bolsas
53.750	Fresubin 2 kcal HP 500 ml	40 bolsas
53.948	Fresubin Energy Fibre 1000 ml	64 bolsas
53.948	Fresubin 2 kcal HP 500 ml	40 bolsas

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Jandaia do Sul/PR, 29 de agosto de 2022.

Dra. Ariane Rafaela A. Silva
Farmacêutica
CRF-PR 24198

Ariane Rafaela de Anajosa Silva
Farmacêutica – Gerente de Orçamentos, Compras e Licitações da Saúde
RG: 10.716.786-2
CPF: 051.267.909-60

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10**, Inscrição Estadual 90.190.386-77, sediada na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, bairro Carioca, CEP 83.005-070, na cidade de São José dos Pinhais/PR, e com sede administrativa na Travessa Coronel Silvio Van Erven, nº 68, Bigorrilho, CEP 80.730-170, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3052-2128, é nosso fornecedor da linha de dieta enteral da FRESENIUS KABI, conforme indicação de quantidades e DANFEs abaixo:

DANFE	PRODUTO	QUANTIDADE
54.072	Frebini Original 500 ml	30 bolsas
54.207	Frebini Original 500 ml	30 bolsas
54.307	Frebini Original 500 ml	60 bolsas

Cumpri-nos esclarecer que o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Mandaguaçu/PR, 30 de agosto de 2022.

Débora V. Carvalho
CRN 9 [illegible]
Nutrição
Mandaguaçu - PR

Nome: Débora Vieira de Carvalho França
Cargo/função: Nutricionista DPTO Saúde
RG: 12.475.844-0
CPF: 083.549.009-24

GOVERNO DO PARANÁ

SESA
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PARANÁ

208

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de direito, que a empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10**, Inscrição Estadual 90.190.386-77, sediada na Rua Caçador, nº 29, Borda do Campo, CEP 83.075-120, na cidade de São José dos Pinhais/PR, e com sede administrativa na Travessa Coronel Silvio Van Erven, nº 68, Bigorrilho, CEP 80.730-170, na cidade de Curitiba/PR, telefone (41) 3052-2100, é nosso fornecedor das linhas FRESENIUS e COMIDAMED.

Certificamos o desempenho e cumprimento da referida empresa em relação à entrega dos materiais, qualidade dos produtos, preços finais e prazos, foram satisfatórios, nada constando em seu desabono até a presente data.

Por ser verdade, firmamos o presente atestado.

Curitiba/PR, 29 de março de 2016.

NOME: CARLOS ADALBERTO MENDES
CHEFE DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS.

CARLOS ADALBERTO MENDES
CHEFE DIVISÃO DE
COMPRAS/DEMP

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 3135/2024
ABERTURA: 06/06/2024 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 06 de junho de 2024.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.06.03 15:33:34 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ROSSANE SERAFIM MATOS **NIRE :** 41106488884 **Natureza Jurídica:** Empresário (Individual)			**Protocolo:** PRC2420557881
NIRE (Sede) 41106488884	**CNPJ** 03.302.477/0001-10	**Arquivamento do Ato de Inscrição** 23/07/1999	**Início de Atividade** 30/06/1999
Endereço Completo Rua MARGARIDA DE ARAUJO FRANCO, Nº 1524, TERREOLOJA 1, CARIOCA-São José dos Pinhais/PR- CEP83005-070			
Objeto COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS PARA NUTRICAO, DE MEDICAMENTOS, DE INSTRUMENTOS, MATERIAIS PARA USO MEDICO CIRURGICO HOSPITALAR E DE LABORATORIOS E REPRESENTANTES COMERCIAIS DE PRODUTOSALIMENTICIOS,			
Capital R$ 10.000,00 (dez mil reais)			**Porte** EPP (Empresa de Pequeno Porte)
Último Arquivamento **Data** 13/04/2022	**Número** 20221951881	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** SEM STATUS
Nome do Empresário: ROSSANE SERAFIM MATOS **Identidade:** 45820564 **Estado civil:** VIÚVO(A)		**CPF:** 857.547.499-53 **Regime de bens:** NÃO INFORMADO	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 29/04/2024, às 17:26:40 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **MPYMAAEE.**
LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

ROSSANE SERAFIM MATOS

211

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 3135/2024
ABERTURA: 06/06/2024 ÀS 09h30min

DECLARAÇÕES – ANEXO III

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 06 de junho de 2024.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.06.03 15:33:51 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

ROSSANE SERAFIM MATOS

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 3135/2024
ABERTURA: 06/06/2024 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO – ANEXO VII

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO acima especificado, cujo objeto é aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 06 de junho de 2024.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.06.03 15:34:01 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSÉ DOS PINHAIS - PR

AO
MUNICÍPIO DE PIÊN
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2024
PROCESSO Nº 3135/2024
ABERTURA: 06/06/2024 ÀS 09h30min

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP

A empresa **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, com sede na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, neste ato representada por sua representante legal a senhora **Rossane Serafim Matos**, portadora do RG nº 4.582.056-4 SESP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 857.547.499-53, **DECLARA**, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. ( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;
2. **(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;**
3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

São José dos Pinhais/PR, 06 de junho de 2024.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.06.03 15:34:11 -03'00'

ROSSANE SERAFIM MATOS
REPRESENTANTE LEGAL
RG Nº 4.582.056-4 SESP/PR
CPF Nº 857.547.499-53

03.302.477/0001-10
I.E. 90190386-77
ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Rua Margarida de Araújo Franco Nº 1524
Carioca – CEP 83.005-070
SÃO JOSE DOS PINHAIS - PR

214

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

2

CLÁUSULA PRIMEIRA: *A Sociedade gira sob a denominação social de:* ***NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA****, com sede e foro à:* ***Avenida Cidade de Leria nº 493, Sala 01, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-280.***

CLÁUSULA SEGUNDA: *A sociedade tem como objetivo a atividade de:* ***E-COMMERCE COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.***

CLÁUSULA TERCEIRA: *A Sociedade iniciou suas atividades em 03 de agosto de 2022, e seu prazo de duração é indeterminado.*

CLÁUSULA QUARTA: *O Capital Social da sociedade é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, em moeda corrente do país, integralmente subscritas e integralizadas pelo sócio quotista a partir da data de assinatura, da seguinte forma:*

SÓCIOS	QUOTAS	VALOR R$	%
SERGIO BERGAMASCHO	50.000	50.000,00	100%
TOTAL	50.000	50.000,00	100%

Parágrafo Único: *A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, e responde, solidariamente pela integralização do capital social, conforme o artigo nº 1.052 da Lei nº 10.406, de 10/01/2002.*

CLÁUSULA QUINTA: *A Sociedade será administrada pelo sócio:* ***SERGIO BERGAMASCHO****, qual fica investido a função de administrador da sociedade, a quem compete,* ***isoladamente****, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, sendo-lhe permitido comprar e vender, bens móveis, imóveis, veículos e semoventes de qualquer natureza, alienar, dar em garantia hipotecária, permutar, alienação, hipoteca, oneração, penhor ou locação, inclusive operações de leasing, de quaisquer bens imóveis ou principalmente de bens integrantes do ativo permanente, alienação, hipoteca e/ou oneração de investimentos, Contratação de empréstimos e financiamentos na condição de mutuante ou mutuário, com garantias reais, Prestação de avais,*

Assinatura certa JA1EGH. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

215

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

3

endossos, fianças ou cauções de favor, etc., sendo facultada ainda uma retirada mensal, cujo valor não ultrapasse o limite fixado pela legislação do imposto de renda.

CLÁUSULA SEXTA: *Serão nulos e não gerarão responsabilidade para sociedade os atos praticados em desconformidade às regras dos artigos precedentes.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *O sócio administrador pode receber a título de remuneração Pró-Labore, quantia mensal fixada em comum acordo, e que será levada à conta de despesas gerais.*

CLÁUSULA OITAVA: *O exercício social se estenderá de 1º de Janeiro até 31 de Dezembro de cada ano, e a seu término, o administrador prestará contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apuradas, com a concordância de todos os sócios, poderão ser distribuídos entre os mesmos, de forma proporcional à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.*

Parágrafo Único: *A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a maioria do capital, distribuir lucros antecipadamente.*

CLÁUSULA NONA: *As quotas sociais são indivisíveis e IMPENHORÁVEIS, ou seja, as quotas não responderão por dívidas do sócio, pois a presente sociedade é formada na confiança pessoal que cada sócio possui um no outro e a penhora e/ou alienação para terceiros quebrará a característica "INTUITO PERSONAE", que de forma única se operou na constituição e nos atos seguintes da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *É vedada a constituição pelo sócio, de qualquer gravame sobre suas quotas, sem prévia autorização da unanimidade dos sócios.*

Parágrafo Único: *A cessão de quotas a terceiros, estranhos à Sociedade deverá ter o consentimento unânime.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: *O sócio que pretender alienar, sob qualquer forma, a qualquer título, no todo ou em parte, as suas quotas, dará aviso, por escrito, aos demais sócios, que tem direito de preferência, em igualdade de preço e condições, à aquisição dessas quotas, na proporção de sua participação social, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) dias para manifestarem seu interesse na compra.*

Assinatura certa JA1EGH. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

216

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

Parágrafo Primeiro: *Á vista das manifestações de interesse, o sócio, nos 15 (quinze) dias subsequentes promoverá a venda das quotas.*

Parágrafo Segundo: *Não exercido por qualquer dos sócios o direito de preferência de que trata o "caput" deste artigo, o sócio alienante poderá ofertar sua participação a terceiros, em igualdade de condições à ofertada aos sócios, e desde que aceito pela unanimidade, transferir suas quotas à novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: *A falência, insolvência civil, liquidação, impossibilidade ou falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá a sociedade que remanescerá com os demais sócios. No caso de permanecer apenas um sócio, a sociedade terá um prazo de 180 (cento e oitenta) dias para o ingresso de um novo sócio.*

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: *A sociedade será dissolvida nos demais casos previstos em Lei ou por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do capital, cabendo ao sócio, em qualquer hipótese, estabelecer o modo de liquidação, eleger os liquidantes e tomar as demais medidas necessárias para promover a liquidação. Realizado o ativo e solvido o passivo, o saldo verificado será repartido entre os sócios proporcionalmente ao valor das respectivas quotas de capital.*

Parágrafo Único: *No caso da dissolução da sociedade, fica reservado, preferencialmente, ao sócio que manifestar interesse, o direito de adjudicação do negócio, este assumindo o ativo e passivo, desde que efetue o pagamento dos haveres eventualmente devidos aos demais sócios.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: *Serão lícitas todas e quaisquer alterações do presente Contrato Social por deliberação de sócios que representem ¾ (três quartos) do Capital Social, inclusive designação e/ou destituição de administradores, aumento de capital - onde o sócio terá 30 (trinta) dias para exercer seu direito de subscrição no aumento - bem como a transformação jurídica da sociedade, cisão, fusão, incorporação e associação com outras empresas.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: *O sócio poderá ser excluído mediante a iniciativa da maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, quando estes entenderem que há justa causa.*

Assinatura certa JA1EGH. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA 217
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

5

Parágrafo Primeiro: *Entende-se por justa causa a colocação em risco da continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, o cometimento de falta grave no cumprimento das obrigações do sócio, a incapacidade superveniente e também a ausência da "affectio societatis".*

Parágrafo Segundo: *A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o outro sócio, em tempo hábil, para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.*

Parágrafo Terceiro: *O sócio excluído receberá seus haveres (capital, lucros e demais créditos), com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.*

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: *O sócio e/ou administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido à administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: *A sociedade permanecerá como* ***"SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL"****, que será de acordo com o* ***Parágrafo Único do Artigo 1.052 da Lei n° 10.406/10*** *e em obediência ao contido* ***na Instrução Normativa DREI n° 81, de 10 de junho de 2020.***

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: *O sócio resolve, em comum acordo, dispensar a elaboração de atas de reunião/assembleia do sócio, exceto para os casos de exclusão de sócios da sociedade.*

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: *Fica eleito, de comum acordo entre os sócios, o foro da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, para resolução dos casos que possam surgir na sociedade.*

E, por assim estar de pleno acordo, lavra, data e assina o presente instrumento, em uma única via, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros e sucessores a cumpri-lo em todos os seus termos.

Assinatura certa JA1EGH. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

218

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

6

Maringá - PR, 18 de janeiro de 2023.

SERGIO BERGAMASCHO

219

ASSINATURA CERTA

MANIFESTO DE ASSINATURAS

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

CARIMBO DO TEMPO
23/01/2023
11:20:40

Datas e horários baseados em Brasília, Brasil, Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 23/01/2023 11:20:40

1-ALT ATIV-NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA.pdf

Chave de consulta do documento: JA1EGH

Tamanho do documento: 103,8 KiB

Quantidade de páginas: 6

Hash do documento original

(SHA256): c21019198b653496d7539d4884221759 4e39751c2184592f9f17f61be7935309

(SHA512): a0a88fa0356125786 4b16d88230352ebd8764c2e1f7c8fcd18ba41db71e41372506c1bae4bc0a7906f4fa4046f44f167d4530066fb4a75916125700a94c6e50

Hash do documento assinado

(SHA256): 03e8dece6985a7027886198ac75ddb295d655916f136e23e41e2beb809994bd2

(SHA512): 096e8e1e2f31eeca1e2a92d1360778147461247c0433f50ade94643ce3c75b2ba831914f01d0477c29a5be52069a5ae37e3dc2ddbd47c24b0f9a81707f13f507

As assinaturas pertencem exclusivamente ao documento do HASH acima

SERGIO BERGAMASCHO

CPF/CNPJ: 885.292.589-91

Tipo de assinatura: Assinatura digital

Data/hora da assinatura: 23/01/2023 11:20:34

Certificado emitido por: AC CERTIFICA MINAS v5

Tipo de certificado: A1

Certificado emitido em: 11/07/2022 11:42:00

Certificado válido até: 11/07/2023 11:42:00

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

220

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
47.426.022/0001-81 MATRIZ		04/08/2022

NOME EMPRESARIAL
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV CIDADE DE LEIRIA	493	SALA 01

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.013-280	ZONA 01	MARINGA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
NUTRISAUDEPRODUTOSNUTRICIONAIS@GMAIL.COM	(44) 3029-6988

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/08/2022

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **10:11:16** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, ANDERSON WAGNER JACOMIM, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 043782, registrado em 09/01/2018, inscrito no CPF n° 83248471972, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
83248471972	043782	ANDERSON WAGNER JACOMIM

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/02/2023 12:01 SOB Nº 20230380387.
PROTOCOLO: 230360387 DE 24/01/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301501615. CNPJ DA SEDE: 47426022000181.
NIRE: 41210923150. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 18/01/2023.
NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

222

Voltar Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 47.426.022/0001-81
Razão Social: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço: AVENIDA CIDADE DE LEIRIA 493 / ZONA 01 / MARINGA / PR / 87013-280

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:02/06/2024 a 01/07/2024

Certificação Número: 2024060203265858117480

Informação obtida em 05/06/2024 10:21:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 47.426.022/0001-81
Certidão nº: 18923795/2024
Expedição: 19/03/2024, às 09:37:53
Validade: 15/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **47.426.022/0001-81, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 47.426.022/0001-81

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:40:30 do dia 29/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 26/10/2024.
Código de controle da certidão: **92E4.979C.F5E6.8861**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

225

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033591807-60

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **47.426.022/0001-81**
Nome: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 21/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (24/05/2024 11:03:29)

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE MARINGA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Certidão Negativa de Débitos Nº 110813/2024

Certificamos, conforme requerido por **NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.426.022/0001-81**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, CPF/CNPJ nº **47.426.022/0001-81**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **29/04/2024**

Válida até: **28/07/2024**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **BB1E7DBFBF6B906B6F97D865448E36D5**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: *http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte*

PODER JUDICIÁRIO

Comarca de Maringá - Estado do Paraná

227

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS

Praça Des. Franco Ferreira da Costa , s/n - CEP 87.013-900 - Telefone: (44) 3029-8871
Site: www.distribuidormaringa.com.br - Email: certidaodistribuidormga@gmail.com

CERTIDÃO NEGATIVA

Número: 20240506144707600574 8

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no endereço http://www.distribuidormaringa.com.br

** RUBENS AUGUSTO MONTEIRO WEFFORT **, Distribuidor e anexos da Comarca de Maringá, Estado do Paraná, etc...

C E R T I F I C A, a pedido verbal de parte interessada, que revendo em o Cartório a seu cargo, os livros de registro e distribuição de feitos CÍVEIS, nos mesmos constatou a INEXISTÊNCIA, de quaisquer pedidos de FALÊNCIA, CONCORDATAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL e EXTRAJUDICIAL (Lei nº 11.101/2005) contra:

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 47.426.022/0001-81

Observações:
Não Há.

*** *Buscas Efetuadas nos Últimos 20 anos.*
*** *A certidão em nome de PESSOA JURÍDICA considera os processos referentes à matriz e filiais.*
*** *Esta CERTIDÃO não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como Autor(a).*

***** CERTIDÃO EMITIDA POR PROCESSO ELETRÔNICO COM BASE NA LEI 11.419 DE 19.12.2006. *****
***** EMOLUMENTOS -> VALOR DA CERTIDÃO: R$ 45,38 = 164 VRC - R$ 0,91 = ISSQN 2% *****

O referido é verdade e dá fé.

Maringá, segunda-feira, 6 de maio de 2024.

CARTÓRIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS DE MARINGÁ/PR
assinado digitalmente

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SUS

LICENÇA SANITÁRIA

Data da Vistoria
08/08/2023

Nº: 5774/2023

Pessoa Jurídica / Pessoa Física

CNPJ / CPF 47.426.022/0001-81

Data de Validade
08/08/2024

Razão Social : NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Endereço : AVENIDA CIDADE DE LEIRIA **Nº :** 493 **Complemento :** CONJUNTO 01DT.17/18
Bairro : ZONA 01
Cidade : Maringá - PR **CEP :** 87013-280

Responsáveis Técnicos	Conselho Regional Nº
NATHALIA LIRA CAMPINHA	CRN/PR 13958

CNAE :
4664-8/00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
4645-1/02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
4729-6/99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Ramo de Atividade

E-COMMERCE COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USOMEDICO,HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DEORTOPEDIA,COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO ATACADISTA DEMAQUINAS,APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR

Observações

A fixação desta licença em local visível ao consumidor/usuário é obrigatória.

A autenticidade desta Certidão **DEVERÁ** ser confirmada via internet no site www.maringa.pr.gov.br/laudosnew/index.php

Prefeitura do Município de Maringá
Estado do Paraná

Código de controle **PMM-20234779-MNQE**
Emitida em **16/10/2023 às 14:49:21**
Dados transmitidos de forma segura

229

RECEITA ESTADUAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

Inscrição no CAD/ICMS	Inscrição CNPJ	Início das Atividades
90958925-80	47.426.022/0001-81	08/2022

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial	NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Título do Estabelecimento	
Endereço do Estabelecimento	AV CIDADE DE LEIRIA, 493, SL 01 - ZONA 01 - CEP 87013-280 FONE: (44) 3029-6988
Município de Instalação	MARINGA - PR, DESDE 08/2022
	(Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual	ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 08/2022
Natureza Jurídica	206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Atividade Econômica Principal do Estabelecimento	4729-6/99 - COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento	4637-1/99 - COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE 4645-1/01 - COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS 4645-1/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA 4646-0/02 - COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL 4664-8/00 - COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR; PARTES E PECAS

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	885.292.589-91	SERGIO BERGAMASCHO	SÓCIO-ADMINISTRADOR

Este CICAD tem validade até 13/06/2024.

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90958925-80

Emitido Eletronicamente via Internet
14/05/2024 11:38:29

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Código de Autenticidade: 872CC3298220B09F346F3EC94B85D02C

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
Estado do Paraná
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Cadastro: 259827	CNPJ/CPF: 47.426.022/0001-81	Solicitação Alvará Online: 16656/2022 05/08/2022, Concede

INSCRIÇÃO DE CADASTRO MOBILIÁRIO

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

LOCALIZAÇÃO
AVENIDA CIDADE DE LEIRIA, 493
CONJUNTO 01 DT.17/18 - ZONA 01
Área Construída Utilizada: 30,00 m²
Área Total Utilizada: 30,00 m²
Área de Pátio: 0,00 m²
Área de Processamento: 0,00 m²

Zona	Quadra	Data
01	056	017

Cadastro Imobiliário: 1161010

ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE.

OBSERVAÇÕES
EM CASO DE ATIVIDADE EM CONDOMÍNIO RESIDENCIAL, ESTA INSCRIÇÃO FICA CONDICIONADA A SOMENTE ESCRITÓRIO CONCOMITANTE À RESIDÊNCIA. TAMBÉM DEVERÁ OBSERVAR CONTIDO À LEI COMPLEMENTAR 981/2013. INSCRIÇÃO EMITIDA EM CONFORMIDADE COM O DECRETO MUNICIPAL 1552/2021 E A LEI COMPLEMENTAR 1290/2021 - DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA E INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO CONTRIBUINTE. ESTA INSCRIÇÃO NÃO EXIME DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES CONTIDAS EM LEGISLAÇÕES ESPECÍFICAS DO MUNICÍPIO.

Expedido em 05/08/2022

Código validador nº E3349D4B9

Prezado contribuinte!

1. Juntamente com a "Inscrição de Cadastro Mobiliário" está sendo entregue o *código validador* acima descrito. Guarde-o com segurança.
2. O código será requisitado para validação do usuário no primeiro acesso aos sistemas informatizados da Prefeitura, após a solicitação de *senha web*.
3. A *senha web* deverá ser solicitada no endereço eletrônico *https://isse.maringa.pr.gov.br*.
4. Não é necessário a solicitação de *senha web* para empresas que utilizam o *Certificado Digital e-CNPJ*. Neste caso, basta acessar diretamente o sistema pretendido.

Dúvidas, entre em contato através do e-mail: *isseletronico@maringa.pr.gov.br*.
Procedimento válido a partir de 12/12/2016.

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

5GB - SPCIP MARINGA

231

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.24.0001542775-80

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

Nome Fantasia: NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CPF/CNPJ: 47.426.022/0001-81
Código da Atividade Econômica (CNAE):
4664/8-00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR
4646/0-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4645/1-02 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Logradouro: CIDADE DE LEIRIA Número: 493
Complemento: SALA 01; Bairro: ZONA UM Município: MARINGA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 50,00 m²
Área Vistoriada: 50,00 m²
Ocupação: C-1 - COMÉRCIO COM BAIXA CARGA DE INCÊNDIO (ATÉ 300MJ/M²)
Capacidade de Público: 15 PESSOAS
Uso de GLP:
Projeto Técnico NIB:

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 4 de Fevereiro de 2025

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA/FORNECIMENTO

Atestamos para fim de participação em Licitação, que a pessoa jurídica **NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, com sede a AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 1 ZONA 1 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, é FORNECEDORA IDÔNEA de leites especiais, fórmulas infantis, suplementos alimentares e dietas enterais, no **Município de Ourizona, CNPJ nº 11.337.035/0001-37,** atendendo sempre os prazos estipulados e a especificação dos itens adquiridos.

Atestamos ainda que as mercadorias foram entregues corretamente, conforme cronograma estabelecido por este órgão. Tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada consta que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Ourizona, 23 de janeiro de 2024.

gov.br Documento assinado digitalmente
LUCIANA MARTINS
Data: 24/01/2024 14:59:10-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

CARIMBO E ASSINATURA

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por Maria de Fátima Dias Midauar, em quarta-feira, 31 de janeiro de 2024 09:47:47 GMT-03:00, CNS: 14.171-3 - SERVIÇO DISTRITAL DE ÁGUA BOA/PR, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

NUTRI SAÚDE

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 47.426.022/0001-81 - IE 90958925-80

Fone: 44-3029-2448 Email: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PIÊN/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3135/2024

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A empresa NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 47.426.022/0001-81, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. SERGIO BERGAMASCHO, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portador da Carteira de Identidade N° 5.362.969-5 SESP-PR e do CPF n° 885.292.589-91, declara para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) Não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) Nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) Não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Maringá, 05 de junho de 2024.

SERGIO BERGAMASCHO:88529258991

Assinado de forma digital por SERGIO BERGAMASCHO:88529258991
Dados: 2024.06.05 15:11:58 -03'00'

Sergio Bergamascho
RG 5.362.969-5 SESP-PR – CPF 885.292.589-91
Responsável Legal
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

NUTRI SAÚDE

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 47.426.022/0001-81 - IE 90958925-80

Fone: 44-3029-2448 Email: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PIÊN/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3135/2024

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

A empresa NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 47.426.022/0001-81, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. SERGIO BERGAMASCHO, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portador da Carteira de Identidade N° 5.362.969-5 SESP-PR e do CPF n° 885.292.589-91, pela presente, declara que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 028/2024, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONFORME ITENS DESCRITOS NO ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA DESSE EDITAL.

Maringá, 05 de junho de 2024.

SERGIO BERGAMASCHO:88529258991

Assinado de forma digital por SERGIO BERGAMASCHO:88529258991
Dados: 2024.06.05 15:12:15 -03'00'

Sergio Bergamascho
RG 5.362.969-5 SESP-PR – CPF 885.292.589-91
Responsável Legal
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

NUTRI SAÚDE

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

CNPJ. 47.426.022/0001-81 - IE 90958925-80

Fone: 44-3029-2448 Email: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024 - PIÊN/PR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3135/2024

ANEXO VIII - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA

Ao pregoeiro Oficial da PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

D E C L A R A Ç Ã O

A empresa NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, inscrita no CNPJ N° 47.426.022/0001-81, com sede na AV. CIDADE DE LEIRIA, 493 SALA 01 – MARINGÁ/PR CEP. 87013-280, por intermédio de seu representante legal o SR. SERGIO BERGAMASCHO, SÓCIO ADMINISTRADOR, residente na RUA CAJUBI, 121 JD. DOS PÁSSAROS – MARINGÁ/PR CEP. 87075-220, portador da Carteira de Identidade N° 5.362.969-5 SESP-PR e do CPF n° 885.292.589-91, DECLARA, para fins do disposto no Edital nº 028/2024, sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

1. (X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

2. ( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

3. ( ) MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL, conforme § 1º do artigo 18 da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Maringá, 05 de junho de 2024.

SERGIO BERGAMASCHO:88529258991

Assinado de forma digital por SERGIO BERGAMASCHO:88529258991
Dados: 2024.06.05 15:12:28 -03'00'

Sergio Bergamascho
RG 5.362.969-5 SESP-PR – CPF 885.292.589-91
Responsável Legal
NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA

236

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
PRIMEIRA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
CNPJ: 47.426.022/0001-81
NIRE: 41210923150

1

***SERGIO BERGAMASCHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1973, residente e domiciliado à Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87075-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.362.969-5, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 885.292.589-91, sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: Avenida Cidade de Leria nº 493, Sala 01, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara sob o nº 41210923150, em sessão de 04/08/2022, **RESOLVE**, por meio deste instrumento de alteração, alterar o Contrato Social da sociedade, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:*

CLÁUSULA PRIMEIRA:** O sócio resolve **alterar** o ramo de atividade da sociedade para: **E-COMMERCE, COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMÉRCIO ATACADISTA DE PROTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL E COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MEDICO-HOSPITALAR.

***CLÁUSULA SEGUNDA:** Em virtude das alterações havidas, fica o presente contrato social vigorando com as cláusulas e condições seguintes, totalmente consolidadas neste presente instrumento de alteração contratual.*

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
CNPJ: 47.426.022/0001-81 – NIRE: 41210923150
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

***SERGIO BERGAMASCHO**, brasileiro, maior, casado com comunhão parcial de bens, nascido em 05/12/1973, residente e domiciliado à Rua Cajubi nº 121, Jardim dos Pássaros na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87075-220, portador da Cédula de Identidade RG nº 5.362.969-5, expedida pela SESP-PR, e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº 885.292.589-91, sócio componente da sociedade que gira sob o nome empresarial de: **NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA**, com sede e foro à: Avenida Cidade de Leria nº 493, Sala 01, Zona 01, na cidade de Maringá, Estado do Paraná, CEP: 87013-280, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Ceara sob o nº 41210923150, em sessão de 04/08/2022*

Assinatura certa JA1EGH. Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei 14.063/2020.

A abaixo identificada e qualificada:

1) **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 10/05/1954, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob n° 1.406.973-9 SSP-PR, expedida em 10/02/2014 e inscrita no CPF sob n° 283.419.709-10, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, Nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR; CEP 85.806-150;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **MN NUTRIÇÃO LTDA,** com sede na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Bairro Centro, CEP 80.060-230, em Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867542-0 em 23/10/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20227106679 em 13/10/2022; **RESOLVE** alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA EXTINÇÃO DE FILIAL: Fica extinta a filial número 01 da sociedade, localizada na Rua General Osorio, n° 3012-B, Bairro Parque São Paulo, CEP 85.802-070, em Cascavel/PR e inscrita no CNPJ sob n° 29.496.518/0002-20, NIRE 41901847163.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade permanece em função da sócia **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da

sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores e/ou administradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade da sócia não é solidária da sócia frente a sociedade e restrita ao valor de suas quotas integralizadas, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA QUINTA: Falecendo ou interditada sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Momento o qual será nomeado temporariamente como administradora da sociedade a filha Senhora Julyana Karla Alff Soares, portadora da Cédula de Identidade nº 8.214.133-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 044.241.129-42, até que seja possível sanar a eventual sucessão. E, não sendo possível ou inexistindo interesse herdeiros e sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA SEXTA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA SÉTIMA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando sócio dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando

a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

Parágrafo Segundo – Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se o sócio decidir por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA NONA – DA UNIPESSOALIDADE: A sociedade exercerá suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do §2º do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS CLÁUSULAS VIGENTES: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: Resolvem por este instrumento de trabalho, a sócia consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e suas alterações, passa a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
MN NUTRIÇÃO LTDA
CNPJ/MF Nº 29.496.518/0001-40
NIRE 412.0867542-0

A abaixo identificada e qualificada:

1) MARIA CLENIRA ALFF SOARES, brasileira, casada sob regime de comunhão universal de bens, empresária, natural de Francisco Beltrão – PR, nascida em 10/05/1954, portadora e titular da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 1.406.973-9 SSP-PR, expedida em 10/02/2014 e inscrita no CPF sob nº

283.419.709-10, residente e domiciliado na Rua Tupiniquins, Nº 1531, Bairro Santa Cruz, Cascavel – PR; CEP 85.806-150;

Única sócia da Sociedade Empresária Limitada Unipessoal denominada **MN NUTRIÇÃO LTDA,** com sede na Rua Conselheiro Araujo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Bairro Centro, CEP 80.060-230, em Curitiba/PR e inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0867542-0 em 23/10/2017 e última alteração contratual registrada sob nº. 20227106679 em 13/10/2022; **RESOLVE** consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **MN NUTRIÇÃO LTDA** e tem sede e domicílio na Rua Conselheiro Araújo, nº 346, Loja 02, Andar TR, Condomínio Bergamo, Centro, na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 80.060-230.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou suas atividades em 01/10/2017 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: *Comércio varejista de produtos alimentícios especializado em nutrição, comercio varejista de cosméticos e produtos de perfumaria e higiene pessoal.*

<u>E exerce as seguintes atividades:</u>

4729-6/99 Comércio varejista de produtos alimentícios ou especializado em produtos alimentícios;

4772-5/00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e já integralizadas, em moeda corrente do País, e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
Maria Clenira Alff Soares	100.00	50.000	50.000,00
TOTAL	**100.00**	**50.000**	**50.000,00**

CLÁUSULA SEXTA: As quotas sociais são indivisíveis em relação à sociedade, e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente, de acordo como que estipulam os Arts. 1056 e 1057 de 10/10/2002 – CC.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade da sócia não é solidária da sócia frente a sociedade e restrita ao valor de suas quotas integralizadas, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar por escrito a sociedade, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento, para que através dos demais, caso o quadro social esteja composto por mais de dois sócios, exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer dentro de sessenta (60) dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente ofertadas a terceiros, estranhos à sociedade, como se sociedade de capital pura fosse.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe a sócia **MARIA CLENIRA ALFF SOARES**, acima qualificada, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

Parágrafo Primeiro - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros.

Parágrafo Segundo - Faculta-se ao administrador, constituir, em nome da sociedade, procuradores e/ou administradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA: A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborna, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - RETIRADA PRO-LABORE: A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando sócio dos lucros ou perdas apurados.

Parágrafo Único: A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente ao sócio, a título de Antecipação de Lucros. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Parágrafo Primeiro - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição do sócio que não exerça a administração.

Parágrafo Segundo – Ficarão dispensáveis reuniões, bem como disponibilização prévia dos demonstrativos contábeis, se o sócio decidir por escrito sobre a matéria.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA: A reunião ordinária (anual) dos sócios, será no último dia do mês de fevereiro, as 20:00 horas, para tomar as contas dos administradores e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico, dispensada a convocação formal, salvo se houverem outros assuntos a serem incluídos na ordem do dia e/ou mudança do local/data/horário, devidamente justificada, quando, então, observar-se á as disposições sobre as reuniões extraordinárias, no que couber.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Falecendo ou interditada sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Momento o qual será nomeado temporariamente como administradora da sociedade a filha Senhora Julyana Karla Alff Soares Molgaro, portadora da Cédula de Identidade nº 8.214.133-2 SSP/PR, inscrita no CPF/ME sob nº 044.241.129-42, até que seja possível sanar a eventual sucessão. E, não sendo possível ou inexistindo interesse herdeiros e sucessores, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA: Em caso de pluralidade de sócios, estes reunir-se-ão extraordinariamente para deliberar sobre matérias de ordem contratual e/ou legal, e para tratar também da condução dos negócios sociais, quando convocados por qualquer um dos administradores, através de carta-circular ou e-mail, entregue até o dia anterior à data marcada, constando o local, data, hora e ordem do dia.

CLÁUSULA DECIMA SÉTIMA: As reuniões serão instaladas, presididas e secretariadas segundo o que dispõe o art. 1.074, e seus parágrafos, e o art. 1.075, podendo ser convocado um empregado para secretariar os trabalhos; quanto á ata lavrada no livro próprio observar-se-á o disposto nos §§1º ao 3º do Art. 1.075.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: Em caso de pluralidade de sócios, as decisões administrativas, bem como modificações do contrato social que tenha por objetivo a matéria indicada no art. 997 da Lei n. 10406/2002 CC, dependem do consentimento de todos os sócios; as demais podem ser decididas por maioria absoluta de votos. Qualquer modificação do contrato social será averbada, cumprindo-se as formalidades previstas neste contrato, sob pena de nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA UNIPESSOALIDADE: A sociedade exercerá suas atividades sob a condição de Sociedade Empresária Limitada Unipessoal, nos termos do §2º do Art. 1.052 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO: O sócio declara, sob as penas da Lei, que a empresa enquadra-se na condição de EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA: Fica eleito o foro de Cascavel/PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estar assim, justo e contratado, data, lavra e assina o presente instrumento em via única, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Cascavel/PR, 30 de dezembro de 2022.

Assinado Digitalmente
MARIA CLENIRA ALFF SOARES

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MN NUTRIÇÃO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
28341970910	

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

246

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO **29.496.518/0001-40** **MATRIZ**	**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL**	DATA DE ABERTURA **23/10/2017**

NOME EMPRESARIAL
MN NUTRICAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ********	PORTE **EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO **R CONSELHEIRO ARAUJO**	NÚMERO **346**	COMPLEMENTO **LOJA 02 ANDAR TR COND BERGAMO ED**

CEP **80.060-230**	BAIRRO/DISTRITO **CENTRO**	MUNICÍPIO **CURITIBA**	UF **PR**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE **(41) 3077-9444**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL **ATIVA**	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL **23/10/2017**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL ********	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **06/05/2024** às **11:13:28** (data e hora de Brasília).

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.496.518/0001-40

Razão Social: MN NUTRICAO LTDA

Endereço: R CONSELHEIRO ARAUJO 346 LJ 02 TERREO / CENTRO / CURITIBA / PR / 80060-230

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:13/05/2024 a 11/06/2024

Certificação Número: 2024051308384991944000

Informação obtida em 28/05/2024 14:53:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

248

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MN NUTRICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.496.518/0001-40
Certidão nº: 18763301/2024
Expedição: 18/03/2024, às 15:32:44
Validade: 14/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MN NUTRICAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **29.496.518/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: MN NUTRICAO LTDA
CNPJ: 29.496.518/0001-40

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:54:09 do dia 12/03/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/09/2024.
Código de controle da certidão: **667E.EAD5.B17E.691F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

250

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033222519-96

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.496.518/0001-40**
Nome: **MN NUTRICAO LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (09/04/2024 09:07:25)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

251

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.258.936

CNPJ: 29.496.518/0001-40

Nome: MN NUTRICAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 13:34 do dia 30/04/2024.
Código de autenticidade da certidão: 47A28DDA74764A3C48DE4DAC1612AE3114
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/07/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade
da certidão utilizando um leitor de QRCode.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
COMARCA DE CURITIBA
ESTADO DO PARANÁ

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART.. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS

SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

252

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # MN NUTRICAO LTDA #

CNPJ.29.496.518/0001-40

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed by JOSE BORGES DA CRUZ FILHO:31628532904
Date: 2024.05.08 14:39:43 BRT

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 0F07DDEB *****

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária Simplificada

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO MATRIZ

Nº 2.400.711/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Resolução nº 0002/2018, concede a presente Licença Sanitária Simplificada a:

Razão Social MN NUTRICAO LTDA

Nome Fantasia MN NUTRICAO LTDA

Endereço RUA CONSELHEIRO ARAUJO 346 LOJA LOJA 02 CENTRO

CNPJ: 29.496.518/0001-40 Processo nº 000076342024 Insc. Munic. 788818

Técnico VISA PMC DIGITAL

Ramo(s) de Atividade Econômica:
/ COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTECOMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

2363

CURITIBA, 27 de Fevereiro de 2024

Validade: até 28/02/2029 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor.

Manter em local visível ao público

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

ALVARÁ Nº 1.418.924 254

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº **20-011731/2019**, a:

MN NUTRICAO LTDA
R. CONSELHEIRO ARAÚJO - Nº:000346 LJ 02 ANDAR Nº:TR

IND. FISCAL: **12.011.035.001-2** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **00 00 788.818-4** CNPJ: **29.496.518/0001-40**

Taxação: COM
Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

→ **G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente**

→ G.47.7.2-5/00-00 Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.
FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.
PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
» CB - LISA.

VÁLIDO ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 08 DE MARÇO DE 2019.
DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS
Expedido Eletronicamente

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 881/2018. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviço para Empresa, Alvara Comercial - Dados.

- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.
- A partir de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

391A.CC88.3714.4862-1.B405.073D.C1B2.A7F3-8

255

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto que a empresa MN Nutrição Ltda - ME, inscrita no CNPJ nº 29.496.518/0001-40, sediada na Rua Conselheiro Araujo 346 Loja 02, Centro, Curitiba - PR, forneceu os itens abaixo, atendendo aos nossos pedidos com pontualidade, nada constando que desabone a sua idoneidade e capacidade técnica em relação aos negócios efetivados.

DADOS DO FORNECIMENTO:

Pregão Presencial nº 78/2021 - Contrato nº 397/2021

Processo Administrativo nº 2965/2021

Objeto: Aquisição de fórmulas infantis, suplemento alimentares e dietas enterais para atender os pacientes do Programa Municipal de dietas especiais.

Item	Produto	Empenho	Nota Fiscal	Quantidade
11	NUTRI ENTERAL SOYA FIBER - 800G	4357/21	9170	48
		5716/21	9426	132
		2348/22	10013	108
15	FORTINI PLUS SEM SABOR - 400G	1201/22	9763	24
		2076/22	10040	108
22	PREGOMIN PEPTI - 400G	2301/22	10032	72
25	APTAMIL PEPTI - 800G	5194/21	9310	36
		1920/22	9940	48

Prudentópolis/PR, 01 de junho de 2022.

(Dados responsável e assinatura)

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Rua Rui Barbosa, 1848 – Centro – Prudentópolis – Paraná – CEP 84400 000
e-mail: sms@prudentopolis.pr.gov.br – Fone: (42) 3446 8117

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/11250010622107516141 6

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 11250010622107516141 6-1
Data: 01/06/2022 12:47:36
Valor Total do Ato: R$ 5,02
Selo Digital Tipo Normal C: ANA58943-6EUG

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br

Valter Azevêdo de M. Carvalho
Titular

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por ADAUTO JOSÉ FERNANDES RIBEIRO, em quarta-feira, 1 de junho de 2022 12:48:04 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - Cartório Azevêdo Bastos - 1º Ofício de Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutel/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa MN NUTRICAO LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa MN NUTRICAO LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a MN NUTRICAO LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **01/06/2022 13:13:25 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa MN NUTRICAO LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 112500106221075161416-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc033968e4305f02e117b4feb382b5b2662f4ff2eac9906ec34c421631c3b8f5c5b05bfdfcdf9684c8b32b69e66bf0094a0d4
48ac4426dc3bdd609ed804e7af1a

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

ANEXO III - DECLARAÇÃO

A

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

PROCESSO N° 3135/2024

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria Clenira Alff Soares, Portador(a) do RG sob nº 1.406.973-9 e CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2024.06.05 15:46:28 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA PARANÁ

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

A

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

PROCESSO N° 3135/2024

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria Clenira Alff Soares, Portador(a) do RG sob nº 1.406.973-9 e CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 028/2024, cujo objeto é Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, conforme itens descritos no ANEXO I Termo de Referência desse edital.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2024.06.05 15:46:41 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

Nutrikcal®
DIETAS ENTERAIS

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A

Prefeitura Municipal de Piên

PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024

PROCESSO N° 3135/2024

A empresa MN NUTRIÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob nº 29.496.518/0001-40, com na sede Rua Conselheiro Araújo, 346, Loja 02, Centro, Curitiba/PR, neste ato representada pela Sra. Maria Clenira Alff Soares, Portador(a) do RG sob nº 1.406.973-9 e CPF nº 283.419.709-10, DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006;

DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910

Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2024.06.05 15:46:55 -03'00'

MN Nutrição Ltda - ME
CNPJ 29.496.518/0001-40
Maria Clenira Alff Soares
RG: 1.406.973-9 SSP/PR
CPF: 283.419.709-10

29.496.518/0001-40
MN NUTRIÇÃO LTDA.
RUA CONSELHEIRO ARAÚJO, 346
CENTRO - CEP 80060-230
CURITIBA - PARANÁ

1

261

INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 49.918.306/0001-00 – NIRE 41211417681
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

ROBERTO BULKA, brasileiro, nascido em 07/02/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba – PR, à Rua João Borsato, nº 105, casa 06, Bairro Portão, CEP 81.070-160, portador da carteira de identidade RG nº 5.416.283-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 763.895.969-87, único sócio e titular da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA,** com sede e foro em Pinhais-PR na Rua Mandaguaçu, nº 294, Loja 6, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-00, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41211417681 em sessão de 13/03/2023, resolve através do presente instrumento **ALTERAR** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Dos novos ramos de atividades: Os novos ramos de atividades a serem explorados pela empresa serão:
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46451-01;
Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, CNAE 14126-01;
Comércio atacadista de leite e laticínios, CNAE 46311-00;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE 46397-01;
Comércio atacadista de tecidos, CNAE 46419-01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 46427-02;
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46460-01;
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 46460-02;
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 46478-01;
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46494-08;
Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 46494-99;
Comércio atacadista de embalagens, CNAE 46869-02;
Comércio varejista de laticínios e frios, CNAE 47211-03;
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE 47296-99;
Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 47598-99;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 47725-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 47890-05;
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 46443/01.

INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 49.918.306/0001-00 – NIRE 41211417681
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO 262

CLÁUSULA SEGUNDA: Em virtude das modificações acima procedidas, resolve o sócio titular, **CONSOLIDAR**, o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 49.918.306/0001-00 – NIRE 41211417681
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

ROBERTO BULKA, brasileiro, nascido em 07/02/1973, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Curitiba-PR, residente e domiciliado em Curitiba – PR, à Rua João Borsato, nº 105, casa 06, Bairro Portão, CEP 81.070-160, portador da carteira de identidade RG nº 5.416.283-9/SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 763.895.969-87, único sócio e titular da sociedade empresária limitada que gira sob a denominação social de **INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro em Pinhais-PR na Rua Mandaguaçu, nº 294, Loja 6, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-430, inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-00, com o contrato social registrado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41211417681 em sessão de 13/03/2023, resolve através do presente instrumento **CONSOLIDAR** o contrato social de acordo com as cláusulas e condições a seguir

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade gira sob a denominação social de **INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA**, com sede e foro em Pinhais-PR na Rua Mandaguaçu, nº 294, Loja 6, Bairro Emiliano Perneta, CEP 83.324-430.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem como objeto social os ramos:
Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, CNAE 46451-01;
Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida, CNAE 14126-01;
Comércio atacadista de leite e laticínios, CNAE 46311-00;
Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral, CNAE 46397-01;
Comércio atacadista de tecidos, CNAE 46419-01;
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, CNAE 46427-02;
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, CNAE 46460-01;
Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, CNAE 46460-02;
Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria, CNAE 46478-01;
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, CNAE 46494-08;
Comércio atacadista de equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 46494-99;
Comércio atacadista de embalagens, CNAE 46869-02;
Comércio varejista de laticínios e frios, CNAE 47211-03;

INNOVE COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ 49.918.306/0001-00 – NIRE 41211417681
1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO

263

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral, CNAE 47296-99;
Comércio varejista de artigos de uso pessoal e doméstico, CNAE 47598-99;
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal, CNAE 47725-00;
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários, CNAE 47890-05.
Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, CNAE 46443/01.

CLÁUSULA TERCEIRA: A Sociedade iniciou suas atividades em 13/03/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: A sociedade está enquadrada no porte empresarial como **MICROEMPRESA** de acordo com a Lei Complementar 123 de 14/12/2006.

CLÁUSULA QUARTA: O capital social inteiramente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional pelo titular é de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais), divididos em 60.000 (Sessenta mil) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas e demonstradas graficamente:

SÓCIOS	Nº QUOTAS	VALOR (R$)	%
ROBERTO BULKA	60.000	60.000,00	100,00
TOTAL	**60.000**	**60.000,00**	**100,00**

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas o qual responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SEXTA: O presente contrato social rege-se pelas normas da sociedade limitada e supletivamente pelas normas da sociedade anônima.

CLÁUSULA SÉTIMA: A Administração da Sociedade cabe ao titular, **ROBERTO BULKA,** acima qualificado, de maneira isolada, a quem compete, individualmente, o uso da firma, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações ou prestar aval em favor de terceiros.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio titular está autorizado a fixar uma retirada mensal, à título de "Pro-Labore", observadas as disposições legais e regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA NONA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o Administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e econômico e da demonstração do resultado do exercício, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.
Parágrafo Único: A sociedade poderá proceder à elaboração de demonstrações financeiras e contábeis em períodos intermediários, inclusive mensais e a critério

do sócio titular e distribuir ou suportar os resultados apurados nestas demonstrações.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o sócio titular deliberará sobre as contas e designará administrador (es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular e registrada no órgão de registro competente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o titular, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado à época.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé publica, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Fica eleito o foro da Comarca de Pinhais-PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estar justo e contratado, o sócio titular, data e assina digitalmente este instrumento em 01 (uma) via, e se obriga fielmente por si e seus herdeiros a cumprí-lo em todos os seus termos.

Pinhais/PR, 14 de março de 2.024.

ROBERTO BULKA
(sócio administrador)

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
76389596987	ROBERTO BULKA

CERTIFICO O REGISTRO EM 15/03/2024 15:57 SOB Nº 20241870933.
PROTOCOLO: 241870933 DE 15/03/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12403747794. CNPJ DA SEDE: 49918306000110.
NIRE: 41211417681. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2024.
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

266

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
49.918.306/0001-10 MATRIZ		13/03/2023

NOME EMPRESARIAL
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INNOVE MEDICAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
46.31-1-00 - Comércio atacadista de leite e laticínios
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.41-9-01 - Comércio atacadista de tecidos
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.47-8-01 - Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar.
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.86-9-02 - Comércio atacadista de embalagens
47.21-1-03 - Comércio varejista de laticínios e frios
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MANDAGUACU	294	LOJA LOJA 6

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
83.324-430	EMILIANO PERNETA	PINHAIS	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACAO@INNOVEMEDICAL.COM.BR	(41) 4113-0180

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	13/03/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **13/05/2024** às **16:16:39** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 49.918.306/0001-10

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:44:50 do dia 25/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 23/07/2024.
Código de controle da certidão: **71B0.0E30.EAE5.9451**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

268

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033079011-25

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **49.918.306/0001-10**
Nome: **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 16/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 269

Nº 29134/2024

[PESSOA FÍSICA/JURÍDICA]

Nome/Razão: 5831431 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	
CPF/CNPJ: 49.918.306/0001-10	
Endereço: RUA MANDAGUACU, 294	
Complemento: LOJA 6	CEP: 83.324-430
Bairro: MILIANO PERNETA	
Cidade: Pinhais	Estado: Paraná

Certifico, para os devidos fins, para que produza os efeitos legais (art. 205 e 206 da Lei 5.172/66) que **INEXISTEM DÉBITOS** referentes a Tributos Municipais, **comerciais(mobiliários) e imobiliários**, , inscritos ou não em Dívida Ativa, em nome do contribuinte acima citado, até a presente data.

Reserva-se o direito da fazenda Municipal cobrar e inserir quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo posteriormente apuradas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta CERTIDÃO.

A aceitação da presente certidão esta condicionada à verificação de sua validade na internet no endereço: www.pinhais.pr.gov.br ou no setor tributário da Prefeitura Municipal.

Observação: Esta Certidão é válida somente para o contribuinte acima.

Autenticidade do Documento

Certidão Emitida gratuitamente conforme Lei 501/2001
Emitida Eletronicamente via Internet
24/05/2024 às 18:32
Qualquer rasura ou emenda invalida este documento
WGT211207-000-ZMSNVMTRPMOARZ-7

Voltar Imprimir

270

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.918.306/0001-10
Razão Social: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPI TALARES LTDA
Endereço: MANDAGUACU / PINHAIS / PR / 83324-430

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/05/2024 a 16/06/2024

Certificação Número: 2024051800596046302571

Informação obtida em 24/05/2024 18:34:48

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

271

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.918.306/0001-10
Certidão nº: 5852989/2024
Expedição: 25/01/2024, às 10:48:20
Validade: 23/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.918.306/0001-10, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO REGIONAL DE PINHAIS

Rua 22 de Abril, 199 - Pinhais – PR
CEP 83323-240 - Fone (41) 3142-3232
E-mail: distribuidor@distribuidorpinhais.com.br

OFÍCIO DISTRIBUIDOR E ANEXOS
Denise Miguel Zattar - Oficial Titular

272

Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição FALENCIA, CONCORDATA E RECUPERACAO JUDICIAL E EXTRA-JUDICIAL sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

CNPJ 49.918.306/0001-10, no período compreendido desde 10/07/1998, data de instalação deste cartório até a presente data.

PINHAIS/PR, 17 de Maio de 2024.

BEL. DENISE MIGUEL ZATTAR - D.J. 237/06

Certificação

Digitally signed by DENISE MIGUEL ZATTAR:02483678971
Date: 2024.05.20 12:01:46 BRT

OFÍCIO DISTRIBUIDOR DE PINHAIS
Denise Miguel Zattar
Oficial Titular

Custas = R$ 42,95

Página 0001/0001

Resolução 213/2018 - competência para processar e julgar passa a ser do Foro Central de Curitiba/PR.

MUNICÍPIO DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Gerência de Vigilância Sanitária

SUS

273

LICENÇA SANITÁRIA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CONCEDE A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA CONFORME PROCESSO Nº 13914/2023, A :

Cad. Econômico/Insc. Municipal	Grau de Risco Licença Sanitária	Taxa Visa	Válido até	Código do Contribuinte
80600	ALTO	3 - TAXA II	28/07/2024	5831431

Nome / Razão
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia / Sobrenome
INNOVE MEDICAL

CPF / CNPJ	Inscrição Imobiliária
49.918.306/0001-10	21.078.0197.006.00.00

Logradouro	Número
RUA MANDAGUACU	294

CEP	Bairro	Complemento
83.324-430	EMILIANO PERNETA	LOJA 6

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)

4631.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS

4639.7/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL

4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL

4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR

4686.9/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS

4721.1/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS

4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS

Observação
ESTA LICENÇA SANITÁRIA É VÁLIDA PARA ARMAZENAR, DISTRIBUIR E EXPEDIR PRODUTOS PARA SAÚDE, COSMÉTICOS, PRODUTOS DE HIGIENE, PERFUMES E SANEANTES.

Enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor, a presente licença é válida conforme data de validade mencionada acima.

Pinhais, 28 de julho de 2023

Autenticidade do Documento

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Código de Autenticidade
WIS031207-7096-WKTGRJJUKXMVJ-1

De acordo com o Art. 6º § 3º da Lei nº 2046/2018 a renovação da licença sanitária deve ser requerida 60 (sessenta) dias antes do seu vencimento.

Decreto 2152/2015: Fica dispensada a assinatura na Licença Sanitária, impresso por meio eletrônico.
Parágrafo Único - A autenticidade da Licença Sanitária deverá ser confirmado através de consulta ao endereço www.pinhais.atende.net

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

274

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 983/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº 13914/2023-A

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
80600	TAXA II	NENHUM	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MICRO EMPRESA

Nome Fantasia / Sobrenome
INNOVE MEDICAL

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
49.918.306/0001-10	5831431	21.078.0197.006.00.00

Logradouro	Numero
RUA MANDAGUACU	294

P	Bairro	Complemento
.324-430	EMILIANO PERNETA	LOJA 6

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)
4647.8/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4686.9/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4631.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4649.4/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639.7/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642.7/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4641.9/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4721.1/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4759.8/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERI
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1412.6/01.00 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
1457810 - ROBERTO BULKA	NAO

Observação
VISA: Taxa II Risco Alto Licença sanitária 2 anos;
MEIO AMBIENTE: Apresentou Cadastro Ambiental. Somos favoráveis a liberação, respeitando a Lei 220/97

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

Pinhais, 20 de março de 2023

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência especifica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAIS
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA DE FINANÇAS

275

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO
Nº 983/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS CONCEDE O PRESENTE ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO CONFORME PROCESSO Nº 13914/2023 A:

Inscrição Municipal / Cad. Econômico	Grau de Risco (Vigilância Sanitária):	Tipo ISS:	Finalidade	Data Validade Alvará Provisório:
80600	TAXA II	NENHUM	Definitivo	

Nome / Razão	Porte:
INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA	MICRO EMPRESA

Nome Fantasia / Sobrenome
INNOVE MEDICAL

CPF / CNPJ	Cod. Único	Inscrição Imobiliária
49.918.306/0001-10	5831431	21.078.0197.006.00.00

Logradouro	Numero
RUA MANDAGUACU	294

P	Bairro	Complemento
1.324-430	EMILIANO PERNETA	LOJA 6

Atividade Principal
4645.1/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Atividade(s) Secundária(s)
4647.8/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA
4646.0/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4686.9/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EMBALAGENS
4631.1/00.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE LEITE E LATICÍNIOS
4649.4/99.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE OUTROS EQUIPAMENTOS E ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4639.7/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4646.0/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/08.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4642.7/02.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4641.9/01.00 - COMÉRCIO ATACADISTA DE TECIDOS
4772.5/00.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
4721.1/03.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE LATICÍNIOS E FRIOS
4759.8/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMÉSTICO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4729.6/99.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERI
4789.0/05.00 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS
1412.6/01.00 - CONFECÇÃO DE PEÇAS DO VESTUÁRIO, EXCETO ROUPAS ÍNTIMAS E AS CONFECCIONADAS SOB MEDIDA

Contador / Contabilidade Responsável	Escritório Administrativo
1457810 - ROBERTO BULKA	NAO

Observação
VISA: Taxa II Risco Alto Licença sanitária 2 anos;
MEIO AMBIENTE: Apresentou Cadastro Ambiental. Somos favoráveis a liberação, respeitando a Lei 220/97

O presente Alvará autoriza a exploração de negócios conforme acima descrito, enquanto satisfizer as exigências que legitimaram sua concessão, de acordo com a legislação vigente. **Renovação Anual 15 de outubro.**

Autenticidade do Documento

Pinhais, 20 de março de 2023

Empregador! Disponibilize vagas de emprego e encontre o profissional que você precisa. Serviço público e gratuito: agencia.trabalhador@pinhais.pr.gov.br; Telefone 3912-5620.

IMPORTANTE:
1) Em caso de encerramento das atividades inerentes a este Alvará, deverá ser requerido em prazo inferior a 15 (quinze) dias junto ao Departamento de Rendas Mobiliárias da Prefeitura a baixa do Alvará;
2) A validade deste alvará fica condicionada ao prazo de validade do laudo ou documento de licenciamento expedido pelo Corpo de Bombeiros.
3) Art. 2º Decreto 539/2020 "Os passeios não poderão ter nenhum tipo de degrau ou obstáculo que dificulte ou impeça o trânsito de pedestre".
4) Proibido o uso da via pública/passeio para carga/descarga de materiais/mercadorias.
5) Os estabelecimentos deverão observar o contido na Lei 1876/2017 sob pena de multa de até 20 (vinte) UFM ao estabelecimento infrator. Nos casos de reincidência específica, as multas fixas mencionadas neste artigo serão elevadas ao dobro.

MANTER EM LOCAL VISÍVEL

276

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA

SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO

NIRE – 41600100875

CNPJ – 07.127.606/0001-31

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA, brasileiro, solteiro, nascido em 27/02/1948, empresário, portador da cédula de Identidade Civil RG n.º 701.206-3 SSP/PR e CPF n.º 130.857.519-04, residente e domiciliado na Rua Harrison Jose Borges, n.º 1.910 – Centro – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná – CEP 87.303-130. Único Sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA** na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31, resolve modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O sócio **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA** que possui 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas no valor de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) vende e transfere de maneira onerosa a totalidade de suas quotas a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.654.632-9 SESP/PR e CPF sob n.º 048.509.169-02, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 578 – Centro – CEP 87.301-080, o qual ingressa na sociedade através do presente ato.

CLÁUSULA SEGUNDA

O sócio **LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA** dá ao adquirente **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR** plena, geral, rasa e irrevogável quitação da cessão de cotas ora efetuadas, declarando este conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando sub-rogados nos direitos e obrigações decorrentes deste instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) totalmente integralizados, permanece inalterado, ficando assim distribuído entre os sócios:

SOCIO	QUOTAS	R$
ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

CLÁUSULA QUARTA

A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

277

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

CLÁUSULA QUINTA
O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA SEXTA
A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR, brasileiro, solteiro, nascido em 07/01/1984, empresário, portador da cédula de identidade RG sob n.º 8.654.632-9 SESP/PR e CPF sob n.º 048.509.169-02, residente e domiciliado na Cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Edmundo Mercer, n.º 578 – Centro – CEP 87.301-080. Único sócio da Empresa Limitada Unipessoal que gira sob o nome empresarial de **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E**

278

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA 3
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

MATERIAIS MÉDICOS LTDA na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná, na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41600100875 em data de 22/01/2014 e inscrita no CNPJ sob n.º 07.127.606/0001-31.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA**, e tem sua sede e domicílio na Rua Maria Olimpia Jardim, n.º 334 – Sala 02 – Jardim Izabel – CEP 87.309-185 – na cidade de Campo Mourão – Estado do Paraná.

Parágrafo único: Nos termos da Instrução Normativa DREI n.º 81/2020, a sociedade será UNIPESSOAL.

2ª O objeto social da empresa é Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico- hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de artigos de armarinho; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de equipamentos de informática; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de equipamentos fisioterápicos; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador; Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios; Aluguel de material médico; Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração; Transporte de carga, exceto produtos perigosos e mudança, municipal; Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, Intermunicipal, interestadual e internacional; Comércio varejista de artigos de óptica; Comércio varejista de móveis; Comércio varejista de artigos de armarinho; Comércio varejista de equipamentos para escritório; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano e Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico.

3ª O capital social é de R$ 1.500.000,00 (Um milhão e quinhentos mil reais) divididos em 1.500.000 (Um milhão e quinhentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelo sócio:

SOCIO	QUOTAS	R$
ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR	1.500.000	1.500.000,00
TOTAL	1.500.000	1.500.000,00

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 29 de Novembro de 2004 e seu prazo de duração é indeterminado.

279

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA 4
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR** com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: **Faculta-se aos administradores, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.**

Parágrafo Segundo: **Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº. 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependera da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.**

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª As sócias poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

280

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS LTDA
SEXTA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
NIRE – 41600100875
CNPJ – 07.127.606/0001-31

Parágrafo único - **O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.**

13ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª O sócio declara sob as penas da Lei que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE nos termos da Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006.

15ª Fica eleito o foro de Curitiba – Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estar justo e contratado, lavram, datam e assinam o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba – Paraná, 16 de Maio de 2.024.

ANTONIO AMARAL DO ESPÍRITO SANTO JUNIOR

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
04850916902	ANTONIO AMARAL DO ESPIRITO SANTO JUNIOR
13085751904	LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 21/05/2024 14:46 SOB Nº 20243262450.
PROTOCOLO: 243262450 DE 16/05/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12407139810. CNPJ DA SEDE: 07127606000131.
NIRE: 41600100875. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 16/05/2024.
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

282

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.127.606/0001-31 MATRIZ		07/12/2004

NOME EMPRESARIAL
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ELISMED	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
46.41-9-03 - Comércio atacadista de artigos de armarinho
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática
46.69-9-99 - Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças
47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis
47.55-5-02 - Comercio varejista de artigos de armarinho
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.74-1-00 - Comércio varejista de artigos de óptica
47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA OLIMPIA JARDIM	334	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.309-185	JARDIM IZABEL	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3016-3500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **13:44:03** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

283

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
07.127.606/0001-31 MATRIZ		07/12/2004

NOME EMPRESARIAL
ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
77.33-1-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos para escritórios
77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARIA OLIMPIA JARDIM	334	SALA 02

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
87.309-185	JARDIM IZABEL	CAMPO MOURAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
	(44) 3016-3500

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	07/12/2004

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **03/06/2024** às **13:44:03** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

284

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.127.606/0001-31
Certidão nº: 15086246/2024
Expedição: 05/03/2024, às 13:48:38
Validade: 01/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **07.127.606/0001-31, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

ESTADO DE PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO
SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO ARRECADAÇÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Protocolo:	N. Certidão: **25903/2024**
Contribuinte: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA**	
CPF: **07.127.606/0001-31**	RG:
Endereço: **RUA MARIA OLIMPIA JARDIM, nº 334**	
Bairro: **JARDIM IZABEL**	
Complemento: **SALA 02**	Ponto de Referência:
Requerente:	
Cód. Contrib.: **371360**	Validade: **03/07/2024**

[FINALIDADE]

PARA FINS DIVERSOS

[OBSERVAÇÕES]

Declaramos que para a finalidade desta Certidão, **não consta débitos vencidos** no Cadastro deste Município.

CAMPO MOURÃO/PR, 3 de junho de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via internet
https://campomourao.atende.net

Emitido Via Portal

286

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 07.127.606/0001-31
Razão Social: ELISMED COMERCIAL DE EQUIP E MAT MEDICOS EIRELI EPP
Endereço: R MARIA OLIMPIA JARDIM 334 SALA 02 / JARDIM IZABEL / CAMPO MOURAO / PR / 87309-185

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052501051293233563

Informação obtida em 03/06/2024 13:42:13

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
CNPJ: 07.127.606/0001-31

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:30:08 do dia 21/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/06/2024.
Código de controle da certidão: **14BF.75BD.6AFC.A024**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:
Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

288

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032993205-81

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **07.127.606/0001-31**
Nome: **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/07/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (05/03/2024 13:42:16)

Berbert
DEDETIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS.

289

INSTRUÇÃO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede em Campo Mourão – PR na Rua Panambi, 3166 - Jardim Cidade Alta II, devidamente inscrita no CNPJ: 04.608.480/0001-29, IE: 90487454-04 nesta representada por seu Representante Legal S.r. Luciano Sobreira Xavier, brasileiro, casado, maior, administrador, portadora na célula de identidade nº 6.814.654-2 e CPF: 028.409.919-85, e por força do presente instrumento, neste ato devidamente sob a responsabilidade técnica do engenheiro agrônomo Carlos Roberto Praisler, brasileiro, solteiro, maior, engenheiro agrônomo, portador da célula de identidade nº 3.470.001-0 – SSP-PR, registrado do conselho de classe – CREA - PR 19.193/D, doravante denominada **DEDETIZADORA BERBERT LTDA - ME**, e do outro lado, **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI - EPP**, com sede na cidade de Campo Mourão – PR, na Rua Maria Olimpia, 334 – Jardim Isabel - CENTRO, inscrito no CNPJ: *07.127.606/0001-31*.

CONTRATANTE, por mutuo interesse firmam o presente contrato conforme os termos constantes das cláusulas seguintes:

1 – DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, ***A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA FORMA DE DESINSETIZAÇÃO/DESRATIZAÇÃO*** a ser prestado pela empresa contratada DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME:

1. Inspeção da área a ser tratada;
2. Identificação dos pontos críticos para melhor controle;
3. Identificação das pragas com maior incidência;
4. Sugestões e recomendações de medidas de controle preventivo;
5. Inspeções e monitoramento (MIP – Manejo Integrado de Pragas);
6. A cada **120** dias o controle de pragas;

2 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

A vigência do contrato terá prazo de **doze meses**, compreendendo o período de **fevereiro** de 2023 a **janeiro** de 2024, cuja a renovação dependerá de assinatura de Termo Aditivo.

3 – DO PRAZO E FORMA DE PAGAMENTO

A contratante obriga-se a pagar à contratada pelos serviços prestados a importância de **R$100,00 por aplicação** com emissão de boletos.

4 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A) Utilizar-se de mão-de-obra própria e especializada na forma da lei, correndo por sua única e exclusiva conta, todos os encargos decorrentes, sejam devidos pelos salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, indenizatórios ou quaisquer outras despesas;

B) Fornecer ao gerente da unidade CONTRATANTE, um relatório de serviços executados, quando da conclusão dos mesmos pela CONTRATADA;

C) Exigir que seus funcionários se apresentem uniformizados ou na falta deste, vestidos higienicamente, não sendo permitido o uso de shorts, calção, camiseta sem manga, ou vestimentas com propagandas comprometedoras;

D) Atender a fazer cumprir as Normas e Regras de Segurança do trabalho, bem como normais internas da CONTRATANTE a qual fixará horário de atuação;

E) Fornecer aos seus funcionários os EPI'S necessários à execução dos serviços;

F) Evitar exposição a riscos desnecessários.

5 – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A) Fornecer totais condições a execução dos serviços, com os devidos acessos aos ambientes, sempre com o devido acompanhamento do representante da CONTRATANTE;

B) Jamais expor os funcionários da CONTRATADA em riscos, quando da execução dos serviços a serem prestados, zelando para sua devida segurança do começo ao termino do trabalho;

C) Auxiliar e prestar esclarecimentos – quando solicitados- pelos funcionários da CONTRATADA relativos ao trabalho a ser realizado, a fim de evitar gastos desnecessários de produtos e demais materiais utilizados pela CONTRATADA.

6 – DA FISCALIZAÇÃO

A CONTRATANTE, desde já, reserva-se no direito de fiscalizar e acompanhar a qualidade dos serviços a serem prestados pela CONTRATADA em todos os seus aspectos, examinando todos os ambientes e eficácia dos serviços prestados, vetando aqueles que, porventura, não atendem as exigências técnicas necessárias, bem como vetando os serviços que não atendem os requisitos exigidos neste contrato.

7 – CONDIÇÕES GERAIS

A) O presente contrato não poderá ser rescindo com período inferior a **seis meses.**
B) Fica acertado que as datas para execução dos serviços serão previamente definidas entre as partes.

8 – DO FORO DE ELEIÇÃO

Elegem o foro da Comarca de Campo Mourão, Estado do Paraná, para que nele serem dirimidas as dúvidas ou questões resultantes do presente instrumento, que elaborado em duas (02) vias de igual teor e firma, será assinado pelas partes, juntamente com duas testemunhas abaixo arroladas.

Campo Mourão – PR, 01 de fevereiro de 2023.

LUCIANO SOBREIRA XAVIER:02840991985 Assinado de forma digital por LUCIANO SOBREIRA XAVIER:02840991985 Dados: 2023.03.30 16:53:18 -03'00'

LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA:13085751904 Assinado de forma digital por LUIZ CARLOS ARISMENDE COSTA:13085751904 Dados: 2023.04.10 09:39:32 -03'00'

DEDETIZADORA BERBERT LTDA – ME

Representante legal

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS – EIRELI - EPP

Representante legal

Testemunhas:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MOURÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

292

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LICENÇA SANITÁRIA Nº 380 / 2023

RAZÃO SOCIAL: ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS - EIRELI

NOME FANTASIA: ELISMED

CPF/CNPJ: 07.127.606/0001-31

ENDEREÇO: MARIA OLIMPIA JARDIM

BAIRRO: JARDIM ISABEL **NUMERO:** 334

DATA DE EMISSÃO: 06/06/2023 **DATA DE VALIDADE:** 06/06/2024

Atividades Licenciadas:

Principal: 4645101 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Secundário: 4645103 Comércio atacadista de produtos odontológicos

Secundário: 4649401 Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico

Secundário: 4649404 Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria

Secundário: 4651601 Comércio atacadista de equipamentos de informática

Secundário: 4664800 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças

Secundário: 4669999 Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças

Observações:

Débora F. Zuolo
Farmacêutica SESAU CRF-PR 23.054
Vigilância Sanitária - Mat. 6248403-00
Autoridade Sanitária

Este documento deve ser afixado em local visível ao público no estabelecimento.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

293

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
43208178797	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSN2131133533

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

SANTA CRUZ DO SUL
Local

24 Novembro 2021
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM _____ ☐ SIM _____

☐ NÃO __/__/____ _____ ☐ NÃO __/__/____ _____
Data Responsável Data Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ _____
Data Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B18E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança IbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/415.730-0	RSN2131133533	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.658.920-34	ALINE PASA	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br: Selo Ouro - Certificado Digital; Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B18E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança IbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

3ª ALTERACAO CONTRATUAL DE DANUTRE NUTRICAO ESPECILIZADA LTDA.

CNPJ: 28.725.094/0001-85 NIRE: 43208178797

1. **MILTON JUNIOR MAINARDI,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO, Solteiro(a), data de nascimento 01/01/1986, nº do CPF 007.945.350-38, documento de identidade 1065397638, SSP-RS, com domicílio/residência a Av. Melvin Jones 1333, bloco 2 apto 302, bairro/ distrito Jardim Europa, município SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.823-000; e

2. **ALINE PASA,** nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIO(A), Solteiro(a), data de nascimento, 21/01/1986, n° do CPF 828.658.920-34, documento de identidade 3087449975, SJS, RS, com domicílio /residência a Av. Melvin Jones 1333, bloco 2 apto 302, bairro / distrito Jardim Europa, município SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.823-000;

Únicos sócios da empresa **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 949, Loja 05, bairro Centro, em Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96810-102, inscrita no CNPJ 28.725.094/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43208178797 em 25/09/2017, resolveram em comum acordo, alterar o seu contrato social, consolidando-o ao final, a fim de refletir a sociedade, conforme itens que seguem:

1. RETIRADA DE SÓCIO: Retira-se da sociedade o sócio MILTON JUNIOR MAINARDI, que vende/transfere a totalidade de suas 95.000 (noventa e cinco mil) quotas à sócia ALINE PASA, pelo valor de R$ 95.000,00 (noventa e cinco mil reais), que será pago em moeda corrente e nacional até 31 de dezembro de 2021.

Dessa forma, o capital social passará a ser composto da seguinte maneira:

NOME	QUOTA	R$	%
ALINE PASA	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

2. TRANSFORMAÇÃO PARA SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL: A sociedade passa a ser regida sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, representada por sua única sócia ALINE PASA.

Dessa forma, o uso da firma, a gerência, e a administração da Sociedade será exercida com exclusividade pela única sócia remanescente **ALINE PASA,** a qual terá direito a uma retirada mensal a titulo de pro-labore, nos termos da legislacao em vigor.

A vista das modificações ora ajustadas, promove-se a consequente adequação e reorganização geral das cláusulas contratuais, consolidando-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação:

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B18E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança IbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

1. **ALINE PASA**, nacionalidade BRASILEIRA, EMPRESÁRIA, Solteiro(a), data de nascimento, 21/01/1986, nº do CPF 828.658.920-34, documento de identidade 3087449975, SJS, RS, com domicilio/residência a Av. Melvin Jones 1333, bloco 2 apto 302, bairro / distrito Jardim Europa, município SANTA CRUZ DO SUL – RIO GRANDE DO SUL, CEP 96.823-000, única sócia da empresa **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA**, com sede na Rua Marechal Deodoro, 949, Loja 05, bairro Centro, em Santa Cruz do Sul – RS, CEP 96810-102, inscrita no CNPJ 28.725.094/0001-85, registrada na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul sob o nº 43208178797 em 25/09/2017, resolve proceder a consolidação do seu contrato social sob a forma de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme as seguintes cláusulas e capítulos:

Cláusula Primeira – A sociedade adotará o nome empresarial de **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA.**

Cláusula Segunda – O objeto social será – COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS ESPECIALIZADO EM NUTRIÇÃO CLÍNICA, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO PRODUTOS ALIMENTICIOS NUTRIÇAO CLÍNICA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS E ALUGUEL DE MATERIAL MÉDICO.

Cláusula Terceira – A sede da sociedade é na RUA MARECHAEL DEODORO, número 949, Loja: 05, bairro/ distrito CENTRO, município SANTA CRUZ DO SUL – RS, CEP 96.810-102.

Cláusula Quarta – A sociedade iniciará suas atividades em 25/09/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quinta - O capital social é R$ 100.000,00 (CEM MIL reais) dividido em 100.000 quotas no valor nominal de R$ 1,00 (UM real), integralizadas em moeda corrente do País, pertencentes à única sócia ALINE PASA:

NOME	QUOTA	R$	%
ALINE PASA	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Cláusula Sexta – A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas.

Cláusula Sétima – A administração da sociedade caberá a sua única sócia ALINE PASA, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, autorizado o uso de nome empresarial, vedado, no entanto fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações em favor de sua pessoa física ou de terceiros.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B16E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança IbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Cláusula Oitava – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á na elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo à única sócia os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo Único. Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanços intermediários, observada a reposição de lucros quando afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 de Lei nº 10.406/2002.

Cláusula Nona – A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma de lei.

Cláusula Décima – A sócia única poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira – Falecendo ou sendo interditada a única sócia, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Cláusula Décima Segunda – A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa da sócia única, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

Cláusula Décima Terceira – A Administradora declara, sob as penas da lei, deque não está impedida de exercer a administração de sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Quarta – Fica eleito o foro de SANTA CRUZ DO SUL – RS para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes desde contrato.

E, estando os sócios justos e contratados assinam o presente instrumento.

SANTA CRUZ DO SUL – RS, 24 de novembro de 2021.

MILTON JUNIOR MAINARDI
Sócio

ALINE PASA
Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B18E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança lbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO GERAL

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/415.730-0	RSN2131133533	24/11/2021

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.658.920-34	ALINE PASA	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B18E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança IbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.
CARLOS GONÇALVES SECRETÁRIO-GERAL

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , de CNPJ 28.725.094/0001-85 e protocolado sob o número 21/415.730-0 em 25/11/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8003300, em 10/12/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Daniele da Silva Pizzuti.

Certifica o registro, o Secretário-Geral, Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.658.920-34	ALINE PASA	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
828.658.920-34	ALINE PASA	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		
007.945.350-38	MILTON JUNIOR MAINARDI	25/11/2021
Assinado utilizando o(s) seguinte(s) selo(s) do gov.br		
Selo Ouro - Certificado Digital, Selo Prata - Biometria Facial		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 24/11/2021

Documento assinado eletronicamente por Daniele da Silva Pizzuti, Servidor(a) Público(a), em 10/12/2021, às 10:20.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 21/415.730-0.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B18E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança IbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

300

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
193.107.810-68	CARLOS VICENTE BERNARDONI GONCALVES

Porto Alegre. sexta-feira, 10 de dezembro de 2021

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 8003300 em 10/12/2021 da Empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA , CNPJ 28725094000185 e protocolo 214157300 - 25/11/2021. Autenticação: 9B18E2CBE4BE1213D52154E92B563E78E66F0CD. Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 21/415.730-0 e o código de segurança fbNs Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/12/2021 por Carlos Vicente Bernardoni Gonçalves – Secretário-Geral.

301

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
28.725.094/0001-85 MATRIZ		25/09/2017

NOME EMPRESARIAL
DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	EPP

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
77.29-2-03 - Aluguel de material médico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R MARECHAL DEODORO	949	LOJA 05

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
96.810-102	CENTRO	SANTA CRUZ DO SUL	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
DANUTRE@DANUTRENUTRICAO.COM.BR	(51) 9725-4067/ (25) 3715-1296

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/09/2017

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **20/05/2024** às **00:54:09** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

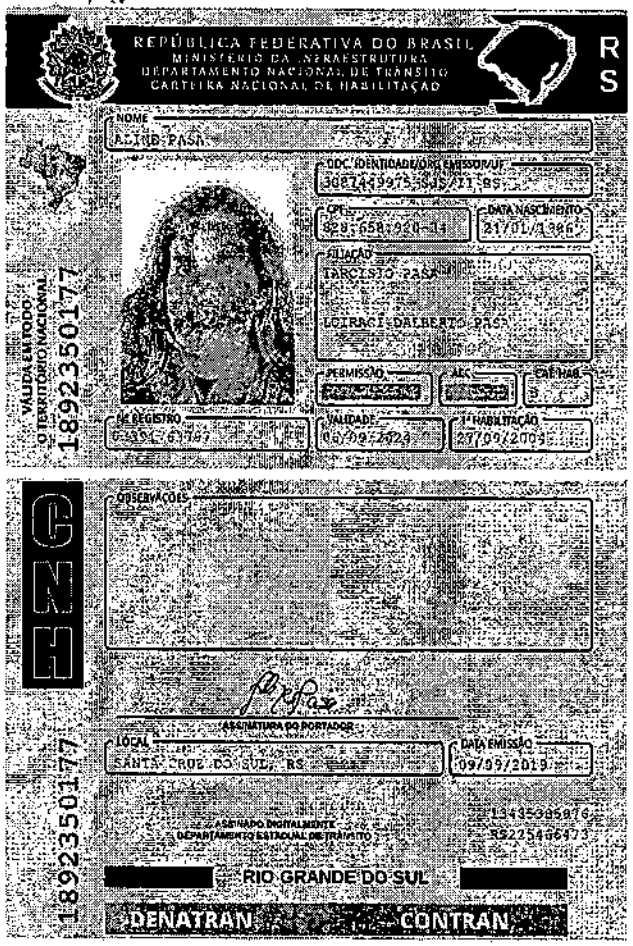

QR-CODE 302

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

303

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.725.094/0001-85
Razão Social: DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA EPP
Endereço: R MARECHAL DEODORO 949 LOJA 05 / CENTRO / SANTA CRUZ DO SUL / RS / 96810-102

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052502094980073904

Informação obtida em 31/05/2024 22:58:29

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 28.725.094/0001-85
Certidão nº: 2444798/2024
Expedição: 10/01/2024, às 15:48:51
Validade: 08/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA. (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **28.725.094/0001-85, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA.
CNPJ: 28.725.094/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:46:54 do dia 10/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 08/07/2024.
Código de controle da certidão: **F7E1.726F.5158.D9E8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

306

Nome: **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA**

CNPJ base: **28.725.094/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de JUNHO do ano de 2024,** revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29109042**
Autenticação: **39394115**

307

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Ernesto Alves, nº 240 - Cep 96810-188 - Fone (51) 3690-4148

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome : DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA

CNPJ : 28.725.094/0001-85

Endereço : RUA MARECHAL DEODORO, 949, SALA 05

Certificamos, a requerimento da parte interessada e para fins de direito, que em nome do contribuinte acima identificado NÃO CONSTAM DÉBITOS/PENDÊNCIAS MUNICIPAIS lançados ou inscritos em Dívida Ativa, até a presente data.

A certidão expedida não impede o direito de a Fazenda Municipal de Santa Cruz do Sul proceder a posteriores verificações e vir a cobrar, a qualquer tempo, débitos não registrados ou que venham a ser apurados.

A certidão emitida em nome da pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Santa Cruz do Sul, incluindo matriz e filiais.

Esta certidão possui prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul, 10 de Maio de 2024.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na Internet, no endereço http://www.santacruz.rs.gov.br.

Chancela: ZXRD.3EBW.RBEZ.DRD3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA EPP, CNPJ 28725094000185, Endereço - RUA MARECHAL DEODORO N 949 CENTRO SANTA CRUZ DO SUL RS.

5 de junho de 2024, às 16:46:26

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **42410d830909c00d4b4aa55e1de236ce**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA EPP, CNPJ 28725094000185, Endereço - RUA MARECHAL DEODORO N 949 CENTRO SANTA CRUZ DO SUL RS.

5 de junho de 2024, às 16:47:46

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c9b8d894d4004122b1fb760287c71bb1**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

LICENÇA SANITÁRIA

549/2023

Contribuinte

DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA 310

Nome fantasia

****

CPF/CNPJ

28.725.094/0001-85

Endereço

RUA MARECHAL DEODORO, 949/LOJA 05

N° do cadastro

405722

Expedição: **21/06/2023**

Início das Atividades: **18/12/2017**

Validade: **21/06/2023 até 21/06/2024**

Atividade sanitária licenciada

Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos não especificados anteriormente; Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente.

ELSTOR RENATO DESBESSELL
Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Saúde

MANTER ESTA LICENÇA SANITÁRIA EXPOSTA EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento - DICAF
Departamento de Vigilância Sanitária - Divisão de Vigilância e Ações em Saúde

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
YHFW.BZOM.KKKA.ERRW

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço

no navegador de sua preferência e informe a chancela:
YHFW.BZOM.KKKA.ERRW

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL

MUNICÍPIO DE
SANTA CRUZ DO SUL

VIVER AQUI É BOM DEMAIS

ALVARÁ DE LICENÇA

null

Nº do Cadastro
405722

Expedição: **09/04/2024**

Início das Atividades: **18/12/2017**

Validade:

Observação

Contribuinte
DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA 312

Nome Fantasia:
****

CPF/CNPJ:
28.725.094/0001-85

Endereço:
RUA MARECHAL DEODORO, 949/LOJA 05

Atividade Principal:
Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente

Atividade Secundária:
Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente

Aluguel de material médico

Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CESAR ANTONIO CECHINATO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Turismo

MANTER ESTE ALVARÁ DE LICENÇA EXPOSTO EM SEU ESTABELECIMENTO COMERCIAL
Divisão de Concessão de Alvarás para Funcionamento ? DICAF
Unidade Central de Fiscalização Externa - UCEFEX

Para visualizar o documento original, utilize um leitor de QR Code ou cópie e cole o endereço
https://grp.santacruz.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270
no navegador de sua preferência e informe a chancela:
0CMD.LINT.UOIN.RRYI

O documento somente terá validade após assinado eletronicamente.

Município de
SANTA CRUZ DO SUL

Rua Borges de Medeiros, 650 - Cep. 96810-178

CERTIDÃO DE LOTAÇÃO

Inscrição Municipal:	405722
Início das Atividades:	18/12/2017
Nome:	DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA
CNPJ:	28.725.094/0001-85
Endereço:	RUA MARECHAL DEODORO, 949
Atividade Principal:	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividades Acessórias:	- Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos - Aluguel de material médico

Certificamos a requerimento da parte interessada e para fins de direito que o contribuinte acima identificado se encontra LOTADO (com cadastro ativo) junto à Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Sul, conforme Cadastro Fiscal de Contribuintes da Secretaria Municipal de Fazenda na presente data.

Esta Certidão possui prazo de validade de 30 (trinta) dias a contar da data de expedição.

Santa Cruz do Sul (RS), 05 de Junho de 2024

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal na internet, no endereço http://www.santacruz.rs.gov.br.

Chancela: VZPH.G9BN.BCO5.PO8B

DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DA RECEITA ESTADUAL (DI/RE)

CONTRIBUINTE: DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 108/0192317

CNPJ: 28.725.094/0001-85

314

Mais informações leia o QR-CODE

EXIJA DOCUMENTO FISCAL

A inclusão do CPF no documento fiscal é obrigação da empresa!

Participe do Programa Nota Fiscal Gaúcha

Lei 14.020/12 e Decreto 50.199/13

Nota Fiscal Gaúcha

RECEITA ESTADUAL RS

GOVERNO DO ESTADO
RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA

Fundação Hospital Centenário São Leopoldo

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Danutre Nutrição Especializada LTDA-EPP**, CNPJ 28.725.094/0001-85 estabelecida na R. Marechal Deodoro nº 949, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-102 **forneceu com qualidade, cumprindo o prazo estipulado de entrega, dentro das características e quantidades solicitadas** para a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, CNPJ 92.931.245/0001-50, situada na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nº799, Bairro Fião, São Leopoldo, RS, CEP: 93.020-080** o(s) equipamento(s)/ serviço(s)/ produto(s), abaixo especificados:

1) Objeto do contrato:

DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA
Nutridrink Compact 125ml	PB	152	Danone
Aptamil 1 Premium 800ml	Lata	36	Danone
Calogen 200ml	PB	25	Danone

Atestamos, ainda, que foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Leopoldo, 27 de agosto de 2020

Cláudia Leusin
Nutricionista - CRN° 5ª 17
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CNPJ 92.931.245/0001-50

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799

Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-080

Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CGC (MEFP): 92.931.245/0001-50

Email: administracao@hospitalcentenario.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.ijpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97092808202343360494

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97092808202343360494-1
Data: 28/08/2020 15:18:13
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK80374-FRL
Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Valter Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular
IJPB

Fundação Hospital Centenário São Leopoldo

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa **Danutre Nutrição Especializada LTDA-EPP**, CNPJ 28.725.094/0001-85 estabelecida na R. Marechal Deodoro nº 949, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-102 **forneceu com qualidade, cumprindo o prazo estipulado de entrega, dentro das características e quantidades solicitadas** para a empresa **FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO, CNPJ 92.931.245/0001-50, situada na Avenida Theodomiro Porto da Fonseca, nº799, Bairro Fião, São Leopoldo, RS, CEP: 93.020-080** o(s) equipamento(s)/ serviço(s)/ produto(s), abaixo especificados:

1) Objeto do contrato:

DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA
Nutridrink Compact 125ml	PB	152	Danone
Aptamil 1 Premium 800ml	Lata	36	Danone
Calogen 200ml	PB	25	Danone

Atestamos, ainda, que foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Leopoldo, 27 de agosto de 2020

Cláudia Leusin
Nutricionista - CRN 8.17
Chefe do Departamento de Nutrição e Dietética

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

CNPJ 92.931.245/0001-50

Av. Theodomiro Porto da Fonseca, 799

Bairro: Fião – São Leopoldo/RS – CEP: 93020-080

Fone: (51) 3591-1400 Fax: (51) 3590-2266 – CGC (MEFP): 92.931.245/0001-50

Email: administracao@hospitalcentenario.com.br

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.
O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97092808202343360494

CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 97092808202343360494-2
Data: 28/08/2020 15:18:14
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKK60375-U6Z0;
CNJ: 08.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-8404 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular
TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

317

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **31/08/2020 10:51:36 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Autenticação Digital*..

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97092808202343360494-1 97092808202343360494-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bc1aa5a9cf1322efa2aa7d1bf16adbaaa0999e15b59b725878e85b7280fd81932c5ed08da7d476e7b90cea83513
2b3359416ebee8db53bd692a556c8b4c307bcc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.725.094/0001-85, e Inscrição Estadual nº 108/0192317, estabelecida na R. Marechal Deodoro, nº 949, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP 96810-102, **forneceu com qualidade, cumprindo o prazo estipulado de entrega, dentro das características e quantidades solicitadas** para esta empresa FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – CNPJ nº 92.931.245/0001-50 situada na AV. Theodomiro Porto da Fonseca, 799, Bairro Fião, São Leopoldo RS, os produtos, abaixo especificados.

Objeto do contrato:

- Suplemento alimentar líquido. Nutricionalmente completo, hipercalórico, normoproteico, isento de lactose, sacarose e gluten. Densidade calórica entre 2,0 e 2,5 kcal- /ml. Volume 125ml.
  1700 UNIDADES, Danone-NUTRIDRINK COMPACT - CARTUCHO COM 4 GARRAFAS PLÁSTICAS 125ML.
- Suplemento hipercalórico com exclusiva emulsão de lipídios composta por triglicérides de cadeia longa canola e girassol de alto teor oléico. Fonte energética com alta densidade calórica pronta para uso, forma líquida. Densidade calórica mínima de 4,5 kcal/ ml
  500 UNIDADES, Danone- CALOGEN SEM SABOR - GARRAFA PLÁSTICA DE 200 ML

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e [illegible], V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dado: em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97091407207627205726

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97091407207627205726-1 Data: 14/07/2020 10:08:17 Valor Total do Ato: R$ 4,56 Selo Digital Tipo Normal C: AKF35194-ZZKP
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB (83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.not.br https://azevedobastos.not.br/
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti Titular
TJPB

Centenário São Leopoldo

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO

Atestamos, ainda, que os fornecimentos foram executados satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Leopoldo, 04 de Janeiro de 2019.

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO:
CNPJ: nº 92.931.245/0001-50
Nome do Responsável: Claudia Leusin
CPF:989400230-72

Claudia Leusin
CRN2 6667
NUTRICIONISTA

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 9º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 inc. XII da Lei Estadual 8.721/2009 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ********** Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97091407207627205726

CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97091407207627205726-2
Data: 14/07/2020 10:08:16
Valor Total do Ato: R$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKF35195-JINQ

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
http://azevedobastos.not.br

Bel. Valter Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

320

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes[2].

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **14/07/2020 11:22:58 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o *Código de Consulta desta Declaração.*

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97091407207627205726-1 97091407207627205726-2
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b22c5c702d338f5151f22bf86833c510cfff88a753bffd3bb4c9db4cf56eb100d7b14af07e5b6875ab04ed043dee2af5a416ebee8db53bd692a556c8b4c307bcc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

Atestado de Qualificação Técnica

Atestamos para os devidos fins que a empresa Danutre Nutrição Especializada LTDA-EPP, CNPJ 28.725.094/0001-85 estabelecida na R. Marechal Deodoro nº 949, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, CEP: 96810-102 forneceu com qualidade, cumprindo o prazo estipulado de entrega, dentro das características e quantidades solicitadas para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA, CNPJ 91.566.893/0001-92, situada na Av. Alfredo Reali, nº300, Centro, Fagundes Varela/RS, CEP: 95.333-000** o(s) equipamento(s)/ serviço(s)/ produto(s) abaixo especificados:

1) Objeto do contrato:

DESCRITIVO	UND	QTD	MARCA
Aptamil 1 800g	Lata	1	Danone
Aptamil 2 800g	Lata	1	Danone

Atestamos, ainda, que foi fornecido satisfatoriamente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Santa Cruz do Sul, 29 de junho de 2021

Cláudio Dias de Oliveira
Nutricionista
CRN2 7639

Cláudio Dias de Oliveira

PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

CNPJ 91.566.893/0001-92

CLÁUDIO DIAS DE OLIVEIRA

NUTRICIONISTA

6053387806

64532780063

)

Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/97092906213128154149
CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 97092906213128154149-1
Data: 29/06/2021 16:31:57
Valor Total do Ato: R$ 4,66
Selo Digital Tipo Normal C: ALS16137-3NQR;
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1146
1º Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5014 - cartorio@azevedobastos.not.br
https://azevedobastos.not.br
Valor Azevêdo de M. Cavalcanti
Titular
TJPB
O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por MARCELO TIMOTEO DE OLIVEIRA, em terça-feira, 29 de junho de 2021 16:37:41 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
http://www.azevedobastos.not.br
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br

DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela da Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA assumiu, nos termos do artigo 8°, §1°, do Decreto n° 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3°, inciso X, da Lei Federal n° 13.874/2019 e o artigo 2°-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2°-A, §7°, da Lei Federal n° 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital[1] ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **06/08/2021 11:23:15 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1°, 10° e seus §§ 1° e 2° da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site https://autdigital.azevedobastos.not.br e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é valida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

[1]**Código de Autenticação Digital:** 97092906213128154149-1
[2]**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b0cb64b8353ef511d53acc440cdd7524c7d6e17b6dcfa70e15895156b9105887a47af7ca2b958ac4252c27714f6fdc4734
6ebee8db53bd692a556c8b4c307bcc

Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.

ICP Brasil

323

UFRGS
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL

HOSPITAL DE CLÍNICAS PORTO ALEGRE RS

Fone: (51) 3359.8000 | Fax: (51) 3359.8001 | Rua Ramiro Barcelos, 2350 | Porto Alegre - RS | 90035-903 | www.hcpa.edu.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa Danutre Nutrição Especializada Ltda., sediada na Rua Marechal Deodoro, 949 - sala 05 – Santa Cruz do Sul/RS. Inscrita sob o CNPJ nº 28.725.094/0001-85 e IE 10800192317 vem efetuando o fornecimento de seus produtos cumprindo as cláusulas e prazos contratados, nada constando em desabono a sua responsabilidade comercial e ou capacitação técnica em relação aos negócios efetivados até a presente data.

MATERIAL FORNECIDO:

- 64.000 ml Dieta polimérica líquida - Sistema fechado 1,2 à 1,5 K/cal p/ml.

Marca: Danone

Modelo: Nutrison Protein Plus Energy 1 5

- 288.000 ml Dieta polimérica líquida - Via oral com 1,5 cal/ml.

Marca: Prodiet

Modelo: Energy Zip

Pregão: 20/2022

Autorização de Fornecimento: 148.701/07 e 148.701/09

Porto Alegre, 21 de março de 2023.

324

Luana Baptista Rodrigues Pires

Chefe do Serviço de Compras

Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA CARDOSO KRUGER, ANALISTA COMPRADOR I**, em 21/03/2023, às 16:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.hcpa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0937648** e o código CRC **FC99EDB6**.

Referência: Processo nº 23092.000046/2023-47 SEI nº 0937648

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÕES

Pregão Eletrônico nº 028/2024

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;
b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Pién;
c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Santa Cruz do Sul, 06 de junho de 2024.

ALINE PASA:82865892034

Assinado de forma digital por ALINE PASA:82865892034
Dados: 2024.06.05 23:10:31 -03'00'

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-EPP
Aline Pasa
Diretora Executiva
RG: 3087449975
CPF: 828.658.920-34

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaramos que a empresa **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ nº 28.725.094/0001-85, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 028/2024, cujo objeto é **Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde**.

Santa Cruz do Sul, 06 de junho de 2024.

ALINE PASA:82865892034

Assinado de forma digital por ALINE PASA:82865892034
Dados: 2024.06.05 23:29:23 -03'00'

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-EPP
Aline Pasa
Diretora Executiva
RG: 3087449975
CPF: 828.658.920-34

Danutre
Nutrição Especializada

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 E ALTERAÇÕES (ME, EPP, MEI...)

A empresa **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA EPP**, CNPJ nº 28.725.094/0001-85, sediada na R. Marechal Deodoro nº 949, Bairro Centro, Santa Cruz do Sul/RS, por intermédio de seu representante legal e contador ou técnico contábil, DECLARA expressamente, sob as penas da lei, que:

a) Encontra-se enquadrada na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte em atendimento a Lei Complementar 123/2006 e alterações;

b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no último exercício, não excedeu o limite fixado nos incisos I e II, art. 3.º, da Lei Complementar n.º 123/06 e alterações;

c) não se enquadra em quaisquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3.º, § 4.º, incisos I a X, da mesma Lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Santa Cruz do Sul, 01 de abril de 2024.

RUBIANE SEVERO MORAES:00222949023

Assinado de forma digital por RUBIANE SEVERO MORAES:00222949023
Dados: 2024.04.02 07:43:00 -03'00'

RUBIANE SEVERO MORAES
CONTADORA CRC PR 061350/O T-RS

ALINE PASA:82865892034

Assinado de forma digital por ALINE PASA:82865892034
Dados: 2024.04.02 12:07:05 -03'00'

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA-EPP
Aline Pasa
Sócia-Diretora Executiva
RG: 3087449975
CPF: 828.658.920-34

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado do Rio Grande Do Sul
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

328

Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: DANUTRE NUTRICAO ESPECIALIZADA LTDA
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
4320817879-7	28.725.094/0001-85	25/09/2017	25/09/2017

Endereço Completo:
RUA MARECHAL DEODORO 949 LOJA 05 - BAIRRO CENTRO CEP 96810-102 - SANTA CRUZ DO SUL/RS

Objeto Social:
COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MEDICOS E ORTOPEDICOS, ALUGUEL DE MATERIAL MEDICO, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE COSMETICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL

Capital Social: R$ 100.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	Prazo de Duração
CEM MIL REAIS Capital Integralizado: R$ 100.000,00 CEM MIL REAIS	EMPRESA PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº123/06)	INDETERMINADO

Sócio(s)/Administrador(es)

CPF/NIRE	Nome	Térm. Mandato	Participação	Função
828.658.920-34	ALINE PASA	xxxxxxx	R$ 100.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR

Status: CADASTRADA Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 10/12/2021 Número: 8003300

Ato 002 - ALTERACAO
Evento(s) 2003 - ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR
051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
2005 - SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
Nire CNPJ Endereço

NADA MAIS#

Porto Alegre, 06 de Março de 2024 11:22

JOSÉ TADEU JACOBY
SECRETÁRIO GERAL

LIBERDADE IGUALDADE HUMANIDADE

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCISRS (http://jucisrs.rs.gov.br) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C240001537083 e visualize a certidão)

24/076.902-3

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA 329
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 1/6

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 23.08.2007, estudante, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 12.921.062-1 expedida pela SSP/PR e portador do CPF MF n.º 079.190.379-64, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, n.º 55, Apto A, Centro em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.601-480 representado neste ato pela sua mãe **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** já qualificada acima, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, com sede na Av. Julio Assis Cavalheiro n.º 280, Centro, CEP 85.601-000 em Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM,** por este instrumento alterar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Ingressa na sociedade nesse ato **LUCIANO POSSAMAI,** brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255.

CLÁUSULA SEGUNDA: Retira-se da sociedade nesse ato GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI o qual vende de forma onerosa suas 500 (quinhentas quotas) no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 500,00 (quinhentos reais) para o sócio LUCIANO POSSAMAI e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI vende de forma onerosa 14.500 (quatorze mil e quinhentas) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada totalizando R$ 14.500,00 (quatorze mil e quinhentos reais) para o para o sócio LUCIANO POSSAMAI e recebe a importância nesse ato em moeda corrente do pais.

CLÁUSULA QUARTA: Devido as alterações realizadas o capital Social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista é assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	15.000	15.000,00
LUCIANO POSSAMAI	15.000	15.000,00
TOTAL	30.000	30.000,00

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), dividido em 30.000 (trinta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista, fica alterado para R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, cujo aumento de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) fica integralizado com a

Claudete

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA 330
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 2/5

incorporação de Reservas de Lucros existente na sociedade, com cada sócio integralizando o valor correspondente ao percentual de suas quotas.

CLÁUSULA SEXTA: Em virtude do aumento ocorrido o Capital Social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA SÉTIMA: O sócio GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI que ora se retira da sociedade, dá para a sócio ingressante, para a sócia remanescente, bem como para a sociedade plena, geral e rasa quitação da venda de quotas ora efetuada e declara nada mais ter a reclamar.

CLÁUSULA OITAVA: O sócio LUCIANO POSSAMAI que ora ingressa na sociedade declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade ficando sub-rogada aos direitos e obrigações decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade passará a ser exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI,** com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A sociedade passará a ter por objeto social o ramo de atividade de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Fica alterado o endereço da sede e foro da empresa para Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições contidas no Contrato Social que não colidiram direta ou indiretamente com as disposições decorrentes do presente instrumento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Tendo em vistas as alterações ora ajustadas e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10406/2002, os sócios, RESOLVEM por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, tornado assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações posteriores que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário passa a ter a seguinte redação:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA 331
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 3/5

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 - NIRE N.º 41206633860
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, brasileira, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, nascida em 07.05.1980, empresária, portadora da Cédula de Identidade Civil n.º 7.628.548-9 expedida pela SSP/PR e portadora do CPF MF n.º 031.204.649-96, residente e domiciliada na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255; e, **LUCIANO POSSAMAI**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil n.º 8.155.830-2 expedida pela SSP/PR e portador do CPF/MF n.º 029.077.089-02, residente e domiciliado na Rua La Paz, n.º 83, Bairro Miniguaçu em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-255, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA,** com sede na Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575, inscrita no CNPJ MF sob n.º 11.327.892/0001-56, com Contrato Social arquivado na MM Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE n.º 41206633860 em 18.11.2009, a qual é regida sob a forma de sociedade empresária limitada nos termos dos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil (Lei n.º 10.406/2002), tendo como regência supletiva as Normas Regimentais das Sociedades Anônimas (Lei n.º 6.404/76), **RESOLVEM,** por este instrumento atualizar e consolidar o Contrato Social, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade, constituída sob a forma de sociedade empresária limitada, gira sob o nome empresarial de **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA,** e tem a sede na Rua Irmão Cirilo, nº. 1790, Bairro Jardim Seminário em Francisco Beltrão, Paraná, CEP 85.605-575.

CLÁUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto social o ramo de Comercio atacadista de medicamentos, produtos para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, de alimentos preparados e perfumaria e higiene pessoal.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sociedade iniciou as atividades em 18 de novembro de 2009 e seu prazo de duração é indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA: O Capital Social no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado na forma prevista fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	VALORES
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI	40.000	40.000,00
LUCIANO POSSAMAI	40.000	40.000,00
TOTAL	80.000	80.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas de capital são indivisíveis em relação à sociedade e não poderão ser cedidas, transferidas, oneradas, caucionadas ou empenhadas a terceiros sem o consentimento dos demais sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço o direito para a sua aquisição se postas à venda, com prazo de trinta (30) dias para ser exercido o direito de preferência.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860

332

Folha 4/5

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade é exercida pelos sócios **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI** e **LUCIANO POSSAMAI**, com poderes e atribuições de administrar, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como transferir e ou onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção das quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro primeiros meses ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pró-labore observadas às disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse deste(s) ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seus sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: A sociedade poderá distribuir lucros aos sócios, lucros acumulados ou lucros apurados em balanços intermediários, que serão partilhados na proporção da participação de cada sócio no Capital Social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: A responsabilidade técnica da sociedade perante o Conselho Regional de Farmácia do Paraná é exercida pela sócia CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI, inscrita no CRF/PR sob n.º 29710

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei que a presente empresa se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 14.12.2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato e o foro da comarca de Francisco Beltrão PR.

E, por estarem em tudo justos e contratados, firmam o presente instrumento em uma via, para que valha na melhor forma de direito.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL 333
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ MF N.º 11.327.892/0001-56 – NIRE N.º 41206633860 Folha 5/5

Francisco Beltrão, 13 de setembro de 2022

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

LUCIANO POSSAMAI

GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI
Representado pela sua mãe CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI
Representante do seu filho GABRIEL DOS SANTOS POSSAMAI

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, JAIR PEDRO COMUNELO, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 017172, registrado em 09/02/1995, inscrito no CPF nº 19765428987, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
19765428987	017172	JAIR PEDRO COMUNELO

PARANÁ
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 16/09/2022 10:05 SOB Nº 20226325733.
PROTOCOLO: 226325733 DE 15/09/2022.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12212206555. CNPJ DA SEDE: 11327892000156.
NIRE: 41206633860. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 13/09/2022.
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

335

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
11.327.892/0001-56 MATRIZ		18/11/2009

NOME EMPRESARIAL
CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R IRMAO CIRILO	1790	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
85.605-575	JARDIM SEMINARIO	FRANCISCO BELTRAO	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CLAUDETE_GABI@HOTMAIL.COM	(46) 9906-6717

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	18/11/2009

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **07/05/2024** às **08:16:48** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

336

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 033455556-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **11.327.892/0001-56**
Nome: **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 04/09/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Emitido via Internet Pública (07/05/2024 08:17:44)

Certificado digitalmente por:
DANIELA CRISTINA
RAVANELI KNECHTEL

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO – FINS GERAIS – CÍVEIS – FALÊNCIA – NEGATIVA

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CÍVEIS, especificamente: FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL, RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Local da Sede:

Orientações:

Esta certidão NÃO APONTA ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome pesquisado figura como Autor(a).
São apontados os feitos em tramitação cadastrados no Sistema Informatizado referente à comarca de FRANCISCO BELTRÃO
Não existe qualquer conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.
A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais.
Considera-se NEGATIVA a certidão que aponta somente homônimos não qualificados, nos termos do art. 8º, §2º da Resolução CNJ 121/2010.
A presente certidão menciona somente o registro de distribuição, para dados complementares do procedimento, deve-se dirigir até a Secretaria para onde foi distribuído e solicitar uma CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ.
A Busca de MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL e EMPRESÁRIO INDIVIDUAL abrange também a pessoa física.

FRANCISCO BELTRÃO, 17 de maio de 2024

Daniela Cristina Ravaneli Knechtel
Distribuidor

Código Validador TJPR: CACE.1575.20GCCDFC.22 **Valide esta certidão em https://bit.ly/2DQEIbE

Documento assinado digitalmente, conforme MP n.° 2.200-2/2001, Lei n.° 11.419/2006 e Resolução n.° 09/2008, do TJPR/OE

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:21:08 do dia 04/01/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 02/07/2024.
Código de controle da certidão: **D1CB.D1C4.BEF7.3BEF**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar | Imprimir

339

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.327.892/0001-56
Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA
Endereço: R IRMAO CIRILO 1790 / MINIGUACU / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85605-575

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052705001614021541

Informação obtida em 03/06/2024 13:03:54

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

340

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
N°424/2024

RAZÃO SOCIAL: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
CNPJ: 11.327.892/0001-56
INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 123480
INSCRIÇÃO ESTADUAL:
ALVARÁ: 20230071
ENDEREÇO: RUA IRMAO CIRILO, 1790 - Q556 L06 - SEMINÁRIO CEP: 85605575 Francisco Beltrão - PR
ATIVIDADE: Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano, Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal, Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA DE EMISSÃO: 04/01/2024
DATA DE VALIDADE: 02/07/2024
FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO
CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFH2JZXM8Q2UB

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço *www.franciscobeltrao.pr.gov.br*

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 04/01/2024 - 13:13:50
Qualquer rasura invalidará este documento.

341

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.327.892/0001-56
Certidão nº: 849296/2024
Expedição: 04/01/2024, às 13:16:19
Validade: 02/07/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.327.892/0001-56, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

342

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE
FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E
TECNOLÓGICO

Empresa Fácil

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO

NÚMERO: 20230071

Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

Nome Fantasia:

CNPJ: 11.327.892/0001-56

Inscrição Municipal: 123480

Atividade Principal (CNAE) 4644-3/01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano (Exerce no endereço)

Atividade(s) Secundária(s) (CNAE) 4646-0/02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal (Exerce no endereço), 4637-1/99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente (Exerce no endereço), 4645-1/01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios (Exerce no endereço), 4646-0/01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria (Exerce no endereço)

Endereço: RUA IRMAO CIRILO, 1790, JARDIM SEMINARIO

Município: Francisco Beltrão

CEP: 85605575

Protocolo: PRP2267347873

Local e data: Francisco Beltrão, quarta, 15 de fevereiro de 2023

Validade:

LILIANA PAULA DE ANDRADE
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

Observação

Código de Autenticidade: **23GI9JOKVB**

"EMITIDO PELO SERVIDOR: MILTON BRESOLIN"

Esse documento deverá permanecer exposto em local visível no estabelecimento empresarial

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE

344

SUS
SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA
Número 142 / 2024

Nome Fantasia: CGLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS

Razão Social: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA

CPF/CNPJ: 11.327.892/0001-56

Município: FRANCISCO BELTRAO

Logradouro: Irmão Cirilo

Bairro: Miniguaçu

CEP: 85605575 **Número:** 1790

Principal: 1684 Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano C.N.A.E. 4644301

Secundário: 924 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios C.N.A.E. 4645101

Secundário: 599 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente C.N.A.E. 4637199

Responsável Técnico: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI CRF/PR 29710

Local e Data: Francisco Beltrão, 14/02/2024

Validade: 14/02/2025

Observações: Estabelecimento autorizado a comercializar medicamentos contendo substâncias constantes no Anexo I da Portaria 344/98-MS, Listas A1, A2, B1, B2, C1, C2, C4 e C5.
OBS.: A referida empresa NÃO está autorizada a movimentar medicamentos termolábeis.

MAGDA FAUST ZEN
Farmacêutica CRF/PR 27137
DVS - Francisco Beltrão - PR

Assinado por 1 pessoa: MAGDA FAUST ZEN
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/FAFE-ECA2-CA2A-76B1 e informe o código FAFE-ECA2-CA2A-76B1

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA. LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Irmão Cirilo, 1790, CEP 85.605-575, Bairro Jardim Seminário, na cidade de Francisco Beltrão - PR, é fornecedora do município de Francisco Beltrão – PR., inscrito no CNPJ sob o nº 77.816.510/0001-66, conforme especificado abaixo:

DISPENSA Nº 120/2022 – Contrato nº 937/2022

Item	Descrição
2	INFATRINI - Lata 400 g

DISPENSA Nº 76/2022 – Contrato nº 555/2022

Item	Descrição
1	Modulo de proteina dieta enteral, indicação:módulo de ptn, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite, características adicionais: isenta lactose e glúten. (NUTRI HWHEY SEM SABOR LATA 250G)
2	Suplemento nutricional dieta enteral, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, características: normocalórica, normoproteíca, fonte de proteína: caseinato e/ou ptn soja e/ou soro leite, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm e/ou lec. soja (NUTREN SENIOR ZERO LACTOSE LATA 740G)

DISPENSA Nº 63/2022 – Contrato nº 463/2022

Item	Descrição
1	SAIS PARA REIDRATAÇÃO ORAL, COMPOSIÇÃO: SÓDIO, POTÁSSIO, CLORETO, CITRATO E GLICOSE, CONCENTRAÇÃO: 90 MEQ,L + 20 MEQ,L + 80 MEQ,L + 30 MEQ,L + 111 MMOL,L, FORMA FARMACÊUTICA: PÓ P, SOLUÇÃO ORAL - ENVELOPE

PREGÃO Nº 59/2021 – Ata de Registro de Preços nº 396/2021

Item	Descrição
3	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, 0 a 24 meses, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, componentes adicionais:vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.
4	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais. Lata 400g.

DISPENSA Nº 77/2021 – Contrato nº 658/2021

Item	Descrição
1	LEITE EM PÓ NAN 3, FÓRMULA INFANTIL - LATA 800G LEITE EM PÓ NAN 3, FÓRMULA INFANTIL - LATA 800G

DISPENSA Nº 59/2021 – Contrato nº 895/2021

Item	Descrição
3	Dieta infantil, indicação: recém-nascido, 0 a 24 meses, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn hidrolisada soro leite, fonte de carboidrato:maltodextrina, componentes adicionais:vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. Lata 400g.
4	Dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:ptn isolada soja, fonte de carboidrato:maltodextrina ou xar.milho, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais:vitaminas e minerais. Lata 400g.

PREGÃO Nº 192/2021 – Ata de Registro de Preços nº 1098/2021

Item	Descrição
2	Dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato: maltodextrina, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vit.,min.e fibras, caracteristicas adicionais:isento glutem. observações: densidade calorica 1.0kcal/ml. isento em lactose. lata: 400g. (Nutren 1.0 ordem judicial)
3	Dieta infantil, indicação: a partir 10 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: ptn sr.leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodex., fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras. observações: indicação a partir de 12 meses. fonte de proteina: soro de leite desmineralizado, leite desnatado. lata:800g (Nan Lac 1 a 3 ordem judicial)
4	Dieta infantil, indicação: a partir 10° mês, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: soro leite e/ou caseína, fonte de carboidrato: lactose e/ou maltodextrina, fonte de lipidios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais observação: a partir de 6 meses,
7	Formula infantil antirregurgitação dieta infantil, indicação: 0 a 12 meses, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína:

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0ACF-679C-8941-A6D0 e informe o código 0ACF-679C-8941-A6D0

MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	soro leite e caseína, fonte de carboidrato: maltodextrina e/ou lactose e/ou amido, fonte de lipídios: óleos vegetais, componentes adicionais: vitaminas e minerais. observação: necessario de agente espessante como amido pré-gelatinizado ou goma jatal. antirregurgitação. para via oral. indicação 0 a 24 meses.
8	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho.
9	Dieta enteral infantil dieta infantil, aspecto físico: pó, uso:enteral ou oral, fonte de proteína:ptn soro leite e caseinato, fonte de carboidrato:maltodextrina, fonte de lipídios:óleos vegetais, componentes adicionais:vit.,min.e fibras, características adicionais:isento glutem. observação: indicação de 1 a 10 anos. fonte de carboidrato: sacarose e/ou maltodextrina e/ou xarope de milho. como Nutren Junior. (ordem judicial)
11 (13)	Leite de castanha / amêndoas sem lactose (ordem judicial)
3 (21)	Formula infantil elementar (100% aa) dieta infantil, aspecto físico: pó, uso: enteral ou oral, fonte de proteína: aa's, fonte de carboidrato: xarope glicose, fonte de lipídios: óleos vegetais e/ou tcm, componentes adicionais: vitaminas e minerais, características adicionais: isento glúten. observação: indicação de 0 a 36 meses. como Neocate LCP (ordem judicial).

Atestamos ainda que, a referida empresa sempre atendeu plenamente as expectativas do Município, quanto a prazos e qualidade dos produtos fornecidos nada havendo de nosso conhecimento, até a presente data, que a desabone.

Francisco Beltrão, 06 de fevereiro de 2023.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal de Administração
Município de Francisco Beltrão – PR
Telefone (46) 3520-2101
Endereço: Rua Octaviano Teixeira dos Santos, nº 1000

Assinado por 1 pessoa: ANTONIO CARLOS BONETTI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://franciscobeltra.com.br/verificacao/0ACF-679C-8941-A6D0 e informe o código 0ACF-679C-8941-A6D0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 0ACF-679C-8941-A6D0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 06/02/2023 16:17:23 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/0ACF-679C-8941-A6D0

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

348

Pelo presente instrumento particular de contrato social

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 29/06/1989, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04163564040, DETRAN/SP, e inscrição no CPF sob nº 069.017.639-21, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 233, apt. 32 – Cambui – CEP 13.024-440 – Campinas/SP.

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a razão social de **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36, com sede e foro à Av do Batel, 1230, CJ 509 BTC, Batel, Curitiba – PR, CEP: 80420-090, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41210922218, resolve por este instrumento particular alterar o contrato social, e consolidar o contrato de acordo com as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - DO OBJETO SOCIAL: A sociedade terá por objeto o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, atividades de profissionais da nutrição, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, e serviços de treinamento pessoal, locação de imóveis próprios.

Cláusula Segunda: Permanecem inalteradas as demais cláusulas deste contrato social.

Cláusula Terceira: Em decorrência das alterações referidas nas cláusulas acima, resolvem por este instrumento, consolidar o Contrato Social, adequando às disposições da lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passando a ter a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Pelo presente instrumento particular de contrato social

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA, brasileiro, empresário, casado sob o regime de separação de bens, natural de Londrina/PR, nascido em 29/06/1989, portador da carteira nacional de habilitação CNH nº 04163564040, DETRAN/SP, e inscrição no CPF sob nº 069.017.639-21, residente e domiciliada à Rua Santo Antônio, nº 233, apt. 32 – Cambui – CEP 13.024-440 – Campinas/SP.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal que gira sob a razão social de **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36, com sede e foro à Av do Batel, 1230, cj 509 BTC, Batel, Curitiba – PR, CEP: 80420-090, com Contrato Social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob NIRE nº 41210922218, que se rege pelas seguintes cláusulas e disposições:

Cláusula Primeira - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)
A sociedade adotará como nome empresarial: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Cláusula Segunda: DA SEDE (art. 997, II, CC) – A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: à Av do Batel, 1230, cj 509 BTC, Batel, Curitiba – PR, CEP: 80420-090.

Cláusula Terceira: FILIAIS E OUTRAS DEPENDENCIAS - A Sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior.

Cláusula Quarta: DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC) – A sociedade terá por objeto o comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios, comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente, comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria, comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente, atividades de profissionais da nutrição, atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral, e serviços de treinamento pessoal, locação de imóveis próprios.

Cláusula Quinta: DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96) – A empresa iniciou suas atividades em 04 de novembro de 2021, com **prazo de duração indeterminado.**

Cláusula Sexta: DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC) – O Capital será de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R$ 1,00 (hum real) cada, totalizando R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), em moeda corrente do país:

Parágrafo único: O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R$
JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA	100%	50.000	50.000,00
TOTAL	100%	50.000	50.000,00

Cláusula Sétima: DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC) - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA,** que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

Parágrafo único: Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ Nº 44.127.150/0001-36 – NIRE 41210922218

Cláusula Oitava: DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC) – Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula Nona: DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1° CC e art. 37, II da Lei n° 8.934 de 1994) – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima: PRÓ LABORE - O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para o sócio administrador, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Primeira: DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS- A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

Cláusula Décima Segunda: DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO - Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Terceira: DA **CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS** - As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Décima Quarta: DA RESPONSABILIDADE - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do artigo 1.052, CC/2002.

Cláusula Décima Quinta: PORTE EMPRESARIAL– O sócio declara que a sociedade se enquadra como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

Cláusula Décima Sexta: FORO - Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba- PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

351

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba, 28 de de novembro de 2023.

JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA
SÓCIO-ADMINISTRADOR

ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
06901763921	JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA

JUCEPAR

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/11/2023 16:28 SOB Nº 20238405656.
PROTOCOLO: 238405656 DE 28/11/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12317089549. CNPJ DA SEDE: 44127150000136.
NIRE: 41210922218. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/11/2023.
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN
JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA
14/06/2007
29/06/1989, LONDRINA, PR
04/08/2022
28/06/2032
D
9066336 - SSP PR
069.017.639-21
04163564040
B
BRASILEIRO
JOSÉ UNICA DIAZ
EDESLEINE CARNEVALI UNICA
2433795531

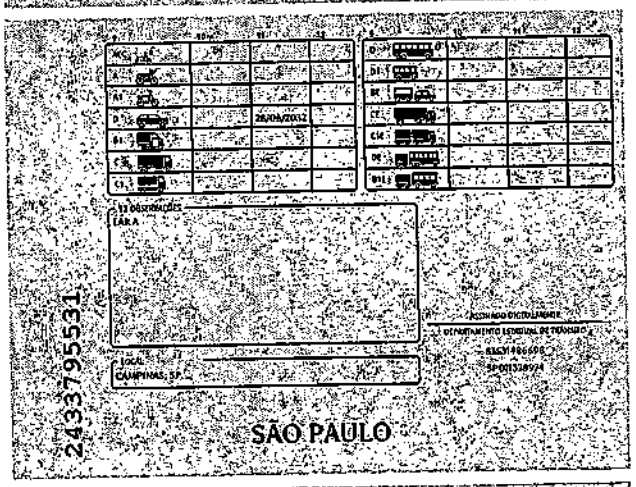
28/06/2032
OBSERVAÇÕES
EAR A
LOCAL
CAMPINAS, SP
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
SÃO PAULO
2433795531

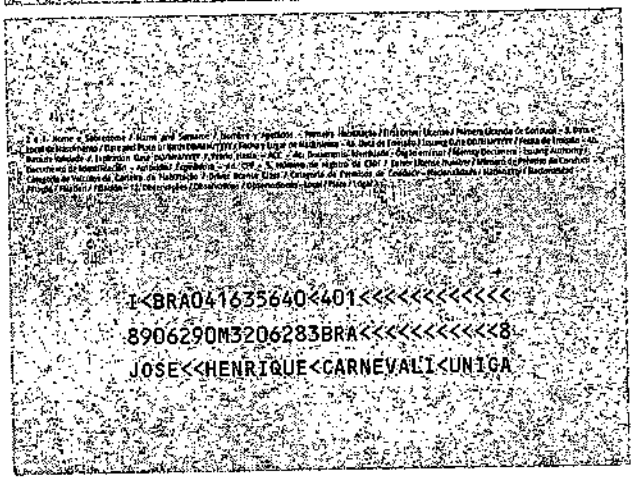
I<BRA041635640<401<<<<<<<<<<<
8906290M3206283BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<HENRIQUE<CARNEVALI<UNICA

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

354

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
44.127.150/0001-36 MATRIZ		04/11/2021

NOME EMPRESARIAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
ASTRA MEDICAL	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.37-1-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
47.29-6-99 - Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
68.10-2-02 - Aluguel de imóveis próprios
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
86.50-0-02 - Atividades de profissionais da nutrição
86.50-0-07 - Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
AV DO BATEL	1230	CONJ 509 ANDAR 05 COND BATEL CENTER ED BLOCO BATEL BUSINESS CENTE

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
80.420-090	BATEL	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
JOSEHENRIQUE@UNICAMEDICAL.COM	(19) 3090-0004

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	04/11/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **29/11/2023** às **17:11:54** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

355

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 44.127.150/0001-36
Razão Social: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E
Endereço: - AVDO BATEL - / BATEL / CURITIBA / PR / 80420-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503235697504820

Informação obtida em 04/06/2024 09:29:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:07 do dia 28/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/06/2024.
Código de controle da certidão: **70A3.5530.8CE2.EB45**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 44.127.150/0001-36
Certidão nº: 14096637/2024
Expedição: 01/03/2024, às 11:51:24
Validade: 28/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **44.127.150/0001-36, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

358

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 032972693-84

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **44.127.150/0001-36**
Nome: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/06/2024 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

359

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.307.796

CNPJ: 44.127.150/0001-36

Nome: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 18:38 do dia 21/05/2024.
Código de autenticidade da certidão: 6840BB3E34734E7848463397373C43B189
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 19/08/2024 – Fornecimento Gratuito

Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 44.127.150/0001-36

Razão Social: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Atividade Econômica Principal:

4645-1/01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

Endereço:

AVENIDA DO BATEL, 1230 - CONJ 509 ANDAR 05 COND BATEL CENTER ED BLOCO BATEL BUSINESS CENTE - BATEL - 80.420-090 - Curitiba / Paraná

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.

Este certificado não substitui os documentos enumerados nos artigos 28 a 31 da Lei nº 8.666, de 1993.

JUCEPAR

Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA **NIRE :** 41210922218 **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2420992585
NIRE (Sede) 41210922218	**CNPJ** 44.127.150/0001-36	**Data de Ato Constitutivo** 04/08/2022	**Início de Atividade** 04/11/2021
Endereço Completo Avenida DO BATEL, Nº 1230, CONJ 509 ANDAR 05 COND BATEL CENTER ED BLOCO BATEL, BATEL - Curitiba/PR - CEP 80420-090			
Objeto Social COMERCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MEDICO, CIRURGICO, HOSPITALAR E DE LABORATORIOS, COMERCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, COMERCIO ATACADISTA DE COSMETICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA, COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTICIOS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRICAO, ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRICAO ENTERAL E PARENTERAL, E SERVICOS DE TREINAMENTO PESSOAL, ALUGUEL DE IMOVEIS PROPRIOS			
Capital Social R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) **Capital Integralizado** R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio

Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA	069.017.639-21	R$ 50.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Término do mandato
JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA	069.017.639-21	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data 29/11/2023	**Número** 20238405656	**Ato/eventos** 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	**Situação** ATIVA **Status** XXXXX

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/05/2024 às 18:47:22 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **5HAGJMEH**.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1º OFICIO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO CENTRAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 1º ANDAR - FONE: (41) 3027-5253
EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL - CENTRO-CÍVICO
CEP: 80530-906
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDO DE CERTIDÕES

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

EMPREGADOS JURAMENTADOS
SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

362

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA
FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

 # ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA #

CNPJ.44.127.150/0001-36

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 06/05/2024 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 08 de maio de 2024 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

Emitida por: ANDRE
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 42.95)

***** Se impressa, verificar sua autenticidade no http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica usando o codigo 583C3BF4 *****

363

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO

Requerente: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CNPJ: **44.127.150/0001-36**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, até a presente data, **NÃO CONSTA** dos sistemas de informação deste Tribunal nenhum processo no qual ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ 44.127.150/0001-36, figure como responsável ou interessado.

A presente Certidão não abrange pesquisa na base de dados dos processos administrativos do Tribunal de Contas da União.

Certidão emitida às 18h41min31 do dia 21/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/certidao/Web/Certidao/NadaConsta/verificaCertidao.faces

Código de controle da certidão: 71SG.A887.YTSA.FB47

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 21/05/2024 18:44:33

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CNPJ: **44.127.150/0001-36**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Constam Registros**
Impedimento/proibição de contratar com prazo determinado (13/09/2024) - PREFEITURA DE ARAUCÁRIA - PR

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA DE

CONTAS JULGADAS IRREGULARES

Nome completo: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**
CPF/CNPJ: **44.127.150/0001-36**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA, para os devidos fins e a pedido do interessado, que, na presente data, em consulta aos sistemas informatizados do TCU, considerados os julgados do Tribunal e o cadastro de responsáveis por contas julgadas irregulares, NÃO CONSTA nenhuma CONTA JULGADA IRREGULAR em nome do (a) requerente acima identificado(a).

A consulta para emissão desta certidão considerou os processos nos quais o Tribunal se manifestou em decisão definitiva do Tribunal pelo julgamento de contas irregulares desde a data do respectivo acórdão condenatório. Foram excluídos os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação deste Tribunal, os arquivados por decisão terminativa e aqueles cujas condenações foram tornadas insubsistentes por decisão judicial ou por decisão definitiva em recurso neste Tribunal, transitadas em julgado.

Certidão emitida às 18:39:31 do dia 21/05/2024, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio http://contasirregulares.tcu.gov.br, na opção *"Verificar certidão emitida"*.

Código de controle da certidão: SLPA210524183931

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Resultado de consulta consolidada

Consultado: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**

CPF/CNPJ: **44127150000136**

Data consulta: 21/05/2024 18:45:44

Não é possível a emissão da certidão Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM), pois foram identificados os seguintes registros:

Certidão	Bases de dados consultadas	Situação
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEPIM	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CNEP NOVO	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CGU-PJ	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	Certidão negativa correcional Ente Privado (ePAD)	Nada consta.
Certidão negativa correcional (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)	CEIS novo	Link para a sanção

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

367

ALVARÁ Nº 1.715.732

A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS concede o presente Alvará de Licença para Localização, conforme processo Nº 20-177736/2023, a:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
AV. DO BATEL - Nº: 001230 CONJUNTO 509 05º ANDAR

IND. FISCAL: **21.024.043.070-9** INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **04 10 1.038.679-3** CNPJ/CPF: **44.127.150/0001-36**

Taxação: COM SERV

Forma de Atuação: ESTABELECIMENTO FIXO

As atividades solicitadas deverão ser exercidas conforme a forma de atuação informada

- **G.46.4.5-1/01-00 Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios**

Atividades declaradas pelo solicitante como não exercidas no local

- L.68.1.0-2/02-00 Aluguel de imóveis próprios
- Q.86.5.0-0/02-00 Atividades de profissionais da nutrição
- Q.86.5.0-0/07-00 Atividades de terapia de nutrição enteral e parenteral
- G.46.4.6-0/01-00 Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
- G.46.3.9-7/01-00 Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
- G.46.3.7-1/99-00 Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
- G.47.2.9-6/99-00 Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
- P.85.9.9-6/04-00 Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

FICA CIENTE DE QUE O ESTABELECIMENTO COMERCIAL DEVERÁ PROPORCIONAR ACESSIBILIDADE CONFORME LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA.

FICA CIENTE QUE TODAS AS EDIFICAÇÕES DO LOTE DEVERÃO ATENDER O ARTIGO 30 DA LEI MUNICIPAL Nº 11095/2004.

PARA FUNCIONAR NO MUNICÍPIO DE CURITIBA O ESTABELECIMENTO DEVERÁ TAMBÉM POSSUIR O LICENCIAMENTO/AUTORIZAÇÃO/CERTIFICADO VIGENTE EXPEDIDO/EXIGIDO PELO(S) ORGÃO(S) ABAIXO RELACIONADO(S) AO(S) QUAL(IS) COMPETE A FISCALIZAÇÃO:
»CB DISA

VALIDADE: ENQUANTO SATISFIZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR.

CURITIBA, 01 DE DEZEMBRO DE 2023

DIVISÃO DE ALVARÁ E ATENDIMENTOS

ASSINADO ELETRONICAMENTE

IMPORTANTE :

- A assinatura no alvará de licença expedido por meio eletrônico fica dispensada nos termos do Decreto nº 1641/2021. A verificação de sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço www.curitiba.pr.gov.br, Serviços para Empresa, Alvará Comercial - dados.
- É obrigatória a comunicação imediata em caso de encerramento, paralisação, alteração de endereço, de ramo ou qualquer outra alteração, evitando as penalidades previstas na legislação.

A partir da versão 2.1.0.60, de 03/08/2017, passou a constar no alvará forma de atuação e código CNAE.

17A1.01E5.3819.405B-0.9DB9.ADA8.B994.1323-8

Documento impresso em 01/12/2023. Este Alvará de Licença para Localização corresponde à última emissão vigente.

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
CENTRO DE SAÚDE AMBIENTAL

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENCIAMENTO SANITÁRIO

REG. DOC: 7108/2023

A Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba, através do DISTRITO SANITARIO MATRIZ, certifica que a empresa:

Razão Social	: **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**			
Nome Fantasia	: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA			
Endereço	: AVENIDA DO BATEL			Número: 1230
Complemento	: CONJUNTO 509 ANDAR 05 COND BA	Bairro	: BATEL	
Município	: CURITIBA	Cep	: 80420090	
Telefone	: (19) 30900004	Fax	:	
Ponto de Ref.	:			
CNPJ	: 44.127.150/0001-36			

Está dispensada de licenciamento sanitário, por declarar que não exerce a atividade no local ou por se tratar de uma Forma de Atuação que isenta de Lisa, conforme artigo 4º Inciso IV da Resolução Nº 0002/2018, as seguintes CNAE(s):

Q.8650-0/07.00	ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
G.4646-0/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
G.4645-1/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
G.4729-6/99.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
G.4639-7/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
G.4637-1/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
Q.8650-0/02.00	ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO

Curitiba, 11 de Abril de 2023

Esta declaração de isenção tem validade enquanto satisfizer a legislação vigente.

CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Licença Sanitária

Informações
Reclamações
156
ou 0800-644-0041

DISTRITO SANITARIO MATRIZ **Nº 00.389/2024**

A SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, com base na Lei Municipal nº 9000/96 artigo nº 39, concede a presente Licença Sanitária a:

Razão Social ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Endereço AVENIDA DO BATEL 1230 CONJUNTO CONJUNTO 509 BATEL

CNPJ: 44.127.150/0001-36 **Processo nº** 000046272024 **Insc. Munic.** 04 10 01038679-3

Técnico VISA 27516

Ramo(s) de Atividade Econômica:
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS

ATIVIDADES LICENCIADAS: DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS PARA SAÚDE.

CURITIBA, 20 de Fevereiro de 2024

3469

Validade: até 20/02/2026 e enquanto satisfizer as exigências da legislação em vigor. **Manter em local visível ao público**

DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258363232

Farmácia Chaves LTDA / 52.644.615/0001-54
25351.754366/2023-48 / 5046595
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1242196234

RAIA DROGASIL S/A / 61.585.865/3256-11
25351.750320/2023-50 / 5047326
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234264234

---

drogaria masiero ltda / 51.992.420/0001-32
25351.763877/2023-51 / 5046976
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258146231

MARCOS AURELIO DA SILVA JUNIOR FARMACIA / 30.517.951/0001-01
25351.750899/2023-51 / 5045754
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234886235

---

conceicao lisboa fernades / 12.357.179/0001-18
25351.763612/2023-52 / 5046382
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1257861239

CARLOS FEDER DOS SANTOS LTDA / 34.026.368/0002-21
25351.746909/2023-53 / 5047651
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1228007233

DROGARIA PAULINHO FARMA LTDA / 52.702.228/0001-27
25351.750507/2023-53 / 5045705
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234460238

NEW COMEX LOGISTICS LTDA / 20.841.354/0001-76
25351.729222/2023-53 / 8281621
TRANSPORTAR: CORRELATOS
862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTAR / 1198199237

Benenutri Comercial LTDA ME / 20.720.905/0001-43
25351.692212/2023-55 / 4063576
ARMAZENAR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAR: PRODUTOS DE HIGIENE
DISTRIBUIR: COSMÉTICOS
EXPEDIR: COSMÉTICOS / PRODUTOS DE HIGIENE
728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIR (SOMENTE MATRIZ) / 1123914231

KKFS COMERCIO EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA / 24.683.758/0001-30
25351.763348/2023-57 / 8281817
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1257582232

R V COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA / 78.762.150/0003-91
25351.750289/2023-57 / 5047297
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234227231

T C DE ALBUQUERQUE DROGARIA / 43.787.562/0002-10
25351.749868/2023-57 / 5047573
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1233792237

FORMEDTEC COMERCIO E SERVICOS LTDA / 35.517.786/0001-01
25351.729039/2023-58 / 8281879
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1198001232

---

francisco leonardo pontes sales / 51.422.884/0001-09
25351.757622/2023-59 / 5046901
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1246694239

370

DROGARIA FAM FARMA LTDA / 58.768.557/0036-87
25351.750296/2023-59 / 5047309
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234238233

ASTRA MEDICA SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA / 44.127.150/0001-96
25351.759240/2023-60 / 8281761
DISTRIBUIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1250915296

OLAVO JOSE DE SOUZA JUNIOR / 38.221.801/0001-50
25351.763794/2023-61 / 5046899
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258052237

Irmaos vicente medicamentos ltda / 36.357.328/0001-07
25351.749327/2023-61 / 5047556
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1233749234

IDEAL COMMERCE LTDA / 28.780.537/0001-30
25351.767301/2023-62 / 8281726
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 1265566232

DROGARIAS PACHECO S/A / 33.438.250/0594-80
25351.747467/2023-62 / 5047421
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1229266232

DROGARIA LA CONDE LTDA / 52.820.505/0001-04
25351.763963/2023-63 / 5047040
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE PLANTAS MEDICINAIS
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1258234238

G.B STRAPASSON & CIA LTDA / 12.044.700/0034-25
25351.750343/2023-64 / 5047330
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234291231

---

oregon farmacêutica ltda / 06.027.816/0006-08
25351.755221/2023-64 / 5046794
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1243101237

CENTER OF MOLECULAR RESEARCH BRASIL LTDA / 17.655.359/0001-08
25351.729301/2023-64 / 3126909
ARMAZENAR: SANEANTE DOMIS.
EXPEDIR: SANEANTE DOMIS.
734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - ARMAZENAR (SOMENTE MATRIZ) / 1198282231

COMERCIAL DE MEDICAMENTOS SAO FRANCISCO LTDA / 51.062.635/0001-54
25351.766996/2023-65 / 5047252
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1265208239

DROGALIFE LTDA / 50.548.714/0001-07
25351.750135/2023-65 / 5045919
COMÉRCIO: ALIMENTOS PERMITIDOS / CORRELATOS / COSMÉTICOS / PERFUMES / PRODUTOS DE HIGIENE
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS CONTENDO SUBSTÂNCIAS SUJEITAS AO CONTROLE ESPECIAL
DISPENSAÇÃO DE MEDICAMENTOS NÃO SUJEITOS AO CONTROLE ESPECIAL
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FARMACÊUTICOS
733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 1234068231

G7 MEDICA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 49.754.931/0001-74
25351.479452/2023-66 / 8281683
ARMAZENAR: CORRELATOS
DISTRIBUIR: CORRELATOS
EXPEDIR: CORRELATOS
856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIR / 0775260231

ESTADO DO PARANÁ

POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ

CORPO DE BOMBEIROS

1GB - SPCIP CENTRO

371

CLCB - CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CORPO DE BOMBEIROS - CLCB 3.9.01.23.0001595509-04

A Seção de Prevenção Contra Incêndio e a Desastres do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Paraná licencia a edificação/estabelecimento/evento/área de risco abaixo qualificada, por estar em conformidade com a legislação de prevenção contra incêndio e a desastres em vigor:

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA

Nome Fantasia: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 44.127.150/0001-36
Código da Atividade Econômica (CNAE):
6810/2-02 - ALUGUEL DE IMÓVEIS PRÓPRIOS
8599/6-04 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL
8650/0-07 - ATIVIDADES DE TERAPIA DE NUTRIÇÃO ENTERAL E PARENTERAL
8650/0-02 - ATIVIDADES DE PROFISSIONAIS DA NUTRIÇÃO
4729/6-99 - COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL OU ESPECIALIZADO EM PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4646/0-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4639/7-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4637/1-99 - COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS ALIMENTÍCIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
4645/1-01 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
Logradouro: DO BATEL Número: 1230
Complemento: CONJ 509 ANDAR 05 COND BATEL CENTER ED BLOCO BATEL Bairro: BATEL Município: CURITIBA-PR

PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E A DESASTRES

Área Total: 1.024,00 m²

Área Vistoriada: 5,00 m²

Ocupação: D-1 - LOCAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PROFISSIONAL OU CONDUÇÃO DE NEGÓCIOS

Capacidade de Público: 5 PESSOAS

Uso de GLP: CONFORME CENTRAL DE GLP PREVISTA EM PROJETO APROVADO

Medidas de prevenção e combate a incêndios e a desastres:

SAÍDAS DE EMERGÊNCIA

OBSERVAÇÕES

Processo de licenciamento simplificado, nos termos da Lei Estadual nº 19.449, de 5 de abril de 2018.
Este documento foi emitido mediante informações declaradas pelo solicitante.
Esta licença perde a validade, a qualquer tempo, caso ocorram alterações que impliquem em inconformidade com a legislação de prevenção e combate a incêndio e a desastres em vigor.
O Corpo de Bombeiros Militar poderá fiscalizar a edificação/estabelecimento/área de risco/evento a qualquer tempo.
A renovação desta licença poderá ser solicitada a partir de 30 dias antes da data de seu vencimento

LICENÇA VÁLIDA ATÉ: 29 de Novembro de 2024

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

372

CURITIBA, PR, 12 DE MAIO DE 2023

SOLDADO DOUGLAS GOMES LOPES
Vistoriador

3° SARGENTO GILBERTO SANTANA PINTO
Chefe da SPCID

Documento emitido eletronicamente pelo Sistema PrevFogo.
A assinatura fica dispensada nos termos da NPT 001 Parte 01.
A autenticidade deve ser confirmada no endereço www.prevfogo.pr.gov.br através do link "Verificar Autenticidade Documentos."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

373

CRF-PR

Consulte via leitor de QRCode

CERTIDÃO DE REGULARIDADE

Consulte pelo Código de Autenticação para Validar a CRT em www.crf-pr.org.br

CADASTRO NO CRF SOB O	VALIDADE	CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO
28378	31/03/2027	A5C6D8251DA2B626DA4FEE12D3229546

272917

RAZÃO/DENOMINAÇÃO SOCIAL
ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA
DISTRIBUIDORA ASTRA MEDICAL SUPPLY

TIPO DE ESTABELECIMENTO	NATUREZA DE ATIVIDADE
DISTRIBUIDORA DE CORRELATOS E PROD. SAÚDE	DISTRIBUIDOR/IMPORT./EXPORT. CORRELATOS

ENDEREÇO	CNPJ
AVENIDA DO BATEL 1230 CJ 509	44.127.150/0001-36

LOCALIDADE	CIDADE - UF
BATEL	CURITIBA II-PR

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	08:00 às 18:00	**********

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

TIPO	INSCRIÇÃO	NOME	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
F	13921	FRANCINE DE LIMA CALVARIO	DIRETOR TECNICO	CONTRATADO

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
**********	**********	13:00 às 18:00	**********	**********	**********	**********

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PARANÁ - CRF-PR

Curitiba, 17 de Maio de 2024

Gerentes do CRF-PR conforme Deliberação 1002/2021
Farm. Gabriele Luize Pereira - Gerente Cad/PJ
Farm. Flávia de Abreu Chaves - Gerente Cad/PF
Farm. Edivar Gomes - Gerente Geral

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

- Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está inscrito neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõe os artigos 22, parágrafo único e 24, da lei nº 3.820/60 e do Título IX da Lei nº 6.360/76. Tratando-se de Farmácia e Drogaria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelos Farmacêuticos Responsáveis Técnicos, de acordo com os artigos 15, parágrafos 1º e 2º e 23, alínea "c" da Lei nº 5.991/73 e artigos 2º e 3º Caput 5º e 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.
- Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessando e encaminhando por respectivo CRF para as devidas alterações.
- A autenticidade e/ou validade jurídica dessa CERTIDÃO poderá ser comprovada acessando o site institucional e digitando o código de autenticidade ou mesmo através de leitor de QR-Code.

374

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 145/2022

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, loja 01, sobreloja 52, Bairro Agua Verde, Curitiba, PR, está fornecendo satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados:

Objeto: Registro de preços de Fórmula Infantil e Formula para nutrição enteral ou oral

Processo nº: 27-P-1460/2022
Pregão eletrônico nº: 363/2022
Ata de registro de preço nº: 840/2022
Vigência: 17/09/2022 a 16/09/2023
Valor estimado para a vigência: R$ 14.016,00

Autorização de Fornecimento nº: 17294/2022
Valor da Autorização de Fornecimento: R$ 584,00

Materiais fornecidos:

Item	Descrição	Execução sob demanda	
		Quantidade mínima registrada	Quantidade máxima registrada
01	Fórmula infantil modificada, elementar para nutrição enteral ou oral, para	01 grama	2000 gramas

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 11BB40E4 88EE4510 BD2A3CB2 A82C492F

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	lactantes e crianças, para deficiência digestiva e absort. Isenta de sacarose, frutose, lactose, galactose e glúten. A apresentação do produto deverá obedecer a legislação atual, acondicionada em embalagem apropriada.		
Obs.	Produto entregue com, no mínimo, 80% de sua validade ou validade de 12 (doze) meses, contados da data da entrega, no Almoxarifado do CAISM.		

O conteúdo deste Atestado contempla os dados e informações levantadas até o momento conforme constam em sistemas, as quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 19 de dezembro de 2022

Daniel de Oliveira Nunes
Supervisor da Seção de cadastro
Suprimentos/DGA
Matrícula 297528
CPF 021.035.397-0

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 11BB40E4 88EE4510 BD2A3CB2 A82C492F

Documento assinado eletronicamente com emprego de certificado digital emitido no âmbito do ICP-Brasil por **DANIEL DE OLIVEIRA NUNES, SUPERVISOR DE SEÇÃO**, em 19/12/2022, às 11:34 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **11BB40E4 88EE4510 BD2A3CB2 A82C492F**

UNICAMP
SIGAD

377

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Astra Medical Suplly Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, situada à Av. Sete de Setembro, 4995 – LJ01SL52 – Batel – Curitiba/PR inscrita no CNPJ N° 44.127.150/0001-36, é nossa fornecera de produtos. Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, em relação ao fornecimento de bens, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as exigências e a execução dos respectivos contratos.

PRODUTO	MARCA	QUANTITATIVO	NOTA FISCAL
ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	2.000 latas	126

Maringá, 15 de fevereiro 2023.

Atenciosamente,

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2023.02.15 12:07:33 -03'00'

União Nutricional Ltda - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34

ExitusMed
produto médico hospitalar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Avenida Tamandaré, 1163 – Vila Planalto
Telefone: (67) 3029-2822
CNPJ: 10.855.398/0001-00

CEP: 79.009-790 – Campo Grande - MS
E-mail: vendas@exitusmed.com.br
Inscrição Estadual: 28.352.039-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, situada à Av. Sete de Setembro – de 4001 a 5969 – lado ímpar, 4995 – LJ01SL52 – Água Verde – Curitiba/PR inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, fornece produtos a nossa empresa.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
1	ALPHAPRO AMINO 400g	500	71
2	ALPHAPRO AMINO 400g	500	72
3	ALPHAPRO AMINO 400g	500	73

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Campo Grande, 31 de outubro de 2022.

SANDRA ROSA ZINI CAPILLE:00492095906
Assinado de forma digital por SANDRA ROSA ZINI CAPILLE:00492095906
Dados: 2022.10.31 08:36:10 -04'00'

Exitusmed Produtos Médico Hospitalares LTDA-EPP
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Sandra Rosa Z. Capillé
CPF: 004.920.959-06
RG: 3186794-0 – SESP/PR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE COMPRAS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para a PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMONTE, inscrita sob o CNPJ: 18.666.750/0001-62, situada a Rua Prefeito Jose Ribeiro Pereira Filho, 206 – Itamonte/MG, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil, Fórmula metabólica, dieta enteral	12Latas	NF 43

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itamonte ,26 de Outubro de 2022.

Jonas Santos Costa
Setor de Compras

VISÃO
Distribuidora de Medicamentos

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Rua Antônio Lapa, 280, Cambuí, CEP: 13025-240 Campinas/SP, inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 1226532671118 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para a empresa VISÃO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP, sito a Avenida Brino, 221, Santa Maria Goretti, CEP: 9103-280 Porto Alegre/RS , inscrita sob o CNPJ: 21.783.698/0001-39 , nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
MioSop Sachês	Alimentos Especiais - Formulas, Dietas, Suplementos	11.000 SACHÊS	009

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Porto Alegre, 09 de Março de 2022.

LUIS FERNANDO DOS SANTOS MELLO:00564314064

Assinado de forma digital por LUIS FERNANDO DOS SANTOS MELLO:00564314064
Dados: 2022.03.09 17:54:24 -03'00'

Luis Fernando Dos Santos Mello
RG: 4086618404
Cargo: Sócio/Administrador

Prefeitura do Município de Araucária
Secretaria Municipal de Saúde

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os fins de comprovação de capacidade técnica, que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com sede na Rua Antonio Lapa, 280 sala 108, Campinas – SP, está inscrita como fornecedora do Fundo Municipal de Saúde de ARAUCÁRIA - PR, CNPJ Nº 10.373.665/0001-02 e tem fornecido os Alimentos Especiais, licitados através do Pregão 122/2021, Ata 114/2022:

48.000 gramas – DIETA INFANTIL,
através da nota fiscal 11, Processo de Liquidação 43225/2022

DECLARAMOS, que a empresa acima referida entregou dentro das descrições, prazos e quantidades combinados e estabelecidas em edital, não tendo nada que a desabone.

ARAUCÁRIA - PR, 04 de maio de 2022

ADILSON SEIDI SUGUIURA
Secretário Municipal de Saúde
(assinado digitalmente)

KDGH

PREFEITURA MUNICIPAL DE SACRAMENTO-MG
Secretaria Municipal de Saúde
Governo 2021-2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 Inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SACRAMENTO**, inscrita sob o CNPJ: 10.547.985/0001-23, R. Cristo Rei, 188, Centro, Sacramento/MG. nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	12 LATAS	NF 00026
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	12 LATAS	NF 00027
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	30 LATAS	NF 00052

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sacramento, 25 de janeiro de 2023.

Alberto Anacleto da Costa

MG 10.011.432

Subdiretor de Logística

Prefeitura do Município de Paranavaí
Paço Municipal Prefeito "Antônio José Messias"
ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Educação – SEDUC
Setor Administrativo

DECLARAÇÃO

Declaramos que a empresa Astra Medical Supply Produtos Médicos e Hospitalares Ltda., inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36 com sede a Rua Antonio Lapa, 280, Jardim Cambuí, Município de Campinas, Estado de São Paulo, forneceu para esta secretária, produtos para a merenda escolar, fórmula infantil para lactentes e crianças de primeira infância, não tendo nada a declarar que desabone a qualidade dos produtos fornecidos, e dos serviços prestados até a presente data.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Paranavaí / Pr, 29 de abril de 2022.

AURO LIMA CARVALHO
Diretor Administrativo

MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ
AV. SEVERIANO B. DOS SANTOS, 111 - CEP 85830-000 CNPJ: 76.208.495/0001-00 FONE/FAX 44 - 3526 -1122
www.formosadooeste.pr.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

ATESTAMOS para os devidos fins, que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 44.127.150/0001-36, com sede e foro na RUA ANTONIO LAPA, nº 280, na cidade de CAMPINAS, CEP nº 13025-240, Estado: SP, atende satisfatoriamente às exigências deste Município no que tange o fornecimento de Dieta alergênica. Fórmula infantil a base de 100% aminoácidos livres não alergênicos, nutricionalmente completa, em pó. Contém LcPufas (DHA 0,35 e ARA 0,35) na proporção de 1:1, TCM e Nucleotídeos, enriquecida com Cálcio e Fósforo. Isenta de proteína láctea, lactose, galactose, frutose, sacarose e glúten. Apresentação: lata 400g. Para ser utilizado em crianças com alergias alimentares à proteína animal e soja, a hidrolisados e a múltiplas proteínas, Síndrome do intestino curto e outros distúrbios absortivos, marca: ALPHA PRO AMINO – NUTRITEC, sendo por nós considerada uma empresa **IDONEA,** nada constando até a presente data que venha desaboná-la perante nosso cadastro, possuindo para o ofício supramencionado, plena capacidade técnica, considerando que sempre atendeu-nos com todos os itens contratados e ao cumprimento de prazos e demais condições do fornecimento.

Referente Ata de Registro de Preços: nº 23/2022, Pregão nº 15/2022, no valor de R$ 8.720,00 (oito mil, setecentos e vinte reais).

Sendo a expressão da verdade e para que surta os efeitos legais e almejados,

Formosa do Oeste, 13 de julho de 2022.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Rua Antônio Lapa, 280, Cambuí, CEP: 13025-240 Campinas/SP, inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 1226532671118 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para a Prefeitura Municipal de Nanuque/MG,, inscrita sob o CNPJ: 18.398.974/0001-30, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil, dieta enteral	102 Latas	NF 20

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Nanuque 19 de Julho de 2022

Renato Inácio dos Santos
Agente Administrativo
Matrícula 000219

Renato Inácio dos Santos
RG: 7.898.259
Agente Administrativo

386

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL**, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 forneceu os itens descritos abaixo, em atendimento à demanda da Secretaria Municipal de Defesa Civil e Promoção Social do Município de Igarapé / Prefeitura Municipal de Igarapé.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	36.000 gramas	NF 53/2022 NF 84/2022 NF 90/2022

Atestamos ainda, que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL** cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas no Processo Licitatório, além da inexistência de fato que desabone a sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas no Processo Administrativo de Compras nº 019/2022, Pregão Eletrônico nº 06/2022, Ata de Registro de Preços nº 82/2022.

Igarapé/MG, 24 de janeiro de 2023.

ALEX DE OLIVEIRA VENANCIO:03099840688

Assinado de forma digital por ALEX DE OLIVEIRA VENANCIO:03099840688
Dados: 2023.01.24 14:36:34 -03'00'

Alex de Oliveira Venâncio
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA

ESTADO DE MINAS GERAIS

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para PREFEITURA MUNICIPAL DE IPUIUNA, inscrita sob o CNPJ: 18.179.226/0001-67, site a RUA JOÃO ROERTO DA SILVA, 40 – IPUIUNA-MG nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

CATEGORIA	DESCRIÇÃO	QTD	NF
Fórmula infantil à base de aminoácidos livres AlphaPro Amino	AlphaPro Amino – 400g	30 Latas	NF 00041

Pedido Nº 37/2022
EMPENHO 2290/2022

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Ipuiuna MG, 24 de Janeiro de 2023.

Eleakin E. Barbosa
MG-14.039.930
Sec. Munic. de Saúde de Ipuiuna-MG

Eleakin Ernesto Barbosa
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RG: 14-039.930
Mat. 10172

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LOANDA/PR, inscrita sob o CNPJ: 09.136.850/0001-96, sito a RUA PRUDENTE DE MORAES, 155 – LOANDA/PR nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	10 Latas	NF 00080
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	12 Latas	NF00054

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Loanda, 25 de janeiro de 2023.

Ana Paula Marques Alencar
Secretária de Saúde
Portaria 328/2022

Ana Paula Marques Alencar
Secretária de Saúde de Loanda

COMPROVAÇÃO DE LICITANTE E ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA 3/2023

Atestamos para os devidos fins, que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 44.127.150/0001-36, vendeu e entregou os seguintes itens:

Itens Vendidos
Licitação: Pregão 90/2022
Produto
FÓRMULA INFANTIL ELEMENTAR PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA PARA NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS, NUTRICIONALMENTE COMPLETA E ISENTA DE PROTEÍNA LÁCTEA, LACTOSE, SACAROSE, FRUTOSE, GALACTOSE E INGREDIENTES DE ORIGEM ANIMAL. CONTÉM AMINOÁCIDOS LIVRES E SINTÉTICOS, XAROPE DE GLICOSE, ÓLEOS VEGETAIS E TCM. ADICIONADA DE LCPUFAS (ARA E DHA) E NUCLEOTÍDEOS. INDICADA PARA CRIANÇAS DE 0 A 36 MESES DE IDADE COM ALERGIAS ALIMENTARES. ATENDE A TODAS AS LEGISLAÇÕES PERTINENTES. NÃO CONTER GLÚTEN. LATA DE 400G. PODENDO SER SIMILIAR MARCA DANONE OU NESTLE.

Declaramos que os compromissos nos contratos e atas são executados de forma declarada, bem como inexistente, até esta data, qualquer fato que desabone a sua idoneidade técnica.

Campinas, 25 de janeiro de 2023.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Saúde
NÚCLEO DE FINANÇAS, SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS DRS16/NFSGC

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que, a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995-LI 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP 80.250.205, inscrita sob o CNPJ 44.127.150/0001-36 e inscrição estadual 9095915890, realizou o fornecimento do item abaixo descrito para o DEPARTAMENTO REGIONAL DE SAÚDE DE SOROCABA, CNPJ 46.374.500/0033-71, situado a Rua Direitos Humanos, 123-Jardim do Paço- Sorocaba/SP, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presenta data.

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTITATIVO	NF
NEOMSUD2	Alimento para Dieta Enteral Ou Oral	17500 GRAMAS (35 latas de 500gr)	50/22

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Sorocaba, 01 de fevereiro de 2023.

Debora Mihok
Diretor Técnico I
DRS XVI - Sorocaba

PREFEITURA
ITABIRITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - U 01 SL S2, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.420-090 Inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABIRITO, inscrita sob o CNPJ: 18.307.835/0001-54, site a RUA QUEIROZ JUNIOR, Nº 635, BAIRRO: PRAIA, ITABIRITO/MG, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil a base de aminoácidos livres.	150 Latas	NF 00152

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Itabirito, 23 de maio de 2023.

Marciene Lopes Martins
PMI - Matrícula 45923
CPF: 009.666.216-62

Marciene Martins
RG: M 7.352.368
Assistência de Coordenação

PREFEITURA DE UBERLÂNDIA
VOCÊ PODE CONTAR COM A GENTE
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para Prefeitura Municipal de Uberlândia, inscrita sob o CNPJ: 18.431.312/0013-59, site a Av. Anselmo Alves dos Santos, nº 600- Bairro: Santa Mônica- Uberlândia-MG. nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	600 Latas	NF 161
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	200 Latas	NF 221

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Uberlândia, 12 de Junho de 2023.

RAQUEL AP. M. BARROS BOTELHO
Matrícula 14.173-9
Coordenação Assistência Farmacêutica
Secretaria Municipal de Saúde/PMU

Raquel Aparecida de Mesquita Barros Botelho

Coordenadora da Assistência Farmacêutica

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos para os devidos fins que a empresa Astra Medical Suplly Produtos Medicos e Hospitalares Ltda, Avenida do Batel, 1230 - SL509 BBC- Batel - Curitiba, PR- CEP: 80420090 inscrita no CNPJ N° 44.127.150/0001-36, é nossa fornecedora de produtos da marca Nucitec.

NF	PRODUTO	MARCA	QUANTIDADE
NF 160	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	500
NF 171	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	500
NF 201	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	2000
NF 224	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	2000
NF 303	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	1000
NF 321	ALPHAPRO AMINO 400g	NUCITEC	157

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Maringá, 17 de agosto de 2023.

Atenciosamente,

MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934

Assinado de forma digital por MARCELO JUSTUS ZINI:54165520934
Dados: 2023.08.17 16:39:37 -03'00'

União Nutricional Ltda - ME
CNPJ: 39.835.028/0001-84
Marcelo Justus Zini
CPF: 541.655.209-34

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

EMPRESA: EXITUSMED COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA - EPP

Avenida Tamandaré, 1163 – Vila Planalto — CEP: 79.009-790 – Campo Grande - MS
Telefone: (67) 3029-2822. — E-mail: vendas@exitusmed.com.br
CNPJ: 10.855.398/0001-00 — Inscrição Estadual: 28.352.039-6

Declaramos para os devidos fins que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPLLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA**, Avenida do Batel, 1230 - SL509 BBC- Batel - Curitiba, PR- CEP: 80420090 inscrita no CNPJ Nº 44.127.150/0001-36, fornece produtos à nossa empresa.

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	NOTA FISCAL
1	ALPHAPRO AMINO 400g	500	200
2	ALPHAPRO AMINO 400g	264	319

Informamos, ainda, que a empresa cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, tanto em relação ao fornecimento de bens, como prestação de serviços solicitados por esta Instituição, não tendo nada que desabone a conduta da referida empresa, a qual atende a todas as normas e a execução dos respectivos contratos.

Campo Grande, 17 de agosto de 2023.

EXITUSMED COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES:10855398000100

Exitusmed Produtos Médico Hospitalares LTDA-EPP
CNPJ: 10.855.398/0001-00
Representante legal
Sandra Rosa Z. Capillé
CPF: 004.920.959-06

PRÓ-VIDA
SOLUÇÕES HOSPITALARES
E NUTRICIONAIS

Maringá, 01 de agosto de 2023.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito, que a empresa Nuteral Indústria de Formul. Nutricionais LTDA, situada à Avenida do Batel, 1230 - SL509 BBC- Batel - Curitiba, PR- CEP: 80420090, inscrita no CNPJ N° 69.363.174/0001-15, é nossa fornecedora de produtos da marca Nucitec, e cumpre de forma satisfatória as obrigações assumidas, não tendo nada que a desabone.

NF	PRODUTO	LATAS	MARCA	QUANT. LATAS
NF 163	ALPHAPRO AMINO	400g	NUCITEC	500
NF 208	ALPHAPRO AMINO	400g	NUCITEC	612
NF 320	ALPHAPRO AMINO	400g	NUCITEC	160

Atenciosamente,

ADRIANO DE JESUS:25839356824
Assinado de forma digital por ADRIANO DE JESUS:25839356824
Dados: 2023.08.17 16:37:01 -03'00'

Pró-Vida Com. De Equip. Ltda
CNPJ: 03.889.336/0001-45
Adriano de Jesus
CPF: 258.393.568-24

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

396

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

NÚMERO: 132/2023

A Universidade Estadual de Campinas, CNPJ nº 46.068.425/0001-33, situada na Rua da Reitoria, s/nº, Cidade Universitária Zeferino Vaz, Distrito de Barão Geraldo, CEP: 13083-872, Campinas, SP, através da Seção de Cadastro da Área de Suprimentos/DGA, atesta que a empresa **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALAR**, CNPJ nº 44.127.150/0001-36, situada na Avenida Sete de Setembro, nº 4995, LJ01 SL 52, Bairro Agua Verde, Curitiba, PR, Brasil, está fornecendo satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados:

Objeto: Registro de preços de Fórmula Infantil e Formula para nutrição enteral ou oral

Processo nº: 27-P-01460/2022
Pregão Eletrônico nº: 363/2022
Ata de Registro de Preço nº: 840/2022
Vigência: 17/09/2022 a 16/09/2023
Valor estimado para a vigência: R$ 14.016,00

Materiais fornecidos:

Item	Descrição	Execução sob demanda	
		Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	FÓRMULA INFANTIL; MODIFICADA, ELEMENTAR P/ NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL; PARA LACTENTES E CRIANÇAS, PARA DEFICIENCIA DIGEST. E ABSORT.; ISENTA DE SACAROSE, FRUTOSE, LACTOSE, GALACTOSE E GLUTEN; A APRESENTAÇÃO DO PRODUTO OBEDECE à LEGISLACAO ATUAL, ACONDIC. EM EMBALAGEM APROPRIADA. DESCRIÇÃO COMPLEMENTAR: 1. A EMBALAGEM DO PRODUTO COM RÓTULO COMPLETO EM PORTUGUÊS. 2. O PRODUTO LIVRE DE CORPO ESTRANHO. 3. AS	01 (grama)	48.000 (grama)

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2FBEE73F D11C4594 9ABFB180 639B7451

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
DIRETORIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

	CARACTERÍSTICAS E FUNCIONALIDADE DA EMBALAGEM E DO PRODUTO AVALIADAS DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES DO TESTE FUNCIONAL		

O conteúdo deste Atestado contempla os dados e informações levantadas até o momento conforme constam em sistemas, as quais são de competência dos responsáveis pela gestão do contrato e dos responsáveis pelo acompanhamento da execução/entrega do objeto contratado, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Campinas, 30 de agosto de 2023

Pedro Luís da Silva
Assistente Técnico
Suprimentos/DGA
Matrícula 301721
CPF 347.044.248-71

Documento assinado. Verificar autenticidade em sigad.unicamp.br/verifica
Informar código 2FBEE73F D11C4594 9ABFB180 639B7451

Documento assinado eletronicamente por **PEDRO LUIS DA SILVA, ASSISTENTE TÉCNICO**, em 30/08/2023, às 15:11 horas, conforme Art. 10 § 2º da MP 2.200/2001 e Art. 1º da Resolução GR 54/2017.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: sigad.unicamp.br/verifica, informando o código verificador: **2FBEE73F D11C4594 9ABFB180 639B7451**

UNICAMP
SIGAD

Hospital Universitário USP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA USP, inscrita sob o CNPJ: 63.025.530/0085-12, sito a Avenida Professor Lineu Prestes, 2565 – Cidade Universitária – SP/SP, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTIDADE	NF
AlphaPro Amino – Lata 400gr	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	12	446
		12	475
		24	542
		24	620
		24	679

Atenciosamente,

São Paulo, 10 de maio de 2024.

Alexandre Xavier Nascimento Filho
Chefe Téc. Divisão de Suprimentos.
Reg. Func. nº 3462206
HU/USP

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIUVA DO SUL, inscrita sob o CNPJ: 76.105.592/0001-78, site a Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	23 latas	NF 273
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	46 latas	NF 308
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	46 latas	NF 367
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	46 latas	NF 421
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	11 latas	NF 559

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Bocaiúva do Sul, 10 de maio de 2024.

Virginia Beatriz Maciel
Secretária Municipal de Saúde
Decreto nº 11432/2024

Virginia Beatriz Maciel

Secretária Municipal de Saúde

401

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL

Atesto - SEI

Processo nº 23538.010534/2024-67

Interessado: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LT

10 de maio de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890, está inscrita no nosso quadro de fornecedores, em atendimento a todas as exigências contidas na Ata de Registro de Preços nº 40/2023, realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO MARIA APARECIDA PEDROSSIAN- Filial da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares-EBSERH, inscrito sob o CNPJ: 15.126.437/0018-91, site a rua Senador Filinto Muler, 355, Vila Ipiranga, Campo Grande/MS, nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTITATIVO	NOTA FISCAL
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	9.600	143
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	24.000	274
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	4.000	324
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	4.000	360
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	6.000	455
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	6.000	486

AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	12.000	528 402
AlphaPro	Amino Fórmula infantil à base de aminoácidos livres	12.800	607

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Respeitosamente,
(assinado eletronicamente)
Maira Grasiela Casarin
SIAPE 1435760
Gestora da ARP 40/2023

Documento assinado eletronicamente por **Maira Grasiela Casarin, Nutricionista**, em 10/05/2024, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **38893990** e o código CRC **52C473B3**.

Referência: Processo nº 23538.010534/2024-67 SEI nº 38893990

Prefeitura Municipal de Siqueira Campos

Estado do Paraná
LEGISLATURA 2021/2024
Rua Marechal Deodoro, 1837 – CEP: 84.940-000 Fone/fax: (43) 3571-1122

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, inscrita sob o CNPJ: 34.729.047/0001-02, site a RUA ALMIRANTE FERREIRA CASTELO, 81 - VILA VELHA/ES nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil para lactantes	10 Latas	NF 460
AlphaPro Amino	Fórmula infantil para lactantes	10 Latas	NF 479
AlphaPro Amino	Fórmula infantil para lactantes	05 Latas	NF 655

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Siqueira Campos, 10 de maio de 2024.

Érica Maria do Nascimento
Chefe de Divisão de Recebimento e Distribuição de Materiais
CPF: 038.304.559-25

ERICA MARIA DO NASCIMENTO
CHEFE DE DIVISÃO DE RECEBIMENTO
E DISTRIBUIÇÃO DE MATERIAIS
PORTARIA 007/2021

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

404

Atestamos para os devidos fins que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 realizou o fornecimento dos itens descritos abaixo para FUNDO MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS, inscrita sob o CNPJ: 13.034.603/0001-56, site a AV. CAPITÃO OLINTO MANCINI, 667 – TRÊS LAGOAS/MS nada constando em desabono a sua idoneidade e capacitação técnica, com relação aos negócios efetivados até a presente data.

Produto	Categoria	Quantitativo	NF
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	500 Latas	NF 359
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	100 Latas	NF439
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	960 Latas	NF 532
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	1040 Latas	NF6852

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Três Lagoas/MS, 13 de maio de 2024.

Daiana C. M. de Lima
Farmacêutica
CRF-MS 6462

DAIANA CRISTINA MARQUES DE LIMA
CRF/MS 6462
FARMACÊUTICA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura Municipal de Uberaba-MG, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 18.428.839/0001-90, sediada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, 141, Bairro Santa Maria, nesta cidade, ATESTA para os devidos fins de direito que a empresa ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES SOCIAL, sito a Avenida Sete de Setembro, 4995 - LJ 01 SL 52, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80.250.205 inscrita sob o CNPJ: 44.127.150/0001-36 Inscrição Estadual: 9095915890 prestaram serviços de venda de Formulas nutricionais/Dietas a esta prefeitura, não existindo em nossos assentamentos, até a presente data nenhum registro desabonador de sua conduta ou de sua responsabilidade com as obrigações assumidas, nos termos da Lei 14.133/21. Segue abaixo a descrição dos itens entregues pela referida empresa:

PRODUTO	CATEGORIA	QUANTITATIVO	NOTA FISCAL
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	750	375
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	750	403
AlphaPro Amino	Fórmula infantil à base de aminoácidos livres.	600	558

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Uberaba-MG, 21 de maio de 2024.

Danilo Antônio da Costa
Farmacêutico CRF-MG 31.181 Matrícula 53.412-9
Seção de Abastecimento Farmacêutico
Prefeitura Municipal de Uberaba - MG
CNPJ: 18.428.839/0001-90

À PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/PR
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2024
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 3135/2024

Astra
MEDICAL SUPPLY

406

A **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com sede na Avenida do Batel, 1230 - CJ 509 - Batel - Batel Business Center, Curitiba, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Henrique Carnevali Única, portador da Carteira de Identidade n.º 9.968.386-4 e do CPF n.º 069.017.639-21, **DECLARA** sob as penas da lei,

1) Para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.

2) Que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública e que inexistem fatos impeditivos para habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências de fatos supervenientes posteriores;

3) E sob as penas da legislação aplicável, que não se encontra em processo de falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência, administração especial temporária ou sob intervenção do órgão fiscalizador competente;

4) Que inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante;

5) Que na qualidade de proponente de procedimento licitatório sob a modalidade pregão, instaurada pelo órgão, não integra nosso corpo social, nem nosso quadro funcional empregado público ou membro comissionado de órgão direto ou indireto da Administração com vínculo de parentesco em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, ou, ainda, que sejam cônjuges ou companheiros de ocupantes do quadro deste órgão público, nos cargos de direção e chefia ou exercentes de função gratificada de mesma natureza, bem como de seus agentes políticos;

6) Que a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

7) Que os documentos apresentados no portal de licitações são autênticos aos originais;

8) Para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este órgão, que o(a) responsável legal da empresa e pela assinatura do contrato é o Sr. JOSÉ HENRIQUE CARNEVALI ÚNICA, Portador do RG sob

nº 9968386-4 e CPF nº 069.017.639-21, cuja função/cargo é sócio administrador, responsável pelo do presente;

9) Para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente e este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço E-mail: licitacao@astramedicalbr.com, Telefone: (41) 4040-4429;

10) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste órgão, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos;

11) Sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que se enquadra como MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei Complementar n. 123/2006, e, ainda que no ano calendário de realização da licitação, não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno

12) Que encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º, da Constituição Federal e disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº 14.133/2021;

13) Eu, José Henrique Carnevalli Única, CPF nº 069.017.639-21, RG nº 996838-6, residente e domiciliado(a) em Campinas - SP, representante legal da empresa, ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ º 44.127.150/0001-36, DECLARO, ciente das conseqüências legais acerca da veracidade de minha informação, que: NÃO tenho cônjuge ou grau de parentesco, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, da mesma pessoa jurídica a que estou vinculado, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, assim como outros associados da empresa;

14) Que também, que tem ciência do conteúdo da descrição de sua Proposta de Preços em relação aos produtos e valores em conformidade com o referido Edital;

15) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

16) Que atende a todos os requisitos da legislação existente sobre sustentabilidade ambiental na produção e/ou comercialização, armazenamento e transporte do objeto da licitação.

17) Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

18) Para fins do disposto no § 1o do art. 63 da Lei Federal no 14.133 de 01 de abril de 2021, que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

19) Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

José Henrique Carnevali Única
Representante Legal
RG: 9.968.386-4 -
CPF: 069.017.639-21

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A **ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 44.127.150/0001-36, com sede na Avenida do Batel, 1230 - CJ 509 - Batel - Batel Business Center, Curitiba, Paraná, por intermédio de seu representante legal, o Sr. José Henrique Carnevali Única, portador da Carteira de Identidade n.º 9.968.386-4 e do CPF n.º 069.017.639-21, **DECLARA** sob as penas da lei:

1) que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

2) que não há realização de trabalho noturno, perigoso ou insalubre por menores de 18 anos ou a realização de qualquer trabalho menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da Lei;

3) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1o e no inciso III do art. 5o da Constituição Federal.

4) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5) que: cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos art. 42 ao art. 49 da Lei Complementar Federal no 123, de 2006.

Curitiba, 05 de junho de 2024.

José Henrique Carnevali Única
Representante Legal
RG: 9.968.386-4 -
CPF: 069.017.639-21

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 44.127.150/0001-36

Astra
MEDICAL SUPPLY

411

FICHA CADASTRAL
Razão Social: ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA
Nome Fantasia: ASTRA MEDICAL
Atividade Principal: 46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral Endereço: Avenida do Batel, 1230 - CJ 509 - Batel - BATEL BUSINESS CENTER
Curitiba/PR
Bairro: Batel
CEP: 80250-205
Cidade: Curitiba/PR
Fone: (041) 4040-4429
Fax:
E-mail: licitacao@astramedicalbr.com
CNPJ/MF n° 44.127.150/0001-36
Inscrição Estadual: 90959158-90
Inscrição Municipal: 04101038679-3
NIRE: 41210922218
Capital Registrado: R$ 50.000,00
Banco Santander – Agência 4192 Conta Corrente: 130025685– PIX CNPJ: 44127150000136
Banco do Brasil - Agência 3150-X Conta Corrente: 22730-7

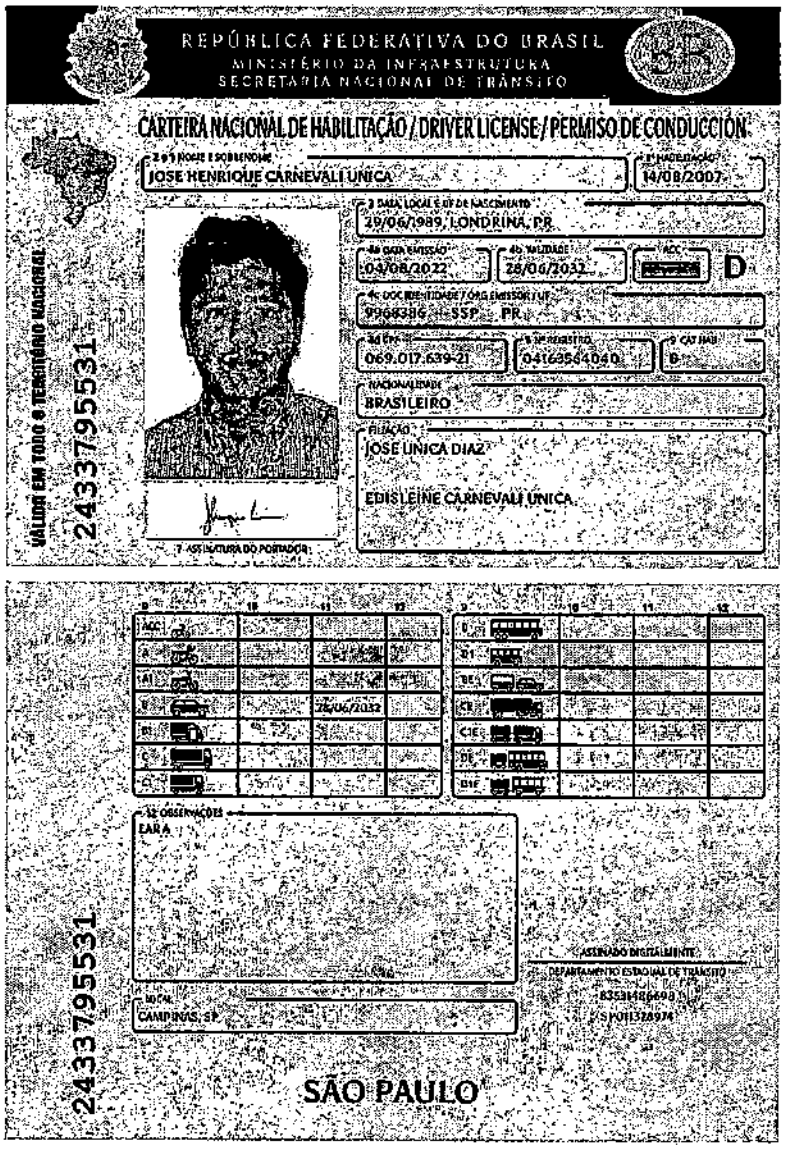
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

2 e 3 NOME E SOBRENOME: JOSE HENRIQUE CARNEVALI UNICA
1ª HABILITAÇÃO: 14/08/2007
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 29/06/1989, LONDRINA, PR
4a DATA EMISSÃO: 04/08/2022
4b VALIDADE: 28/06/2032
ACC: D
4c DOC IDENTIDADE / ORG EMISSOR / UF: 9968386 - SSP PR
3d CPF: 069.017.639-21
5 Nº REGISTRO: 04163564040
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE UNICA DIAZ
EDISLEINE CARNEVALI UNICA
7 ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2433795531

	9	10	11	12
ACC				
A				
A1				
B			28/06/2032	
B1				
C				
C1				

	9	10	11	12
D				
D1				
BE				
CE				
C1E				
DE				
D1E				

12 OBSERVAÇÕES: EAR A
LOCAL: CAMPINAS, SP
ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
83531486698
SP011328974
SÃO PAULO
2433795531

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=RR-WCSfj45pBtgSrHzoiXA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 70875812015-DILCEIA MARTINS ARCENO

1ª Alteração Contratual e Consolidação do Contrato Social

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 43.962.576/0001-42

NIRE nº 42206819948

DILCEIA MARTINS ARCENO, brasileira, solteira, nascida em 03/12/1974, inscrita no CPF nº 708.758.120-15, portadora da carteira de identidade RG sob nº 1052421797, expedida pela SSP/RS, residente e domiciliada na Rua Projetada b, s/n, Bairro Arroio Corrente, Cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, CEP 88.715-000.

Única sócia da sociedade empresária Limitada **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, sediada na cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, na Rua Luiz Schmitz, nº 656, Bairro Centro, CEP 88.715-000, inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, com contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em sessão de 21 de Outubro 2021, sob o NIRE nº 42206819948, resolve de comum acordo alterar, adequar e consolidar o referido contrato social, que passará ter a seguinte redação:

DA ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

Cláusula 1ª - A empresa altera sua sede para Rua Armando Machado, nº 2393, Bairro Riachinho, Município de Jaguaruna do Estado de Santa Catarina, CEP 88.715-000.

DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

Cláusula 2ª - A empresa decide neste ato alterar objeto social que passará a seguinte nova redação "Comércio varejista de artigos médicos ortopédicos; Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários; comercio e atacadista de produtos alimentícios; Transporte rodoviário de carga intermunicipal; Comércio varejista de cosméticos produtos de perfumaria; Comércio varejista de aromatizantes, de artigo de decoração e festas, artigo para casas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios".

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula 3ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 16/09/2022
Arquivamento 20223254010 Protocolo 223254010 de 29/09/2022 NIRE 42206819948
Nome da empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 565601287314849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

alteração contratual pertinente.

Cláusula 4ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **DILCEÍA MARTINS ARCENO.**. Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 5ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Cláusula 6ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o(s) sócio(s) delibera(ão) sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 7ª -A(s) Administradora(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

Cláusula 8ª - No caso de falecimento, interdição ou inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirao aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, a sociedade não entrará em liquidação, sendo o capital e os lucros divididos proporcionalmente ás quotas- parte do capital de cada sócio, entre o sócio sobrevivente e os herdeiros ou representante do "DE CUJOS", sendo os novos sócios serão admitidos na forma abaixo:

Paragrafo Único - A entrada de novos sócios ficará a critério da sócia remanescente, não ficando impedimento, inclusive para mudança na forma da sociedade.

Cláusula 9ª - A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 10ª - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocados, a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 11ª - A sociedade poderá participar, como quotista ou acionista em outras organizações ou fins diversos.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 16/09/2022
Arquivamento 20223254010 Protocolo 223254010 de 29/09/2022 NIRE 42206819948
Nome da empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 565601287314849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Cláusula 12ª - A(s) sócia(s) se obriga(m) a não fazer(em) uso da sociedade para fins estranhos ao objetivo social, necessitando do voto e aprovação do(s) sócio(s) que representem mais da metade do capital social para concessão de finanças, abonos, aceites, avais ou endossos de favor. Responsabilizar-se-ão pessoalmente por prejuízos causados a sociedade em casos de transgressão desta cláusula.

Cláusula 13ª - Nos termos do Art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Cláusula 14ª - No caso de dissolução da sociedade o capital social integralizado, saldo em conta, fundo de reservas então existentes, bens imobilizados adquiridos com recursos próprios oriundos de reservas não distribuídas, serão distribuídos como parte de seus haveres, no mesmo percentual de participação em seu capital social.

Cláusula 15ª - Poderá a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, excluir o sócio que ponha em risco a continuidade da empresa, nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 16ª - No caso de modificação do contrato social, modificações de administração, incorporação, fusão e a dissolução da sociedade as deliberações devem ser tomadas pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

Cláusula 17ª - A(s) sócia(s) responde(em) individualmente pelos seus atos, no que tange a responsabilidade médica, não sendo os demais sócios responsáveis pelos atos que não seja praticado por ele de fato.

Cláusula 18ª - A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas. A sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula 19ª - Devido às modificações acima ora processadas, os sócios resolvem consolidar o seu contrato social que passa a vigorar com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ nº 43.962.576/0001-42

NIRE nº 42206819948

Cláusula 1ª - A sociedade gira sob a razão social de **"UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA".**

Cláusula 2ª - A sociedade tem sua sede estabelecida, na Rua armando Machado, nº 2393, Bairro Riachinho, Cidade de Jaguaruna, no Estado de Santa Catarina, CEP 88.715-000, podendo estabelecer filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 16/09/2022
Arquivamento 20223254010 Protocolo 223254010 de 29/09/2022 NIRE 42206819948
Nome da empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 565601287314849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Cláusula 3ª - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

Cláusula 4ª - O objeto da sociedade é de "Comércio varejista de artigos médicos ortopédicos; Comércio atacadista de instrumentos e matérias para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratório; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar, partes e peças; Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista especializado de outros produtos intermediários; comercio e atacadista de produtos alimentícios; Transporte rodoviário de carga intermunicipal; Comércio varejista de cosméticos produtos de perfumaria; Comércio varejista de aromatizantes, de artigo de decoração e festas, artigo para casas; Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios".

Cláusula 5ª - A sociedade iniciou suas atividades em 21/10/2021 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 6ª - O capital social da empresa permanece inalterado em seu valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), distribuído em 100.000 (cem mil) quotas, onde o valor de cada quota será de R$ 1,00 (um real), observando-se que o mesmo está totalmente integralizado em moeda corrente nacional; por força da cessão, venda e transferência das quotas, passa a ser distribuído da seguinte maneira:

Sócios	Quota(s)	Valor - R$	Percentual
DILCEIA MARTINS ARCENO	100.000	R$ 100.000,00	100%
TOTAL	**100.000**	**R$ 100.000,00**	**100%**

Cláusula 7ª - As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do(s) outro(s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas a venda, formalizando, se realizada a cessão, a alteração contratual pertinente.

Cláusula 8ª - A administração da sociedade será exercida isoladamente pela sócia **DILCEIA MARTINS ARCENO**. Com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Cláusula 9ª - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 16/09/2022
Arquivamento 20223254010 Protocolo 223254010 de 29/09/2022 NIRE 42206819948
Nome da empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 565601287314849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Cláusula 10ª - Nos quatro meses seguintes ao termino do exercício social, o(s) sócio(s) delibera(ão) sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

Cláusula 11ª - A(s) Administradora(es) declara(m), sob as penas da lei, de que não está(ão) impedida(s) de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar(em) sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula 12ª - No caso de falecimento, interdição ou inabilitação e qualquer outra situação que implique em dissolução da sociedade, permitirao aos sócios remanescentes admitirem novos sócios para a continuidade da empresa, a sociedade não entrará em liquidação, sendo o capital e os lucros divididos proporcionalmente ás quotas- parte do capital de cada sócio, entre o sócio sobrevivente e os herdeiros ou representante do "DE CUJOS", sendo os novos sócios serão admitidos na forma abaixo:

Paragrafo Único - A entrada de novos sócios ficará a critério da sócia remanescente, não ficando impedimento, inclusive para mudança na forma da sociedade.

Cláusula 13ª - A critério da maioria dos sócios e no atendimento dos interesses da própria sociedade, total ou parte dos lucros poderão ser destinados a formação de Reservas de Lucros no critério estabelecido pela Lei nº 6.404/76, ou, então, permanecer em Lucros Acumulados para futura destinação.

Cláusula 14ª - A sociedade poderá aprovar em reunião dos sócios, devidamente convocados, a distribuição dos resultados desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o art. 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

Cláusula 15ª - A sociedade poderá participar, como quotista ou acionista em outras organizações ou fins diversos.

Cláusula 16ª - A(s) sócia(s) se obriga(m) a não fazer(em) uso da sociedade para fins estranhos ao objetivo social, necessitando do voto e aprovação do(s) sócio(s) que representem mais da metade do capital social para concessão de finanças, abonos, aceites, avais ou endossos de favor. Responsabilizar-se-ão pessoalmente por prejuízos causados a sociedade em casos de transgressão desta cláusula.

Cláusula 17ª - Nos termos do Art. 1061 da Lei 10.406/02, fica permitida a nomeação de administradores não integrantes do quadro societário.

Cláusula 18ª - No caso de dissolução da sociedade o capital social integralizado, saldo em conta, fundo de reservas então existentes, bens imobilizados adquiridos com recursos próprios oriundos de reservas não distribuídas, serão distribuídos como parte de seus haveres, no mesmo percentual de participação em seu capital social.

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 16/09/2022
Arquivamento 20223254010 Protocolo 223254010 de 29/09/2022 NIRE 42206819948
Nome da empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 565601287314849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

Cláusula 19ª - Poderá a maioria do(s) sócio(s), representativa de mais da metade do capital social, excluir o sócio que ponha em risco a continuidade da empresa, nos termos do artigo 1.085 da Lei 10.406/2002.

Cláusula 20ª - No caso de modificação do contrato social, modificações de administração, incorporação, fusão e a dissolução da sociedade as deliberações devem ser tomadas pelos votos de no mínimo ¾ (três quartos) do capital social.

Cláusula 21ª - A(s) sócia(s) responde(m) individualmente pelos seus atos, no que tange a responsabilidade médica, não sendo os demais sócios responsáveis pelos atos que não seja praticado por ele de fato.

Cláusula 22ª - A sociedade limitada pode ser constituída por uma ou mais pessoas. A sociedade Limitada Unipessoal, considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil.

Cláusula 23ª - Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA -ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula 24ª - Fica eleito o Foro desta comarca para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam- se a cumprir o presente contrato, assinando-o destinada a registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina.

Jaguaruna/ SC, 16 de setembro de 2022.

DILCEIA MARTINS ARCENO

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 29/09/2022
Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 16/09/2022
Arquivamento 20223254010 Protocolo 223254010 de 29/09/2022 NIRE 42206819948
Nome da empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 565601287314849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

223254010

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
PROTOCOLO	223254010 - 29/09/2022
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42206819948
CNPJ 43.962.576/0001-42
CERTIFICO O REGISTRO EM 29/09/2022
SOB N: 20223254010

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20223254010

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 70875812015 - DILCEIA MARTINS ARCENO - Assinado em 23/09/2022 às 11:06:22

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina
Certifico o Registro em 29/09/2022 Data dos Efeitos 16/09/2022
Arquivamento 20223254010 Protocolo 223254010 de 29/09/2022 NIRE 42206819948
Nome da empresa UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 565601287314849
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 29/09/2022Luciano Leite Kowalski - Secretário-geral em exercício

29/09/2022

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

420

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
43.962.576/0001-42 MATRIZ		21/10/2021

NOME EMPRESARIAL
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
UNAMED	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios
46.45-1-02 - Comércio atacadista de próteses e artigos de ortopedia
46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
46.89-3-99 - Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R ARMANDO MACHADO	2393	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
88.715-000	RIACHINHO	JAGUARUNA	SC

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FINANCEIRO@UNAMED.COM.BR	(48) 9649-0059/ (48) 9999-9999

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/10/2021

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/04/2024** às **14:04:47** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

421

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 43.962.576/0001-42
Certidão nº: 10255157/2024
Expedição: 14/02/2024, às 14:50:05
Validade: 12/08/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **43.962.576/0001-42, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
ESTADO SANTA CATARINA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS 3099/2024

Contribuinte

Nome/Razão: **929689 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: 43.962.576/0001-42
Endereço: RUA ARMANDO MACHADO, 2393
Complemento:
Bairro: RIACHINHO Cidade: Jaguaruna - SC

Finalidade

Certidão de Débito - Contribuinte

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VALIDADE
14/03/2024	**90 dias**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar as dividas que venham a ser apuradas, de responsabilidade do contribuinte abaixo identificado C E R T I F I C O que, em nome de **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** até a presente data não existem, em aberto, débitos de tributos municipais.

Jaguaruna - SC, 14 de março de 2024

423

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 43.962.576/0001-42
Razão Social: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Endereço: - RUA ARMANDO MACHADO 2393 - / - / JAGUARUNA / SC / 88715-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:25/05/2024 a 23/06/2024

Certificação Número: 2024052503245701902569

Informação obtida em 05/06/2024 17:12:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 43.962.576/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 18:18:12 do dia 02/04/2024 <hora e data de Brasília>.
Válida até 29/09/2024.
Código de controle da certidão: **40DF.6642.8CF5.EE95**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**
CNPJ/CPF: **43.962.576/0001-42**

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**240140001695534**
Data de emissão:	**03/01/2024 15:24:28**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**01/07/2024**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 03/01/2024 15:27:35

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 03/01/2024

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
Avenida Roraima 1000, Prédio 22 - Bairro Camobi
Santa Maria-RS, CEP 97105-900
5532131684 - http://husm-ufsm.ebserh.gov.br

Atestado de Capacidade Técnica - SEI

Processo nº: 23541.054356/2023-46

Interessado: UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a pedido da interessada, que a empresa **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **43.962.576/0001-42**, sediada no endereço Rua Armando Machado, 2393 - Jaguaruna / SC - CEP: 88.715-000, forneceu os produtos abaixo especificados para a EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, Filial HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE SANTA MARIA (HUSM-UFSM), em conformidade com as especificações, prazos e quantidades estabelecido no **Edital de Pregão nº 130/2023** e ratificado pela sua respectiva **Ata de Registro de Preços - SEI nº 939/2023.**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	NOTA DE EMPENHO SIAFI	DATA
33	MÓDULO DE FIBRAS ALIMENTARES PARA USO ORAL OU ENTERAL. COMPOSTO SOMENTE DE FIBRAS SOLÚVEIS, INCLUINDO INULINA E/OU FOS, SEM PRESENÇA DE GOMA. SEM ALTERAR SABOR E CONSISTÊNCIA DOS ALIMENTOS, PODENDO SER ACRESCENTADO A ALIMENTO EM QUALQUER TEMPERATURA. EMBALAGEM: LATA 250 A 260G OU SACHÊ DE 5G.	3.600	Gramas	2023NE006071	22/01/2023
35	MÓDULO DE PROTEÍNA DE ALTO VALOR BIOLÓGICO, EM PÓ, PARA USO ORAL OU ENTERAL. PROTEÍNA: 100% SORO DO LEITE ISOLADA, COM NO MÍNIMO 80% DE PROTEÍNA. EMBALAGEM: LATA 250 A 300G OU SACHÊ DE 15G.	63.000	Gramas	2023NE006071 2023NE006409	22/01/2023 05/12/2023

(assinado eletronicamente)
HUMBERTO CARLOS DE FARIAS
Assistente Administrativo

De acordo.

(assinado eletronicamente)
JOÃO BATISTA DE VASCONCELLOS
Gerante Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Humberto Carlos de Farias, Assistente Administrativo**, em 23/01/2024, às 08:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Batista de Vasconcellos, Gerente**, em 23/01/2024, às 08:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **36061563** e o código CRC **CF169FC8**.

Referência: Processo nº 23541.054356/2023-46 SEI nº 36061563

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

427

ALVARÁ SANITÁRIO	Nº 72	ANO 2023

TIPO DE EMPRESA
COMÉRCIO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.962.576/0001-42

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
UNAMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA ARMANDO MACHADO	2393	88.715-000
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**
RIACHINHO	Jaguaruna	

PROPRIETÁRIO E/OU RESPOSÁVEL

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME À LEI N. 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE	LOCAL E DATA
02/10/2024	JAGUARUNA, 02/10/2023

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES

JAGUARUNA

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO

DATA DE EMISSÃO: 14/03/2024
DATA DE VALIDADE: 04/09/2024

116/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
5548	43.962.576/0001-42		13/12/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL
929689 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
UNAMED

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARMANDO MACHADO	2393	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
88.715-000	RIACHINHO	Jaguaruna	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4773.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

4639.7/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645.1/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645.1/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645.1/03.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646.0/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/08.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664.8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4689.3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SEM CONTADOR

OBSERVAÇÃO
ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO A VALIDADE DO ALVARA SANITARIO E DE BOMBEIROS SENDO O PRIMEIRO QUE VENCER. O MUNICIPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FATOS OCORRIDOS APÓS ESTE VENCIMENTO OU SUA REVOGAÇÃO.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: LUIZ CARLOS DA LUZ JUNIOR

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

429

ALVARÁ SANITÁRIO	Nº 72	ANO 2023

TIPO DE EMPRESA
COMÉRCIO

NOME DA PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA	CNPJ OU CPF
UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	43.962.576/0001-42

DENOMINAÇÃO COMERCIAL - NOME DE FANTASIA DO ESTABELECIMENTO
UNAMED

ENDEREÇO - LOGRADOURO (RUA, AVENIDA, PRAÇA)	Nº	CEP
RUA ARMANDO MACHADO	2393	88.715-000
BAIRRO	**MUNICÍPIO**	**FONE**
RIACHINHO	Jaguaruna	

PROPRIETÁRIO E/OU RESPOSÁVEL

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR, PARTES E PEÇAS
COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE
COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS
COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS

O/A ESTABELECIMENTO/EDIFICAÇÃO ACIMA ESTÁ AUTORIZADO(A) A FUNCIONAR/SER HABITADA CONFORME A LEI N. 6.320 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1983 E SEUS REGULAMENTOS.

PRAZO DE VALIDADE	LOCAL E DATA
02/10/2024	JAGUARUNA, 02/10/2023

CONCEDIDO POR
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

OBSERVAÇÕES

JAGUARUNA

MANTER EM LOCAL VISÍVEL AO PÚBLICO

MUNICÍPIO DE JAGUARUNA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SETOR DE ARRECADAÇÃO

DATA DE EMISSÃO 14/03/2024
DATA DE VALIDADE 04/09/2024

116/2024

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CPF / CNPJ	RG / INSCRIÇÃO ESTADUAL	DATA INÍCIO ATIVIDADE
5548	43.962.576/0001-42		13/12/2021

NOME / RAZÃO SOCIAL
929689 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

NOME FANTASIA / SOBRENOME
UNAMED

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA ARMANDO MACHADO	2393	

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	ESTADO
88.715-000	RIACHINHO	Jaguaruna	SC

ATIVIDADE PRINCIPAL

4773.3/00.00	COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS

ATIVIDADE SECUNDARIA(s)

4639.7/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EM GERAL
4645.1/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE LABORATÓRIOS
4645.1/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRÓTESES E ARTIGOS DE ORTOPEDIA
4645.1/03.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS
4646.0/01.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA
4646.0/02.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL
4649.4/08.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE, LIMPEZA E CONSERVAÇÃO DOMICILIAR
4664.8/00.00	COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTO-MÉDICO-HOSPITALAR; PARTES E PEÇAS
4689.3/99.00	COMÉRCIO ATACADISTA ESPECIALIZADO EM OUTROS PRODUTOS INTERMEDIÁRIOS NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE

CONTADOR / CONTABILIDADE RESPONSÁVEL
SEM CONTADOR

OBSERVAÇÃO
ALVARA DE FUNCIONAMENTO CONDICIONADO A VALIDADE DO ALVARA SANITARIO E DE BOMBEIROS SENDO O PRIMEIRO QUE VENCER. O MUNICIPIO NÃO SE RESPONSABILIZARÁ POR FATOS OCORRIDOS APÓS ESTE VENCIMENTO OU SUA REVOGAÇÃO.

OBSERVAÇÃO / INFORMES

EM CASO DE ENCERRAMENTO, PARALISAÇÃO, MUDANÇA DE ENDEREÇO, RAMO OU QUALQUER OUTRA ALTERAÇÃO, PROCURAR COM URGÊNCIA O SETOR DE TRIBUTAÇÃO

ESTE ALVARÁ DEVERÁ FICAR EM LOCAL VISÍVEL, SEM DOBRAS OU RASURAS

Emitido por: LUIZ CARLOS DA LUZ JUNIOR

AO MUNICÍPIO DE PIÊN/PR.
Ref. AO PREGÃO ELETRÔNICO N° 028/2024.
PROCESSO N° 3135/2024.
À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

DECLARAÇÕES ANEXO III

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA., empresa de direito privado, estabelecida à Rua Armando Machado, número 2393, Riachinho, na Cidade de Jaguaruna, Estado de Santa Catarina, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob o número 43.962.576/0001-42, neste ato representada por sua Sócia-Proprietária, Sra. **Dilceia Martins Arceno**, brasileira, solteira, maior, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº 1052421797, expedida pela SSP/RS, inscrito no CPF sob nº 708.758.120-15, **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Jaguaruna-SC, 06 de Junho de 2024.

DILCEIA MARTINS ARCENO:70875812015

Assinado de forma digital por DILCEIA MARTINS ARCENO:70875812015
Dados: 2024.06.06 08:45:20 -03'00'

DILCEIA MARTINS ARCENO
SÓCIA PROPRIETÁRIA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

432

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
51.879.256/0001-51 MATRIZ		21/08/2023

NOME EMPRESARIAL
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
46.39-7-01 - Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
46.17-6-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R BATISTA BONATTO	400	CASA TERREO

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
99.700-870	SAO CAETANO	ERECHIM	RS

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
FELIPECALDART17@GMAIL.COM	(54) 9627-2905

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	21/08/2023

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/06/2024** às **14:35:01** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Junta Geral Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY

Porto Alegre. segunda-feira, 21 de agosto de 2023

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

434

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)	Código da Natureza Jurídica	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio
	2062	

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP

RSB2300299162

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	090			CONTRATO
		315	1	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

ERECHIM
Local

21 Agosto 2023
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:
Nome: _____
Assinatura: _____
Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR ☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM ☐ SIM

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

☐ NÃO __/__/____ _____ Data / Responsável

Processo em Ordem À decisão

__/__/____
Data

_____
Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____ Data _____ Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
☐ Processo deferido. Publique-se e arquive-se.
☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
☐	☐	☐	☐

__/__/____
Data

_____ Vogal _____ Vogal _____ Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.657-3	RSB2300299162	21/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F676D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

CONTRATO SOCIAL DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

FELIPE CALDART, nacionalidade BRASILEIRA, Solteiro, nascido em 31/05/1993, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 027.974.010-77, identidade: 1110068986, órgão expedidor: SJS-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA BATISTA BONATTO, número 400, bairro SAO CAETANO, SALA: B; município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-870.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA BATISTA BONATTO, número 400, bairro SAO CAETANO, SALA: B;, município ERECHIM - RS, CEP: 99.700-870.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS, BEBIDAS, REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE PRODUTOS DIVERSOS, COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 17/08/2023 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) divididos em 400 quota(s), no valor nominal de R$ 100,00 (CEM reais), cada uma, formado por R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	Nº de Quotas	Valor
FELIPE CALDART	400	R$ 40.000,00
Total	400	R$ 40.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:

Pelo sócio **FELIPE CALDART**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):
A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
E) contratar ou cancelar seguros;
F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
G) prestar garantias;
H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1º, DO CC E ART. 37, II, DA LEI Nº 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A(s) parte(s) elege(m) o foro ERECHIM - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

ERECHIM/RS, 17 de agosto de 2023.

FELIPE CALDART: Sócio/Administrador

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital 438

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/307.657-3	RSB2300299162	21/08/2023

Identificação do(s) Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br ITI		

Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul
Certifico registro sob o nº 43210134815 em 21/08/2023 da Empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151 e protocolo 233076573 - 21/08/2023. Autenticação: 51C1F5681791A455D4DE9DA3F576D6F3E0B12EE. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 23/307.657-3 e o código de segurança 6NYM Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 01/09/2023 por José Tadeu Jacoby. Secretário-Geral.

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 23/307.657-3, em 21/08/2023 da empresa: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, de NIRE 4321013481-5 , foi deferido digitalmente sob o número 43210134815, em 21/08/2023 , nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Documento Principal

Assinante(s)		
CPF	Nome	Data Assinatura
027.974.010-77	FELIPE CALDART	21/08/2023
Assinado utilizando assinaturas avançadas gov.br		

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994):

Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 21/08/2023, às 08:50.

A autencidade desse documento pode ser conferida no portal de serviços da jucisrs informando o número do protocolo 23/307.657-3.

Junta Geral Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

440

Voltar | Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.879.256/0001-51
Razão Social: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIOMENTOS LTDA
Endereço: R BATISTA BONATTO 400 SALAB / SAO CAETANO / ERECHIM / RS / 99700-870

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:27/05/2024 a 25/06/2024

Certificação Número: 2024052707546115855156

Informação obtida em 05/06/2024 14:29:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

441

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 51.879.256/0001-51
Certidão nº: 15549462/2024
Expedição: 06/03/2024, às 23:21:35
Validade: 02/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **51.879.256/0001-51, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ: 51.879.256/0001-51

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:45 do dia 20/12/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/06/2024.
Código de controle da certidão: **F597.208C.AD24.7CAE**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **NUTRI C DISTRIB DE ALIMENTOS LTDA**

CNPJ base: **51.879.256/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **05 dias do mês de JUNHO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.
Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:
a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 3/8/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98,Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **29103491**
Autenticação: **39391410**

Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM
Secretaria Municipal da Fazenda

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Contribuinte.....: **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**
CPF/CNPJ.....: **51.879.256/0001-51**
Insc. Municipal..: **114841**
Endereço.....: **RUA BATISTA BONATTO, 400, CASA TÉRREO**
Bairro.....: **SAO CAETANO**
Cidade.....: **Erechim**
Atividade(s).....:
4639-7/01 Com.atac.de prod.alimentícios
4619-2/00 Repres.coml.e agente do comércio de merc.em geral
4617-6/00 Repres.com. de prod. alimentícios e bebidas

Certificamos que até a presente data não constam inscritos débitos de tributos do contribuinte acima.

Certidão expedida conforme artigos 205 a 208 do Código Tributário Nacional e Decreto Municipal nº 3086, de 20 de março de 2006, e não elide o direito de a Fazenda Pública Municipal proceder posteriores diligências fiscais e vir a cobrar, a qualquer tempo créditos que venham a ser apurados, inclusive do exercício em curso.

A autenticidade da Certidão pode ser verificada no site www.pmerechim.rs.gov.br.

Certidão emitida gratuitamente e válida até 26/08/2024

Qualquer rasura ou emenda invalida este documento.

Identificador : 251879256000151
Emitida às 10:20:26 do dia 28/05/2024.
Código de Autenticidade 32CB.1C5B

A Prefeitura de Erechim realiza o tratamento de dados de acordo com as diretrizes estabelecidas na Lei 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados)

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151, Endereço - RUA BATISTA BONATTO, 400.

5 de junho de 2024, às 14:31:39

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **c87c615764227dafef6530dc8d027e63**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação de insolvência civil em tramitação contra a seguinte parte interessada:

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51879256000151, Endereço - RUA BATISTA BONATTO, 400.

5 de junho de 2024, às 14:32:50

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço http://www.tjrs.jus.br, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **ac0006250727adab1b3999e77afb7003**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

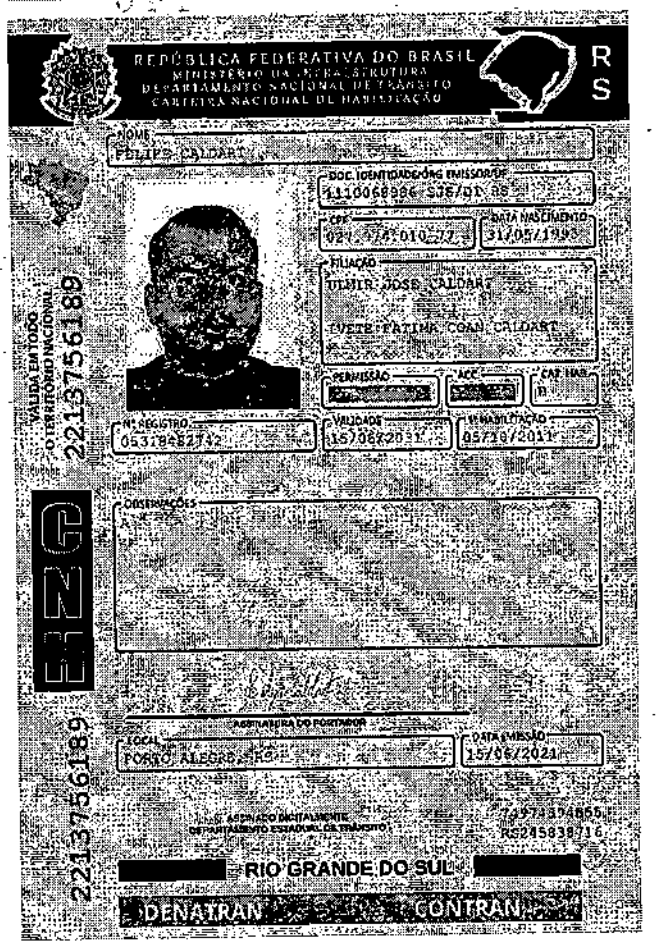

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: < http://www.serpro.gov.br/assinador-digital >, opção Validar Assinatura.

SERPRO / DENATRAN

A empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, n° 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-870, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, **DECLARA que:**

A empresa fica dispensada de Autorização de Funcionamento expedida pela Anvisa, no presente processo licitatório, conforme RDC nº240 que segue em anexo.

Erechim, 31 de outubro de 2023.

FELIPE CALDART: 02797401077

Assinado de forma digital por FELIPE CALDART:02797401077
Dados: 2023.10.31 12:55:16 -03'00'

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE/ VIGILÂNCIA EM SAÚDE
AV Santo Dal Bosco 160 - Centro Fones: (054) 3520-7213/7240/7242
CEP: 99.700-460 Erechim – (RS)

DECLARAÇÃO

A Diretoria de Vigilância em Saúde, setor de Vigilância Sanitária, informa para os devidos fins que a empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, cadastrada no CNPJ nº 51.879.256/0001-51, situada na Rua Batista Bonatto, nº 400, Erechim – RS, não desenvolve nenhuma atividade incidente de alvará sanitário neste endereço.

Erechim, 10 de outubro de 2023.

gov.br Documento assinado digitalmente
ANA PAULA FAGUNDES DA SILVA
Data: 10/10/2023 11:00:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: 54 3520 7000
99700-010 Erechim – RS

ERECHIM 100 Anos Aqui é nossa casa!

DECRETO N.º 4.587, DE 05 DE ABRIL DE 2018.

Disciplina a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no município de Erechim e revoga o Decreto 3.952/2013.

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1.º Fica disciplinada a liberação, o cancelamento e a baixa de Alvará de Localização e Funcionamento no Município de Erechim, através das disposições deste Decreto.

Art. 2.º Toda pessoa física ou jurídica que possua estabelecimento comercial, industrial, de prestação de serviços, associações e instituições sem fins lucrativos, não poderão iniciar suas atividades sem autorização do Município de Erechim, a qual se dará pela liberação do Alvará de Localização e Funcionamento.

§ 1.º Considera-se estabelecimento, para fins deste Decreto, o local utilizado pela pessoa física ou jurídica, associações e instituições para o exercício de atividades, com ou sem finalidade lucrativa, relacionadas com a produção, comercialização, industrialização, prestação de serviços, guarda ou depósito, caracterizando pela existência, total ou parcial, de pessoal, materiais, máquinas, mercadorias, estrutura organizacional ou administrativa, instrumentos, veículos e equipamentos necessários ao exercício das atividades.

§ 2.º A solicitação de Alvará de Localização e Funcionamento deve ser encaminhada antes do início das atividades e, no caso de alterações, deverá ser feita dentro de 30 (trinta) dias da ocorrência das circunstâncias que a motivaram.

Art 3.º O Alvará de Localização e Funcionamento será emitido com validade indeterminada ou provisoriamente, conforme as seguintes condições:

§ 1.º Alvará de Localização e Funcionamento, com validade indeterminada, quando cumpridos todos os requisitos mencionados no Art. 5.º, especificamente em relação às atividades solicitadas, ficando sua validade condicionada à manutenção das características constantes no Alvará, ao pagamento da taxa inicial e de renovação anual, e ao cumprimento das eventuais restrições impostas pelo Município.

§ 2.º O Alvará de Localização e Funcionamento Provisório, terá validade de 180 (cento e oitenta) dias, quando as atividades forem classificadas em Baixo Risco, de acordo com classificação de

resolução emitida pelo Comitê Gestor de Simplificação – CGSIM, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Requerimento de solicitação de Alvará, preenchido e assinado;

II – Certidão de Zoneamento ou Consulta de Viabilidade aprovada;

III – Contrato Social / Requerimento de Empresário / Certificado de MEI / Estatuto;

IV – Cartão do CNPJ/CPF;

V – Termo de Ciência e Responsabilidade, conforme modelo do Anexo I;

VI – Alvará do Corpo de Bombeiros ou protocolo de encaminhamento, quando o caso permitir, conforme Lei Complementar 14.376/2013, para as atividades de baixa e média carga de incêndio.

§ 3.º O Alvará Provisório, poderá ser renovado uma única vez, para mais 90 (noventa) dias, desde que seja comprovado o encaminhamento da regularização da exigência que o originou.

§ 4.º Serão classificadas como de alto risco as solicitações que possuírem uma ou mais atividades assim classificadas.

§ 5.º Quando a solicitação atender os requisitos para a emissão do Alvará Provisório, as demais exigências apontadas no Art. 5.º serão exigidas posteriormente, exceto para estabelecimentos que utilizem fontes sonoras, devendo atender o inciso VI, para a emissão do Alvará de Localização e Funcionamento, mesmo que em caráter provisório.

§ 6.º Conforme Art. 128 da Lei Municipal 6.256/2016, serão permitidas nas edificações residenciais unifamiliares atividades de indústrias, comércio e serviços, caseiros, desde que sejam desenvolvidas em imóvel de uso, predominantemente, residencial e não utilizem área superior a 30% (trinta por cento) da área construída, desde que todas as áreas edificadas estejam lotadas junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, estando vinculada à comprovação de que a atividade demonstre não ser incômoda nociva ou perigosa à vizinhança mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I – Termo de enquadramento, conforme anexo II;

II – Levantamento fotográfico de toda a área utilizada para o exercício das atividades.

§ 7.º Quando a atividade exigir análise do Órgão Técnico do Município de Erechim e/ou do Conselho Municipal da Cidade, deverão, também, ser seguidas as orientações fixadas na Certidão de Zoneamento emitida pelos respectivos órgãos.

§ 8.º Deverão ser consideradas, também, as orientações e pareceres emitidos pela Comissão Municipal da REDESIMPLES.

Art 4.º A solicitação de Alvará será sempre feita através de processo administrativo, via protocolo eletrônico a ser encaminhado através do site do Município de Erechim ou pela REDESIMPLES, por intermédio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul;

§ 1.º No ato da abertura do processo, será gerado número de protocolo, com senha de acesso para acompanhamento e verificação do andamento do processo, ficando o requerente responsável pelas informações prestadas e acompanhamento do andamento do processo;

§ 2.º Os pareceres de deferimento, indeferimentos ou exigências, serão emitidos no processo e enviados para o correio eletrônico do requerente ou responsável contábil, informado no requerimento, servindo como forma de cientificação dos pareceres emitidos pelos servidores municipais.

§ 3.º Sempre que na análise da solicitação forem constatadas divergências de informações ou falta de documentos, o requerente será cientificado e intimado a promover a regularização ou a contestação em até 30 (trinta) dias. A não regularização implicará em arquivamento do processo.

§ 4.º O Alvará será disponibilizado eletronicamente, devendo ser gerado e consultado através dos serviços online, disponibilizados no site do Município de Erechim.

Art 5.º O processo de solicitação e alteração de Alvará de Localização e Funcionamento Permanente deverá ser instruído com os seguintes documentos:

I – Quando se tratar de Pessoa Jurídica:

a) Requerimento de solicitação de Alvará, preenchido e assinado;
b) Certidão de Zoneamento ou Consulta de Viabilidade aprovada;
c) Cartão do CNPJ;
d) Contrato Social / Requerimento de Empresário / Certificado de MEI / Estatuto;
e) Alvará do Corpo de Bombeiros;
f) Habite-se ou Informação do Cadastro Imobiliário Municipal que comprove a regularidade da edificação, compatíveis com o uso para as atividades requeridas;
g) cópia do contrato de locação ou autorização para uso do imóvel, emitido pelo proprietário, ou procurador devidamente constituído, ou por quem detém a posse concedida ou permissionada de imóvel delimitado.

II – Quando se tratar de Pessoa Física:

a) Requerimento de solicitação de Alvará, preenchido e assinado;
b) Certidão de Zoneamento aprovada;
c) Copia do RG e CPF;
d) Carteira emitida pelo conselho profissional quando a atividade for subordinada;
e) Alvará do Corpo de Bombeiros;
f) Habite-se ou Informação do Cadastro Imobiliário Municipal que comprove a regularidade da edificação, compatíveis com o uso para as atividades requeridas;
g) cópia do contrato de locação ou autorização para uso do imóvel, emitido pelo proprietário, ou procurador devidamente constituído, ou por quem detém a posse concedida ou permissionada de imóvel delimitado.

III – Sempre que a edificação ainda não possuir Habite-se ou não estiver adequada quanto ao uso pretendido, será emitido "Alvará Provisório para Adequação/Regularização", com validade de 1 (um) ano, a partir da emissão do Alvará inicial, desde que apresentado protocolo de encaminhamento de projeto de regularização compatível com as atividades requeridas, ou Laudo Técnico com ART/RRT recolhidas junto ao órgão competente, comprovando que a edificação possui condições de uso e habitabilidade para as atividades pretendidas, devendo o laudo conter no mínimo as informações relacionadas à implantação, estruturas, ventilação e insolação, instalações elétricas, hidráulicas, esgoto e levantamento fotográfico.

IV – Para as atividades licenciáveis pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, será necessária a apresentação do Alvará da Vigilância Sanitária;

V – Para as atividades licenciáveis pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente ou FEPAM, será necessária a apresentação da Licença de Operação Ambiental;

VI – Para os estabelecimentos que utilizarem fonte sonora, com transmissão ao vivo ou por amplificadores, inclusive aqueles destinados ao lazer, cultura, hospedagem, diversões, culto religioso e instituições de qualquer espécie, deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) projeto de isolamento acústico, aprovado pelo Município de Erechim;

b) laudo de eficiência do isolamento acústico realizado por profissional habilitado, com ART/CREA.

VII – Para as empresas que desenvolvam atividades de Centro de formação de condutores – CFC (Auto Escola), Fábrica de placas e tarjetas – FPT e Centros de desmanche e comércio de peças usadas – CDV, deverão ser apresentados, além dos demais documentos exigidos para a Pessoa Jurídica, o comprovante de processo de credenciamento emitido pelo DETRAN/RS;

VIII – As instituições de ensino público ou privado deverão comprovar credenciamento junto aos órgão fiscalizadores municipais, estaduais e federais correspondentes;

IX – Para as atividades de transporte escolar, taxistas permissionários e auxiliares, serviços de motofrete e outras atividades que dependem de cadastro, será exigida a prévia inscrição junto ao Departamento Municipal de Trânsito;

X – A Certidão de Zoneamento que atesta a permissão das atividades em determinado endereço, será disponibilizada através de requerimento solicitado no site do Município de Erechim, exceto para os casos que necessitam de análise do Órgão Técnico e/ou do Conselho do Plano Diretor, que deverão ser encaminhados junto ao Protocolo Central, localizado no prédio da Prefeitura Municipal de Erechim.

§ 1.º O Alvará Provisório, de que trata o inciso III, poderá ser renovado, uma única vez, com validade de 180 (cento e oitenta) dias, desde que apresentado o protocolo de encaminhamento da regularização da exigência apontada no Alvará inicial.

§ 2.º Para edificações lotadas junto ao Cadastro Imobiliário Municipal, antes da vigência da Lei Municipal 2.595/1994, que implantou as diretrizes das edificações, serão mantidas as características da edificação, desde que não possuam ampliações após a lotação, e para a obtenção de Alvará de Localização e Funcionamento, apresentem Laudo Técnico com ART/RRT comprovando que as edificações possuem condições de uso e segurança para as atividades requeridas.

§ 3.º Quando se tratar de atividade(s) classificada(s) em BAIXO RISCO, fica dispensada a apresentação do Laudo Técnico e protocolo de encaminhamento do projeto, de que trata o inciso III, nas solicitações de Alvará de Localização e Funcionamento iniciais, devendo ser apresentado o protocolo de encaminhamento da regularização da exigência caso haja solicitação de renovação do Alvará Provisório.

Art. 6.° Para os estabelecimentos localizados em áreas de domínio da Rede Ferroviária Federal S/A, será concedido Alvará de Localização e Funcionamento, a título precário, emitido anualmente, desde que o requerente possua contrato de locação ou autorização para uso do imóvel, emitido pelo proprietário, ou procurador devidamente constituído, ou por quem detém a posse concedida ou permissionada de imóvel delimitado, ficando o habite-se substituído por Laudo Técnico de Habitabilidade com ART/RRT e levantamento fotográfico, ficando vedadas as obras de ampliação.

Art. 7.° Nas alterações de nome e/ou razão social deverão ser apresentados os seguintes documentos:

I – Formulário de requerimento;

II – Cópia do Requerimento de Empresário, Estatuto, Contrato Social ou Certificado de MEI (quando Pessoa Jurídica);

III – Cópia do CNPJ ou CPF e RG(quando pessoa física);

IV – Comprovante de pagamento da taxa correspondente.

Art. 8.° Para alteração de sócios e capital social, será exigido apenas a apresentação do contrato social, não sendo obrigatório a abertura de processo administrativo.

Art. 9.° O recebimento dos documentos por parte do órgão responsável na Prefeitura Municipal não implica em aceitação dos dados, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações nele contidas.

Art. 10. As Divisões e/ou Setores de todas as Secretarias Municipais envolvidas na análise para a concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento e alterações deverão, preferencialmente, se comunicarem, bem como emitir pareceres e outras informações, via sistema eletrônico.

Art. 11. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como outras Secretarias Municipais envolvidas no processo de apreciação de documentos, poderão, para efeitos de concessão de Alvarás de Localização e Funcionamento, utilizarem os dados da Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul, objetivando a integração e a racionalização de dados e informações.

Art. 12. Para empresas ou profissionais autônomos, que não possuem estabelecimento fixo, será efetuado somente o Cadastro Municipal de Contribuintes, mediante a liberação de Inscrição Municipal, em endereço, exclusivamente, residencial dos sócios ou profissional autônomo, sem expedição de qualquer tipo de alvará, ficando a comprovação de registro no Município confirmada pela geração da Certidão de Lotação, disponível eletronicamente, nos serviços online, no site do Município de Erechim.

§ 1.º Para solicitação do Cadastro Municipal de Contribuintes, é necessária a apresentação da seguinte documentação:

I – Formulário de requerimento;

II – CPF/CNPJ;

III – Cópia do requerimento de empresário, estatuto ou contrato social;

V – Cópia do comprovante de residência ou declaração de residência, quando profissional autônomo, com firma reconhecida;

VI – Cópia do Registro no órgão de classe, se profissional autônomo, quando a este a atividade for subordinada;

VII – Declaração de imóvel residencial, sem estabelecimento fixo;

VIII – Declaração informando o endereço de guarda/estacionamento dos veículos utilizados nos serviços de transportes, nos requerimentos de serviços de transportes de qualquer natureza;

§ 2.º Para os serviços de transportes, quando enquadradas no *caput* deste artigo, será obrigatório que os veículos utilizados nos serviços de transportes, permaneçam guardados/estacionados em postos de abastecimentos ou em garagens licenciadas com autorização de Funcionamento emitida pelo Município, sendo que as informações deverão ser prestadas através de declaração.

§ 3.º Os contribuintes enquadrados no *caput* deste artigo, ficam dispensados da apresentação dos licenciamentos da VISA, Fepam ou Meio Ambiente, Corpo de Bombeiros, e habite-se ou Laudo Técnico.

Art. 13. As informações quanto as condições do imóvel, as condições ambientais, de higiene, saúde e plano de prevenção e combate a incêndio, poderão ser prestadas, diretamente, pelos órgãos competentes dentro das suas áreas de atuação, através de cópia do respectivo documento licenciatório, certidões ou via sistema eletrônico.

Art. 14. As taxas referentes as inscrições e alterações, serão emitidas conforme disposições do Código Tributário Municipal.

Art. 15. O Alvará deverá ser fixado no estabelecimento, em local visível e de fácil acesso à Fiscalização, sob pena de multa prevista no Código Tributário Municipal.

Art. 16. As infrações às disposições deste Decreto sujeitarão os infratores às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções previstas em lei:

I – notificação orientadora;

II – multa;

III – interdição parcial ou total do estabelecimento ou da atividade;

IV – revogação da Licença de Funcionamento.

§ 1.º As sanções, previstas neste artigo, serão aplicadas, inclusive cumulativamente, pela autoridade administrativa competente.

§ 2.º No caso do proprietário e/ou responsável se recusar a assinar o documento de notificação, o agente fiscalizador fará constar a ocorrência no próprio documento.

§ 3.º A autoridade fiscalizadora, não necessariamente precisará observar a ordem estabelecida nos incisos I a IV deste artigo, podendo aplicar quaisquer um deles ou mesmo ambos de forma concomitante.

§ 4.º No caso de concessão de prazos, a autoridade fiscalizadora indicará aquele que entender oportuno e conveniente para cada situação apresentada.

Art. 17. Caberá interdição sumária nos seguintes casos:

I – Estabelecimento sem Licença de Funcionamento, e que apresente algum risco relativo às questões ambientais, de saúde, segurança e de uso e ocupação do solo;

II – Estabelecimento licenciado, mas que não apresente condições de funcionamento, observado, neste caso, as questões ambientais, de saúde, segurança e de uso e ocupação do solo, quando constatado em vistoria por equipe de fiscalização competente.

Art. 18. A revogação da Licença de Funcionamento, de que trata o Art. 16, inciso IV, deste Decreto, se dará nos seguintes casos:

I – quando constatado nas vistorias que o estabelecimento ostenta insanável falta de condição de funcionamento, em vista do disposto neste Decreto, em sua regulamentação e em normas específicas;

II – quando constatada a falsidade de qualquer dos documentos exigidos neste Decreto;

III – sempre que o interesse público o exigir, desde que o motivo da revogação seja demonstrado prévia e expressamente, respeitado o amplo direito de defesa.

§ 1.º No caso de revogação de Licença de Localização e Funcionamento, para a sua retomada, a autoridade fiscalizadora fará a análise das providências tomadas pela parte e decidirá sua mantença ou liberação.

§ 2.º No caso de mantença de revogação, o interessado, pessoa jurídica e/ou pessoa física, poderá recorrer, administrativamente, apresentando:

I – Impugnação, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do ciente da mantença da revogação do Licenciamento pela autoridade fiscalizadora, ao Diretor do Órgão fiscalizador respectivo;

II – Recurso, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do ciente da decisão da Impugnação que manteve revogada a Licença de Funcionamento, à Junta Administrativa de Recursos Fiscais "JARF";

III – Reconsideração ao Secretário Municipal, a que estiver subordinado o órgão fiscalizador, responsável pela revogação da Licença de Funcionamento, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data do ciente do Recurso, das decisões proferidas com o voto decisório do Presidente da JARF.

Art. 19. A baixa do alvará de localização e funcionamento se dará a pedido do interessado, através de requerimento protocolado junto à Divisão de ISSQN e Fiscalização Tributária, com a entrega da via do alvará original e demais documentos exigidos pela fiscalização de tributos, ou de ofício, quando constatado por agentes de fiscalização, através de vistoria "in loco" que o estabelecimento não se encontra em funcionamento.

Art. 20. O cumprimento das disposições deste Decreto será exercido pelos Órgãos Fiscalizadores de cada Secretaria Municipal envolvida para o caso, podendo, inclusive, requisitar força policial, Municipal e/ou Estadual, para dar cumprimento às suas determinações.

Art. 21. Depois de sanadas as irregularidades causadoras de interdição de estabelecimento, as atividades somente poderão ser retomadas, em um prazo de até 10 (dez) dias, conforme decisão da autoridade fiscalizadora.

Art. 22. Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 3.952, de 02 de outubro de 2013, e suas alterações.

Art. 23. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Erechim/RS, 05 de abril de 2018.

Luiz Francisco Schmidt
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Valdir Farina
Secretário Municipal de Administração

ANEXO I

TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

_____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, nº _____, no bairro/localidade _____, do Município de Erechim, RS, por meio deste instrumento **DECLARA** através de seu(s) sócio(s), sob as penas da Lei, que foi devidamente orientada pelos servidores da Prefeitura Municipal de Erechim acerca dos requisitos por ela legais exigidos, compreendidos aí os aspectos de segurança sanitária, ambiental, prevenção contra incêndios e demais, e COMPROMETO-ME a apresentar em até 180 (cento e oitenta) dias, os devidos licenciamentos, e em até 1 ano da presente data, o habite-se da edificação, caso este não esteja de acordo com as normas para a concessão do Alvará Permanente.

No presente ato, declara ainda a empresa ter sido devidamente informada de que é de sua exclusiva responsabilidade a manutenção de seus dados junto ao Município, Estado e União, declarando seu compromisso em exercer a atividade dentro dos ditames legais, responsabilizando-se pela veracidade de toda e qualquer informação apresentada.

Erechim, _____, de _____ de 20___.

_____

Sócio gerente

CPF:_____

ANEXO II

TERMO DE ENQUADRAMENTO

Art. 128 da Lei Municipal 6.256/2016 – Atividades Caseiras

Eu _____, CPF/CNPJ nº _____, estabelecido(a) na Rua/Av._____Nº_____, Bairro_____, com a(s) atividade(s)_____
_____,

declaro à Prefeitura Municipal de Erechim, para fins de liberação de Alvará de Localização e Funcionamento, que meu estabelecimento utiliza área de _____m², correspondente à 30% da área lotada, estando enquadrado no art. 128 da Lei Municipal 6.256/2016, para atividades "caseiras", possuindo edificação residencial unifamiliar, regularizada junto à Secretaria de Obras e Cadastro Imobiliário Municipal, sendo que a(s) atividade(s) por mim exercida(s) não geram ruídos, odores e grande circulação de pessoas, não sendo incômoda, nociva ou perigosa à vizinhança.

Estou ciente de que qualquer alteração/ampliação que descaracterize o enquadramento na presente Lei, acarretará o cancelamento do Alvará de Localização e Funcionamento.

Segue em anexo foto(s) da área utilizada.

Erechim, _____ de _____de _____.

_____

Nome e RG

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins e a quem possa interessar, que a empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ 51.879.256/0001-51 situada na Rua Batista Bonatto, 400 – Bairro São Caetano – ERECHIM-RS, CEP 99.700-870, forneceu à empresa A S P POGORZELSKI LTDA, CNPJ 09.499.954/0001-65 situada na Av. Comandante Kramer, 129 – Centro – Erechim/RS, CEP 99.700-372, os itens da linha de produção de dietas, suplementos e módulos listados abaixo conforme solicitação de compra, atendendo com eficiência aos prazos de entrega, validade e qualidade dos produtos, não havendo nada que desabone seus produtos ou sua conduta durante todo o relacionamento comercial.

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	GRAMATURA
MEGAMIX PROTEIN	5	350
SUPREMIX FIBER	2	350
ESPESSAMIX COM AMIDO	2	225
ESPESSAMIX SEM AMIDO	4	125
MEGAMIX	20	350
MÓDULO C	5	400
SUPREMIX	2	350

Erechim, 11 de outubro de 2023.

A S P POGORZELSKI LTDA:09499954000165

Assinado de forma digital por A S P POGORZELSKI LTDA:09499954000165
Dados: 2023.10.11 14:29:14 -03'00'

EMPRESA: A S P POGORZELSKI LTDA

Sócio Administrador: ADRIANO POGORZELSKI

CPF – 948.957.830-49

RECEBI(EMOS) DE NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, OS PRODUTOS CONSTANTE DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA AO LADO, BEM COMO ATESTAMOS QUE OS MESMOS FORAM EXAMINADOS, SERVINDO O ACEITE DA PRESENTE PARA TODOS OS EFEITOS LEGAIS.

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
No. 000.000.001
SÉRIE 1 461

DANFE

DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA

SAÍDA

No. 000.000.001
SÉRIE 1
FOLHA 1/1

CHAVE DE ACESSO
4323 1051 8792 5600 0151 5500 1000 0000 0116 4842 4284

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
Rua Batista Bonatto, 400
São Caetano - Erechim/RS
CEP: 99700870 - FONE: 5496272905

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria	143230233713562 - 11/10/2023 14:10:48-03:00

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
0390200417		51.879.256/0001-51

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL	C.N.P.J./C.P.F.	DATA DA EMISSÃO
A S P POGORZELSKI LTDA	09.499.954/0001-65	11/10/2023

ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
Comandante Kramer, 129	Centro	99700372	11/10/2023

MUNICÍPIO	FONE/FAX	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA
Erechim		RS	0390142506	13:57:00

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,28

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACES.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.220,28

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA DE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	C.N.P.J./C.P.F.
	0 - Remetente				

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
0,00				0,000	0,000

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM	CSOSN	CFOP	UN.	QUANT.	V.UNIT.	V.TOTAL	BC.ICMS	V.ICMS	V.IPI	%ICMS	%IPI
003	ESPESSAMIX COM AMIDO 225 G	21069030	0103	5102	UN	2	30,75	61,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
002	ESPESSAMIX SEM AMIDO 125 G	21069030	0103	5102	UN	4	28,13	112,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
001	MEGAMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	20	28,13	562,60	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
005	MEGAMIX PROTEIN BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	5	34,73	173,65	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
004	SUPREMIX FIBER BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	42,68	85,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
006	SUPREMIX BAUNILHA 350 G	21069030	0103	5102	UN	2	45,40	90,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
007	MÓDULO C 400 G	21069030	0103	5102	UN	5	26,77	133,85	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Trib aprox: Fed R$ 164,12 (13,45%), Est R$ 207,45 (17,00%). Fonte: IBPT/empresometro.com.br/RS - 0D61CD	

Sistema emissor: nfemais.com.br

DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-870, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, DECLARA para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

a) não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos;

b) nenhum de nossos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;

c) não estamos suspensos temporariamente de participar em licitação ou impedidos de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;

e) até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

FELIPE CALDART:02797401077

Assinado de forma digital por FELIPE CALDART:02797401077
Dados: 2024.06.05 15:12:16 -03'00'

Erechim, 05 de junho de 2024.

DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, nº 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-870, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº 028/2024, cujo objeto é o registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Erechim, 05 de junho de 2024.

FELIPE CALDART:02797401077

Assinado de forma digital por FELIPE CALDART:02797401077
Dados: 2024.06.05 15:15:13 -03'00'

DECLARAÇÃO ME/EPP

A empresa NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.879.256/0001-51, sediada na Rua Batista Bonatto, n° 400, SALA: B, Bairro São Caetano, Cidade de Erechim/RS, CEP: 99.700-870, neste ato representada pelo seu representante legal, o Sr. Felipe Caldart, inscrito (a) no CPF sob o nº 027.974.010-77, portador(a) da cédula de identidade nº 1110068986/ SJS-RS, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(X) MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

( ) MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

( ) COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Erechim, 05 de junho de 2024.

FELIPE CALDART:02797401077

Assinado de forma digital por FELIPE CALDART:02797401077
Dados: 2024.06.05 15:16:07 -03'00'

PIÊN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 028/2024

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição Interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS – lote 1, 2, 3, 4, 5 e 8.

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – lote 6.

ROSSANE SERAFIM MATOS – lote 7.

ASTRA MEDICAL SUPPLY PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - lote 11.

NUTRI SAUDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA –lote 13.

Os itens 09,10 e 12 já tiveram a amostra dispensada, pois se tratava de marca referenciada.

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
1	Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição			Não possui amostra para

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	padrão). Distribuição Energética: * Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido doleite de vaca.* Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e32,5% Xarope de milho.* Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose. **Produto/ Marca referência Nutren Junior**			**análise.**
2	**Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 12% / Carboidratos53% e Lipídeos 35% * Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja * Fonte de Carboidratos: 50%Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacteriumlactis. *Não contém glúten e 0g/100 mlde Lactose **PEDIASURE 400 G**		X	**Não possui amostra para análise.**
3	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% * Fonte de proteínas: Caseinato * Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contém glúten **FORTINE (SEMSABOR) 400 G**		X	**Não possui amostra para análise.**

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

4	**Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteínaisolada de soja e 09% Proteínaisolada do leite * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08% Contém lactose e não contém glúten **ENSURE 900 G**		X	**Não possuí amostra para análise.**
5	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipídeos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). **NUTREN ACTIVE 400 G**		X	**Não compatível em relação macro e micronutrientes. Assim sendo, inferior a composição necessária.** **Produto/ Marca ofertada: Sustagen Sênior**
06	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50%proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtidodo leite) * Fonte de Carboidratos: 50%(83% polissacarídeos e 17% sacarose). * Fonte de Lipídeos: 34% (51%óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitinade soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).	X		**CORRESPONDE COM AS NOSSAS NECESSIDADES DE DEMANDA DOS PACIENTES EM USO DE SUPLEMNTAÇÃO.**

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	* Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten **NUTREN 1.0 400 G**			
07	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr./ litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. *** Sem sabor.** **NUTREN SENIOR 370 G**			**Paciente de média e alta complexidade em uso de um específico inclusive alimentação via SNE com suprimento prescrito, inviável alterar a suplementação. Questão de aporte calórico é baixo para a minha recomendação. Teria a necessidade de aumento de dosagem. Já houve rejeição pelo paciente. Não teve aceitabilidade.**
08	**Suplemento alimentar em pó para nutrição oral, com densidade energética alta, fonte de proteínas.** Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios:			**Não possui amostra para análise.**

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g **NUTRIDRINK PROTEIN 700 G**			
11	**FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES** e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de amino ácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE. **Produto e marca referência: Neocate**		X	**DE ACORDO COM AS PRESCRIÇÕES DOS PEDIATRAS, FÓRMULA NÃO CONDIZ COM AS NOSSAS DEMANDAS. CRIANÇAS FAZENDO USO DO LEITE EM LICITAÇÃO ANTERIOR.** **INVIÁVEL REALIZAR A ALTERAÇÃO.** **PONTO IMPORTANTE: DHA (ÁCIDO DOCOSA-HEXANÓICO) ABAIXO E ARA (ARAQUIDÔNICO) ABAIXO**

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	(LCP)			
13	ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,5 (Kcal/ml) * Fontes de Proteínas: 80% Caseinato de cálcio e sódio; 20% Proteína do leite isolado. * Fontes de Carboidratos: 39,51% de Maltodextrina; 22,91% Isomaltulose; 12,1% Polioligossacarideos; 6,05% FOS; 0,74% Fibra de aveia; 0,5% Polissacarídeo de soja; 18,19% Frutose. * Fonte de Lipídios: 68% Óleo de Canola; 30% Óleo de girassol de alto teor oléico; 02% Lecitina Valor energético (200ml): 300 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 20% Lipídios: 35% NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E DERIVADOS DE SOJA GLUCERNA 1.5 200 ml			Não possui amostra para análise.

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Piên, 20 de junho de 2024

Drª PATRICIA LEMOS
NUTRICIONISTA
CRN9 - 1505 / PR

Patricia Lemos

Nutricionista – Fiscal do Contrato

Marina do Carmo Stracke de Lima

Assistente administrativo

Tatiane Cubas Ribas Malchovski

Assessora de Área I – Coordenadora atenção básica

Fabiula Gabrielli Sura

Assessora de Área I

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 028/2024

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise das amostras apresentadas pelas empresas:

4 – ROSSANE SERAFIM MATOS

5 –JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA

7- NUTRI C DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé, Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

Tatiane Cubas Ribas Malchovski, Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
4	**Alimento para suplementação de nutriçãoenteral ou oral, normocalórico (na diluiçãopadrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% * Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteínaisolada de soja e 09% Proteínaisolada do leite. * Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOSe Inulina de 08%	X		MARCA REFERÊNCIA, NÃO PRECISOU ENTREGAR.

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

	Contem lactose e não contem gluten **ENSURE 900 G**			
5	**Alimento para suplementaçãode nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).** Distribuição Energética: * Proteínas 27% * Carboidratos 66% * Lipideos 07% * Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina). **NUTREN ACTIVE 400 G**		X	**Não possui amostra para análise.**
07	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5% (100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * **Sem sabor.** **NUTREN SENIOR 370 G**			**Produto não atinge as necessidades necessárias para os pacientes que fazem uso de suplementação.** **Produto com aporte calórico menor na concentração recomendada, possui déficit de macro e micronutrientes comparado com suplementação em uso.** **Produto: MEGAMIX ADVANCE +35**

PIÊN
PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

				Marca: EreMix

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 05 de julho de 2024

Patricia Lemos

Nutricionista – Fiscal do Contrato

Marina do Carmo Stracke de Lima

Assistente administrativo

Tatiane Cubas Ribas Malchovski

Assessora de Area I – Coordenadora atenção básica

Fabiula Gabrielli Sura

Assessora de Area I

PIEN PREFEITURA
SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Pien - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

RELATÓRIO DE ANÁLISE DE AMOSTRAS

PREGÃO ELETRONICO Nº: 028/2024

TIPO: menor preço – por item

Objeto: Registro de preço para eventual aquisição de Suplementos Alimentares, de acordo com solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Repartição interessada: Secretaria de Saúde

1.0 INTRODUÇÃO:

Trata-se de relatório acerca da análise da amostra apresentada pelas empresas:

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – lote 7.

A exigência da apresentação de amostra está amparada no ANEXO I – Termo de referência, do edital do Pregão Eletrônico nº 028/2024, conforme abaixo:

AMOSTRAS

3.1. As marcas referenciais de mercado serão automaticamente aprovadas, sem necessidade de encaminhamento de amostra. Para as demais marcas, será disponibilizado prazo de 05 (cinco) dias úteis para recebimento das amostras, quais se submeterão a análise técnica no sentido de avaliar características e qualidades, como valores nutritivos, selos de conformidade, sabor, consistência etc. O(s) produto(s) enviado(s) não poderá(ão) ser solicitado(s) em retorno à empresa, independente do parecer. Marcas referências: Nestlé; Danone.

DA COMISSÃO AVALIADORA

3.3. A Amostra apresentada pela licitante classificada em primeiro lugar será submetida a uma avaliação da comissão designada abaixo, que são denominadas fiscais conforme Portaria 055/2023:

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

Tatiane Cubas Ribas Malchovski; Marina do Carmo Stracke de Lima; Fabiula Gabrielli Sura e Patricia Lemos.

Ressalta-se que a comissão avaliadora realizou as análises das amostras apresentadas, após a fase de aceitação das propostas apresentadas pelas licitantes interessadas, as quais foram exigidas amostra das empresas que ofertaram produtos de marcas diferentes as referenciadas no edital.

2.0 DOS ITENS AVALIADOS:

Conforme disposto no ANEXO I – Termo de referência, do Edital de Pregão Eletrônico nº 028/2024, os itens, devem seguir as especificações em edital, as quais estão detalhadas na avaliação.

3.0 DA ANÁLISE DOS ITENS APRESENTADOS NAS AMOSTRAS

Segue abaixo os resultados da avaliação individual de cada item.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM ASPECTOS AVALIADOS	ANÁLISE DE CONFORMIDADE		OBSERVAÇÕES
		CONFORME	NÃO CONFORME	
07	**Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão)** * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fontede Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor. **NUTREN SENIOR 370 G**		X	Não compatível em relação macro e micronutrientes. Assim sendo, inferior a composição necessária. **Produto:** SUSTENY NATURAL SEM SABOR **Marca:** DYN LAB

PIÊN PREFEITURA SECRETARIA DE SAÚDE

Rua Belo Horizonte, 92
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1291

4.0 DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA ANÁLISE DAS AMOSTRAS

O resultado da análise das amostras será disponibilizado no prazo de 03 (três) dias uteis via internet no site www.pien.pr.gov.br e encaminhado direto aos proponentes por meio de e-mail.

Piên, 19 de julho de 2024

Patricia Lemos
Nutricionista – Fiscal do Contrato

Tatiane Cubas Ribas Malchovski
Assessora de Area I – Coordenadora atenção básica

Marina do C. Stracke de Lima
Assistente administrativo

Fabiula Gabrielli Sura
Assessora de Area I

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024
Processo Administrativo Nº 028/2024
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Data de Publicação: 17/05/2024 16:16:41

TOTAL DO PROCESSO: **234.871,50**

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA — **07.127.606/0001-31** — **12.351,50**

LOTE 1 Quant.: 1 Num: 122 Lance: 53,19 **Total: 7.978,50**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLE Modelo: NESTLE

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca *Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho *Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 67,37 **Valor Unit.: 53,19** Total Item: 7.978,50

LOTE 5 Quant.: 1 Num: 017 Lance: 43,73 **Total: 4.373,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: NESTLE Modelo: NESTLE

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 27% *Carboidratos 66% *Lipídeos 07% *Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% inulina);

Quantidade: 100 Val. Ref.: 55,48 **Valor Unit.: 43,73** Total Item: 4.373,00

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA — **50.044.781/0001-94** — **8.868,00**

LOTE 2 Quant.: 1 Num: 139 Lance: 59,12 **Total: 8.868,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: DANONE Modelo: Fortini complete 400G

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35% *Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja *Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS *Probiótico: Lactocacillus acidophilus e Bifidobacterium lactis *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

Quantidade: 150 Val. Ref.: 60,33 **Valor Unit.: 59,12** Total Item: 8.868,00

MN NUTRIÇÃO LTDA — **29.496.518/0001-40** — **22.845,00**

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 096 Lance: 50,55 **Total: 20.220,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: FORTINI PLUS (DANONE) Modelo: FORTINI PLUS (DANONE)

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% *Fonte de proteínas: Caseinato *Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose *Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten

Quantidade: 400 Val. Ref.: 72,64 **Valor Unit.: 50,55** Total Item: 20.220,00

LOTE 12 Quant.: 1 Num: 138 Lance: 17,50 **Total: 2.625,00**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: CUBITAN (DANONE) Modelo: CUBITAN (DANONE)

MUNICIPIO DE PIEN
PIÊN-PR

Descrição: ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) *Fontes de Proteínas: 85% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina *Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose *Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN

Quantidade: 150 | Val. Ref.: 18,82 | **Valor Unit.: 17,50** | Total Item: 2.625,00

ROSSANE SERAFIM MATOS			**03.302.477/0001-10**	**19.200,00**
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 099	Lance: 128,00	**Total: 19.200,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: ENSURE/ABBOTT	Modelo: LATA 850GR	

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 15% / Carboidratos 56% e Lipídeos 29% *Fonte de proteínas: 71% Caseínato de Ca, 20% Proteína Isolada de soja e 09% Proteína Isolada do leite *Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08% Contém lactose e não contêm glúten

Quantidade: 150 | Val. Ref.: 165,88 | **Valor Unit.: 128,00** | Total Item: 19.200,00

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			**43.962.576/0001-42**	**5.120,00**
LOTE 6	Quant.: 1	Num: 007	Lance: 51,20	**Total: 5.120,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: DYNAMIC LAB	Modelo: SUSTENY SOYA LATA 400GR	

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50%caseinato de potássio obtido do leite) *Fonte de Carboidratos: 50% (83% polissacarídeos e 17% sacarose). *Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16%óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% gordura láctea; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico). * Fibras: Não possui Isento de Lactose e Glúten

Quantidade: 100 | Val. Ref.: 65,14 | **Valor Unit.: 51,20** | Total Item: 5.120,00

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA			**47.426.022/0001-81**	**49.062,00**
LOTE 7	Quant.: 1	Num: 092	Lance: 57,72	**Total: 49.062,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: NESTLÉ	Modelo: NUTREN SENIOR 370G S/SABOR	

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor.

Quantidade: 850 | Val. Ref.: 82,11 | **Valor Unit.: 57,72** | Total Item: 49.062,00

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA			**28.725.094/0001-85**	**35.600,00**
LOTE 8	Quant.: 1	Num: 070	Lance: 89,00	**Total: 35.600,00**
Item: 1	Unidade: UNIDADE	Marca: DANONE	Modelo: NUTRIDRINK PROTEIN 700G	

Descrição: Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41%Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11%óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g

Quantidade: 400 | Val. Ref.: 141,06 | **Valor Unit.: 89,00** | Total Item: 35.600,00

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA			**11.327.892/0001-56**	**6.080,00**
LOTE 9	Quant.: 1	Num: 126	Lance: 30,40	**Total: 6.080,00**
Item: 1	Unidade: LATA	Marca: Nestlé	Modelo: Isosource 1.5 1 litro	

MUNICIPIO DE PIEN
PIÉN-PR

Descrição: Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral Distribuição energética: *Proteínas: 17% *Carboidratos: 41% *Gorduras: 42% *Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio. *Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina *Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja. *Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada. *Formas de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

Quantidade: 200 Val. Ref.: 33,93 **Valor Unit.: 30,40** Total Item: 6.080,00

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA **49.918.306/0001-10** **38.247,50**

LOTE 10 Quant.: 1 Num: 005 Lance: 152,99 **Total: 38.247,50**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: DANONE Modelo: APTAMIL PEPTI 800G

Descrição: FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos. *Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres) *Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose Carboidratos = 43% Lipídios = 47% Proteínas = 10% NÃO CONTÉM GLÚTEN CONTÉM LACTOSE

Quantidade: 250 Val. Ref.: 195,37 **Valor Unit.: 152,99** Total Item: 38.247,50

SUPRA LTDA **53.741.290/0001-90** **37.497,50**

LOTE 11 Quant.: 1 Num: 046 Lance: 149,99 **Total: 37.497,50**

Item: 1 Unidade: LATA Marca: DANONE Modelo: NEOCATE LCP - 400 G

Descrição: FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína lactea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal. Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM, Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes. * Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres * Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina) * Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosaexaenoico) Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1% Lipídios = 45,7% Proteínas = 100% de aminoácidos livres NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE

Quantidade: 250 Val. Ref.: 260,44 **Valor Unit.: 149,99** Total Item: 37.497,50

PREGOEIRO: EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI

MEMBRO DE APOIO BERNADETE MAGUEROVSKI DOS SANTOS

483

Protocolo Nº 3135/2024

Requerente: Licitações e compras.

Requisitante: Secretaria de Saúde.

Objetivo: Homologação de licitação.

Ao Jurídico,

Encaminho ao departamento, os documentos de habilitação, ata da disputa e demais documentos juntados neste processo para verificação e parecer para homologação, considerando que não houve recursos.

Piên, 23 de julho de 2024.

Eduardo Duarte Scheivaraski

Licitações e compras

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

484

Protocolo: 3135/2024
Objeto: "registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde".
Modalidade: Pregão na forma eletrônica nº 028/2024
Requerente: Secretaria Municipal de Saúde

Parecer Jurídico

1. Relatório

Apresenta-se para parecer derradeiro desta procuradoria jurídica, o processo licitatório na modalidade **pregão na forma eletrônica nº 028/2024**, cujo objeto é "registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretária Municipal de Saúde", estudo técnico preliminar, termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária e recursos financeiros.

O Decreto de n.º 24/2024 efetuou a nomeação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e, na fase externa, constatou-se que a divulgação da licitação se deu em estrita obediência à legislação pertinente quanto à forma e os prazos para a realização do certame.

Realizado a sessão do pregão na forma eletrônica em 06 de junho de 2024, através da plataforma Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - BLL, conforme ata anexada.

Não houve interesse na apresentação de recurso, por isso o objeto da licitação foi adjudicado pelo Pregoeiro aos vencedores do certame.

Recebo o processo para análise de cumprimento de requisitos legais.

2. Parecer Jurídico

Inicialmente vislumbramos que a modalidade licitatória utilizada no presente processo pela Comissão de Licitações é a mesma que foi orientada no parecer jurídico.

Vislumbra-se o atendimento à obrigatoriedade da publicação de aviso do certame licitatório em Diário Oficial, igualmente, houve ainda a obediência ao prazo mínimo de publicação entre a disponibilização do edital e a abertura do certame (mínimo de 08 dias úteis, como estabelecido na alínea "a", inciso I do artigo 55 da Lei 14.133/2021.

Ademais, cumpre ressaltar que, cabe tão somente a Comissão de Licitações a condução do procedimento licitatório em todos os seus atos, tendo os seus membros a responsabilidade de examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes e análise de certidões quanto a veracidade e vigência.

PIÊN
PREFEITURA
PROCURADORIA
JURÍDICA

Rua Amazonas, 373
Centro, Piên - PR
83.860-000
(41) 3632-1136

Também compete à Comissão de Licitações o julgamento das propostas conforme a regra do edital de convocação, a verificação da adequação do preço ao valor praticado no mercado, o registro de todos os acontecimentos em ata, a desclassificação de propostas desconformes ou incompatíveis, bem como, coibir qualquer conduta antijurídica ou ilegal no processo, conforme o art. 8 da Lei 14.133/2021, podendo a qualquer tempo realizar diligências destinadas a esclarecer ou complementar o processo.

Nesta toada, não houve apresentação de recursos, e, não havendo a Comissão de Licitações noticiado qualquer irregularidade no decorrer de seus trabalhos nesta licitação, não resta outra providência senão opinar pela regularidade do processo em apreço, podendo o mesmo ser encaminhado para os atos de homologação e adjudicação pela autoridade competente.

Recomendo, apenas, a fiscalização designada para acompanhar os trabalhos contratados que se atente para o recebimento dos itens conforme dispõe o edital de licitação, a fim de cumprir com o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, nos termos da Lei 14.133/2021.

No que tangencia a emissão de parecer proferido por advogado no processo administrativo, cabe destacar que possui natureza apenas opinativa, verdadeiro controle preventivo de legalidade, sendo o Administrador/gestor, destinatário da consulta jurídica, responsável pela edição do ato decisório final.

É o parecer. S.M.J

Piên, 23 de julho de 2024.

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradora Jurídica
OAB/PR 111.206

EDUARDO ARAUJO
Procurador Jurídico
OAB/PR 58.418

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);

MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito

REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2023.

1º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E A EMPRESA LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP.

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE PIÊN**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 76.002.666/0001-40, com sede à Rua Amazonas, 373, Centro, Piên/PR, neste ato representado pelo seu Prefeito Sr. **MAICON GROSSKOPF**, portador da CI nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado nesta cidade, assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR em conjunto com a Secretária de Educação, Sra. Clarice de Fátima Fragoso, inscrita no CPF sob nº 563.771.859-87, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro **LOC WORKMATES SERVIÇOS LTDA E EPP**, inscrita no CNPJ sob n.º 37.595.263/0001-09, estabelecida na Rua Gaspar Barreto, nº 59, Sala B, Vila Alpina, em São Paulo/SP, Cep: 03211-000, Fone (11) 3796-6371, (11) 3539-0213 e-mail: comercial2@locworkmates.com.br, neste ato representada pela Sra. Natasha do Rosario Tovani Kuiawinski, inscrita no CPF sob nº. 395.527.258-36 doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente ADITIVO AO CONTRATO 140/2023, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo administrativo nº. 3727/2024, e que se regerá pela Lei n.º 8.666/1993, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

Cláusula Primeira: Fica aditivado pelo período de 30 dias uma vaga do item 2 do contrato- **AUXILIAR DE COZINHA.**

Cláusula Segunda: Em razão da prorrogação, fica aditivado o valor de R$ 2.876,47 (dois mil e oitocentos e setenta e seis reais e quarenta e sete centavos).

Cláusula Terceira: Ficam inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

Piên/PR, 22 de julho de 2024

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:F3C584BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 028/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, o qual tem como objeto o "**Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.**", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

488

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);

MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);

SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piên/PR, 24 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:260BD713

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO 036/2024

O Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 036/2024**, o qual tem como objeto o **"Registro de Preços para eventual aquisição de eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos para atender as necessidades das Secretarias Municipais."**, e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

49.129.309 LUIZ FELIPE DALMOLIN, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.129.309/0001-75, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.972,00 (três mil e novecentos e setenta e dois reais);

ÁGUIA COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.623.332/0001-99, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 3.322,92 (três mil e trezentos e vinte e dois reais e noventa e dois centavos);

ANA PAULA SARTI PAULUS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 48.844.664/0001-63, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.419,38 (mil e quatrocentos e dezenove reais e trinta e oito centavos);

AR LIMP - COMERCIO E SERVIÇOS DE HIGIENE E LIMPEZA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 31.314.488/0001-55, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 9.400,00 (nove mil e quatrocentos reais);

AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 19.031.878/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.565,00 (mil e quinhentos e sessenta e cinco reais);

B DANIEL INFORMATICA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.607.273/0001-15, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.938,72 (dez mil e novecentos e trinta e oito reais e setenta e dois reais);

BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.312/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 11.478,60 (onze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e sessenta centavos);

CACC COMERCIO DE MOVEIS E ELETRODOMESTICOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.889.838/0003-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 27.994,97 (vinte e sete mil e novecentos e noventa e quatro reais e noventa e sete centavos);

COMERCIAL VITORIA LTDA - ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 18.138.763/0001-69, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 39.178,62 (trinta e nove mil e cento e setenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

DAMIÃO, LIZOTTI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.302.947/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 16.210,50 (dezesseis mil e duzentos e dez reais e cinquenta centavos);

DAVANTI MÁQUINAS, MOVEIS E EQUIPAMENTOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.259.236/0001-12, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 1.159,98 (mil e cento e cinquenta e nove reais e noventa e oito centavos);

DIPELL COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 45.423.554/0001-30, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais);

EXCLUSIVE COMERCIO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.034.949/0001-76, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.949,90 (dois mil e novecentos e quarenta e nove reais e noventa centavos);

FERRAGENS WEISS LTDA - EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 80.857.089/0001-46, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 25.017,65 (vinte e cinco mil e dezessete reais e sessenta e cinco centavos);

FORMIGARI COMERCIO DE MOVEIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 42.727.372/0001-64, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 10.300,00 (dez mil e trezentos reais);

LANCA PRODUTOS COMERCIO E SERVICOS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 44.258.379/0001-00, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 4.987,50 (quatro mil e novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos);

PREMIUM TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.059.181/0001-98, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 2.119,96 (dois mil e cento e dezenove reais e noventa e seis centavos);

R&M DISTRIBUIDORA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.468.469/0001-28, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 17.027,50 (dezessete mil e vinte e sete reais e cinquenta centavos);

SONOEL ELETRO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.010.324/0001-13, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 13.046,00 (treze mil e quarenta e seis reais);

SUPER FRIO EQUIPAMENTOS COMERCIAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 34.411.125/0001-26, vencedora dos

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 161/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 11.327.892/0001-56, com endereço na Rua Irmão Cirilo nº 1790, Jardim Seminário, em Francisco Beltrão/PR, CEP: 85.605-575, fone: (46) 9906-6717 e-mail claudete_gabi@hotmail.com; neste ato representada por **Claudete Dos Santos Possamai**, inscrita no CPF sob 031.204.649-96.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
Indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.
9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024**.

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Assinado de forma digital por CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI:03120464996
Dados: 2024.07.26 13:18:30 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Equatorial

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38394-5 CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA ONPJ: 11.327.802/0001-56 Telefone: 4699066717 Status: Classificado								6.080,00	
Email: claudete_gabi@hotmail.com									
Lote 009 - Lote 009								6.080,00	
001	24439 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral	LTA	200,00	Classificado	Nestlé Isosource 1.5 1 litro		30,40	6.080,00	*

- Distribuição energética:

*Proteínas: 17%
*Carboidratos: 41%
*Gorduras: 42%
*Fonte de Proteínas: 100% caseinato de cálcio e sódio.
*Fonte de Carboidratos: 100% maltodextrina
*Fonte de Lipídeos: 42% óleo de canola; 32% TCM; 24% óleo de soja e 02% lecitina de soja.
*Fonte de Fibras: 08 g/l; 52% fibras de soja e 48% goma guar parcialmente hidrolisada.

*Forma de Apresentação: Sistema Fechado 1000 ml e Tetra Square 1000 ml

VALOR TOTAL: 6.080,00

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

500

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 162/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.725.094/0001-85, com endereço na Rua Marechal Deodoro nº 949, Centro, em Santa Cruz/RS, CEP: 96.810-102, fone: (51) 3121-1226/ (51)99576-8822 e-mail licitacoes1@danutrenutricao.com.br; neste ato representado por Aline Pasa, inscrita no CPF sob 828.658.920-34.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS** - Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024**.

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

ALINE PASA MAINARDI:82865892034
Assinado de forma digital por ALINE PASA MAINARDI:82865892034
Dados: 2024.07.29 17:16:28 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Equatorial

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38400-3 DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA CNPJ: 28.728.094/0001-65 Telefone: 6131211229 Status: Classificado								35.600,00	
Email: licitacoes1@danutrenutricao.com.br									
Lote 008 - Lote 008								35.600,00	
001	25684 Suplemento alimentar em pó para nutrição oral com densidade energética alta, fonte de proteínas. Alto teor de Vitamina D, Cálcio e Vitamina B12. Isento de fibras. Zero Lactose. Sem adição de sacarose. Baixo em gordura saturada. Não contém glúten. *Fontes de Proteínas: 29% (24% Whey protein, 35% caseinato, 41% Proteína de soja) *Fontes de Carboidratos: 48% (100% Xarope de glicose) *Fonte de Lipídios: 23% (55% Óleo de girassol alto teor oleico, 34% óleo de canola, 11% óleo de palma) * ISENTO DE FIBRAS / *Não contém Glúten. Sabores: baunilha e sem sabor / Apresentação: Lata 350g / 700g	UN	400,00	Classificado	DANONE NUTRIDRINK		89,00	35.600,00	*

VALOR TOTAL: 35.600,00

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 55351

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº).044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo 511

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 163/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 07.127.606/0001-31, com endereço na Rua Maria Olimpia Jardim nº 334, Jardim Izabel, em Campo Mourão/PR, CEP: 87.309-185, fone: (44) 3016-3500 e-mail: elismedcomercial@gmail.com; neste ato representado por Luiz Carlos Arismende Costa, inscrito no CPF sob 130.857.519-04.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano; bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127605000131
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127605000131 Dados: 2024.07.30 09:55:07 -03'00'

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131 Dados: 2024.07.30 09:55:33 -03'00'

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

ELEMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127406000131 Assinado de forma digital por ELEMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127406000131 Dados: 2024.07.30 09:55:15 -03'00'

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131

Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131 Dados: 2024.07.30 09:55:57 -03'00'

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131 1

Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131 Dados: 2024.07.30 09:56:06 -03'00'

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131 Dados: 2024.07.30 09:56:17 -03'00'

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024.**

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131
Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131 Dados: 2024.07.30 09:56:28 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura: _____

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura: _____

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Equipiano

Nom	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 18684-4 ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS CNPJ: 07.127.606/0001-31 Telefone: 4459163600 Status: Classificado								12.351,50	
Email: [illegible]									
Lote 001 - Lote 001								7.978,50	
001	24431 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Fonte de Proteínas: 52% Proteína do soro de leite e 48% Caseinato de potássio obtido do leite de vaca *Fonte de Carboidratos: 35% Sacarose, 32,5% Maltodextrina e 32,5% Xarope de milho *Fonte de Gorduras: 42% Óleo de girassol, 26% Óleo de canola, 20% TCM, 7% Óleo de milho e 5% Lecitina de soja. *Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.	LTA	160,00	Classificado	NESTLE NESTLE		53,19	7.978,50	*
Lote 005 - Lote 005								4.373,00	
001	24435 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 27% *Carboidratos 66% *Lipídeos 07% *Fonte de proteínas: 29% * Fonte de Carboidratos: 61% * Fonte de Fibras: 2,6g/31,5g de produto (70% FOS, 30% Inulina);	LTA	100,00	Classificado	NESTLE NESTLE		43,73	4.373,00	*
				VALOR TOTAL:	12.351,50				

ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131

Assinado de forma digital por ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MED:07127606000131 Dados: 2024.07.30 09:56:55 -03'00'

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de **R$** 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 0.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 164/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.918.308/0001-10, com endereço na Rua Mandaguacu nº 294, Emiliano Perneta, em Pinhais/PR, CEP: 83.324-430, fone: (41) 4113-0180 e-mail licitacao@innovemedical.com.br; neste ato representado por Roberto Bulka, inscrito no CPF sob 763.895.969-87.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS** - Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar à abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024**.

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

ROBERTO BULKA:76389596987

Assinado de forma digital por ROBERTO BULKA:76389596987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1, ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=20520126000102, cn=ROBERTO BULKA:76389596987
Dados: 2024.07.28 20:54:15 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38401-1 INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICO	CNPJ: 48.918.308/0001-10 Telefone: 4141930180			Status: Classificado				38.247,50	
Email: licitacao@innovemedical.com.br									
Lote 010 - Lote 010								38.247,50	
001	24440 FORMULA INFANTIL PARA LACTENTES	LTA	250,00	Classificado	DANONE APTAMIL PEPTI 800G		152,99	38.247,50	*

Possuir formulação pré-bióticos, DHA e ARA e nucleotídeos.
*Perfil de Proteínas: 100% de proteína extensamente hidrolisada de soro do leite (85% de peptídeos e 15% de aminoácidos livres)
*Perfil de Carboidratos: 60% maltodextrina e 40% lactose
Carboidratos = 43%
Lipídios = 47%
Proteínas = 10%

NÃO CONTÉM GLÚTEN
CONTÉM LACTOSE

VALOR TOTAL: 38.247,50

ROBERTO BULKA:76389596987

Assinado de forma digital por ROBERTO BULKA:76389596987
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A1; ou=AC VALID RFB V5, ou=AR ABSOLUTA CERTIFICADO DIGITAL, ou=Videoconferencia, ou=20520126000102, cn=ROBERTO BULKA:76389596987
Dados: 2024.07.26 20:54:42 -03'00'

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA TDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 0.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo 533

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6,956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 165/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Malcon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 50.044.781/0001-94, com endereço na Av. Projetada, s/n, Boa Vista, em Garanhuns/PE, CEP: 55.292-272, fone: (87) 999046649 e-mail jbmhospitalar@hotmail.com; neste ato representado por Raoni Rego Soares, inscrito no CPF sob 014.176.474-00.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

RAONI REGO SOARES:01417647400
Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.26 13:21:05 -03'00'

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

RAONI REGO SOARES:01417647400
Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.26 13:21:16 -03'00'

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

RAONI REGO SOARES:01417647400 Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400 Dados: 2024.07.26 13:21:27 -03'00'

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

RAONI REGO SOARES:01417647400 Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400 Dados:2024.07.26 13:21:58 -03'00'

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

RAONI REGO SOARES:01417647400 Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400 Dados: 2024.07.26 13:21:50 -03'00'

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

RAONI REGO SOARES:01417647400
Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.26 13:22:02 -03'00'

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024**.

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

RAONI REGO SOARES:01417647400
Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.26 13:22:14 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NATANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible] DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E LOGISTICA CNPJ: [illegible] Telefone: [illegible] Status: Classificado								8.868,00	
Email: [illegible]									
Lote 002 - Lote 002								8.868,00	
001	24432 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico	LTA	150,00	Classificado	DANONE Fortini complete 400G		59,12	8.868,00	

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética:
*Proteínas 12% / Carboidratos 53% e Lipídeos 35%
*Fonte de Proteínas: 70% Proteína concentrada do leite e 16% Concentrado proteína do leite e 14% Proteína isolada de soja
*Fonte de Carboidratos: 50% Xarope de milho hidrolisado, 46% Sacarose e 4% FOS
*Probiótico: Lactocacilius acidophilus e Bifidobacterium lactis
*Não contém glúten e 0g/100 ml de Lactose.

VALOR TOTAL: 8.868,00

RAONI REGO SOARES:01417647400

Assinado de forma digital por RAONI REGO SOARES:01417647400
Dados: 2024.07.26 13:22:27 -03'00'

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 55351

26/07/2024 11:04:22

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 1.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos,
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 166/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **MN NUTRIÇÃO LTDA ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.496.518/0001-40, com endereço na Rua Conselheiro Araujo nº 346 , Centro, em Curitiba/PR, CEP: 80.060-230, fone: (41)3077-9444, (41) 99219-7093 e-mail licitacaoctba@nutrikcal.com.br; neste ato representada por Maria Clenira Alff Soares, inscrita no CPF sob 283.419.709-10.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;
6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.
6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.
6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.
6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)
6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.
6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "I"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024.**

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Assinado de forma digital por MARIA CLENIRA ALFF SOARES:28341970910
Dados: 2024.07.30 14:22:47 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

MN NUTRIÇÃO LTDA ME
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Equipiano

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 22244-5 MN NUTRIÇÃO LTDA ME	CNPJ: 23.496.618/0001-50 Telefone: 41 3977-9444	Status: Classificado						22.845,00	
Lote 003 - Lote 003								20.220,00	
001	24433 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico normocalórico (na diluição padrão). Distribuição Energética: *Proteínas 09% / Carboidratos 50% e Lipídeos 41% *Fonte de proteínas: Caseinato *Fonte de Carboidratos: 84% Maltodextrina, 16% Sacarose *Fonte de Lipídeos: Óleo de palma, Óleo de girassol, Semente de Colza Não contem glúten	LTA	400,00	Classificado	FORTINI PLUS (DANONE)		50,55	20.220,00	
Lote 012 - Lote 011								2.625,00	
001	24442 ALIMENTO PARA NUTRIÇÃO ORAL Densidade calórica: 1,28 (Kcal/ml) *Fontes de Proteínas: 65% Concentrado Proteico do Leite; 15% de Arginina *Fontes de Carboidratos: 53% Maltodextrina; 35% sacarose; 12% Lactose *Fonte de Lipídios: 56% Óleo de Canola; 44% Óleo de Girassol de alto teor Oleico Valor energético (200ml): 256 Kcal Carboidratos: 45% Proteínas: 30% Lipídios: 25% NÃO CONTÉM GLÚTEN	LTA	150,00	Classificado	CUBITAN (DANONE)		17,50	2.625,00	*
				VALOR TOTAL:	22.845,00				

Emitido por: Bernadete Maguerovski dos Santos, na versão: 5535 f

25/07/2024 11:04:35

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 0.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 167/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 47.426.022/0001-81, com endereço na Av. Cidade de Leiria nº 493 , Zona 01, em Maringá/PR, CEP: 87.013-280, fone: (44) 3029-6988 e-mail nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com; neste ato representado por Sergio Bergamascho, inscrito no CPF sob 885.292.589-91.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de qualsquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024.**

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SERGIO BERGAMASCHO:88529258991
Assinado de forma digital por SERGIO BERGAMASCHO:88529258991
Dados: 2024.07.30 10:52:36 -03'00'

NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Equipiens

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 33394-1 NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA CNPJ: 47.426.022/0001-01 Telefone: 4430296988 Status: Classificado								49.062,00	
Email: nutrisaudeprodutosnutricionais@gmail.com									
Lote 007 - Lote 007								49.062,00	
001	24437 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão) * Fontes de Carboidratos: 34,5%(100% maltodextrina) * Fontes de Proteínas: 34,5% * Fonte de Lipídios: 31% * Fonte de Fibras: 15gr / litro ou 2,2gr 55g de produto = 70% FOS e 30% inulina. * Sem sabor.	LTA	850,00	Classificado	NESTLÉ NUTREN SENIOR		57,72	49.062,00	*
				VALOR TOTAL:	49.062,00				

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

566

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 168/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Nalany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **ROSSANE SERAFIM MATOS EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.302.477/0001-10, com endereço na Rua Margarida de Araújo Franco, nº 1524, Carioca, São José dos Pinhais/PR, CEP: 83.005-070, fone: (41) 3052-2128 e-mail licitacao.rossane@gmail.com; neste ato representada por Rossane Serafim Matos, inscrita no CPF sob 857.547.499-53.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.07.26 13:44:08 -03'00'

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953 Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953 Dados: 2024.07.26 13:43:59 -03'00'

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953 Dados: 2024.07.26 13:43:49 -03'00'

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.07.26 13:43:40 -03'00'

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.07.26 13:43:31 -03'00'

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.07.26 13:43:22 -03'00'

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024**.

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.07.26 13:43:11 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

ROSSANE SERAFIM MATOS EPP
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Emissão

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 6379-0 ROSSANE SERAFIM MATOS EPP	CNPJ: 03.302.477/0001-10 Telefone: 41 33366680		Status:	Classificado				19.200,00	
Email: LICITACAO@NUTRIMEDICAL.COM.BR									
Lote 004 - Lote 004								19.200,00	
001	24434 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral	LTA	150,00	Classificado	ENSURE/ABBOTT LATA 850GR		128,00	19.200,00	*

Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral, normocalórico (na diluição padrão),
Distribuição Energética:
*Proteínas 15% / Carboidratos 55% e Lipídeos 29%
*Fonte de proteínas: 71% Caseinato de Ca, 20% Proteína isolada de soja e 09% Proteína isolada do leite
*Fonte de Carboidratos: 68% Maltodextrina, 24% Sacarose e FOS e Inulina de 08%

Contém lactose e não contém glúten

VALOR TOTAL: 19.200,00

ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953

Assinado de forma digital por ROSSANE SERAFIM MATOS:85754749953
Dados: 2024.07.26 13:43:01 -03'00'

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 10.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

577

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **SUPRA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 53.741.290/0001-90, com endereço na Avenida 1, s/n , Parque das Laranjeiras, em Formosa/GO, CEP: 73.805-640, fone: (61) 99698-5059 e-mail supra.bsb01@gmail.com; neste ato representada por Arleia Elani Queiroz, inscrita no CPF sob 738.532.831-87.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;

b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;

d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas às seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória:**

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória:**

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**.

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024**, as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024.**

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

ARLEIA ELANI QUEIROZ:73853283187
Assinado de forma digital por ARLEIA ELANI QUEIROZ:73853283187
Dados: 2024.07.26 15:34:20 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

SUPRA LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Piên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Equipe

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 38398-8 SUPRA LTDA	CNPJ: 03.741.280/0001-99 Telefone: 6198935059			Status: Classificado				37.497,50	
Email: supra.bsb01@gmail.com									
Lote 011 - Lote 011								37.497,50	
001	24441 FÓRMULA INFANTIL PARA LACTANTES	LTA	250,00	Classificado	DANONE NEOCATE LCP - 400		149,99	37.497,50	*

FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES e de seguimento para lactentes e crianças de primeira infância para necessidades dietoterápicas específicas, nutricionalmente completa e isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, frutose, galactose e ingredientes de origem animal.
Contem aminoácidos livres e sintéticos, xarope de glicose, óleos vegetais e TCM. Adicionada de LCPufas (ARA e DHA) e nucleotídeos. Atendendo a todas as legislações pertinentes.

* Fonte de Proteínas: 100% aminoácidos livres
* Fonte de Carboidratos: 100% Xarope de Glicose (Fonte de maltodextrina)
* Fonte de Lipídeos: Óleos Vegetais 33% TCM, ARA (Ácido Araquidônico), DHA (Ácido Docosexaenoico)

Distribuição Calórica: Carboidratos = 43,1%
Lipídios = 45,7%
Proteínas = 100% de aminoácidos livres

NÃO CONTÉM GLÚTEN E LACTOSE

	VALOR TOTAL	37.497,50

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 50.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

588

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo**, prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 170/2024
PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024
PROTOCOLO 3135/2024

No dia vinte e seis do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro, autorizado pelo **PREGÃO ELETRÔNICO 028/2024,** foi expedida a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Piên, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 76.002.6660001-40, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Maicon Grosskopf**, portador da Carteira de Identidade RG nº 10.094.176-7- SSP-PR e inscrito no CPF/MF sob o nº. 080.278.589-17, neste ato assistido pela Procuradoria Jurídica do Município Sra. Naiany Caroline de Araujo, OAB/PR nº 111206/PR e em conjunto com a Secretária de Saúde, Sra. Mayara Ap. de Almeida Grosskopf inscrita no CPF sob nº 096.528.569-32 e o DETENTOR DA ATA **UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 43.962.576/0001-42, com endereço na Rua Armando Machado nº 2393 , Riachinho, em Jaguaruna/SC, CEP: 88.715-000, fone: (48) 9649-0059 e-mail licitacoes@unamed.com.br; neste ato representada por **Dilceia Martins Arceno,** inscrita no CPF sob 708.758.120-15.

1. OBJETO E ESPECIFICAÇÕES:

1.1. Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Os itens adquiridos seguirão as especificações, quantidades, preços unitários e globais ofertados pelas empresas classificadas no certame, conforme Tabela em anexo de Itens e valores extraídos a partir do sistema Equiplano.

1.3. Integra e completa à presente Ata de Registro de Preços, para melhor caracterização dos serviços e resultados, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas e para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024** e seus anexos, bem como o Termo de Referência, sendo os mesmos considerados suficientes para, em complemento a esta ata de registro, definir sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado, bem como o CONTRATADO assume todas as exigências do Edital retro mencionado.

2. DA ENTREGA E CONDIÇOES DE RECEBIMENTO:

2.1. O Órgão Gerenciador efetuará seus pedidos ao Detentor da Ata, através da entrega da Autorização de Fornecimento/Serviço ou Nota de Empenho pela qual ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive, na forma descrita no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

2.2. Os itens objetos deste PREGÃO deverão ser entregues em até 10 (dez) dias livre de frete e descarga, conforme a Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Licitações e Compras. A entrega deverá ocorrer na Academia de Saúde, localizada na Rua Belo Horizonte, 92, Centro – Neste Município, de segunda a sexta-feira, das 8:30h às 12:00h e das 13:00 às 16:30h.

2.3. Pedidos em pequena quantidade não caracterizam justificativa para atrasos ou recusa de entrega.

2.4. Os materiais entregues pela licitante, deverão estar em conformidade com as especificações e composições descritas no respectivo item, os quais serão verificados no momento da entrega, bem como, devem atender a legislação vigente. Não será aceito na entrega, objeto com descrição diferente daquela constante neste edital e da proposta vencedora.

2.5. Quando da entrega dos materiais, o Município receberá provisoriamente, para efeito de posterior verificação plena de sua conformidade com a especificação do edital.

2.6. Verificada a desconformidade dos materiais entregues, ora licitados, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 5 (cinco) dias, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

2.7. A licitante entregará os materiais, ora licitados, acondicionados em suas embalagens originais, de forma a permitir completa segurança durante o transporte, responsabilizando-se pela descarga destes em local indicado por servidor designado pela Administração, comprometendo-se integralmente com eventuais danos causados.

2.8. Após a verificação plena quanto ao atendimento de todas as condições legais e contratuais, e consequente aprovação, será dado o recebimento definitivo. Após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais a consequente aceitação.

2.9. O recebimento provisório e definitivo dos materiais entregues pela licitante, ora licitados, conforme o caso observará o que dispõe o artigo 140 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores

2.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

2.11. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

3.0 DAS OBRIGAÇÕES

3.1. A Contratada obriga-se a:

a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as
indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990);
c) O dever previsto no subitem anterior implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias o produto com avarias ou defeitos;
d) Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto do presente Termo de Referência;
e) Comunicar à Administração, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
f) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

g) Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência, Edital ou na minuta de contrato;
h) Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato;
i) Substituir o item que se encontra com defeito, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data da notificação, observando, fielmente, a conformidade de suas características com as previstas no Termo de Referência;
j) Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Administração provocados por irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na Ata Registro de Preços.
k) Todos os materiais devem ser entregues embalados e em perfeitas condições para uso.

3.2. A Contratante obriga-se a:

a) Receber provisoriamente o material ou fiscalizar os serviços, disponibilizando local, data e horário; **b)** Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;
c) Fiscalizar o perfeito funcionamento da execução da Ata Registro de Preços, podendo sustar, recusar no todo ou em parte, os produtos entregues/serviços executados fora das especificações e/ou condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência;
d) Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que ele seja substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
e) Aplicar ao contratado quando descumprimento, as sanções previstas na lei e neste Contrato ou ata de registro de preços;
f) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como, por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
g) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionados na Ata de Registro de Preços

4. DA FISCALIZAÇÃO:

4.1. São designados como fiscais da Ata de Registro de Preços:

SECRETARIA	FISCAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	**PATRICIA LEMOS -** Nutricionista – Matrícula 300741

4.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 140 da Lei nº 14133/21.

4.3 O fiscal da ata anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução da ata, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

5. DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 141, Lei 14.133/2021).

5.1. O pagamento será efetuado conforme a entrega dos produtos, através de depósito bancário, em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, conforme disponibilidade financeira na fonte de recursos, no protocolo financeiro da Prefeitura, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante e anexada às provas de regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União referente a todos os tributos federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS, Tributos Municipais e Tributos Estaduais e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

5.3. Em caso de irregularidade na execução do objeto e/ou na documentação fiscal. O prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondente(s) regularização(ões).

5.4. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo estabelecido nesta cláusula, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente pelo INPC (Índice Nacional de Preço ao Consumidor), entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e o efetivo pagamento (Lei Federal 14.333/2021).

5.5. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro, manutenção, instalação, e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação, inclusive todo o material e equipamento necessário para a execução dos serviços.

5.6. Nos termos do Decreto Municipal nº 157/2023, a administração contratante procederá a retenção do Imposto de Renda de pessoas jurídicas na fonte tanto para bens quanto prestação de serviços, inclusive obras de construção civil, salvo imunidade, isenção e/ou dispensa prevista em legislação em vigor conforme Instrução Normativa nº 1234, de 2012 da Receita Federal do Brasil.

5.7. Nos termos do artigo 98 e seguintes do Código Tributário Municipal (Lei Municipal n.º 1.485/2022) também será possível a retenção na fonte do Imposto Sobre Serviços.

5.8. Será possível ainda, que a CONTRATANTE, nos casos legalmente previstos, efetue a retenção de INSS.

6. DA VIGÊNCIA E DO REAJUSTE

6.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da publicação do extrato.

6.2 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução
dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo de bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
I - em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos

imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como
pactuada nos termos do disposto "d" do inciso II do caput do art 124 da Lei 14.133/2021.
II – Em caso de criação, alteração e extinção de qualsquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
III- na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços
registrados;

6.3 A qualquer tempo, o preço registrado poderá sofrer revisão em decorrência do comprovado desiquilíbrio econômico-financeiro ocorrida no mercado, cabendo revisão de preços em casos de variação
inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no artigo 124 da Lei 14.133/2021.

6.4 Caberá a parte prejudicada a demonstração do impacto efetivo nos custos em decorrência da
álea econômica extraordinária havida no mercado, não cabendo revisão de preços em casos de variação inflacionária ordinária, observando-se as regras previstas no art 124 da Lei 14.133/2021.

6.5 Mesmo comprovada à ocorrência prevista na alínea "d" do inciso I do art. 124 da Lei Federal 14.133/2021, caberá a Administração se julgar conveniente, optar por cancelar a Ata e iniciar outro
processo licitatório.

6.6 Comprovado a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e
definido novo preço máximo, a beneficiária será convocada pela Administração para alteração por aditivo e equilíbrio econômico-financeiro. (art 130 e 134 lei 14133)

6.7. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços, o MUNICÍPIO DE PIÊN – PR não será obrigado a firmar as aquisições/contratações que dela poderão advir, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência do fornecimento dos itens/execução dos serviços em igualdade de condições, ou cancelar a Ata na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta dos códigos a seguir discriminados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	11.001.10.306.0014.2037.3.3.90.32.00.00

8. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (Título IV, Capítulo I, Lei 14.133/2021)

8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei n.º 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços;
b) der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total da Ata de Registro de Preços;
d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

f) não celebrar a Ata de Registro de Preços ou não entregar a documentação exigida para a contratação quando convocado dentro do prazo de validade da sua proposta;

g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da Ata de Registro de Preços;

j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

8.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial da Ata de Registro de Preços, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g" do item 8.1 dessa ata, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

8.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "h", "i", "j", "k" e "l" do item 8.1 dessa ata, bem como nas alíneas "b", "c", "d", "e", "f", e "g", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.2.4. Multa:

I – **Moratória**:

a) Moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite de 10 (dez) dias;

b) Moratória de 3% (três por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 20 (vinte) dias, e pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

c) Moratória de 5% (cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor integral da Ata de Registro de Preços, até o limite máximo de 30 (trinta) dias, e pela inobservância do prazo fixado pelo fiscal do contrato para sanar alguma irregularidade do objeto contratual e/ou apresentação de documentação solicitada.

d) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da Ata de Registro de Preços por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do artigo 137 da Lei n.º 14.133, de 2021.

II – **Compensatória**:

a) Para a infração descrita na alínea "a" do item 8.1, a multa compensatória será de 8% (oito por cento) a 15% (quinze por cento) da Ata de Registro de Preços.

b) Para a infração descrita na alínea "b" do item 8.1, a multa compensatória será de 15% (quinze por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

c) Para a infração descrita na alínea "c" do item 8.1, a multa compensatória será de 20% (vinte por cento) a 30% da Ata de Registro de Preços.

d) Para a infração descrita na alínea "d" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

e) Para as infrações previstas nas alíneas "e"; "f"; e "g" do item 8.1, a multa compensatória será de 5% (cinco por cento) a 10% (dez por cento) da Ata de Registro de Preços.

f) Para as infrações previstas nas alíneas "h"; "i"; "j"; "k"; e "l" do item 8.1, a multa compensatória será de 10% (dez por cento) a 30% (trinta por cento) da Ata de Registro de Preços.

8.3. A aplicação das sanções previstas nesta ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao contratante, nos moldes do previsto no artigo 156, parágrafo 9.º da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.4. Todas as sanções previstas nesta ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa, conforme previsto no artigo 156, parágrafo 7.º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, nos moldes do disposto no artigo 157, da Lei n.º 14.133, de 2021.

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo contratante ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do artigo 158 da Lei n.º 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I – a natureza e a gravidade da infração cometida.
II – as peculiaridades do caso concreto.
III – as circunstâncias agravantes ou atenuantes.
IV – os danos que dela provierem para o contratante.
V – a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções

aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.11. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado em determinada ata de registro de
preços, total ou parcialmente, desde que comprovadas e justificadas, nas hipóteses previstas nos art 28 e 29 do decreto federal 11.462/23.

9.2. O cancelamento de registro nas hipóteses previstas, será formalizado pela autoridade competente, mediante registro em termo de cancelamento/revogação.

9.3. A rescisão do registro de preços poderá ensejar a abertura de procedimento de apuração da responsabilidade e aplicação de sanções administrativas em face do titular do registro.

9.4. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

9.5. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

9.6. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

10. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o Registro de Preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pelo Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024.**

11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando todos os seus dispositivos, o edital de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024,** as Autorizações de Fornecimento/Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a procedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, esgotadas as vias administrativas.

13. E por estarem justos e contratados, as partes firmam o presente instrumento, obrigando-se a cumprir fielmente o que nele ficou convencionado bem como também cumprir todas as obrigações do termo de referência do **Pregão Eletrônico 028/2024.**

Piên/PR, 26 de julho de 2024.

DILCEIA MARTINS ARCENO:70875812015
Assinado de forma digital por DILCEIA MARTINS ARCENO:70875812015
Dados: 2024.07.26 14:52:57 -03'00'

Maicon Grosskopf
Prefeito
Órgão Gerenciador

UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Detentor da Ata de Registro de Preços

NAIANY CAROLINE DE ARAUJO
Procuradoria Jurídica
OAB/PR 111206

Mayara Ap. Almeida Grosskopf
Secretária de Saúde
Decreto nº 093/2022

Testemunhas:
Nome: Patricia Lemos Assinatura:

Nome: Marina do Carmo Stracke de Lima Assinatura:

Prefeitura Municipal de Plên - 2024

Classificação por Fornecedor

Pregão 28/2024

Item	Produto\Serviço	Un.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: [illegible]	CNPJ: [illegible]	Telefone: [illegible]	Status: Classificado						
Item: [illegible]									
Lote 000 - Lote 000								5.120,00	
001	24436 Alimento para suplementação de nutrição enteral ou oral,	LTA	100,00	Classificado	DYNAMIC LAB SUSTENY		51,20	5.120,00	*

normocalórico (na diluição padrão).
Distribuição Energética.
*Fonte de Proteínas: 16% (50% proteína do soro do leite e 50% caseinato de potássio obtido do leite)
*Fonte de Carboidratos: 50% (33% polissacarídeos e 17% sacarose).
*Fonte de Lipídeos: 34% (51% óleo de canola; 24% TCM; 16% óleo de milho; 3,5% lecitina de soja; 2,9% por cura lácteo; 2,1% ácido linoleico e 0,3% ácido linolênico).
* Fibras: Não possui
Isento de Lactose e Glúten

VALOR TOTAL: 5.120,00

MAIOR DESCONTO SOBRE TABELA SINAPI/PR 03/2024 E DER-PR 09/23
POR ITEM

OBJETO: Registro de preços para eventual contratação de empresa para execução de serviços de lombada, travessia elevada, tapa-buraco/remendo superficial, remendo profundo e pequenas recuperações asfálticas. Incluso toda a mão-de-obra, deslocamentos, equipamentos, e materiais necessários (exceto CBUQ).

Declaro por meio deste que após duas tentativas este pregão resultou deserto, encaminho para arquivo.
Piên/PR, 30 de Julho de 2024.

EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:D489C500

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE ATAS 161/2024 A 170/2024

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2024
ATA 161-2024 - CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI & CIA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 11.327.892/0001-56, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais);
ATA 162-2024 - DANUTRE NUTRIÇÃO ESPECIALIZADA LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 28.725.094/0001-85, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 35.600,00 (trinta e cinco mil e seiscentos reais);
ATA 163-2024 - ELISMED COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS LTDA pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 07.127.606/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 12.351,50 (doze mil e trezentos e cinquenta e um reais e cinquenta centavos);
ATA 164-2024 - INNOVE COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 49.918.306/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 38.247,50 (trinta e oito mil e duzentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 165-2024 - JBM DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LOGISTICA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 0.044.781/0001-94, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 8.868,00 (oito mil e oitocentos e sessenta e oito reais);
ATA 166-2024 - MN NUTRIÇÃO LTDA ME, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 29.496.518/0001-40, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 22.845,00 (vinte e dois mil e oitocentos e quarenta e cinco reais);
ATA 167-2024 - NUTRI SAÚDE PRODUTOS NUTRICIONAIS LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 47.426.022/0001-81, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 49.062,00 (quarenta e nove mil e sessenta e dois reais);
ATA 168-2024 - ROSSANE SERAFIM MATOS EPP, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 03.302.477/0001-10, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais);
ATA 169-2024 - SUPRA LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 53.741.290/0001-90, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 37.497,50 (trinta e sete mil e quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos);
ATA 170-2024 - UNAMED PRODUTOS HOSPITALARES. LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 43.962.576/0001-42, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R$ 5.120,00 (cinco mil e cento e vinte reais);

599

Objeto: Registro de preço para aquisição de suplementos alimentares conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 26 de julho de 2024
Coordenação de Contratos.
Compras e Licitações

Publicado por:
Bernadete Maguerovski Dos Santos
Código Identificador:6E70FA68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

PORTARIA Nº 785, DE 29 DE JULHO DE 2024.

Concede prorrogação de redução de carga horária para servidor público.

O senhor Maicon Grosskopf, Prefeito Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Parecer Jurídico 3585/2018, jurisprudência referente ao Art.98, § 3º da Lei 8.112/90 e o requerimento apresentado pela servidora,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública **Josmeri de Fátima Augustin Simões** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.956.301-5/PR e matrícula funcional 105171 ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo,** prorrogação de redução de carga horária, de 40 horas semanais para 20 horas semanais, no período de 01 de agosto de 2024 a 31 de julho de 2025, sem prejuízo de sua remuneração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 29 de julho de 2024.

MAICON GROSSKOPF
Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

SILVANA TEIXEIRA JUNG

Publicado por:
Ana Claudia Klassar Augustin
Código Identificador:F2DB0A40

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 34/2024, NA FORMA ELETRÔNICA

CÓDIGO DA UASG 985495

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.